



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 28 de julho de 2023

Edição 142

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI Nº 5.583, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 54.180.183,75.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 54.180.183,75 (cinquenta e quatro milhões cento e oitenta mil cento e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), em favor das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, Fundo Estadual de Saúde - FES e Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governadorem exercício

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			9.116,04
13.006.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	9.116,04
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			863.343,00
13.009.16.121.2118.2287	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS	339014	1.500.0	68.700,00
		339039	1.500.0	11.000,00

13.009.16.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339035	1.500.0	10.000,00
		339040	1.500.0	20.800,00
		339147	1.500.0	17.493,00
13.009.16.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	319004	1.500.0	117.288,00
13.009.16.481.2119.2421	PROMOVER O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL	339014	1.500.0	73.975,00
13.009.16.482.2119.2288	PROMOVER O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	334041	1.500.0	10.000,00
		339014	1.500.0	80.000,00
		339039	1.500.0	279.170,00
13.009.16.482.2138.1620	ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE BENS IMÓVEIS DO ESTADO	339014	1.500.0	22.000,00
		339030	1.500.0	71.117,00
		339039	1.500.0	81.800,00
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN - RS-SEFIN			32.250.374,74
14.002.28.843.0000.0012	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	329021	1.500.0	32.250.374,74
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			18.674.677,82
16.001.12.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	13.000,00
16.001.12.122.1015.2351	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	319094	1.500.0	16.626.677,82
16.001.12.361.1015.2363	REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	319011	1.540.0	535.000,00
16.001.12.362.1015.2364	REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO	319011	1.540.0	1.500.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			816,23
16.004.27.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	1.500.0	816,23
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			824.580,00
16.020.12.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	100.000,00
		339049	1.500.0	47.062,89
16.020.12.363.1015.2353	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - APOIO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	319011	1.500.0	631.117,11
		339008	1.500.0	1.400,00
		319013	1.500.0	45.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON			1.557.275,92

17.032.28.846.0000.0221	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS / PRECATÓRIOS	319091	1.500.0	1.557.275,92
TOTAL				R\$ 54.180.183,75

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			9.116,04
13.006.04.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	339004	1.500.0	9.116,04
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			863.343,00
13.009.16.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	863.343,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			127.105,73
14.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	1.500.0	106.708,80
		339046	1.500.0	20.396,93
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			18.674.677,82
16.001.12.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	400.799,11
		339049	1.500.0	315.350,14
		339008	1.500.0	263.528,57
16.001.12.122.1015.2351	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	319013	1.500.0	600.000,00
		319011	1.500.0	13.000.000,00
		319016	1.500.0	60.000,00
		319113	1.500.0	2.000.000,00
16.001.12.361.1015.2363	REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	319016	1.540.0	535.000,00
16.001.12.362.1015.2364	REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO	319016	1.540.0	1.500.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			816,23
16.004.27.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	816,23
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			824.580,00
16.020.12.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	319004	1.500.0	549.130,00
		339004	1.500.0	130.450,00

16.020.12.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	100.000,00
16.020.12.363.1015.2353	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - APOIO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	319113	1.500.0	45.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			32.123.269,01
17.012.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	172.142,51
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	29.560.718,66
		319113	1.500.0	2.390.407,84
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON			1.557.275,92
17.032.10.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	319004	1.500.0	1.283.275,92
		339004	1.500.0	50.000,00
17.032.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	1.500.0	24.000,00
		319113	1.500.0	200.000,00
TOTAL				R\$ 54.180.183,75

Protocolo 0040371307

DECRETO Nº 28.285, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Cede Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam os Policiais Militares, abaixo relacionados, do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOAPM, cedidos para exercerem funções de interesse policial-militar na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, com ônus para o Órgão de destino, no período de 2 de agosto a 31 de dezembro de 2023, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso VI do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000:

I - Segundo-Tenente da Polícia Militar, Registro Estatístico *****676, MARCELIA MACHADO DE AMORIM MACEDO; e

II - Segundo-Tenente da Polícia Militar, Registro Estatístico *****519, SERGIO FERREIRA PEREIRA.

Parágrafo único. Os Policiais Militares poderão, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuarem na Polícia Militar em estado de calamidade pública, no policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com os seus Postos.

Art. 2º Os Oficiais ficarão agregados ao Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOAPM, pelo mesmo período de suas cedências, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º Os Militares serão transferidos para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, durante o intervalo de suas cedências, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Os Tenentes encontrar-se-ão adidos à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 2 de agosto de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040258116

Decreto de 27 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de julho de 2023, ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040344218

Decreto de 27 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de julho de 2023, ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040346442

Decreto de 27 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de agosto de 2023, CRISTIANE AUGUSTA SILVA VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040342651

Decreto de 27 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de julho de 2023, REJANIA NOGUEIRA DA SILVA MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040343869

Decreto de 27 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de agosto de 2023, LARISSA MAC FIGUEIREDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040344332

Decreto de 27 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2023, CRISTIANE AUGUSTA SILVA VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040346819

Decreto de 27 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de julho de 2023, REJANIA NOGUEIRA DA SILVA MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040347182

Decreto de 27 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2023, MARIA HEDUARDA SOARES BARRETO CAMARA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040347375

Decreto de 27 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2023, ANDRESSA ALVES FRANCA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040362232

Decreto de 27 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2023, CAIO BRUNO CRISOSTOMO COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040362480

Decreto de 28 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de julho de 2023, FELIPE BARROS DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Controladoria-Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040389655

CASA MILITAR

Portaria nº 178 de 27 de julho de 2023

O Secretário-Chefe da Casa Militar, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 63, § 3º do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 Mar 82, c/c os termos da Resolução 166, de 18 de agosto de 2005,

R E S O L V E:

- Interromper a contar de 11/01/2023 a 30/01/2023, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor, JOSE LEITE DE FIGUEIREDO CISNE, LEI 0972 - Casa Militar, matrícula 300150148, pertencente ao quadro de servidores da Superintendência Estadual de Gestão dos Públicos Administrativos, **período aquisitivo de 2022/2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2023 a 30/01/2023)**

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM RR

Secretário-chefe da Casa Militar

Protocolo 0040344041

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 030/2022/PGE-DER **2- CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** ENGELÉTRICA COMÉRCIO E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 030/2022/PGE-DER, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 25/07/2023, nas mesmas condições preestabelecidas. **5-PROCESSO:** 0009.336820/2021-90 **DATA DA ASSINATURA:** 20/07/2023.

Protocolo 0040366577

Portaria nº 489 de 19 de julho de 2023

A **SECRETÁRIA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições previstas no art. 19-A da Lei Complementar nº. 620/2011 e demais atribuições delegadas pelo PROCURADOR GERAL DO ESTADO, através da Portaria nº. 419, de 05 de julho de 2023, publicada no DOE-RO nº. 128, de 10 de julho de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de gestão e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, em atendimento às disposições da Lei nº. 8.666/1993,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº. 01/2020/CGE-GAP, de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE-RO nº. 24, de 05 de fevereiro de 2020, que estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia,

CONSIDERANDO o teor do Contrato nº. 0560/PGE/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de reforma do imóvel que sedia a Procuradoria Regional de Ji-Paraná - PRJP/PGE-RO,

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores a seguir relacionados, para atuarem como **Gestores** do Contrato nº. 0560/PGE/2023:

Servidor	Matrícula	Função
Fabiana Back Locks	300161359	Gestora do Contrato
Lucas Tadeu Rodrigues Pereira	300154885	Gestor Suplente

Art. 2º. **DESIGNAR** os membros e servidores a seguir relacionados, para atuarem como **Fiscais** do Contrato nº. 0560/PGE/2023:

Membro/ Servidor	Matrícula	Função
Leandro José de Souza Bussioli	300124627	Fiscal do Contrato I
Renato de Aguiar Vasconcellos	300162293	Fiscal do Contrato II
Caroline Mezzomo Barroso Bittencourt	300135545	Fiscal Suplente I
Mariana Toledo do Amaral Przybysz	300179677	Fiscal Suplente II

- Art. 3º. Sem prejuízo de outras atribuições dispostas na legislação vigente, caberá aos Gestores:
- I - Adotar as providências para que a Contratada, quando for o caso, faça a prestação da garantia contratual;
 - II - Controlar os prazos de vigência e de execução dos serviços, comunicando, com antecedência, a Administração sobre a necessidade de eventual prorrogação de prazo;
 - III - Deflagrar procedimentos de aplicação de sanções administrativas, sempre que houver o descumprimento de cláusulas contratuais;
 - IV - Manifestar-se, quando do término da vigência do termo de contrato, sobre a liberação da garantia contratual;
 - V - Oficiar à Contratada quanto à regularização de faltas e/ou defeitos observados pelos Fiscais na execução do Contrato, estabelecendo prazo para a correção.

- Art. 4º. Sem prejuízo de outras atribuições dispostas na legislação vigente, caberá aos Fiscais:
- I - Anotar e manter registro de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratual;
 - II - Comunicar ao Gestor acerca da ocorrência de irregularidades e providências necessárias;
 - III - Diligenciar pela apresentação da documentação necessária à instrução processual;
 - IV - Prestar orientação, sugerir diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
 - V - Zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais, através do acompanhamento da execução do objeto.

Art. 5º. Sem prejuízo de suas atribuições, os servidores poderão contar com suporte técnico a ser prestado por profissionais especializados.

Art. 6º. O prazo de vigência das designações será estabelecido até o limite previsto em contrato ou demais aditivos celebrados.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de julho de 2023.

NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS

Protocolo 0040124777

HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº8/2023
PROCESSO Nº 0020.011542/2023-74

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, torna público a quem possa interessar, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual nº 18.340/2013, a aquisição de materiais de consumo em prol de atender às demandas da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, **por meio de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 8/2023 da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO.**

Em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	CNPJ	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
START SHOP GLOBAL LTDA	37.912.727/0001-55	PILHA ALCALINA, 1, 5 V, AA - Pilha; Tipo Alcalina; Na Voltagem de 1,5v, Formula Avançada e Composição De dióxido de Manganês, Zinco, Hidróxido de Potássio, Grafite e Oxido de Zinco; No Tamanho Pequena (AA); Conforme Resolução Conama N.401/ 2008; Norma ABNT 11175/90; Cartela com 2 unidades	86	R\$ 4,15
Total				R\$ 356,90

Conforme Justificativa PGE-DAL (id.0039944978), Parecer referencial nº 575/2021/PGE-PA (id. 0039993415). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO a contratação pretendida no valor total de R\$ 356,90 (trezentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)**

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS

Secretária Geral - SG/PGE-RO

Portaria n.º 419, de 05 de julho de 2023

Protocolo 0039992727

EXTRATO

1-EXTRATO DO 1º TACNV Nº 220/2022/PGE/DER-RO. 2-CONCEDENTE: DER. **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE MACHADINHO D´OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.855.142/0001-73. **4-DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **5-CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio Nº 220/2022/PGE/DER-RO, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 06.12.2023, nas mesmas condições preestabelecidas. **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução do Convênio Nº 220/2022/PGE/DER-RO, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 19.07.2023, nas mesmas condições preestabelecidas. **7-PROCESSO:** 0009.073688/2022-81. **8-ASSINATURA:** 14/07/2023.

Protocolo 0040343121

EXTRATO

1-EXTRATO DO 5º TACNV Nº 102/2021/PJ/DER-RO. 2-CONCEDENTE: DER. **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.723.030/0001-16. **4-DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **5-CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a ampliação de metas indicada no Plano de Trabalho de Id. 0039757686 (*execução de recapeamento asfáltico em CBUQ, sobre asfalto existente, em área de 2.121,00m²*), a ser custeada com o saldo financeiro remanescente dos recursos repassados, no importe de **R\$17,58** (dezessete reais e cinquenta e oito centavos), com o valor dos rendimentos da aplicação financeira realizada, no importe de **R\$145.234,38** (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), e com o aumento da contrapartida no valor de **R\$7.644,83** (sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos) com valor total de **R\$152.896,79** (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos). **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7-PROCESSO:** 0009.246422/2021-82. **8-ASSINATURA:** 27/07/2023.

Protocolo 0040346310

EXTRATO

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 017/2023/PGE/DER-RO. **2-CONCEDENTE:** DER. **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.722.917/0001-90. **4-OBJETO:** *Recuperação de Estradas Vicinais (Contemplando os Serviços de Limpeza Lateral, Conformação da Plataforma e Execução de Revestimento Primário Parcial) Com Extensão Total de 46,70 km* conforme indicado no Plano de Trabalho (Id. 0038538529), na Planilha Orçamentária (Id. 0039309705). **5-REPASSE:R\$654.343,31** (seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos). **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 140011 - Programa de Trabalho: 26 782 2106 0202 020201 - Elemento de Despesa: 44.40.42.01 - Fonte de Recursos: 1.759.0.08028 - FITHA. **7-CONTRAPARTIDA: R\$6.685,62** (seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos),). **8-VIGÊNCIA:** Até 22 de janeiro de 2025, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0009.007100/2023-81. **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/072023.

Protocolo 0039839069

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO Nº 25/2023/PGE-DER **2- CONTRATANTE:** DER/RO **3- CONTRATADA:** NUTRI PRIME ALIMENTOS LTDA **4- OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados, para atender as Residências Regionais, Usinas de Asfaltos, DER/RO. **5- VALOR:** R\$ 984.297,60 **6-DESPESA:** UG: 14011, , Fonte de Recurso: 1.759.0.08028, Programa de atividade: 2106, Elemento de despesa: 33.90.30.51 **7-PROCESSO:** 0009.007539/2023-12 **8- PRECEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico **9-VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. **10- DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2023.

Protocolo 0040376226

EXTRATO

1-EXTRATO DO 4º TACNV Nº 094/2022/PGE/DER-RO. 2-CONCEDENTE: DER. **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.254.422/0001-56. **4-DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **5-CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução e de vigência do Convênio Nº 094/2022/PGE/DER-RO, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 29.07.2023. **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7-PROCESSO:** 0009.074794/2022-81. **8-ASSINATURA:** 27/07/2023.

Protocolo 0040378787

Portaria nº 509 de 27 de julho de 2023

Dispõe sobre a requisição dos serviços a serem prestados pelo CLÍNICA NEFROLÓGICA DO ITAIM PAULISTA LTDA, CNPJ 05.299.909/0001-06, para fins de prestação dos serviços Hemodiálise em favor do paciente **ARLIUDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, em virtude a cumprimento de ordem judicial exarada no teor dos autos judiciais n. 7043243-77.2023.8.22.0001 do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Considerando necessidade de cumprimento de acordo judicial nos autos do processo judicial nº 7043243-77.2023.8.22.0001, em que ficou acordado que o Estado de Rondônia promoverá a regulação do paciente ARLIUDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, com a disponibilização do tratamento necessário ao transplante renal, com fornecimento de diálise;

Considerando as justificativas constantes no Memorando Memorando nº 759/2023/SESAU-NMJJCJ (0040363833) e Despacho SESAU-GAD (0040363833);

Considerando que o paciente encontra-se realizando tratamento regular de hemodiálise no NEFRON, em Porto Velho-RO (0040363858);

Considerando a existência de Laudo Médico (0040363858), exarado em 15/06/2023, onde que se expõe a necessidade de realização de Transplante Renal no paciente com MÁXIMA URGÊNCIA, sob risco iminente de óbito;

Considerando que o paciente possui agendamento de consulta para o dia 28/07/2023, a ser realizada no Hospital LEFORT-LIBERDADE (0040364478), onde será avaliado o tratamento do paciente e o transplante renal;

Considerando a necessidade de continuidade do tratamento do paciente enquanto estiver no processo de avaliação e pelo tempo necessário de sua estadia no Hospital LEFORT-LIBERDADE;

Considerando que não há definição do tempo em que o paciente necessitará aguardar para a realização do transplante;

Considerando que não há definição da quantidade de sessões necessárias até a finalização do tratamento em São Paulo.

Considerando a instauração de processo administrativo emergencial, através do Sei n.0036.034067/2023-35, visando a contratação de empresa especializada em SESSÕES DE HEMODIÁLISE, para um tempo inicial de 90 dias.

Considerando que foi iniciada a fase de cotação no dia 24 de julho de 2023, conforme E-mail Solicitação de Proposta (0040252323), tendo sido encaminhada solicitação de proposta de valores a empresas do ramo, localizadas em São Paulo-SP, bem como diversas tentativas de ligações com as clínicas, com intuito de obter propostas em tempo hábil, conforme as Certidões (0040363873/0040363906/0040363982/0040364005/0040364349), as quais retornaram infrutíferas;

Considerando que em contato telefônico a empresa Clínica Nefrológica do Itaim Paulista LTDA, CNPJ 05.299.909/0001-06, localizada na Avenida Marechal Tito, nº 5843, Itaim Paulista, na Cidade de São Paulo - SP, informou a existência de vaga para atender à demanda, com o valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) por sessão de diálise, conforme Certidão 194 (0040363873).

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,
RESOLVE:**

Art. 1º Requisitar os serviços da empresa **Clínica Nefrológica do Itaim Paulista LTDA**, CNPJ 05.299.909/0001-06, localizada na Avenida Marechal Tito, nº 5843, Itaim Paulista, na Cidade de São Paulo - SP, no intuito de dar atendimento através de SESSÕES DE HEMODIÁLISE ao paciente **ARLIUDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, a partir de 28/07/2023 e pelo tempo que necessário ao seu tratamento na cidade de São Paulo,

Parágrafo Único. A presente requisição não impede a Secretaria de adotar outras providências no intuito de regularizar a prestação dos serviços.

Art. 2º A execução dos serviços requisitados deve seguir os mais elevados padrões de atendimento.

Parágrafo único. Comissão de Fiscalização designada pela Secretaria será encarregada de fiscalizar o objeto requisitado.

Art. 3º Objetivando a intervenção mínima, a medida inicial de requisição deve preservar a autonomia da empresa requisitada, a quem compete executar os serviços conforme o habitual.

Art. 4º Em caso de resistência da requisitada que resulte na inefetividade do presente ato, a Secretaria nomeará, por meio de ato específico, gestor objetivando a ocupação provisória de instalações, equipamentos, material e pessoal empregados da requisitada e necessários à sua continuidade, podendo inclusive se valer de força policial para esse fim.

Art. 5º Além do disposto no artigo anterior, em caso de descumprimento da requisição, ocorrerão as ainda seguintes consequências à requisitada, sócios e diretores:

I - Crime de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal, com imediata comunicação à Polícia Civil para investigação e apuração dos fatos.

II - Aplicação das penalidades estabelecidas no art. 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante procedimento administrativo pertinente.

III - Instauração de processo administrativo para apurar e liquidar eventuais danos em desfavor do Estado de Rondônia.

Art. 6º Em qualquer caso, fica assegurada a **justa indenização** em favor da requisitada, a ser ulteriormente liquidada conforme valor de mercado, e posteriormente apurado pela Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia.

§ 1º A forma de pagamento obedecerá ao valor de mercado apurado pela Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia, bem como será garantido o direito da Requisitada da demonstração de outros prejuízos na execução do serviço.

§ 2º A Secretaria tomará as providências para providenciar a indenização de forma mais célere possível.

Art. 7º Deverá ser providenciada a imediata comunicação à requisitada do presente ato, sem prejuízo da sua publicação *a posteriori*.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

(assinado eletronicamente)

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA

Gerente Administrativo - SESAU/RO

(assinado eletronicamente)

MICHELLE DAHIANA DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO

Protocolo 0040367053

Portaria nº 512 de 28 de julho de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

Art. 1º RELOTAR, a partir de **31.07.2023**, o servidor PEDRO HENRIQUE MOREIRA SIMÕES, matrícula nº 300120104, ocupante do cargo de Procurador do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **Núcleo de Litigância de Massa em Saúde - PGE-NLMS**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0040387132

EXTRATO

1-EXTRATO: 7º TACNT Nº 321/PGE-2019 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** ADILSON DA SILVA, CPF/MF Nº: 466.184.062-34 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 13.08.2023. **5-PROCESSO:** 0029.364084/2018-26 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2023.

Protocolo 0040381657

Portaria de férias nº 6514 de 28 de julho de 2023.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249 , de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ESDRAS SIMIONATO PAZ**, PGE - Diretor - CDS-13*, matrícula 300172972, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(06/12/2023 a 15/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/12/2023 a 13/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/07/2023.**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC15218

Portaria de férias nº 6515 de 28 de julho de 2023.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249 , de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZ GUILHERME COSTA OLIVEIRA**, PGE - Assistente de Procurador do Estado - CDS-04*, matrícula 300169978, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(11/09/2023 a 20/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/11/2023 a 01/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/07/2023.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC15219

EXTRATO

EXTRATO Nº 1091

1-EXTRATO: TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 6 **2-VINCULANTE:** MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ/MF Nº 04.914.925/0001-07 **3-VINCULADOS:** SEFIN/MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA **4-OBJETO:** Aderir ao Termo de Cooperação Técnica 6, celebrado em 12/03/2020, entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO, com os municípios do Estado de Rondônia, representados pelos respectivos Prefeitos, objetivando a conjunção de esforços entre os partícipes, com vistas a ampliar e aperfeiçoar o atendimento ao contribuinte, promover o intercâmbio de informações cadastrais e econômico-fiscais e realizar de operações conjuntas voltadas ao interesse da Administração Tributária, conforme plano de trabalho (0010635296), pelo qual se compromete, nesta oportunidade, a cumprir os seus objetivos. **5-PROCESSO:** 0030.484748/2019-14 **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/07/2023.

EXTRATO Nº 1092

1-EXTRATO: CESSÃO DE USO Nº 006/SEDAM/PGE/2023 **2-CEDENTE:** SEDAM **3-CESSIONÁRIA:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF nº 04.562.872/0001-02 **4-OBJETO:** CESSÃO DE USO NÃO ONEROSA de 12 (doze) embarcações, sendo 2 (duas) embarcações com os nomes BPA/R022 Tracajá e BPA/R022 Sucuri, de potência de 100 HP (ID's 0036130263 e 0036130334) e 8 (oito) embarcações com os nomes BPA/R022 Mutum, BPA/R022 Tucuxi, BPA/R022 Irapuã, BPA/R022 Surubim, BPA/R022 Puraquê, BPA/R022 Caburé, BPA/R022 Ariranha, BPA/R022 Capivara, BPA/R022 Pirarara e BPA/R022 Caititu, de potência 60 HP, para uso exclusivo nas ações de prevenção e fiscalização contra desmatamentos e incêndios florestais no Estado de Rondônia. **5-VIGÊNCIA:** 1 ano, contados a partir da data de assinatura. **6-PROCESSO:** 0028.002810/2023-97 **7-DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2023.

EXTRATO Nº 1093

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 193/SEOSP/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO, CNPJ/MF nº 05.903.125/0001-45 **4-OBJETO:** Revitalização da Praça no Distrito de Vista Alegre do Abunã de Porto Velho/RO. **5-VALOR:** R\$ 1.983.071,76 **6-CONTRAPARTIDA (MENSURÁVEL):** R\$ 2.769,50 **7-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da Ordem de Serviço. **8-PROCESSO:** 0069.070250/2022-36 **9-DATA DA ASSINATURA:** 20/07/2023.

EXTRATO Nº 1094

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 088/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE URUPÁ, CNPJ/MF Nº 63.787.097/0001-44 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 11.01.2023. **5-PROCESSO:** 0005.137185/2021-08 **6-DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2022.

EXTRATO Nº 1095

1-EXTRATO: 4º TACNV Nº 088/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE URUPÁ, CNPJ/MF Nº 63.787.097/0001-44 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 90 dias, a contar de 10/07/2023. **5-PROCESSO:** 0005.137185/2021-08 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2023.

EXTRATO Nº 1096

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 227/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ/MF Nº 00.699.197/0001-07 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio pelo período de 280 dias, a contar de 12/04/2023. **5-PROCESSO:** 0029.335583/2021-10 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2023.

EXTRATO Nº 1097

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 288/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ/MF nº 04.914.925/0001-07 **4-OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio por mais 150 dias, a contar de 01/09/2023. **5-PROCESSO:** 0029.548066/2021-09 **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2023.

EXTRATO Nº 1098

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 451/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEAGRI **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, CNPJ/MF Nº 63.761.985/0001-98 **4-OBJETO:** Os itens 1.2 e 2.2 do convênio passam a ser redigidos da seguinte forma: "1.2. A participação financeira da SEAGRI será no valor de R\$ 200.000,00, enquanto a contrapartida da Conveniente será no valor de R\$ 18.719,00, conforme Declaração de Contrapartida id. 0039464129,[...]. **5-PROCESSO:** 0025.070144/2022-69 **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2023.

Protocolo 0040392207

EXTRATO

1-EXTRATO DO 2º TACNV Nº 214/2022/PGE/DER-RO. 2-CONCEDENTE: DER. **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CABIXI/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.855.159/0001-20. **4-DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **5-CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução e de vigência do Convênio Nº 214/2022/PGE/DER-RO, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16.08.2023, nas mesmas condições preestabelecidas. **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7-PROCESSO:** 0009.070297/2022-12. **8-ASSINATURA:** 28/07/2023.

Protocolo 0040386254

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 202 de 26 de julho de 2023

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 192 de 14 de julho de 2023.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.

Art. 1º ERRATA da Da Portaria nº 192 de 14 de julho de 2023, publicada no DIOF Nº 138, de 24 de julho de 2023.

Onde se lê:

Art. 2º - NOMEAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Avaliação, Progressão e Promoção funcional - CPPF:

TITULAR:

1 - Grinaura Carvalho de Oliveira - Siape nº *****97 - Presidente

2 - Maria Gilda Timbó - Matriculanº ***680 - Membro**

3 - Alan Negri Feitosa - Matriculanº *****737 - Membro

SUPLENTE:

1 - Silvana Ferreira Monteiro da Silva - Matriculanº *****988

2 - Pablo Jean Vivan - Matricula nº *****643

Leia-se:

Art. 2º - NOMEAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Avaliação, Progressão e Promoção funcional - CPPF:

TITULAR:

1 - Grinaura Carvalho de Oliveira - Siape nº *****97 - Presidente

2 - Maria Gilda TimbóPassos - Matriculanº ***680 - Membro**

3 - Alan Negri Feitosa - Matriculanº *****737 - Membro

SUPLENTE:

1 - Silvana Ferreira Monteiro da Silva - Matriculanº *****988

2 - Pablo Jean Vivan - Matricula nº *****643

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado CGE

Decreto de 16 de junho de 2023

Protocolo 0040303109

Portaria nº 200 de 26 de julho de 2023

Designa servidor para atuar na interlocução com o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia sobre a Política de Educação Especial sob a Perspectiva da Inclusão, consoante o Acórdão APL-TC 0321/22 - Processo: n. 0956/22/TCE-RO.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XXVI do art. 11 do Decreto nº 23.777, de 16 de outubro de 2018; e

CONSIDERANDO o Art. 3º, inciso VII, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, o qual estabelece dentre as finalidades da Controladoria-Geral do Estado a de apoiar o controle externo, em atendimento ao art. 74, IV, da Constituição Federal/1988 e ao art. 51, IV, da Constituição Estadual de Rondônia;

CONSIDERANDO o Acórdão APL-TC 00321/22 referente ao processo 00956/22, que trata de auditoria operacional realizada junto à Secretaria de Estado da Educação, com o objetivo de avaliar a Política de Educação Especial sob a perspectiva da educação inclusiva do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Kleber Kendy Ihida, matrícula: nº *****292, ocupante do cargo de Coordenador de Controle Preventivo em Meio Ambiente, Governança e Sustentabilidade na Controladoria-Geral do Estado, para exercer a interlocução com equipe do Tribunal de Contas do Estado no que se refere à Política de Educação Especial sob a Perspectiva da Inclusão, a qual resultou em determinações e recomendações às Secretarias de Estado da Educação (Seduc), Saúde (Sesau) e Assistência Social (Seas) e o apoio da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (Sepog), conforme disposto no Acórdão APL-TC 0321/22 - Processo: n. 0956/22/TCE-RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador-Geral do Estado de Rondônia

Protocolo 0040292271

Portaria de férias nº 6500 de 28 de julho de 2023.

O(A) CGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 21201/2023 de 19/06/2023, publicada no DOE n.112, de 16/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MICHEL MATOS DE OLIVEIRA**, CGE - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula 300172979, pertencente ao quadro de servidores de Controladoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(30/06/2023 a 09/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/11/2023 a 18/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/07/2023.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

CGE

Protocolo DOC15192

Portaria de férias nº 6499 de 28 de julho de 2023.

O(A) CGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 21201/2023 de 19/06/2023, publicada no DOE n.112, de 16/06/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 28/06/2023 a 07/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JEFERSON LEAL MAIA, CGE - Coordenador de Licitações e Patrimônio - CDS-05 ***, matrícula 300154972, pertencente ao quadro de servidores de Controladoria Geral do Estado, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(28/06/2023 a 07/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/07/2023.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
CGE

Protocolo DOC15193

Portaria de férias nº 6498 de 28 de julho de 2023.

O(A) CGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 21201/2023 de 19/06/2023, publicada no DOE n.112, de 16/06/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/07/2023 a 31/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HELOISY PIMENTA QUEIROZ, CGE - Assessor VI - CDS-06 ***, matrícula 300178300, pertencente ao quadro de servidores de Controladoria Geral do Estado, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(10/07/2023 a 24/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/07/2023.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
CGE

Protocolo DOC15194

Portaria de férias nº 6497 de 28 de julho de 2023.

O(A) CGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 21201/2023 de 19/06/2023, publicada no DOE n.112, de 16/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELOISY PIMENTA QUEIROZ, CGE - Assessor VI - CDS-06 ***, matrícula 300178300, pertencente ao quadro de servidores de Controladoria Geral do Estado, originalmente marcadas para o **10/07/2023 a 24/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **10/07/2023 a 31/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/10/2023 a 31/10/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/07/2023.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
CGE

Portaria de férias nº 6496 de 28 de julho de 2023.

O(A) CGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 21201/2023 de 19/06/2023, publicada no DOE n.112, de 16/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HALIFE ALENCAR SILVA**, CGE - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula 300148774, pertencente ao quadro de servidores de Controladoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(04/07/2023 a 13/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/08/2023 a 25/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/07/2023.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
CGE

Portaria de férias nº 6495 de 28 de julho de 2023.

O(A) CGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 21201/2023 de 19/06/2023, publicada no DOE n.112, de 16/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANKLIN RIBEIRO**, ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO, matrícula 300150945, pertencente ao quadro de servidores de Controladoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(28/08/2023 a 06/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/12/2023 a 22/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/07/2023.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
CGE

Portaria de férias nº 6494 de 28 de julho de 2023.

O(A) CGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 21201/2023 de 19/06/2023, publicada no DOE n.112, de 16/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELE CASTRO FERREIRA**, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, matrícula 300171324, pertencente ao quadro de servidores de Controladoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(01/08/2023 a 10/08/2023) e (16/11/2023 a 25/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/11/2023 a 18/11/2023) e (21/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/07/2023.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
CGE

Protocolo DOC15198

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 65/2023/SEAS-COSAN, a viagem da servidora **MARCILENE MOURA DA SILVA SANTANA**, Coordenadora, lotada na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, à cidade de Curitiba/PR, no período de 31 de julho de 2023 a 03 de agosto de 2023, com a finalidade de participar da oficina da estratégia nacional de segurança alimentar e nutricional das cidades, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0040339248

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 327 de 27 de julho de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competência prevista na Portaria nº 119 de 07 de março de 2023.

Considerando o teor do Requerimento - SEPOG-GGP (ID 0040030214) e o Despacho de Autorização SEPOG-DIREX (ID 0040321107) constantes no Processo SEI nº 0035.002232/2023-08

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR vinte (20) dias de férias, referente ao exercício de 2023, da servidora: **LUCIANA SOUSA DA MOTA**, Assessor SEPOG IV, matrícula: 300168396, agendadas o 1º período para 01/02/2023 a 10/02/2023 e o 2º período para 01/03/2023 a 10/03/2023, conforme Portaria de Férias nº 6929 de 21 de novembro de 2022, ficando o 1º período para: 20/09/2023 a 29/09/2023 - (10 dias) e o 2º período para 25/10/2023 a 03/11/2023 - (10 dias).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Delegação de Competência da Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593)

Protocolo 0040337791

Decisão nº 6/2023/SEPOG-NCL

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, e 42 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e considerando a observância do devido processo legal nº. 0035.000692/2023-93, o respeito ao contraditório e a ampla defesa e as conclusões do Parecer Jurídico nº 29/2023/PGE-SEPOG (0039488498),

DECIDE: Manter a aplicação da penalidade de **MULTA** por inexecução contratual, no percentual de 10% (dez por cento), em estrita obediência ao item 19 do Edital 411/2022/ZETA/SUPEL/RO e item 15 do Termo de Referência, subitem 15.11 - 05 do quadro de descrição da infração, ficando no montante a pagar de **R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais) em desfavor a empresa B2G COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 39.646.028/0001-36.**

Dê-se ciência à empresa multada.

Publique-se.

Cumpra-se, nos termos da lei.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0040339674

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 4890 de 27 de julho de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID(0039714623),eaCertidão n. 1018/SEGEP-GBPID(0040352247), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.034039/2023-15;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.035870/2023-86;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012,aoservidor **LEONALDO RIBEIRO COUTINHO**,ocupantedocargodeProfessor Classe C,matrículan. 300015833,pertencenteaoQuadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 27 de julho de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040353535

Portaria nº 4896 de 27 de julho de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 286/2023/SEGEP-1CSPAD, de 27 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Arlene Pinheiro Gorayeb, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº. 300015175, OAB/RO n. 1802, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar - Sumaríssimo nº. 032/PAD-S/SEDUC/2023, como Defensora Dativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Portaria nº 4842 de 25 de julho de 2023

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando, constante nos autos do Processo n. 0052.069514/2022-98

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 7355 de 16 de agosto de 2022, publicada no DOE n. 158 de 18 de agosto de 2022, de progressão funcional do servidor relacionado abaixo:

Onde se lê:

Nome: KLEUTON DE OLIVEIRA

Matricula: xxxxxx360

Cargo: Técnico em Laboratório

Lotação: FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 14/08/2012 a 13/08/2014

Referência: 04

Classe: C

Efeitos Financeiros: 14/08/2014

Período de Avaliação: 21/08/2015 a 20/08/2016

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 21/08/2016

Período de Avaliação: 21/08/2016 a 20/08/2018

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 21/08/2018

Leia-se:

Nome: KLEUTON DE OLIVEIRA

Matricula: xxxxxx360

Cargo: Técnico em Laboratório

Lotação: FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 21/08/2015 a 20/08/2016

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 21/08/2016

Período de Avaliação: 21/08/2016 a 20/08/2018

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 21/08/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas -SEGEp

Protocolo 0040270128

Portaria nº 4771 de 21 de julho de 2023

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0036.095519/2022-74.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 4448 de 04 de julho de 2023, publicada no DOE n. 127 de 07 de julho de 2023, da servidora: LUANDA ALVES FELIX FERNANDES Matrícula: xxxxxx782.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0040185787

Portaria nº 4779 de 21 de julho de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando constante nos autos do Processo n. 0036.095519/2022-74.

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 9505 de 18 de outubro de 2022, publicada no DOE n. 201 de 19 de outubro de 2022, de progressão funcional da servidora relacionada abaixo:

Onde se lê:

Nome: LUANDA ALVES FELIX FERNANDES

Matrícula: xxxxxx782

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 16/05/2017 a 15/05/2019**Referência: 04****Classe: A****Efeitos Financeiros: 16/05/2019****Período de Avaliação: 16/05/2019 a 15/05/2021****Referência: 05****Classe: A****Efeitos Financeiros: 16/05/2021****Leia-se:**

Nome: LUANDA ALVES FELIX FERNANDES

Matrícula: xxxxxx782

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 16/05/2019 a 15/05/2021**Referência: 05****Classe: A****Efeitos Financeiros: 16/05/2021****SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0040192273

Portaria nº 4762 de 20 de julho de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho de retificação ID (0039849363), constante nos autos do Processo n. 0036.096019/2022-50

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 9506 de 18 de outubro de 2022, publicada no DOE n. 201 de 19 de outubro de 2022, que concedeu progressão funcional da servidora:

Onde se lê:

Nome: LAURINDA PAIVA DA SILVA

Matrícula: xxxxxx477

Cargo: Farmacêutico

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 13/06/2018 a 12/06/2021**Referência: 02****Classe: A**

Efeitos Financeiros: 13/06/2021

Período de Avaliação: 13/06/2021 a 12/06/2022

Referência: 03

Classe: C

Efeitos Financeiros: 13/06/2022

Leia-se:

Nome: LAURINDA PAIVA DA SILVA

Matrícula: xxxxxx477

Cargo: Farmacêutico

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 13/06/2018 a 12/06/2021

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 13/06/2021

Período de Avaliação: 13/06/2021 a 12/06/2022

Referência: 03

Classe: B

Efeitos Financeiros: 13/06/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0040172825

Portaria nº 4787 de 21 de julho de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0049.074298/2022-51.

Tornar sem efeito a Portaria n. 4429 de 04 de julho de 2023, publicada no DOE n. 125 de 05 de julho de 2023, do servidor: PAULO DE TARSO NUNES SILVA DA COSTA JUNIOR, Matrícula: xxxxxx121.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0040201689

Portaria nº 4791 de 21 de julho de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho de retificação ID (0039859522), constante nos autos do Processo n. 0049.074298/2022-51

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 8770 de 23 de setembro de 2022, publicada no DOE n. 183 de 23 de setembro de 2022, de progressão funcional do servidor relacionado abaixo:

Onde se lê:

Nome: PAULO DE TARSO NUNES SILVA DA COSTA JUNIOR

Matrícula: xxxxxx121

Cargo: Técnico em Laboratório

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 15/08/2017 a 14/08/2020

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 15/08/2020

Período de Avaliação: 15/08/2020 a 14/08/2021

Referência: 03

Classe: C

Efeitos Financeiros: 15/08/2021

Leia-se:

Nome: PAULO DE TARSO NUNES SILVA DA COSTA JUNIOR

Matrícula: xxxxxx121

Cargo: Técnico em Laboratório

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 15/08/2020 a 14/08/2021

Referência: 03

Classe: C

Efeitos Financeiros: 15/08/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0040202429

Portaria nº 4825 de 25 de julho de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, conforme consta no Processo n. 0050.074242/2022-68,

R E S O L V E:

Excluir dos termos da Portaria n. 9775, de 26 de outubro de 2022, publicada no DOE n. 208 de 28 de outubro de 2022, que concedeu progressão funcional aos servidores relacionado abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
xxxxxxx431	ALESSANDRA GUIMARÃES GOMES PICANCO	105	14/ 08/2020 a 13/08/2022	06 A	07/ 07/2022
xxxxxxx120	ALTEMIR SILVA MENDONÇA	106 107	01/ 08/2018 a 31/07/2020 01/08/2020 a 31/07/2022	07 A 08 A	01/ 08/2020 01/08/2022
xxxxxxx933	APARECIDA SOUSA SILVA	306	27/ 08/2020 a 26/08/2022	07 C	27/ 08/2022
xxxxxxx116	CLEUTON RUFINO DE SOUSA	107	28/ 07/2020 a 27/07/2022	08 A	28/ 07/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0040259572

Portaria nº 4845 de 25 de julho de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, conforme consta no Processo n. 0049.075439/2022-53,

R E S O L V E:

Excluir dos termos daPortaria n. 9589, de 21 de outubro de 2022, publicada no DOE n. 204 de 24 de outubro de 2022, que concedeu progressão funcional à servidora:

MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	REF. ATUAL	PERÍODO AVALIADO	REF. REAL	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
xxxxxxx160	DAIANE LIMA DE LARA ZILES	23/ 08/2017	02	23/ 08/2020 a 22/08/2021	03	C	23/ 08/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0040272701

Portaria nº 4733 de 19 de julho de 2023
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho de retificação ID (0039840996), constante nos autos do Processo n. 0049.075464/2022-37

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 9762 de 26 de outubro de 2022, publicada no DOE n. 208 de 28 de outubro de 2022, de progressão funcional do servidor relacionada abaixo:

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	REF. ATUAL	PERÍODO AVALIADO	REF. REAL	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
xxxxxx223	ROGELIO ROCHA BARROS	15/ 09/2015	03	15/ 09/2019 a 14/09/2021	04	A	15/ 09/2019

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	REF. ATUAL	PERÍODO AVALIADO	REF. REAL	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
xxxxxx223	ROGELIO ROCHA BARROS	15/ 09/2015	03	15/ 09/2019 a 14/09/2021	04	A	15/ 09/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEp

Protocolo 0040136197

Portaria nº 4854 de 25 de julho de 2023
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho de retificação ID (0039775481), constante nos autos do Processo n. 0049.075511/2022-42.

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 9809 de 27 de outubro de 2022, publicada no DOE n. 209 de 31 de outubro de 2022, de progressão funcional da servidora relacionado abaixo:

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	REF. ATUAL	PERÍODO AVALIADO	REF. REAL	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
xxxxxx942	FRANCISCA PERES DOS SANTOS	19/ 09/1995	12 13	19/ 09/2017 a 18/09/2019 19/09/2019 a 18/09/2021	13 14	C	19/ 09/2019 19/09/2021

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	REF. ATUAL	PERÍODO AVALIADO	REF. REAL	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
xxxxxx942	FRANCISCA PERES DOS SANTOS	19/ 09/1995	13	19/ 09/2019 a 18/09/2021	14	C	19/ 09/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEp

Protocolo 0040281839

Portaria nº 4785 de 21 de julho de 2023
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho de retificação ID (0039858556), constante nos autos do Processo n. 0036.104433/2022-40

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 10307 de 17 de novembro de 2022, publicada no DOE n. 220 de 18 de novembro de 2022, de progressão funcional do servidor relacionado abaixo:

Onde se lê:

Nome: JORGE ANTONIO ROSALLES MARQUES

Matrícula: xxxxxx926

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 21/07/2017 a 20/08/2020**Referência: 02****Classe: A****Efeitos Financeiros: 21/07/2020****Período de Avaliação: 21/07/2020 a 20/08/2021****Referência: 03****Classe: A****Efeitos Financeiros: 21/07/2021****Leia-se:**

Nome: JORGE ANTONIO ROSALLES MARQUES

Matrícula: xxxxxx926

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 21/08/2017 a 20/08/2020**Referência: 02****Classe: A****Efeitos Financeiros: 21/08/2020****Período de Avaliação: 21/08/2020 a 20/08/2021****Referência: 03****Classe: A****Efeitos Financeiros: 21/08/2021****SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0040199234

Portaria nº 4856 de 25 de julho de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho ID (0040273425), constante nos autos do Processo n. 0088.000600/2023-50,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 4541 de 07 de julho de 2023, publicada no DOE n. 130 de 12 de julho de 2023, de progressão funcional da servidora relacionado abaixo:

Onde se lê:

Nome: MILENA GURGEL DE SOUZA

Matrícula: xxxxxx427

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: COGES

Período de Avaliação: 06/06/2019 a 05/06/2023**Referência: APOLO1/004****Efeitos Financeiros: 06/06/2023****Leia-se:**

Nome: MILENA GURGEL DE SOUZA

Matrícula: xxxxxx427

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: COGES

Período de Avaliação: 06/06/2019 a 05/06/2023
Referência: **APOLO1/ESP**
Efeitos Financeiros: **06/06/2023**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGE

Protocolo 0040287293

Portaria nº 4855 de 25 de julho de 2023
SEGE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerandoID (0040273014), constante nos autos do Processo n. 0088.000604/2023-38,

R E S O L V E:
Retificar parte da Portaria n. 4515 de 06 de julho de 2023, publicada no DOE n. 134 de 18 de julho de 2023, de progressão funcional da servidora relacionado abaixo:

Onde se lê:
Nome: ELISANGELA VIRIANO DE OLIVEIRA
Matricula: xxxxxx367
Cargo: Agente Atividade Administrativa
Lotação: COGES
Período de Avaliação: 03/06/2019 a 02/06/2023
Referência: **APOLO1/004**
Efeitos Financeiros: **03/06/2023**

Leia-se:
Nome: ELISANGELA VIRIANO DE OLIVEIRA
Matricula: xxxxxx367
Cargo: Agente Atividade Administrativa
Lotação: COGES
Período de Avaliação: 03/06/2019 a 02/06/2023
Referência: **APOLO1/ESP**
Efeitos Financeiros: **03/06/2023**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGE

Protocolo 0040286866

Portaria nº 4759 de 20 de julho de 2023
SEGE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando os autos do Processo n. 0009.010000/2023-32,

R E S O L V E:
Conceder Progressão Funcional, com base no art. 5ºda Lei Complementar n. 1.115/2021, publicada no DOE n. 252 de 23/12/2021, ao servidor:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
xxxxxx267	JONAS SANTOS OLIVEIRA	Analista Contábil	06/ 08/2021a05/08/2023	CONT 05	06/ 08/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGE

Protocolo 0040172307

Portaria nº 4758 de 20 de julho de 2023
SEGE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017,

considerando os autos do Processo n. 0005.003448/2023-30,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base no art. 5º da Lei Complementar n. 1.115/2021, publicada no DOE n. 252 de 23/12/2021, ao servidor:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
xxxxxx356	HEVERTON ALMEIDA DE ANDRADE	Analista Contábil	06/ 08/2021a05/08/2023	CONT 04	06/ 08/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGE

Protocolo 0040171802

Portaria nº 4884 de 27 de julho de 2023

SEGE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0039950134) SEDUC-EEEFMMBVHA, Despacho 0040187496 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.041485/2023-78,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé, a partir de 1.8.2023, a servidora **KELLY CRISTINA VEIGA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. *****466, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Protocolo 0040348093

Portaria nº 4885 de 27 de julho de 2023

SEGE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0039734682) SEDUC-EEEFMPMC, Despacho 0040157484 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.040361/2023-75,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **1.9.2023**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **TATIANE THOMAZ CATRINQUE**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. *****447, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Protocolo 0040348778

Portaria nº 4893 de 27 de julho de 2023

SEGE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0038545507 JPPII-NS, Despacho 0039981620 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0050.005139/2023-59,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JOZIANE BARBOSA LIMA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. *****815, pertencente ao

Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.8.2023 a 31.8.2023, 1.12.2023 a 31.12.2023, 1.2.2024 a 29.2.2024**, referente ao 3º quinquênio de 2.4.2015 a 1.4.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0040355462

Portaria nº 4904 de 28 de julho de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 432/2023/SEGEPI-3CSPAD, de 28 de julho de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 20 (vinte) dias o Processo Administrativo Disciplinar - Sumaríssimo nº 021/PAD-S/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 30 de julho de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEPI

Protocolo 0040380763

Portaria nº 4848 de 25 de julho de 2023

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0037861259) SESAU-PROT, Of. 26983 (0039953797) SESAU-NATN, que consta no Processo n. 0036.018918/2023-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **13.7.2023**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **PAULA CAYRES DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. *****837, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0040274958

Portaria nº 4886 de 27 de julho de 2023

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0040030069 SEJUS-CPSARDM, Autorização 0038649205, que consta no Processo n. 0033.012775/2023-45,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **SIDNEI FERNANDES FRAGA**, Policial Penal, Matrícula n. *****053, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, no período de **1.8.2023 a 30.9.2023, 1.8.2024 a 31.8.2024**, referente ao 1º quinquênio de 18.3.2016 a 17.3.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0040349445

Portaria nº 4889 de 27 de julho de 2023

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0039798143) SEDUC-CRECACSRH, Memorando (0039798194) SEDUC-CRECACSRH, Desp. 0040048160 SEDUC-GLMS, que consta nos autos do Processo n. 0029.004339/2023-61, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **7.7.2023**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a servidora **MARIA JOSIELY DA SILVA SOUSA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. *****481, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0040353223

Portaria nº 4892 de 27 de julho de 2023

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0039468543) HRC-NRH, Desp. 0039472175 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0051.473192/2018-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SIMONE MARIA SEBASTIAO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. *****904, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro/HB/Porto Velho, no período de **1.9.2023 a 30.9.2023, 1.3.2024 a 31.3.2024, 1.8.2024 a 31.8.2024**, referente ao 2º quinquênio de 27.03.2018 a 26.03.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0040355010

Portaria nº 4887 de 27 de julho de 2023

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Adendo Proc. (0038188970) POLITEC-NRH, Despacho 0038190899 POLITEC-NRH, que consta no Processo n. 0022.000742/2023-81,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CLEVERSON ESTEVES DA SILVA**, Perito Criminal, Matrícula n. *****909, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico-Científico-POLITEC/Ji-Paraná, no período de **1.5.2013 a 31.7.2013**, referente ao 2º quinquênio de 20.12.2007 a 19.12.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0040350352

Portaria nº 4899 de 28 de julho de 2023

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HB-GMED (00367819939), Ofício SESAU-NOP (0039486297), que consta no Processo n.0049.002913/2023-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GLAUBER CAMPOS SOUZA**, Medico 40h, Matrícula n. *****392, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/Porto Velho, no período de **1.8.2023 a 31.8.2023, 1.5.2024 a 31.5.2024 e 1.5.2025 a 31.5.2025**, referente ao 1º quinquênio de 22.8.2017 a 21.8.2022 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0040377856

Portaria nº 4905 de 28 de julho de 2023

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento CRECASCRRH (0040311590) , Despacho SEDUC-GLMS (0040335610), que consta nos autos do Processo n. 0029.024703/2023-18 ,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 4502/SEGEp/NCSR de 6.7.2023, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **LUCIANA OLIVEIRA SOARES**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. *****255, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Cacoal, no período de **1.8.2023 a 31.10.2023**, referente ao 4º quinquênio de 15.4.2012 a 14.4.2017 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0040383308

Portaria nº 4902 de 28 de julho de 2023

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento JP II -NOSOCOMIO (0038175758), Despacho SESAU-NOP (0039614186), que consta no Processo n. 0050.004669/2023-80 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOEL FREITAS DE SOUZA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. *****312, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/Porto Velho, no período de **1.8.2023 a 31.10.2023**, referente ao 3º quinquênio de 15.1.2018 a 14.1.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0040380296

Portaria nº 4894 de 27 de julho de 2023

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento JP-III-NIIS (0038601683), Despacho SESAU-NOP(0040091007), que consta no Processo n. 0050.005209/2023-79,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FAGNER LUIS QUEIROZ DA SILVA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. *****263, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Porto Velho, no período de **1.8.2023 a 30.11.2023**, referente ao 1º quinquênio de 11.9.2015 a 10.9.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0040355483

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 339/2023/SUPEL/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0029.006072/2023-47

Objeto: Aquisição de Material Permanente - **bombas d'água**, a fim de atender as demandas apresentadas pelas Unidades Educacionais da Rede Estadual de Ensino vinculadas à Secretaria de Estado da Educação, mediante **Sistema de Registro de Preços**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação por ITEM. (para os itens 01, 06, 07, 10 e 13, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO com reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP e demais itens, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas.)

Método De Disputa: ABERTO

Valor Estimado: R\$ 998.588,22

Data de Abertura: 10/08/2023 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 27 de agosto de 2023.

Rogério Pereira Santana

Pregoeiro - SUPEL/RO

Protocolo 0040152323

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 249/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0002.000490/2023-29

Objeto: Aquisição de material de consumo, visa dar apoio as Gerências Regionais de Saúde de Vilhena, Cacoal, Rolim de Moura, Porto Velho, Ji-Paraná, Ariquemes, dos 52 municípios, na Campanha de Vacinação Antirrábica Canina e Felina/2023, visando às ações de prevenção e controle por meio da vacinação.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. (PARA O ITEM ÚNICO, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO com a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP)

Método De Disputa: ABERTA.

Valor Estimado: R\$ 968.400,00

Data de Abertura: 11/08/2023 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 27 de Julho de 2023.

Rogério Pereira Santana

Pregoeiro SUPEL/RO

Matrícula 300109135

Protocolo 0040206448

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE RETORNO À FASE DOS LOTES: I, II e VI****Pregão Eletrônico Nº. 766/2021/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0030.247911/2021-84.**

OBJETO: Contratação de Empresa(s) Especializada(s) na prestação de serviços continuados, serviços de apoio administrativo com emprego de mão de obra qualificada e habilitada, bem como fornecimento dos materiais necessários à execução do serviço, que tem por objetivo atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio da sua Pregoeira, designada através da Portaria nº 73 de 18 de julho de 2023, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, **terá retorno à fase dos lotes: I, II e VI**, em virtude da decisão proferida na Decisão n.º 1/2023/SEFIN-NCEC (0039064674) e do aviso de cancelamento de Homologação dos Lotes I, II e VI, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 138/2023 (0040218207). **Desta forma, o retorno à fase acontecerá na data: 04/08/2023 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Núcleo de Apoio por meio do telefone: (69) 3212-9243 e/ou pelo e-mail: atendimentosupel@gmail.com. Porto Velho/RO, 27 de julho de 2023. Publique-se.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira da /SUPEL/RO

Protocolo 0040369519

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0043.000940/2023-05

INTERESSADOS(A): **Israel Evangelista da Silva**VALOR: **R\$ 3.542,80 (três mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, conforme Parecer nº 43/2023/SUPEL-CI de 20 de julho de 2023, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor do servidor **Israel Evangelista da Silva**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27 de março de 2014.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Coordenadora Administrativa e Financeira / SUPEL-CAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenação de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade do beneficiário **Israel Evangelista da Silva** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, data e hora do sistema.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0040326091

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico Nº. 152/2023/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0004.073770/2022-55.**

Objeto: Pregão eletrônico, para a formação de Registro de Preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de câmeras internas nas aeronaves Caravan C 208 e Helicóptero Esquilo B**, visando a captação e armazenamento de imagens por câmeras digitais, contemplando projeto de engenharia, instalação e certificação junto às Agências Regulares responsáveis, nas atividades específicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Estado de Rondônia, conforme especificações técnicas e quantitativo mencionados no item 04 deste Termo de Referência, bem como no documento denominado Solicitação e Aquisição de Materiais e Serviços - SAMS.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação GLOBAL. (PARA O LOTE ÚNICO, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP.)

Método De Disputa: ABERTA.

Valor Estimado: R\$157.872,32

Data de Abertura: 11/08/2023 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 28 de Julho de 2023.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro SUPEL-RO

Protocolo 0040373717

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 255/2023/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0019.163188/2019-15

Tipo: MENOR PREÇO adjudicação POR LOTE, aplica-se a ampla participação sem reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP

Método De Disputa: ABERTA.

Valor Estimado: R\$ 81.174,81

Data de Abertura: 10 de Agosto de 2023 às 09h00m. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 23 de junho de 2023.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0040372877

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/ 2023/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 746/ 2022				
Data da Publicação DOE:	28/ 07/2023	Data da Homologação:	06/ 07/2023	Processo nº	0036.077723/ 2022-11
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo "TELAS CIRÚRGICAS"- (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Dispositivo de fixação, Dispositivo para reparo de hérnia inguinal, Dispositivo para reparo de hérnia umbilical, Telas cirúrgicas, Tela separadora de tecidos e outros"), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
1	ID: 7459 - DISPOSITIVO PARA REPARO DE HÉRNIA INGUINAL, 100% POLIPROPILENO, COMPOSTO POR: TELA ANTERIOR (LARGURA: 4,5 CM; COMPRIMENTO: 10 CM); CONECTOR (DIÂMETRO: 1,9 CM; ALTURA: 1,3 CM) E TELA POSTERIOR (DIÂMETRO: 10 CM).	960	UND	ETHICON	R\$ 392,70	R\$ 392,70	0	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA...
2	ID: 7458 - DISPOSITIVO PARA REPARO DE HÉRNIA INGUINAL, 100% POLIPROPILENO, COMPOSTO POR: TELA ANTERIOR (LARGURA: 4,1 CM; COMPRIMENTO: 4,8 VARIAÇÃO +/- 1 CM); CONECTOR (DIÂMETRO: 1,9 CM; ALTURA: 1,3 CM) E TELA POSTERIOR (DIÂMETRO: 7,5 CM)	960	UND	BARD	R\$ 599,00	R\$ 512,78	-14,39	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
3	ID: 7460 - DISPOSITIVO PARA REPARO DE HÉRNIA UMBILICAL, PARCIALMENTE ABSORVÍVEL, COM 6,4 CM DE DIÂMETRO, COMPOSTO POR: TELA DE POLIPROPILENO COM CAMADAS DE TELAS POLIDIOXANONA E CELULOSE OXIDADA REGENERADA	1070	UND	ETHICON	R\$ 1.893,12	R\$ 1.417,80	-25,11	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA...

4	ID: 10222 - DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DE TELAS PARA REPARO CONVENCIONAL DE HÉRNIAS DA PAREDE ABDOMINAL COM HASTE DE APROXIMADAMENTE 19 CM DE COMPRIMENTO E ANGULAÇÃO DE 30°, COM 20 GRAMPOS ABSORVÍVEIS NA COR VIOLETA, COMPOSTOS DE POLIDIOXANONA, GLICOLIDA E LACTIDA, COM FORMATO DE DUPLA ÂNCORA MEDINDO 7,2MM DE COMPRIMENTO.	1420	UND	ETHICON	R\$ 2.538,56	R\$ 1.586,00	-37,52	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA...
5	ID: 3004 - TELA CIRÚRGICA PLANA CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO, ALONGAMENTO PRÓPRIO EM AMBOS OS SENTIDOS, PODENDO SER CORTADA DE QUALQUER FORMA, SEM RISCO DE DESFIAR. TAMANHO 7,5 X 15 CM.	1665	UND	INTRACORP	R\$ 145,73	R\$ 32,13	-77,95	STAR COMERCIO LTDA
6	ID: 1761 - TELA CIRÚRGICA PLANA CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO, ALONGAMENTO PRÓPRIO EM AMBOS OS SENTIDOS, PODENDO SER CORTADA DE QUALQUER FORMA, SEM RISCO DE DESFIAR. TAMANHO 15CM X 15 CM.	1260	UND	WALTEX	R\$ 198,80	R\$ 34,30	-82,75	COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
7	ID: 1762 - TELA CIRÚRGICA PLANA CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO, ALONGAMENTO PRÓPRIO EM AMBOS OS SENTIDOS, PODENDO SER CORTADA DE QUALQUER FORMA, SEM RISCO DE DESFIAR. TAMANHO 30 CM X 30 CM.	983	UND	WALTEX	R\$ 100,99	R\$ 83,29	-17,53	COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

8	ID: 7067 - TELA SEPARADORA DE TECIDO PARCIALMENTE ABSORVÍVEL, COMPOSTA DE POLIDIOXANONA, CELULOSE OXIDADA REGENERADA, POLIPROPILENO BIOCOMPATÍVEL, MEDINDO 15 CM X 15 CM, EMBALAGEM PRIMÁRIA ALUMINIZADA	1070	UND	ETHICON	R\$ 3.480,44	R\$ 1.762,18	-49,37	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA...
9	ID: 3004 - TELA CIRÚRGICA PLANA CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO, ALONGAMENTO PRÓPRIO EM AMBOS OS SENTIDOS, PODENDO SER CORTADA DE QUALQUER FORMA, SEM RISCO DE DESFIAR. TAMANHO 7,5 X 15 CM.	555	UND	VENKURI	R\$ 145,73	R\$ 36,03	-75,28	ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
10	ID: 1761 - TELA CIRÚRGICA PLANA CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO, ALONGAMENTO PRÓPRIO EM AMBOS OS SENTIDOS, PODENDO SER CORTADA DE QUALQUER FORMA, SEM RISCO DE DESFIAR. TAMANHO 15CM X 15 CM.	420	UND	TAYLOR	R\$ 198,80	R\$ 40,47	-79,64	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA
11	ID: 1762 - TELA CIRÚRGICA PLANA CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO, ALONGAMENTO PRÓPRIO EM AMBOS OS SENTIDOS, PODENDO SER CORTADA DE QUALQUER FORMA, SEM RISCO DE DESFIAR. TAMANHO 30 CM X 30 CM.	327	UND	INTRACORP	R\$ 100,99	R\$ 100,90	-0,09	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
54.516.661/0080-05	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA...	AV. JULIA GAIOLLI, 740, T300 galpão 7 e 8 - AGUA CHATA	GUARULHOS - SP	THAIS CRISTINA DE ALMEIDA MARTINHÃO	(11) 2788 -1568 / 1146 / 1157 / 1012 / 6477

03.033.345/ 0001-30	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Estrada do Aviário, 423 - aviário	RIO BRANCO - AC	Iracildes Buchmeier de Oliveira	(68)3224- 4372/ 8826
05.252.941/ 0001-36	STAR COMERCIO LTDA	Jose Camacho, 1146 - olaria	PORTO VELHO - RO	EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES	(69) 3015-0057
58.950.775/ 0001-08	COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Rua Campo Comprimido, 90 - Imirim	SAO PAULO - SP	DORIAN COTTA	(11) 2239-6060 / 2239-8886
05.028.965/ 0001-06	ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	RUA: DUQUE DE CAXIAS, 1480 - CENTRO	PORTO VELHO - RO	TÂNIA REGINA VEDANA DA COSTA	(69) 3301-1185 / 99976-8576 / 3212-9242
09.222.411/ 0001-04	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA	RUA NICARÁGUA, 2360 - EMBRATEL	PORTO VELHO - RO	MATHEUS PEREIRA NASCIMENTO	(69)3226-9414 / 99258-3715

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

SUELEN TORRES DA SILVA

Revisado por:

CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Protocolo 0040060719

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/ 2023/SUPEL_RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 103/ 2023				
Data da Publicação DOE:	28/ 07/2023	Data da Homologação:	17/ 07/2023	Processo nº	0036.110196/ 2022-56
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo MATERIAIS DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO "DRENOS" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Dreno Cirúrgico Penrose nº 1, Dreno de Sucção 3,2 mm, Dreno em T do tipo Kehr nº 8 e outros), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA

1	ID: 620 - DRENO CIRÚRGICO PENROSE Nº 1, DIÂMETRO DE 6 MM X COMPRIMENTO ENTRE 30 E 50 CM, CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS. POSSUI UMA LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE RAO X. SUA PARTE INTERNA TEM UM DESENHO CORRUGADO QUE NÃO PERMITE A COLABÇÃO DE SUAS PAREDES, POSSIBILITANDO UMA EXCELENTE DRENAGEM SEM INTERRUPÇÕES, ANTIALÉGICO, ANTI- ADERENTE, HIDROFÓBICO E NÃO PROVOCA IRRITAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUZIDO CONFORME AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA- RDC Nº 59/ 2000.	3560	UND	FOYOMED	R\$ 17,57	R\$ 17,57	0	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

2	ID: 621 - DRENO CIRÚRGICO PENROSE Nº 2, DIÂMETRO DE 8 MM X COMPRIMENTO ENTRE 30 E 50 CM, CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS. POSSUI UMA LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE RAO X. SUA PARTE INTERNA TEM UM DESENHO CORRUGADO QUE NÃO PERMITE A COLABÇÃO DE SUAS PAREDES, POSSIBILITANDO UMA EXCELENTE DRENAGEM SEM INTERRUPÇÕES, ANTIALÉGICO, ANTI- ADERENTE, HIDROFÓBICO E NÃO PROVOCA IRRITAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUZIDO CONFORME AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA- RDC Nº 59/ 2000.	2895	UND	WALTEX	R\$ 21,06	R\$ 10,36	-50,81	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

3	ID: 622 - DRENO CIRÚRGICO PENROSE Nº 3, DIÂMETRO DE 10 MM X COMPRIMENTO ENTRE 30 E 50 CM, CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS. POSSUI UMA LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE RAO X. SUA PARTE INTERNA TEM UM DESENHO CORRUGADO QUE NÃO PERMITE A COLABÇÃO DE SUAS PAREDES, POSSIBILITANDO UMA EXCELENTE DRENAGEM SEM INTERRUPÇÕES, ANTIALÉGICO, ANTI- ADERENTE, HIDROFÓBICO E NÃO PROVOCA IRRITAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUZIDO CONFORME AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA- RDC Nº 59/ 2000.	3098	UND	WALTEX	R\$ 20,91	R\$ 9,67	-53,75	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

4	ID: 623 - DRENO CIRÚRGICO PENROSE Nº 4, DIÂMETRO DE 12 MM X COMPRIMENTO ENTRE 30 E 50 CM, CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS. POSSUI UMA LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE RAO X. SUA PARTE INTERNA TEM UM DESENHO CORRUGADO QUE NÃO PERMITE A COLABÇÃO DE SUAS PAREDES, POSSIBILITANDO UMA EXCELENTE DRENAGEM SEM INTERRUPÇÕES, ANTIALÉGICO, ANTI- ADERENTE, HIDROFÓBICO E NÃO PROVOCA IRRITAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUZIDO CONFORME AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA- RDC Nº 59/ 2000.	2993	UND	WALTEX	R\$ 25,17	R\$ 10,01	-60,23	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

5	ID: 7318 - DRENO CIRÚRGICO PENROSE Nº 1, DIÂMETRO DE 20 MM X COMPRIMENTO ENTRE 30 E 50 CM, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUZIDO CONFORME AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA- RDC Nº 59/ 2000.	3390	UND	WALTEX	R\$ 1,83	R\$ 1,38	-24,59	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS MANUTENÇÃO-EIRELI
6	ID: 7075 - DRENO CIRÚRGICO PENROSE Nº 2, DIÂMETRO DE 40 MM X COMPRIMENTO ENTRE 30 E 50 CM, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUZIDO CONFORME AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA- RDC Nº 59/ 2000.	3770	UND	WALTEX	R\$ 2,13	R\$ 1,71	-19,72	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS MANUTENÇÃO-EIRELI

7	ID: 7076 - DRENO CIRÚRGICO PENROSE Nº 3, DIÂMETRO DE 60 MM X COMPRIMENTO ENTRE 30 E 50 CM, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUZIDO CONFORME AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA- RDC Nº 59/ 2000.	3500	UND	WALTEX	R\$ 2,34	R\$ 2,02	-13,68	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS MANUTENÇÃO-EIRELI
8	ID: 7077 - DRENO CIRÚRGICO PENROSE Nº 4, DIÂMETRO DE 80 MM X COMPRIMENTO ENTRE 30 E 50 CM, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUZIDO CONFORME AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA- RDC Nº 59/ 2000.	3430	UND	WALTEX	R\$ 5,13	R\$ 3,40	-33,72	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS MANUTENÇÃO-EIRELI

9	ID: 4939 - DRENO DE SUÇÃO 3,2 MM - PARA DRENAGEM DE SECREÇÕES. MULTIPERFURADO, EM PVC ATÓXICO, APRESENTA TRÊS MEDIDAS DIFERENTES DE DIÂMETRO DO INTRODUTOR, EM AÇO INOXIDÁVEL. COM BOMBA DE SUÇÃO SANFONADA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 600ML, INTRODUTOR METÁLICO COM PONTA PERFURANTE, ALÇA PARA TRANSPORTE, CONECTOR COM 3 VIAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	6038	UND	ZAMMIVAC	R\$ 25,72	R\$ 17,15	-33,32	ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA
10	ID: 4940 - DRENO DE SUÇÃO 4,8 MM - PARA DRENAGEM DE SECREÇÕES. MULTIPERFURADO, EM PVC ATÓXICO, APRESENTA TRÊS MEDIDAS DIFERENTES DE DIÂMETRO DO INTRODUTOR, EM AÇO INOXIDÁVEL. COM BOMBA DE SUÇÃO SANFONADA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 600ML, INTRODUTOR METÁLICO COM PONTA PERFURANTE, ALÇA PARA TRANSPORTE, CONECTOR COM 3 VIAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3848	UND	ZAMMIVAC	R\$ 24,82	R\$ 17,67	-28,81	ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA

11	ID: 624 - DRENO DE SUCCÃO 6,4 MM - PARA DRENAGEM DE SECREÇÕES. MULTIPERFURADO, EM PVC ATÓXICO, APRESENTA TRÊS MEDIDAS DIFERENTES DE DIÂMETRO DO INTRODUTOR, EM AÇO INOXIDÁVEL. COM BOMBA DE SUCCÃO SANFONADA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 600ML, INTRODUTOR METÁLICO COM PONTA PERFURANTE, ALÇA PARA TRANSPORTE, CONECTOR COM 3 VIAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2880	UND	VITALSUC	R\$ 27,28	R\$ 22,50	-17,52	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS MANUTENÇÃO-EIRELI
12	ID: 10616 - DRENO EM T DO TIPO KEHR N° 8 FABRICADO EM LÁTEX, ATÓXICO, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	570	UND	WELL LEAD	R\$ 24,55	R\$ 9,99	-59,31	GLOBAL COMERCIAL EIRELI..
13	ID: 10617 - DRENO EM T DO TIPO KEHR N° 10 FABRICADO EM LÁTEX, ATÓXICO, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	540	UND	FOYOMED	R\$ 24,41	R\$ 9,21	-62,27	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

14	ID: 10618 - DRENO EM T DO TIPO KEHR N° 12 FABRICADO EM LÁTEX, ATÓXICO, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	620	UND	FOYOMED	R\$ 25,32	R\$ 9,22	-63,59	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
15	ID: 10619 - DRENO EM T DO TIPO KEHR N° 14 FABRICADO EM LÁTEX, ATÓXICO, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	620	UND	FOYOMED	R\$ 24,71	R\$ 9,22	-62,69	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
16	ID: 10620 - DRENO EM T DO TIPO KEHR N° 16 FABRICADO EM LÁTEX, ATÓXICO, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	610	UND	FOYOMED	R\$ 26,16	R\$ 9,22	-64,76	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
17	ID: 10621 - DRENO EM T DO TIPO KEHR N° 18 FABRICADO EM LÁTEX, ATÓXICO, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	540	UND	FOYOMED	R\$ 25,00	R\$ 9,22	-63,12	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

18	ID: 6512 - FRASCO PARA DRENAGEM DE TÓRAX 500 ML, EM PVC CRISTAL RÍGIDO, GRADUADO A 50ML, COM CAPACIDADE DE 500ML, TAMPA DE ROSCA 3 VIAS. EXTENSÃO EM PVC CRISTAL COM 1,20M, PINÇA CORTA-FLUXO, MOLA PLÁSTICA, SELO D'ÁGUA RÍGIDO, CONECTOR ESCALONADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	6585	UND	TOROZAMM	R\$ 46,82	R\$ 15,45	-67	ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA
19	ID: 5541 - FRASCO PARA DRENAGEM DE TÓRAX DE 1.000 ML, EM PVC CRISTAL RÍGIDO, GRADUADO A 50ML, COM CAPACIDADE DE 1.000ML, TAMPA DE ROSCA 3 VIAS. EXTENSÃO EM PVC CRISTAL COM 1,20M, PINÇA CORTA-FLUXO, MOLA PLÁSTICA, SELO D'ÁGUA RÍGIDO, CONECTOR ESCALONADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	7410	UND	TOROZAMM	R\$ 56,90	R\$ 18,89	-66,8	ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA

20	ID: 5559 - FRASCO PARA DRENAGEM DE TÓRAX DE 2.000 ML, EM PVC CRISTAL RÍGIDO, GRADUADO A 50ML, COM CAPACIDADE DE 2.000ML, TAMPA DE ROSCA 3 VIAS. EXTENSÃO EM PVC CRISTAL COM 1,20M, PINÇA CORTA-FLUXO, MOLA PLÁSTICA, SELO D'ÁGUA RÍGIDO, CONECTOR ESCALONADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	8115	UND	TOROZAMM	R\$ 72,98	R\$ 24,64	-66,24	ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA

21	ID: 621 - DRENO CIRÚRGICO PENROSE Nº 2, DIÂMETRO DE 8 MM X COMPRIMENTO ENTRE 30 E 50 CM, CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS. POSSUI UMA LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE RAO X. SUA PARTE INTERNA TEM UM DESENHO CORRUGADO QUE NÃO PERMITE A COLABOÇÃO DE SUAS PAREDES, POSSIBILITANDO UMA EXCELENTE DRENAGEM SEM INTERRUPÇÕES, ANTIALÉGICO, ANTI-ADERENTE, HIDROFÓBICO E NÃO PROVOCA IRRITAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUZIDO CONFORME AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA- RDC Nº 59/ 2000. COTA DO ITEM 2	965	UND	FOYOMED	R\$ 21,06	R\$ 19,01	-9,73	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

22	ID: 622 - DRENO CIRÚRGICO PENROSE Nº 3, DIÂMETRO DE 10 MM X COMPRIMENTO ENTRE 30 E 50 CM, CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS. POSSUI UMA LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE RAO X. SUA PARTE INTERNA TEM UM DESENHO CORRUGADO QUE NÃO PERMITE A COLABÇÃO DE SUAS PAREDES, POSSIBILITANDO UMA EXCELENTE DRENAGEM SEM INTERRUPÇÕES, ANTIALÉGICO, ANTI-ADERENTE, HIDROFÓBICO E NÃO PROVOCA IRRITAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUZIDO CONFORME AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA- RDC Nº 59/ 2000. COTA DO ITEM 3	1032	UND	FOYOMED	R\$ 20,91	R\$ 20,04	-4,16	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

23	ID: 623 - DRENO CIRÚRGICO PENROSE Nº 4, DIÂMETRO DE 12 MM X COMPRIMENTO ENTRE 30 E 50 CM, CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS. POSSUI UMA LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE RAO X. SUA PARTE INTERNA TEM UM DESENHO CORRUGADO QUE NÃO PERMITE A COLABÇÃO DE SUAS PAREDES, POSSIBILITANDO UMA EXCELENTE DRENAGEM SEM INTERRUPÇÕES, ANTIALÉGICO, ANTI-ADERENTE, HIDROFÓBICO E NÃO PROVOCA IRRITAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUZIDO CONFORME AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA- RDC Nº 59/ 2000. COTA DO ITEM 4	997	UND	WELL LEAD	R\$ 25,17	R\$ 23,59	-6,28	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

24	ID: 4939 - DRENO DE SUCÇÃO 3,2 MM - PARA DRENAGEM DE SECREÇÕES. MULTIPERFURADO, EM PVC ATÓXICO, APRESENTA TRÊS MEDIDAS DIFERENTES DE DIÂMETRO DO INTRODUTOR, EM AÇO INOXIDÁVEL. COM BOMBA DE SUCÇÃO SANFONADA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 600ML, INTRODUTOR METÁLICO COM PONTA PERFURANTE, ALÇA PARA TRANSPORTE, CONECTOR COM 3 VIAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COTA DO ITEM 9	2012	UND	MEDSHAP	R\$ 25,72	R\$ 19,32	-24,88	TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICO- HOSPITALARES LTDA
25	ID: 4940 - DRENO DE SUCÇÃO 4,8 MM - PARA DRENAGEM DE SECREÇÕES. MULTIPERFURADO, EM PVC ATÓXICO, APRESENTA TRÊS MEDIDAS DIFERENTES DE DIÂMETRO DO INTRODUTOR, EM AÇO INOXIDÁVEL. COM BOMBA DE SUCÇÃO SANFONADA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 600ML, INTRODUTOR METÁLICO COM PONTA PERFURANTE, ALÇA PARA TRANSPORTE, CONECTOR COM 3 VIAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COTA DO ITEM 10	1282	UND	WILTEX	R\$ 24,82	R\$ 21,18	-14,67	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
07.094.705/ 0001-64	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	RUA PIRES DO RIO, Qd. 021, Lt. 0009, , S/ Nº Km 4 Parte 1H - JARDIM LUZ	APARECIDA DE GOIANIA - GO	GEISEL AMARAL FERREIRA	(62) 3252-1210 / 98596-3590

03.595.984/ 0001-99	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	AV LAURICIO PEDRO RASMUSSEM, QD. S LT. 01, 549 - VILA SANTA IZABEL	GOIANIA - GO	LOURIVAL CESAR BORGES JUNIOR	(62) 3261- 5064/ 98234- 3466
05.885.332/ 0001-14	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS MANUTENÇÃO-EIRELI	Rua Maria Lucia, 3339 - Tiradentes	PORTO VELHO - RO	Mario Alaercio Batista Júnior	(69) 3214-3031 / 9982-6821/ 9981- 7259 / 98115-9335
30.450.803/ 0001-09	ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA	Rua Bernardo Vasconcelos, 992 - Parque Santa Lucia	DUQUE DE CAXIAS - RJ	LILIANE MENDES DE SOUSA	(21) 2677-1500 / (11) 5574- 5767
17.892.706/ 0001-08	GLOBAL COMERCIAL EIRELI..	R. PAULO AFONSO, 485 - JAQUARIBE	JOAO PESSOA - PB	ABDON ROSALINO LIMA DE PAIVA	(83) 3222-8411
63.777.940/ 0001-01	TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICO-HOSPITALARES LTDA	Rua: Elias Gorayeb, 2939 - SALA 01 - Liberdade	PORTO VELHO - RO	EUDSON VIEIRA DE SOUSA	(69)3223-9577 / 99258-1331

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Revisado por:

SUELEN TORRES DA SILVA

WILLIAN FLORES DE SOUZA

Protocolo 0040203155

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/ 2023/SUPEL_RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 309/ 2023				
Data da Publicação DOE:	28/ 07/2023	Data da Homologação:	18/ 07/2023	Processo nº	0065.000350/ 2023-16
Órgão Participante:	Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material esportivo, escolar e pedagógico, visando atender as necessidades do Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
1	Bola futebol de campo: Indicado para: Jogo Tecnologia: Termotec, Ultra Fusion Composição: PU Peso do Produto: 410 - 450 gr Circunferência: 68-70 cm.	8	UND	MAGUSSWY	R\$ 145,43	R\$ 142,50	-2,01	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
2	Bola futebol de Salão - Futsal Tipo: Futsal Tecnologia: Termotec, Micro Power Composição: TPU com câmara de buti	32	UND	MAGUSSWY	R\$ 70,17	R\$ 68,76	-2,01	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
3	Bola de vôlei: Confeccionada em PVC Miolo Substituível e Lubrificado Câmara Airvility Peso: 260-290g Tamanho: 66-67cm 6 gomos	18	UND	MAGUSSWY	R\$ 126,33	R\$ 123,80	-2	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
4	Redes de futebol : Dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 0,85m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior; - Malha (Distância entre nós): 15x15cm; - Fio: Confeccionada no fio 4mm de polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); - Cor: Branca. - Par de redes para gol (2 peças);	4	PAR	MATRIX FIO 2	R\$ 396,33	R\$ 388,40	-2	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA

5	Redes de futebol de salão - Futsal: Redes Oficiais para Futsal - Par Confeccionadas com (Fio 3,0) 100% polietileno (Nylon) virgem com proteção ultra violeta Medidas: 3,00 m largura x 2,10 m altura x 1,20 m profundidade inferior Entre nós de 12 x 12 cm Fio torcido na Cor Branca	9	PAR	MATRIX FIO 2	R\$ 119,95	R\$ 117,55	-2	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
6	Redes de Vôlei: Medidas da rede: Largura: 9,5 m. Altura: 1 m. Malha: 10 x 10 cm. Espessura: 2 mm.	9	PAR	MASTER REDE	R\$ 173,43	R\$ 169,96	-2	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
7	Apitos: Tamanho único Material: Plástico	18	UND	SCALIBU	R\$ 12,02	R\$ 11,77	-2,08	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
8	Cronômetros: Cor: Preto/ Prata Material: Plástico Dimensões: 15 x 55 x 70 Peso: 0,04 quilograma	9	UND	VOLLO	R\$ 45,31	R\$ 44,40	-2,01	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
9	Caderno brochura / ano Caderno Brochura Universitário Capa Dura, D+, 200x275mm, 96 Folhas	310	UND	SD	R\$ 11,31	R\$ 7,20	-36,34	JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
10	Livro ATA 100 folhas Gramatura: 56 g/ m ² Número de folhas: 100 folhas Formato: 205mm x 300mm Produto certificado: FSC Folhas: numeradas	90	UND	SD	R\$ 12,58	R\$ 12,58	0	JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
11	Livro ATA 200 folhas Gramatura: 56 g/ m ² Número de folhas: 200 folhas Formato: 205mm x 300mm Produto certificado: FSC Folhas: numeradas	90	UND	SD	R\$ 20,07	R\$ 20,07	0	JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
12	Caixas de Lápis de escrever com 144 unidades Cor: multicolor Nível de graduação do lápis: HB Cor da Tinta: Preto Dimensões: 9 x 8 x 18 centímetros L x A	28	CX	LEO LEO	R\$ 49,05	R\$ 49,05	0	JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
13	Enfrentando o TOD: 40 questões para lidar com o transtorno opositivo desafiador	12	CX	MATRIX	R\$ 70,19	R\$ 66,06	-5,88	JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

14	Caixas de Borracha Com 60 unidades / ano Borracha Branca Nº 60 -6X20X30 M/M Master	18	CX	LEO LEO	R\$ 19,07	R\$ 19,07	0	JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
15	Régua de 30 cmts/ ano Régua de Acrílico 30cm - com Escala (mm); Acrílico cristal de 3 mm; Polimento perfeito e borda chanfrada; Escalas de precisão de mm em mm, gravadas à quente; Cantos arredondados, com certificado do Inmetro; Dimensão 318 x 37 x 3 mm.	110	UND	WALEU	R\$ 2,50	R\$ 2,44	-2,4	JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
16	Régua de 50 cmts/ ano Régua de Acrílico 50cm - com Escala (mm); Acrílico cristal de 3 mm; Polimento perfeito e borda chanfrada; Escalas de precisão de mm em mm, gravadas à quente; Cantos arredondados, com certificado do Inmetro; Dimensão 51 x 4 x 0.3 cm; 60 g .	110	UND	WALEU	R\$ 3,50	R\$ 3,50	0	JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17	Apontador/ ano Cor: Multicolor Dimensões: 30 x 20 x 20 milímetros Apontador escolar Plástico; 1 Furo	110	UND	LEO LEO	R\$ 1,40	R\$ 1,40	0	JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
18	Caixas Lápis de cor com 12 lápis / ano Cor: 12 cores Dimensões: 10 x 0.8 x 20 centímetros x L x A Esse produto também é conhecido como: Lápis Hexagonal; Produto certificado: INMETRO; Cores: 12; Lápis: Permanente; Modelo: Sextavado	240	CX	LEO LEO	R\$ 8,60	R\$ 8,42	-2,09	JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
19	Caixa Caneta tinta azul com 50 unidades / ano Modelo: Esferográfica Cor: azul	220	CX	COMPACTOR	R\$ 32,79	R\$ 32,79	0	JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
20	Caixa Caneta tinta preta com 50 unidades / ano Modelo: Esferográfica Cor: Preto	220	CX	COMPACTOR	R\$ 32,79	R\$ 32,79	0	JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

21	Cola Branca 90g C/ 12 Unidades	13	CX	BRW	R\$ 35,52	R\$ 35,52	0	JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
22	E.V.A Cor: COLORIDO. - Material: E.V.A. - Dimensões: 40cm x 60cm x 1,5mm aproximadamente (C x L x A). - Atóxico. - Itens inclusos: 100 folhas de E.V.A. coloridas (sortidas).	28	PCTS	VMP	R\$ 29,31	R\$ 29,31	0	JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
23	Bastão de Cola quente fino Modelo: fino Quantidade: 76 Comprimento: 30 cm	18	PCTS	BRW	R\$ 56,12	R\$ 56,12	0	JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
24	Pistola de Cola quente pequena Pistola de Cola Quente 10W Bivolt Profissional 950 Preta Mundial	18	PCTS	JOCAR OFFICE	R\$ 33,80	R\$ 33,80	0	JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
25	Cartolina colorida Pacote com 50 unidades Comprimento 66 cm Largura 50cm	24	PCTS	MILLENIUM	R\$ 76,38	R\$ 71,88	-5,89	JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
04.925.681/0001-50	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA	AV. PADRE ADOLPH ROHL, 2136 - CENTRO	JARU - RO	DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA	(69) 3521-2325/ 3521-2853 / 99910-1547
63.772.925/0001-70	JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	GETÚLIO VARGAS, , 1821-A - KM1	PORTO VELHO - RO	FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR	(69) 3221-2980 / 3223-4347

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Revisado por:

CALEBE CASTRO RAMOS

LETÍCIA NOGUEIRA BARBOSA

SUELEN TORRES DA SILVA

Protocolo 0040291686

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/ 2023/SUPEL_RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 288/ 2023

Data da Publicação DOE:	28/ 07/2023	Data da Homologação:	24/ 07/2023	Processo nº	0029.011955/ 2023-79
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de consumo (Expediente), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CANTEADEIRA CONJUGADA: Canteadeira e furador ovóide conjugados para cortes em furo ovóide, para confecção de crachas e fixação de clips jacaré, executa cortes arredondados em cantos de papéis, plastificações e capas. Dimensões aproximadas: 200mm de largura e 120mm de comprimento. Especificações do corte: 5mm em ângulo de 90 graus (função canteadeira).	15,00	UND	MARES	R\$ 343,40	R\$ 343,40	0,00	LUIZ TADEO DAMASCHI - EPP
0002	FITA ADESIVA PLÁSTICA - (48mmx100m): transparente, dimensões aproximadas 48mmx100m.	1.115,00	ROLO	CELTA	R\$ 9,01	R\$ 8,36	-7,21	EMBALAMIX - COMERCIO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE FESTAS LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante

01.424.128/ 0001-45	LUIZ TADEO DAMASCHI - EPP	RUA JOVINO TRISTÃO, nº 11 - BELIZANDRA	LAVRAS - MG	LUIZ TADEO DAMASCHI
36.725.683/ 0001-91	EMBALAMIX - COMERCIO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE FESTAS LTDA	AV CALAMA, 5759 - IGARAPE	PORTO VELHO - RO	JAIRA DE CASTRO FREITAS

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

LETÍCIA NOGUEIRA BARBOSA

Revisado por:

WILLIAM FLORES DE SOUZA**CALEBE CASTRO RAMOS**

Protocolo 0040321991

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 279/2023/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0052.070361/2022-21**

Objeto: Registro de preço para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de caixas térmicas para transporte de Hemocomponentes e Hemoderivados, para atendimento da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON. **Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. LOTE ÚNICO**, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO sem** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP**.

Método De Disputa: ABERTO.**UASG SUPEL:** 925373**Valor Estimado:** R\$ 133.800,43 (cento e trinta e três mil e oitocentos reais e quarenta e três centavos)**Data de Abertura: 17/08/ 2023 às 10h00m. (Horário de Brasília - DF).**

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243. Porto Velho/RO, 27 de julho de 2023.

Ivanir Barreira de Jesus

Pregoeira SUPEL/RO

Protocolo 0040187369

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 915 de 16 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº. 10851/2003.

RESOLVE:

I - Art. 1º - Designar o servidor Valdir Jesus dos Santos, Cargo:AUDITOR FISCAL/DELEGADO REGIONAL/SEFIN-5DRD/RO, CPF: 378.633.711-04, para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2022.

LETICIA LARA SANTOS**Secretária de Estado de Finanças Adjunta**

Porto Velho-RO, 16 de novembro de 2022.

Protocolo 0033688090

Portaria nº 916 de 16 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais que lhe são delegadas pela Portaria n.36, de 25.01.2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor(a): Valdir Jesus dos Santos, Cargo:AUDITOR FISCAL/DELEGADO REGIONAL/SEFIN-5DRRDM/RO, CPF: 378.633.711-04, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2022, recursos da **UG: 14001**.

Programação: 04122101520870000 - Fonte: 0100 e 0146.

Elementos de Despesas: 339030.96 (0100) e 339039.96 (0146), para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos: 2022NE(s):688/689 - Processo SEI nº. 0030.077720/2022-20.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O NEOF/GAF/SEFIN, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e a conferencia da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

339030-96 R\$ 1.000,00

339039-96 R\$ 1.000,00

Total R\$ 2.000,00

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta

Porto Velho-RO, 16 de novembro de 2022.

Protocolo 0033688158

Portaria nº 733 de 27 de julho de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-ASTEC (0040328771), constante no Processo Sei nº 0030.000705/2023-74.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **MARIANA MIRANDA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Direção Superior de Assessor I, lotada na Assessoria Técnica - ASTEC/GAB, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **27/07/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Monitor, referente às Eleições Municipais de 2020 em Candeias do Jamari/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/07/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0040351750

Instrução Normativa nº 50/2023/GAB/CRE

Altera e acresce itens à INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 017/2019/GAB/CRE, que institui o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final - PMPF no estado de Rondônia e dá outras providências.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais:

D E T E R M I N A:

Art. 1º O item adiante enumerado da Tabela VI do artigo 4º da [Instrução Normativa nº. 017/2019/GAB/CRE](#), de 09 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA REFRIGERANTE								
Contribuinte	Produto	Embalagem	ml	GTIN	NCM	CEST	Valor	Vigência
Refrigerantes Marajá S/A	Viver Guaraná [Multipack unidades]	6 Pet	2000	7894417405626	2202.10.00	03.010.01	17,94	01/07/2023

Art. 2º Fica acrescido o item abaixo à Tabela II do artigo 4º da [Instrução Normativa nº. 017/2019/GAB/CRE](#), de 09 de agosto de 2019, com a seguinte redação:

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA CERVEJA

Contribuinte	Produto	Embalagem	ml	GTIN	NCM	CEST	Valor	Vigência
Comary Indústria de Bebidas	Sulamericana	Lata	473	7896336810177	2203.00.00	03.021.03	4,20	01/07/2023

Art. 3º Ficam acrescidos os itens abaixo à Tabela IV do artigo 4º da [Instrução Normativa nº. 017/2019/GAB/CRE](#), de 09 de agosto de 2019, com as seguintes redações:

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ENERGÉTICOS

Contribuinte	Produto	Embalagem	ml	GTIN	NCM	CEST	Valor	Vigência
Sol Bebidas	Volcano Energy Drink	Pet	1250	7899465201816	2202.99.00	03.010.01	36,53	01/07/2023
Sol Bebidas	Volcano Energy Drink	Pet	2000	7899465201823	2202.99.00	03.010.01	56,85	01/07/2023
Comary Indústria de Bebidas	Red Hot Tradicional	Lata	473	7896336803384	2202.99.00	03.013.00	6,44	01/07/2023
Comary Indústria de Bebidas	Red Hot Tropical	Lata	473	7896336810320	2202.99.00	03.013.00	6,44	01/07/2023
Comary Indústria de Bebidas	Red Hot Maça Verde	Lata	473	7896336810351	2202.99.00	03.013.00	6,44	01/07/2023
Comary Indústria de Bebidas	Red Hot Melancia	Lata	473	7896336810344	2202.99.00	03.013.00	6,44	01/07/2023
Comary Indústria de Bebidas	Red Sugar Free	Lata	473	7896336810801	2202.99.00	03.013.00	6,44	01/07/2023
Comary Indústria de Bebidas	Red Hot Melancia	Pet	2000	7896336810153	2202.99.00	03.013.00	8,05	01/07/2023
Comary Indústria de Bebidas	Red Hot Maça Verde	Pet	2000	7896336810368	2202.99.00	03.013.00	8,05	01/07/2023

Art. 4º Ficam acrescidos os itens abaixo à Tabela IV do artigo 4º da [Instrução Normativa nº. 017/2019/GAB/CRE](#), de 09 de agosto de 2019, com as seguintes redações:

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA REFRIGERANTE

Contribuinte	Produto	Embalagem	ml	GTIN	NCM	CEST	Valor	Vigência
FEMAR Indústria de Bebidas	Blue Ray Zero	Pet	350	7898007221558	2202.99.00	03.010.01	3,75	01/08/2023
FEMAR Indústria de Bebidas	Blue Ray Zero Maça Verde	Pet	350	7898007221657	2202.99.00	03.010.01	3,75	01/08/2023
FEMAR Indústria de Bebidas	Blue Ray Zero Fantasy	Pet	350	7898007221589	2202.99.00	03.010.01	3,75	01/08/2023
Red Bull do Brasil	Red Bull Summer Figo e Maça	Lata	250	9002490266356	2202.99.00	03.013.00	7,42	01/08/2023

Art. 5º Fica acrescido o item abaixo à Tabela VI do artigo 4º da [Instrução Normativa nº. 017/2019/GAB/CRE](#), de 09 de agosto de 2019, com a seguinte redação:

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA REFRIGERANTE

Contribuinte	Produto	Embalagem	ml	GTIN	NCM	CEST	Valor	Vigência

Refrigerantes Marajá S/A	Viver Laranja [Multipack unidades]	6 Pet	2000	7894417405688	2202.10.00	03.010.01	17,94	01/07/2023

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas indicadas nos respectivos itens.

Porto Velho, 27 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0040341066

Instrução Normativa nº 44/2023/GAB/CRE

Institui a Pauta Fiscal de mercadorias e produtos e dá outras providências.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 27, *caput*, do RICMS/RO,

D E T E R M I N A

Art. 1º A Pauta Fiscal de mercadorias e produtos corresponde ao valor mínimo das operações ou prestações de saídas, não estando incluso o frete, exceto nos casos especificamente indicados. ([Lei nº 688/96, art. 18, § 6º](#))

§ 1º O imposto será calculado sobre o valor da operação quando este for superior ao valor fixado em Pauta Fiscal.

§ 2º Aplica-se às operações internas e interestaduais.

CAPÍTULO I

DA PAUTA FISCAL

Art. 2º A Pauta Fiscal de Preços Mínimos prevista no [art. 27 do RICMS/RO](#), aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 2018, será a prevista neste capítulo.

SEÇÃO I

PECUÁRIA

Art. 3º Pauta Fiscal de Preços Mínimos de Produtos de Pecuária.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			PautaAnterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
BOVINO	02.01							
DE CORTE								
Vaca gorda	02.01.01	cb	2.282,00	44/2023	1º/ 08/2023	2.282,00	37/2023	1º/ 07/2023
Boi gordo	02.01.02	cb	3.990,00	44/2023	1º/ 08/2023	3.800,00	37/2023	1º/ 07/2023
Bovino, fêmea, 0 a 8 meses	02.01.03	cb	525,00	44/2023	1º/ 08/2023	525,00	37/2023	1º/ 07/2023
Bovino, fêmea, 9 a 12 meses	02.01.04	cb	610,00	44/2023	1º/ 08/2023	608,00	37/2023	1º/ 07/2023
Bovino, fêmea, 13 a 24 meses	02.01.05	cb	1.660,00	44/2023	1º/ 08/2023	1.560,00	37/2023	1º/ 07/2023
Bovino fêmea 25 a 36 meses	02.01.06	cb	1.780,00	44/2023	1º/ 08/2023	1.733,00	37/2023	1º/ 07/2023
Bovino fêmea acima de 36 meses	02.01.07	cb	1.900,00	44/2023	1º/ 08/2023	1.905,00	37/2023	1º/ 07/2023
Bovino, macho, 0 a 8 meses	02.01.08	cb	750,00	44/2023	1º/ 08/2023	750,00	37/2023	1º/ 07/2023
Bovino, macho, 9 a 12 meses	02.01.09	cb	900,00	44/2023	1º/ 08/2023	900,00	37/2023	1º/ 07/2023
Bovino macho 13 a 24 meses	02.01.10	cb	2.215,00	44/2023	1º/ 08/2023	2.200,00	37/2023	1º/ 07/2023
Bovino macho 25 a 36 meses	02.01.11	cb	2.483,00	44/2023	1º/ 08/2023	2.450,00	37/2023	1º/ 07/2023

Bovino macho acima de 36 meses	02.01.12	cb	2.750,00	44/2023	1º/ 08/2023	2.700,00	37/2023	1º/ 07/2023
LEITEIRO/ CRUZADO/MESTIÇO								
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea, 0 a 8 meses	02.01.13	cb	446,00	44/2023	1º/ 08/2023	446,00	37/2023	1º/ 07/2023
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea, 9 a 12 meses	02.01.14	cb	519,00	44/2023	1º/ 08/2023	516,00	37/2023	1º/ 07/2023
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea 13 a 24 meses	02.01.15	cb.	1.326,00	44/2023	1º/ 08/2023	1.326,00	37/2023	1º/ 07/2023
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea 25 a 36 meses	02.01.16	cb.	1.471,00	44/2023	1º/ 08/2023	1.473,00	37/2023	1º/ 07/2023
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea, acima de 36 meses	02.01.17	cb	1.471,00	44/2023	1º/ 08/2023	1.473,00	37/2023	1º/ 07/2023
Bovino, mestiço/ cruzado, macho, 0 a 8 meses	02.01.18	cb	645,00	44/2023	1º/ 08/2023	680,00	37/2023	1º/ 07/2023
Bovino, mestiço/ cruzado, macho, 9 a 12 meses	02.01.19	cb	750,00	44/2023	1º/ 08/2023	775,00	37/2023	1º/ 07/2023
Bovino, mestiço/ cruzado, macho 13 a 24 meses	02.01.20	cb	1.480,00	44/2023	1º/ 08/2023	1.480,00	37/2023	1º/ 07/2023
Bovino, mestiço/ cruzado, macho 25 a 36 meses	02.01.21	cb	1.655,00	44/2023	1º/ 08/2023	1.658,00	37/2023	1º/ 07/2023
Bovino, mestiço/ cruzado, macho, acima de 36 meses	02.01.22	cb	1.870,00	44/2023	1º/ 08/2023	1.836,00	37/2023	1º/ 07/2023
Vaca Leiteira	02.01.23	cb.	3.000,00	23/2016	11/ 08/2016	3.000,00	23/2016	11/ 08/2016
Touro reprodutor	02.01.24	cb.	3.500,00	23/2016	11/ 08/2016	3.500,00	23/2016	11/ 08/2016
Vaca com cria até 6 meses	02.01.25	cb	1.700,00	02/2015	01/ 09/2015	1.700,00	02/2015	01/ 09/2015
Vaca solteira acima de 24 meses	02.01.26	cb	1.200,00	02/2015	01/ 09/2015	1.200,00	02/2015	01/ 09/2015
OUTROS								
Vaca registrada até 36 meses	02.01.27	cb	3.500,00	23/2016	11/ 08/2016	3.500,00	23/2016	11/ 08/2016
Touro registrado até 36 meses	02.01.28	cb	4.000,00	23/2016	11/ 08/2016	4.000,00	23/2016	11/ 08/2016
BUBALINO	02.02							
Macho/ fêmea p/cria	02.02.01	cb	720,00	01/2015	16/ 03/2015	720,00	01/2015	16/ 03/2015
Macho para abate	02.02.02	cb	1.160,00	01/2015	16/ 03/2015	1.160,00	01/2015	16/ 03/2015
Fêmea para abate	02.02.03	cb	1.120,00	01/2015	16/ 03/2015	1.120,00	01/2015	16/ 03/2015
Fêmea com cria	02.02.04	cb	1.250,00	01/2015	16/ 03/2015	1.250,00	01/2015	16/ 03/2015
Bezerro até 12 meses	02.02.05	cb	370,00	01/2015	16/ 03/2015	370,00	01/2015	16/ 03/2015
Bezerra até 12 meses	02.02.06	cb	290,00	01/2015	16/ 03/2015	290,00	01/2015	16/ 03/2015

Fêmea 12 a 18 meses (10 arrobas)	02.02.07	cb	520,00	01/2015	16/03/2015	520,00	01/2015	16/03/2015
Fêmea 18 a 24 meses (16 arrobas)	02.02.08	cb	790,00	01/2015	16/03/2015	790,00	01/2015	16/03/2015
SUÍNO	02.03							
Suíno para abate - tipo banha	02.03.01	arroba	68,00	01/2015	16/03/2015	68,00	01/2015	16/03/2015
Suíno para abate - tipo carne	02.03.02	arroba	68,00	01/2015	16/03/2015	68,00	01/2015	16/03/2015
Leitão ou leitoa até 10 Kg	02.03.03	cb	68,00	01/2015	16/03/2015	68,00	01/2015	16/03/2015
Suíno Matriz	02.03.04	cb	450,00	01/2015	16/03/2015	450,00	01/2015	16/03/2015
Suíno reprodutor	02.03.05	cb	680,00	01/2015	16/03/2015	680,00	01/2015	16/03/2015
EQUINO	02.04							
Cavalo ou égua para abate	02.04.01	cb	180,00	02/2011	01/01/2012	180,00	02/2011	01/01/2012
Cavalo ou égua para trabalho	02.04.02	cb	310,00	02/2011	01/01/2012	310,00	02/2011	01/01/2012
Cavalo ou égua - controlados	02.04.03	cb	960,00	02/2011	01/01/2012	960,00	02/2011	01/01/2012
Cavalo ou égua registrado (exceto inglês)	02.04.04	cb	1.150,00	02/2011	01/01/2012	1.150,00	02/2011	01/01/2012
Cavalo ou égua inglês	02.04.05	cb	1.400,00	02/2011	01/01/2012	1.400,00	02/2011	01/01/2012
Égua com cria	02.04.06	cb	400,00	02/2011	01/01/2012	400,00	02/2011	01/01/2012
Potro ou potranca para cria	02.04.07	cb	190,00	02/2011	01/01/2012	190,00	02/2011	01/01/2012
Potro ou potranca registrado até 36 meses	02.04.08	cb	1.020,00	02/2011	1/01/2012	1.020,00	02/2011	1/01/2012
CAPRINO	02.05							
Macho ou fêmea para abate	02.05.01	cb	88,00	01/2015	16/03/2015	88,00	01/2015	16/03/2015
Macho ou fêmea para cria	02.05.02	cb	71,00	01/2015	16/03/2015	71,00	01/2015	16/03/2015

SEÇÃO II
PRODUTOS AGRÍCOLAS, LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO
PARTE I
PRODUTOS AGRÍCOLAS

Art. 4º Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos agrícolas, laticínios e extrativismo.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			PautaAnterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
AMENDOIM	03.01							
Amendoim em casca - (Sc. 25 Kg)	03.01.01	Sc.	30,00	01/2011	02/01/2012	30,00	01/2004	19/03/2004
ARROZ	03.02							
Arroz em casca - todos os tipos (Sc. 60 Kg)	03.02.01	SC.	42,00	18/2015	01/01/2016	32,00	01/2012	01/02/2012
Arroz tipo 1 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.02	Fd	50,00	18/2015	01/01/2016	34,00	01/2012	01/02/2012
Arroz tipo 2 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.03	Fd	40,00	18/2015	01/01/2016	31,00	01/2012	01/02/2012
Arroz tipo 3 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.04	Fd	28,00	01/2012	01/02/2012	35,00	01/2011	02/01/2012
Arroz tipo 4 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.05	Fd	28,00	01/2012	01/02/2012	32,00	01/2011	01/02/2012

Arroz tipo 5 - (Fardos com 30 Kg	03.02.06	Fd	28,00	01/ 2012	01/ 02/2012	30,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Arroz tipo AP (Fardo com 30 Kg)	03.02.07	Fd	22,00	01/ 2012	01/ 02/2012	25,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Arroz tipo quirera - (Sc. 60 Kg)	03.02.08	Sc.	15,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Arroz (farelo)	03.02.09	Kg	0,25	01/ 2012	01/ 02/2012	0,25	01/ 2012	01/ 02/2012
BANANA	03.03							
Banana Maçã	03.03.01	Kg	1,80	18/ 2015	01/ 01/2016	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Banana Ouro	03.03.02	Kg	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012	0,50	01/ 2004	19/ 03/2004
Banana Prata (CX 22 Kg)	03.03.03	Kg	1,50	18/ 2015	01/ 01/2016	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Banana Terra (Comprida, D'água)	03.03.04	Kg	1,50	18/ 2015	01/ 01/2016	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012
CASTANHA	03.04							
Castanha do Brasil	03.04.01	Kg	2,90	18/ 2015	01/ 01/2016	1,80	01/ 2011	02/ 01/2012
Castanha do Brasil	03.04.02	HI	153,00	30/ 2017	10/ 11/2017	45,00	01/ 2011	02/ 01/2012
FARINHA	03.05							
Farinha de mandioca fina torrada - (Sc. 50 Kg)	03.05.01	Sc.	40,00	01/ 2011	02/ 01/2012	33,00	01/ 2004	19/ 03/2004
Farinha de mandioca D'água - (Sc. 50 Kg)	03.05.02	Sc.	50,00	18/ 2015	01/ 01/2016	39,00	01/ 2004	19/ 03/2004
Farinha de mandioca seca - (Sc. 50 Kg)	03.05.03	Sc.	171,00	18/ 2015	01/ 01/2016	45,00	01/ 2011	02/ 01/2012
FEIJÃO	03.06							
Feijão Branco (SC. 60 Kg)	03.06.01	Sc.	690,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Cariquinha (SC. 60 Kg)	03.06.02	Sc.	163,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão de Corda (macaçar) - (Sc. 60 Kg)	03.06.03	Sc.	130,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Jalo (SC. 60 Kg)	03.06.04	Sc.	210,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Preto (SC. 60 Kg)	03.06.05	Sc.	127,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Rajado (Sc. 60 Kg)	03.06.06	Sc.	229,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Rosinha (Sc. 60 Kg)	03.06.07	Sc.	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012	60,00	01/ 2004	19/ 03/2004
Feijão Roxinho (Sc. 60 Kg)	03.06.08	Sc.	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012	60,00	01/ 2004	19/ 03/2004
MILHO	03.07							
Milho em grão - (Sc. 60 Kg)	03.07.01	Sc.	26,00	18/ 2015	01/ 01/2016	12,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Fubá de milho - (Sc. 30 KG)	03.07.02	Sc.	25,00	01/ 2011	02/ 01/2012	20,00	01/ 2004	19/ 03/2004
CACAU	03.08							
CACAU								
Cacau em amêndoas	03.08.03	Kg	12,00	15/ 2016	08/ 06/2016	12,00	15/ 2016	08/ 06/2016

§ 1º Nos casos em que a embalagem do arroz tipo 1, 2, 3, 4, 5 e AP por sacas de 60 Kg, o preço deverá ser multiplicado por 2.0.

§ 2º Nas operações com produtos agrícolas promovidos por produtores rurais deste Estado, ou por pessoa não inscrita no CAD/ICMS sem destinatário certo (a vender), a base de cálculo do ICMS será o preço estabelecido nesta pauta acrescido da margem de lucro de 30%.

§ 3º Nas operações com cacau em amêndoas dispostas nesta seção não se aplicará a pauta quando destinadas a estabelecimento industrial situado neste Estado ou em outra unidade federativa.

PARTE II

LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO

Art. 5º Pauta Fiscal de preços mínimos de laticínios e extrativismo.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO								
LATICÍNIOS	03.09							
Queijo Caseiro	03.09.01	kg	7,50	01/ 2011	02/ 01/2012	7,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Cabacinha	03.09.02	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Coalho	03.09.03	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Minas	03.09.04	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Mussarela	03.09.05	kg	9,00	01/ 2011	02/ 01/2012	9,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Provollone	03.09.06	kg	11,00	01/ 2012	01/ 02/2012	11,00	01/ 2012	01/ 02/2012

Queijo Prato	03.09.07	kg	10,50	01/ 2012	01/ 02/2012	10,50	01/ 2012	01/ 02/2012
Manteiga comum com sal	03.09.08	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Manteiga comum sem sal	03.09.09	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Gordura de Creme	03.09.10	kg	2,10	01/ 2011	02/ 01/2012	2,10	01/ 2011	02/ 01/2012
BORRACHA	03.10							
Placa bruta de borracha defumada	03.10.01	kg	5,40	01/ 2011	02/ 01/2012	5,40	01/ 2011	02/ 01/2012
Borracha em bola ou tela	03.10.02	kg	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Borracha CPV - Cernambi Virgem Prensada	03.10.03	kg	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Borracha CVG - Cernambi Virgem Prensada	03.10.04	kg	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012

SEÇÃO III**SUCATA, PESCADO, VASILHAMES, PNEUS (Carcças) e OUTROS.****Art. 6º** Pauta Fiscal de preços mínimos de sucata, pescado, vasilhames, pneus (carcças) e outros.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
SUCATAS, VASILHAMES, PNEUS (Carcças) e OUTROS	04.01							
Alumínio	04.01.01	kg	2,00	03/ 2011	02/ 01/2012	1,65	03/ 2005	10/ 06/2005
Antimônio	04.01.02	kg	0,95	03/ 2011	02/ 01/2012	0,90	03/ 2005	10/ 06/2005
Bateria	04.01.03	kg	4,00	15/ 2016	08/ 06/2016	2,50	01/ 2012	01/ 02/2012
Bronze	04.01.04	kg	2,30	01/ 2011	20/ 06/2011	1,90	03/ 2005	10/ 06/2005
Chumbo	04.01.05	kg	3,00	01/ 2011	20/ 06/2011	0,95	03/ 2005	10/ 06/2005
Cobre	04.01.06	kg	6,00	03/ 2011	02/ 01/2012	3,10	03/ 2005	10/ 06/2005
Ferro (aparas de chapas e vergalhões)	04.01.07	kg	2,00	02/ 2011	27/ 06/2011	2,00	02/ 2011	27/ 06/2011
Ferro (outros)	04.01.08	kg	0,15	02/ 2011	27/ 06/2011	0,50	01/ 2011	20/ 06/2011
Fio encapado	04.01.09	kg	3,20	03/ 2011	02/ 01/2012	1,50	03/ 2005	10/ 06/2005
Metal Latão	04.01.10	kg	3,50	03/ 2011	02/ 01/2012	2,00	01/ 2011	20/ 06/2011
Papel Velho	04.01.11	kg	0,05	03/ 2011	02/ 01/2012	0,04	03/ 2005	10/ 06/2005
Plástico (PEAD, PEBD, PP, PS) Prensado	04.01.12	kg	0,40	01/ 2013	01/ 04/2013	0,30	02/ 2012	01/ 06/2012
Radiador	04.01.13	kg	3,17	03/ 2011	02/ 01/2012	1,80	03/ 2005	10/ 06/2005
Zinco	04.01.14	kg	0,50	03/ 2005	10/ 06/2005	0,35	02/ 2012	01/ 06/2012
Isopor	04.01.15	kg	0,10	03/ 2011	02/ 01/2012	0,05	01/ 2004	05/ 03/2004
Aço inox	04.01.16	kg	1,30	03/ 2011	02/ 01/2012	0,50	03/ 2005	10/ 06/2005
Plástico tipo PET Prensado	04.01.17	kg	0,30	07/ 2016	01/ 01/2016	1,50	01/ 2013	01/ 04/2013
Plástico tipo PET Triturado (FLAKE)	04.01.18	kg	2,00	02/ 2012	01/ 06/2012	2,00	02/ 2012	01/ 06/2012

Plástico Misto (PEAD, PEBD, PP, PS) Triturado (FLAKE)	04.01.19	kg	1,10	02/2012	01/06/2012	1,10	02/2012	01/06/2012
Plástico tipo Filme Prensado	04.01.20	kg	0,30	02/2012	01/06/2012	0,30	02/2012	01/06/2012
VASILHAMES	04.02							
OBS.: Considera-se: Garrafa de 1ª: as de cor escura e sem defeitos aparentes. (600 ml); Garrafa de 2ª: todas as de cor clara e as de cor escura com defeitos aparentes. (600 ml)								
Garrafa de 1ª	04.02.01	Um	0,40	03/2011	02/01/2012	0,30	01/2004	05/03/2004
Garrafa de 2ª	04.02.02	Um	0,20	03/2011	02/01/2012	0,12	01/2004	05/03/2004
Garrafa suco/ água	04.02.03	Um	0,20	03/2011	02/01/2012	0,10	01/2004	05/03/2004
Garrafão (5 litros)	04.02.04	Um	0,50	03/2011	02/01/2012	0,35	01/2004	05/03/2004
Litro comum 900ml	04.02.05	Um	0,35	03/2011	02/01/2012	0,25	01/2004	05/03/2004
Litro especial	04.02.06	Um	0,50	03/2011	02/01/2012	0,30	01/2004	05/03/2004
Litro especial branco	04.02.07	Um	0,50	03/2011	02/01/2012	0,30	01/2004	05/03/2004
Litro "velho barreiro"/ champanha	04.02.08	Um	0,30	03/2011	02/01/2012	0,20	01/2004	05/03/2004
PNEUS (Carcças)	04.03							
Aro 13	04.03.01	Um	23,00	03/2011	02/01/2012	20,00	01/2004	05/03/2004
Aro 14	04.03.02	Um	25,00	03/2011	02/01/2012	21,00	01/2004	05/03/2004
Aro 16	04.03.03	Um	37,00	03/2011	02/01/2012	30,00	01/2004	05/03/2004
Aro 20	04.03.04	Um	100,00	03/2011	02/01/2012	90,00	01/2004	05/03/2004
Aro 22	04.03.05	Um	125,00	03/2011	02/01/2012	120,00	01/2004	05/03/2004
PESCADOS FRESCOS E CONGELADOS	05.01							
Dourado/ filhote/tucunaré/caparari	05.01.01	kg	4,00	01/2012	01/02/2012	5,00	03/2011	02/01/2012
Piramutaba	05.01.02	kg	2,50	01/2012	01/02/2012	3,00	03/2011	02/01/2012
Pirarara/ jaú/jaraqui	05.01.03	kg	2,50	01/2012	01/02/2012	3,00	03/2011	02/01/2012
Pirarucu	05.01.04	kg	8,00	09/2017	07/04/2017	4,00	01/2012	01/02/2012
Pirapitinga/ surubim	05.01.05	kg	4,00	01/2012	01/02/2012	5,00	03/2011	02/01/2012
Outros espécies (natura)	05.01.06	kg	2,00	01/2012	01/02/2012	2,00	03/2011	02/01/2012
Tambaqui (até 2kg)	05.01.07	kg	4,10	09/2017	07/04/2017	4,10	09/2017	07/04/2017
Tambaqui (de 2kg – 3 kg)	05.01.08	kg	4,30	09/2017	07/04/2017	4,30	09/2017	07/04/2017

Tambaqui (Acima de 3kg)	05.01.09	kg	4,50	09/ 2017	07/ 04/2017	4,50	09/ 2017	07/ 04/2017
Tambatinga	05.01.10	kg	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017
Jatuarana/ Matrinxã	05.01.11	kg	6,50	09/ 2017	07/ 04/2017	6,50	09/ 2017	07/ 04/2017
Piauçu	05.01.12	kg	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017
Piau	05.01.13	kg	4,00	09/ 2017	07/ 04/2017	4,00	09/ 2017	07/ 04/2017
Curimatã/ Curimba	05.01.14	kg	2,50	09/ 2017	07/ 04/2017	2,50	09/ 2017	07/ 04/2017
Pintado	05.01.15	kg	6,50	09/ 2017	07/ 04/2017	6,50	09/ 2017	07/ 04/2017
SALGADOS	05.02							
Pirarucu	05.02.01	kg	6,00	03/ 2011	02/ 01/2012	6,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Outros	05.02.02	kg	3,50	03/ 2011	02/ 01/2012	3,00	01/ 2004	05/ 03/2004
OBS.: Para os municípios de Guajará-Mirim e Costa Marques os valores constantes do grupo 5 desta pauta, quando destinado a contribuintes deste Estado ou de outra Unidade da da Federação, serão beneficiados com a redução da base de cálculo de 35% (trinta e cinco por cento).								
OUTROS	06.01							
Algodão em caroço	06.01.01	Arroba	20,83	32/ 2018	30/ 08/2018	9,30	01/ 2004	05/ 03/2004
Caroço de algodão	06.01.02	Arroba	3,80	32/ 2018	30/ 08/2018	1,70	01/ 2004	05/ 03/2004
Algodão limpo (pluma)	06.01.03	Arroba	56,22	32/ 2018	30/ 08/2018	25,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Galinha Caipira viva	06.01.04	Um	12,00	03/ 2011	02/ 01/2012	5,50	03/ 2011	02/ 01/2012
Mamona	06.01.05	kg	0,20	01/ 2004	05/ 03/2004	0,20	01/ 2004	05/ 03/2004
Pato vivo	06.01.06	Um	9,00	01/ 2004	05/ 03/2004	9,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Óleo de Copaíba / Andiroba	06.01.07	Litro	10,00	01/ 2004	05/ 03/2004	10,00	01/ 2004	05/ 03/2004
PRODUTOS MINERAIS	07							
PARA A 1ª DRRE	07.01							
Areia lavada	07.01.01	m³	35,00	01/ 2012	01/ 02/2012	50,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Areia barranco	07.01.02	m³	20,00	01/ 2012	01/ 02/2012	40,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho fino	07.01.03	m³	10,00	01/ 2012	01/ 02/2012	23,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho médio	07.01.04	m³	10,00	01/ 2012	01/ 02/2012	2300	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho lavado	07.01.05	m³	12,00	01/ 2012	01/ 02/2012	23,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Seixo fino	07.01.06	m³	20,00	01/ 2012	01/ 02/2012	25,00	03/ 2011	02/ 01/2012

Saibro	07.01.07	m³	16,00	01/ 2012	01/ 02/2012	23,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Aterro carga (6m³)	07.01.08	Carga	46,00	01/ 2012	01/ 02/2012	60,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm)	07.01.09	m³	60,00	01/ 2012	01/ 02/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 0(4,9 mm a 9,5 mm)	07.01.10	m³	75,00	01/ 2012	01/ 02/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 1(9,6 mm a 19,0 mm)	07.01.11	m³	75,00	01/ 2012	01/ 02/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm)	07.01.12	m³	75,00	01/ 2012	01/ 02/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Rachão - pedra de mão/ pulmão	07.01.13	m³	70,00	01/ 2012	01/ 02/2012	90,00	03/ 2011	02/ 01/2012
PARA AS 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª DRREs	07.02							
Areia lavada grossa	07.02.01	m³	35,00	01/ 2012	01/ 02/2012	50,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Areia lavada média	07.02.02	m³	35,00	01/ 2012	01/ 02/2012	50,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Areia de barranco	07.02.03	m³	18,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho fino	07.02.04	m³	10,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho médio	07.02.05	m³	10,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Seixo fino	07.02.06	m³	35,00	01/ 2012	01/ 02/2012	70,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Saibro	07.02.07	m³	15,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Aterro carga (6m³)	07.02.08	Carga	45,00	01/ 2012	01/ 02/2012	65,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm)	07.02.09	m³	60,00	01/ 2012	01/ 02/2012	90,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 0(4,9 mm a 9,5 mm)	07.02.10	m³	75,00	02/ 2012	01/ 06/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 1(9,6 mm a 19,0 mm)	07.02.11	m³	75,00	02/ 2012	01/ 06/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm)	07.02.12	m³	75,00	02/ 2012	01/ 06/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Rachão - pedra de mão/ pulmão	07.02.13	m³	70,00	01/ 2012	01/ 02/2012	90,00	03/ 2011	02/ 01/2012
CALCÁRIO	07.03							
Calcário	07.03.01	ton	30,00	01/ 2004	05/ 03/2004	30,00	01/ 2004	05/ 03/2004
GRANITO E MÁRMORE	07.04							
Obs.: Para Granitos e Mármore Boleados (acabados) acrescentar R\$ 5,00/ m²								
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.01	m²	105,00	01/ 2004	05/ 03/2004	105,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.02	m²	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.03	m²	79,00	01/ 2004	05/ 03/2004	79,00	01/ 2004	05/ 03/2004

Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.04	m²	73,00	01/2004	05/03/2004	73,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.05	m²	73,00	01/2004	05/03/2004	73,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.06	m²	131,00	01/2004	05/03/2004	131,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.07	m²	114,00	01/2004	05/03/2004	114,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.08	m²	99,00	01/2004	05/03/2004	99,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.09	m²	91,00	01/2004	05/03/2004	91,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.10	m²	91,00	01/2004	05/03/2004	91,00	01/2004	05/03/2004
Chapas Polidas (2,0 cm)	07.04.11	m²	85,00	01/2004	05/03/2004	85,00	01/2004	05/03/2004
Bloco Granito Bruto - Saída interna	07.04.12	m²	450,00	01/2004	05/03/2004	450,00	01/2004	05/03/2004
Bloco Granito Bruto - Saída interestadual	07.04.13	m²	700,00	01/2005	07/01/2005	1.900,00	05/2004	28/08/2004
Mármore 2 cm	07.04.14	m²	65,00	01/2004	05/03/2004	65,00	01/2004	05/03/2004
Mármore 4 cm	07.04.15	m²	75,00	01/2004	05/03/2004	75,00	01/2004	05/03/2004

Parágrafo único. Nas operações interestaduais, deve-se adotar para a Brita o valor de:

I - Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm) R\$ 60,00 m³;

II - Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5 mm) R\$ 75,00 m³;

III - Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0 mm) R\$ 75,00 m³;

IV - Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm) R\$ 75,00 m³,

V - Rachão - Pedra de mão/pulmão - R\$ 70,00 m³".

SEÇÃO IV ABATE DE GADO

Art. 7º Pauta Fiscal de preços mínimos de produtos resultantes do abate de gado.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
Carne bovina não retalhada	08.01							
Boi casado com ponta de agulha	08.01.01	kg	6,60	01/2012	17/09/2012	6,60	01/2012	17/09/2012
Vaca casada com ponta de agulha	08.01.02	kg	6,10	01/2012	17/09/2012	6,10	01/2012	17/09/2012
Traseiro de boi com osso	08.01.03	kg	7,20	01/2012	17/09/2012	7,20	01/2012	17/09/2012
Dianteiro de boi com osso	08.01.04	kg	5,20	01/2012	17/09/2012	5,20	01/2012	17/09/2012
Traseiro de vaca com osso	08.01.05	kg	6,70	01/2012	17/09/2012	6,70	01/2012	17/09/2012
Dianteiro de vaca com osso	08.01.06	kg	5,00	01/2012	17/09/2012	5,00	01/2012	17/09/2012
Ponta de agulha - boi com osso	08.01.07	kg	4,60	01/2012	17/09/2012	4,60	01/2012	17/09/2012

Ponta de agulha - boi sem osso	08.01.08	kg	4,30	01/ 2012	17/ 09/2012	4,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Ponta de agulha - vaca com osso	08.01.09	kg	5,60	01/ 2012	17/ 09/2012	5,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Ponta de agulha - vaca sem osso	08.01.10	kg	4,80	01/ 2012	17/ 09/2012	4,80	01/ 2012	17/ 09/2012
Carne desossada (traseiro e dianteiro)	08.01.11	kg	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012
CARNE BOVINA (CORTES)	08.02							
Acém com osso	08.02.01	kg	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Acém sem osso	08.02.02	kg	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Alcatra com maminha	08.02.03	kg	10,60	01/ 2012	17/ 09/2012	10,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Alcatra completa	08.02.04	kg	14,20	01/ 2012	17/ 09/2012	14,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Alcatra miolo	08.02.05	kg	11,30	01/ 2012	17/ 09/2012	11,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Aranha	08.02.06	kg	7,50	01/ 2012	17/ 09/2012	7,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Bananinha	08.02.07	kg	7,50	01/ 2012	17/ 09/2012	7,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Bisteca	08.02.08	kg	9,20	01/ 2012	17/ 09/2012	9,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Capa de filé	08.02.09	kg	6,60	01/ 2012	17/ 09/2012	6,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Carne industrial (sangria)	08.02.10	kg	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Chã de dentro - coxão mole	08.02.11	kg	9,60	01/ 2012	17/ 09/2012	9,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Chã de fora - coxão duro	08.02.12	kg	9,10	01/ 2012	17/ 09/2012	9,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Contra Filé	08.02.13	kg	11,50	01/ 2012	17/ 09/2012	11,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Costela dianteira	08.02.14	kg	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Costela mindinha	08.02.15	kg	5,50	01/ 2012	17/ 09/2012	5,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Costela traseira	08.02.16	kg	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Cupim	08.02.17	kg	8,40	01/ 2012	17/ 09/2012	8,40	01/ 2012	17/ 09/2012
Filé com cordão	08.02.18	kg	18,00	01/ 2012	17/ 09/2012	18,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Filé sem cordão	08.02.19	kg	23,00	01/ 2012	17/ 09/2012	23,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Filé de costela (Noix)	08.02.20	kg	10,60	01/ 2012	17/ 09/2012	10,60	01/ 2012	17/ 09/2012

Fralda/ Fraldão	08.02.21	kg	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Fraldinha	08.02.22	kg	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Lagarto	08.02.23	kg	9,80	01/ 2012	17/ 09/2012	9,80	01/ 2012	17/ 09/2012
Lombo	08.02.24	kg	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Maminha	08.02.25	kg	10,50	01/ 2012	17/ 09/2012	10,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Músculo	08.02.26	kg	7,80	01/ 2012	17/ 09/2012	7,80	01/ 2012	17/ 09/2012
Músculo com osso	08.02.27	kg	4,25	01/ 2012	17/ 09/2012	4,25	01/ 2012	17/ 09/2012
Paleta com músculo	08.02.28	kg	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Paleta com osso	08.02.29	kg	7,00	01/ 2012	17/ 09/2012	7,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Paleta sem músculo	08.02.30	kg	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Paleta sem osso	08.02.31	kg	7,40	01/ 2012	17/ 09/2012	7,40	01/ 2012	17/ 09/2012
Patinho	08.02.32	kg	9,20	01/ 2012	17/ 09/2012	9,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Peito	08.02.33	kg	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Picanha	08.02.34	kg	21,50	01/ 2012	17/ 09/2012	21,50	01/ 2012	17/ 09/2012
CHARQUE	08.03							
Charque de traseiro	08.03.01	kg	8,80	01/ 2012	17/ 09/2012	8,80	01/ 2012	17/ 09/2012
Charque de dianteiro	08.03.02	kg	9,60	01/ 2012	17/ 09/2012	9,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Charque de ponta de agulha	08.03.03	kg	8,80	01/ 2012	17/ 09/2012	8,80	01/ 2012	17/ 09/2012
Charque de cupim	08.03.04	kg	5,20	01/ 2012	17/ 09/2012	5,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Outros tipos de charque	08.03.05	kg	8,90	01/ 2012	17/ 09/2012	8,90	01/ 2012	17/ 09/2012
MIÚDOS (BOVINO)	08.04							
Bucho	08.04.01	kg	6,00	01/ 2012	17/ 09/2012	6,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Coração	08.04.02	kg	2,50	01/ 2012	17/ 09/2012	2,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Fígado	08.04.03	kg	4,20	01/ 2012	17/ 09/2012	4,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Língua	08.04.04	kg	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Mocotó	08.04.05	kg	3,00	01/ 2012	17/ 09/2012	3,00	01/ 2012	17/ 09/2012

Miolo	08.04.06	kg	3,20	01/ 2012	17/ 09/2012	3,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Pulmão	08.04.07	kg	1,20	01/ 2012	17/ 09/2012	1,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Rabo/ Rabada	08.04.08	kg	9,00	01/ 2012	17/ 09/2012	9,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Rins	08.04.09	kg	1,10	01/ 2012	17/ 09/2012	1,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Tripa	08.04.10	kg	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Tripa seca	08.04.11	10m ou 170gr	5,41	01/ 2012	17/ 09/2012	5,41	01/ 2012	17/ 09/2012
SUÍNO	08.05							
Suíno abatido	08.05.01	arroba	36,00	01/ 2012	17/ 09/2012	36,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Suíno abatido sem cabeça e sempé	08.05.02	kg	3,00	01/ 2012	17/ 09/2012	3,00	01/ 2012	17/ 09/2012
OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (Crinas, pêlos, cascos, chifres, sebo e etc)	08.06							
Cascos e chifres	08.06.01	kg	0,95	02/ 2011	01/ 01/2012	0,95	02/ 2011	01/ 01/2012
Crinas	08.06.02	kg	0,25	02/ 2011	01/ 01/2012	0,25	02/ 2011	01/ 01/2012
Farinha de carne 45% prot.	08.06.03	kg	0,25	02/ 2011	01/ 01/2012	0,25	02/ 2011	01/ 01/2012
Farinha de osso	08.06.04	kg	1,55	02/ 2011	01/ 01/2012	1,55	02/ 2011	01/ 01/2012
Farinha de sangue	08.06.05	kg	1,55	02/ 2011	01/ 01/2012	1,55	02/ 2011	01/ 01/2012
Gordura bovina	08.06.06	kg	1,55	02/ 2011	01/ 01/2012	1,55	02/ 2011	01/ 01/2012
Gordura suína	08.06.07	kg	0,13	02/ 2011	01/ 01/2012	0,13	02/ 2011	01/ 01/2012
Não comestíveis (barriga, placenta, etc)	08.06.08	kg	0,30	01/ 2012	17/ 09/2012	0,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Osso	08.06.09	kg	0,06	01/ 2012	17/ 09/2012	0,06	01/ 2012	17/ 09/2012
Pelo de Orelha	08.06.10	kg	0,10	01/ 2012	17/ 09/2012	0,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Graxa industrial (creme)	08.06.12	kg	2,30	26/ 2018	13/ 07/2018	2,40	09/ 2017	07/ 04/2017
Graxa - Outros (marrom)	08.06.13	kg	1,50	26/ 2018	13/ 07/2018	1,10	09/ 2017	07/ 04/2017
Sebo In Natura/ Bruto -(NCM-15021011)	08.06.14	kg	1,50	38/ 2018	01/ 12/2018	1,50	26/ 2018	13/ 07/2018
Sebo Fundido/ Industrial -(NCM-15021012)	08.06.15	kg	2,30	38/ 2018	01/ 12/2018	2,30	26/ 2018	13/ 07/2018
Torta de farinha de carne e granel	08.06.16	kg	0,25	02/ 2011	01/ 01/2012	0,25	02/ 2011	01/ 01/2012

Farinha de carne e osso	08.06-17	kg	0,96	13/2017	07/06/2017			
COUROS	08.07							
Couro bovino verdnatural	08.07.01	kg	2,33	01/2013	01/01/2014	2,33	01/2013	01/01/2014
Couro bovino salgado/ salmourado	08.07.02	kg	3,03	01/2013	01/01/2014	3,03	01/2013	01/01/2014
Couro bovino curtido - outros tipos	08.07.04	Peça	135,00	01/2012	01/01/2012	135,00	01/2012	01/01/2012
Outros tipos de couro (caprino/ ovino)	08.07.05	kg	3,50	01/2012	01/01/2012	3,50	01/2012	01/01/2012

Parágrafo Único. Os valores constantes nesta Pauta correspondem ao preço:
I - CIF do produto à vista, estando incluso o frete nos grupos 08.01 a 08.04; e,
II - FOB do produto à vista, não estando incluso o frete nos subgrupos 08.05 ao 08.07.

SEÇÃO V
MADEIRA

Art. 8º Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos de madeira.

PARTE I
IDENTIFICAÇÃO DA MADEIRA

Nome: Madeira (conforme comercializado em RO).	Nome científico conforme IBAMA-SEDAM e Padronizado na Nomenclatura Comercial.
Grupo 1	
BRANQUILHO, MIRINDIBA	Buchenavia sp.
CACHIMBEIRA, JEQUITIBÁ, JEQUETIBÁ ROSA, TAUARI	Cariniana sp.
PEQUI, PEQUIÁ, PEQUIARANA	Caryocar sp.
TAUARI, TAUARI ROSA	Couratari sp
TIMBÓ, TIMBURI, FAVA BOLACHA	Enterolobium
CEDRILHO, CEDRINHO, LIBRA	Erisma uncinatum
JITÓ, GITÓ, MARINHEIRO, CEDRO-BRANCO	Guarea sp.
AMESCLA, CANELA, CANELÃO, LOURO AMARELO	Ocotea sp.
CURUPIXÁ, ROSADINHO	Micropholis sp.
CAMBARÁ, CATUABA, MANDIOQUEIRO(A), MARIA-PRETA	Qualea sp.
TACHI, TAXI	Sclerolobium sp., Tachigali
QUARUBA	Vochysia sp.
Grupo 2	
MUIRAPIRANGA, AMAPÁ-DOCE, AMAPÁ	Brosimun
CEDRO ALAGOANO, CEDRORANA	Cedrelinga catenaeformis
CEDRO, CEDRO BABÃO, CEDRO MARA	Cedrella sp.
AMOREIRA, AMARELINHO	Maclura tinctoria
OITICICA, GUARIÚBA	Clarisia racemosa
COPAÍBA , PAU D'ÓLHO	Copaifera SP
ORELHA DE MACACO	Enterolobium SC
MULUNGU	Erythrina ou malouetia tamaquariana
MATAMATÁ	Eschwwilera SP
CUPIÚBA	Goupia glabra
EMBIIRA, ENVIRA, EMBIREIRA, EMBIREMA	Guatteria
AQUARICARA, ACARICARA VERMELHA	Minguartiab SP
ROXINHO	Peltogyne

ABIU, ABIURANA (GOIABÃO), BOLÃO, PARIRI, MARFIM AMAZONENSE	Pouteria sp., Planchonella sp.
PAMÃ	Bosimum SP. Pseudolmedia sp.
PAU SANGUE, EMBIRA DE PREGUIÇA	Pterocarpus SP
CAXETA, MARUPÃ	Simarouba amara
CINZEIRO, TANIMBUCA	Terminalia amaz.
GRUPO 3	
MARFIM (FALSO)	Agonandra.
ANGELIM	Andira sp.; Dinizia excelsa. Ou Vatairea sp.
GARAPA, GARAPEIRA	Apuleia sp.
PEROBA, PEROBA ROSA, PEROBA AMARELA	Aspidosperma macrocarpon.
GUATAMBU, PEROBA MICA	Aspidosperma sp.
MARACATIARA, MUIRACATIARA	Astronium.
AMARELINHO, AMARELÃO, TATUJUBA, GARROTE	Bagassa guianensis.
MACANAÍBA, SUCUPIRA, SUCUPIRA PELE DE SAPO	Bowdichia.
SUCUPIRA PRETA, SUCUPIRA ROXA	Bowdichia sp. OU Diplotropis.
FAVEIRA FERRO, ANGELIM PEDRA	Dinizia excelsa.
SUCUPIRA	Diplotropis sp. OU Ferreirea spectabilis
ANGELIM PEDRA, ANGELIM VERMELHO	Hymenolobium sp.
TAMARINDO, POROROCA	Dialium guianense. Ou Tamarindus indica.
TENTO	Ormosia.
ANGELIM AMARGOSO, ANGELIM FAVEIRA, FAVA	Vatairea.
GRUPO 4	
CAMARU, CUMARU	Dipteryx SP.
JATAI, JATOBÁ	Hymenaea.
ITAÚBA, ITAUBÃO	Mezilaurus Itauba.
GRUPO 5	
CEREJEIRA	Ambuara Acreana. - Torresea acreana
FREIJÓ	Cordia goeldiana.
MAÇARANDUBA, PARAJU	Maliokara sp.
AMBURANA, CUMARU DE CHEIRO	Torresea acreana.
GRUPO 6	
AROEIRA	Astronium gracile.
CEDRO ROSA	Cedrela odorata.
CABREUVA	Myrocarpus frondosus.
AGUANO, MOGNO	Swietenia macrophylla.
IPÊ, PAU D'ARCO	Tabebuia sp.
GRUPO 7	
LOURO PRETO, LOURO AMAZONENSE, LOURO RAJADO	Cordial gerascanthus. 2°.
JACARANDÁ, PAU FERRO	Machaerium ccleroxylon.
GRUPO 8	
CAJU DA MAA, CAJUAÇU, CAJUEIRO	Anacardium sp.
PAINEIRA, BARRIGUDA, SAMAUMA, SUMAÚMA	Ceiba.sp. Ou Bombax sp.
CAUCHO	Castilla sp.
SORVA, SORVEIRA, LEITEIRO	Sapium aereum. Ou Coumasp.
MOROTOTÓ	Schefflera morototoni.
MAMICA DE CADELA, MAMA DE PORCA	Fagara sp., Zanthoxylum regnelianum
FIGUEIRA, GAMELEIRA	Ficus sp.
MUIRATINGA	Maquira sclerophylla. Ou Helicostylis sp.
CAROBÁ, PARÁ PARÁ	jacaranda copaia.

ANGELIM SAIA, BAJÃO, FAVEIRA	Parkia.
BANDARRA, PINHO CUIABANO	Schizolobium sp.
MANDIOCA, XIXÁ, CAPOTE, TACAZEIRO	Stereulia sp.
AMESCLA, BREU BRANCO, MANGUE	Trattinickia sp.

PARTE II**CORTES****TIPO 1****MADEIRAS BENEFICIADAS**

ASSOALHO DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL - Considera-se de 2ª qualidade, o produto contendo "brancal" e defeitos como: caruncho, nó, defeitos de plaina, e outros.

TACOS, PARQUET = de 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como Base de Cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

JOGOS DE BATENTES, PORTAIS - Considera-se BATENTE/MARCO/CAIXILHO/ADUELA DE PORTA E ALIZAR/ VISTA DE 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como base de cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

TIPO 1 - DAS MADEIRAS BENEFICIADAS
1.1 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Até 1,80 M
1.2 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Acima DE 1,80 M
1.3 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Até 1,80 M
1.4 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Acima de 1,80 M
1.5 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M
1.6 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª COM EMENDAS Acima de 1,80M
1.7 RODAPÉ
1.8 TACOS, PARQUET
1.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ATÉ 2,00M - qualquer espessura e largura
1.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ACIMA 2,00M - qualquer espessura e largura
1.11 JOGO DE BATENTES, PORTAIS
1.12 ALIZAR, VISTA
1.13 PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/ OU APARELHADO: espessura até 06 cm e comprimento até 2 m
1.14 DORMENTES FERROVIÁRIOS

TIPO 2**MADEIRAS COMPENSADAS**

OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento) do valor de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor.

TIPO 2 - CHAPAS DE MADEIRA
2.1 CHAPAS DE MADEIRA LAMINADA TORNEADA
2.1.1 MADEIRA LAMINADA TORNEADA - CAPA = 1ª Lâmina até 2,2mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos
2.1.2 MADEIRA LAMINADA TORNEADA - MIOLO = 2ª Lâmina superior a 2,2mm de espessura, largura e comprimento diversos
2.1.3 MADEIRA LAMINADA TORNEADA - APROVEITAMENTO = Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimento diversos
2.2 CHAPAS DE MADEIRA FAQUEADA
2.2.1 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 1ª - ESPECIAL
2.2.2 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 2ª - INDUSTRIAL
2.2.3 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE - APROVEITAMENTO
2.3 CHAPAS COMPENSADAS
2.3.1 MADEIRA COMPENSADA SARAFIADA E MULTI-SARAFIADA
2.3.2 MADEIRA COMPENSADA

TIPO 3

MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA

APROVEITAMENTO PRÉ-CORTADO - Até 2,00 M de comprimento, essência florestal (madeira) que contém brancal, broca (furinhos) ou rachaduras e se apresenta de forma irregular (várias medidas), estando imprópria para o consumo imediato;

- PRANCHA - Entre 4 e 10 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;
- TÁBUAS - Entre 1 e 4 cm de espessura, acima de 10 cm de largura;
- RÉGUAS - Entre 3 e 4 cm de espessura, até 16 cm de largura; acima de 2 m de comprimento;
- VIGAS - Acima de 4 cm de espessura, entre 11 e 20 cm de largura;
- CAIBROS - Entre 4 e 8 cm de espessura, entre 5 e 8 cm de largura;
- QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;
- BLOCO FILÉ - Acima de 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;
- RIPA - Até 2 cm de espessura, até 10 cm de largura;
- SARRAFO - Entre 2 e 4 cm de espessura, entre 2 e 10 cm de largura.

TIPO 3 - MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA
3.1 PRANCHA SIMPLEMENTE SERRADA - Comprimento de 2 M e acima
3.2 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGASE CAIBROSSIMPLEMENTE SERRADOS - Comprimento de 2 M e acima
3.3 PRANCHA APARELHADA- Comprimento de 2m e acima
3.4 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGASE CAIBROS APARELHADOS - Comprimento de 2m e acima
3.5 APROVEITAM.PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até 1,40 M
3.6 APROVEITAM.PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até2 M
3.7 QUADRADO E RETÂNGULO- Entre 10 e 20 cm de espessura
3.8 BLOCO FILÉAcima de 20 cm de espessura e de 2 M de comprimento - SIMPLEMENTE SERRADA
3.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Até 2 M qualquer espessura e largura
3.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de2 M qualquer espessura e largura
3.11 MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - 4 a 7 cm de espessura - até 80 cm

TIPO 4
MADEIRA “IN NATURA”

TIPO 4 TORAS

PARTE III
VALORES

MADEIRAS BENEFICIADAS	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			PautaAnterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr. R\$	N º	Vigência
ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL	1							
DE 1ª Até1,80 M	1.1							
DE 1ª Até1,80 M DO GRUPO 1	1.1.1	m³	600,00	01/2012	17/09/2012	600,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até1,80 M DO GRUPO 2	1.1.2	m³	650,00	01/2012	17/09/2012	650,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até1,80 M DO GRUPO 3	1.1.3	m³	710,00	01/2012	17/09/2012	710,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até1,80 M DO GRUPO 4	1.1.4	m³	1.018,00	01/2012	17/09/2012	1.018,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até1,80 M DO GRUPO 5	1.1.5	m³	1.220,00	01/2012	17/09/2012	1.220,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até1,80 M DO GRUPO 6	1.1.6	m³	1.408,70	01/2012	17/09/2012	1.408,70	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até1,80 M DO GRUPO 7	1.1.7	m³	-			-	-	-
DE 1ª Até1,80 M DO GRUPO 8	1.1.8	m³	600,00	01/2012	17/09/2012	600,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de1,80 M	1.2							

DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1	1.2.1	m³	1.020,00	01/2012	17/09/2012	1.020,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2	1.2.2	m³	1.070,00	01/2012	17/09/2012	1.070,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3	1.2.3	m³	1.235,00	01/2012	17/09/2012	1.235,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4	1.2.4	m³	1.705,00	01/2012	17/09/2012	1.705,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5	1.2.5	m³	2.000,00	01/2012	17/09/2012	2.000,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6	1.2.6	m³	2.105,00	01/2012	17/09/2012	2.105,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7	1.2.7	m³	-			-	-	-
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8	1.2.8	m³	1.020,00	01/2012	17/09/2012	1.020,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M	1.3							
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 1	1.3.1	m³	380,00	01/2012	17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 2	1.3.2	m³	422,00	01/2012	17/09/2012	422,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 3	1.3.3	m³	460,00	01/2012	17/09/2012	460,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 4	1.3.4	m³	660,00	01/2012	17/09/2012	660,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 5	1.3.5	m³	780,00	01/2012	17/09/2012	780,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 6	1.3.6	m³	1.220,00	01/2012	17/09/2012	1.220,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 7	1.3.7	m³	-			-		
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 8	1.3.8	m³	380,00		17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M	1.4							
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1	1.4.1	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2	1.4.2	m³	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3	1.4.3	m³	770,00	01/2012	17/09/2012	770,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4	1.4.4	m³	1.170,00	01/2012	17/09/2012	1.170,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5	1.4.5	m³	1.170,00	01/2012	17/09/2012	1.170,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6	1.4.6	m³	1.410,00	01/2012	17/09/2012	1.410,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7	1.4.7	m³	-			-		
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8	1.4.8	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M	1.5							
Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.5.1	m³	645,00	01/2012	17/09/2012	645,00	01/2012	17/09/2012

Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.5.2	m³	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.5.3	m³	750,00	01/ 2012	17/ 09/2012	750,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.5.4	m³	965,00	01/ 2012	17/ 09/2012	965,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.5.5	m³	1.180,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.180,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.5.6	m³	1.565,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.410,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.5.7	m³	-			-	-	-
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.5.8	m³	645,00	01/ 2012	17/ 09/2012	645,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 2ª COM EMENDA Acima de 1,80M	1.6							
Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.6.1	m³	420,00	01/ 2012	17/ 09/2012	420,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.6.2	m³	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.6.3	m³	490,00	01/ 2012	17/ 09/2012	490,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.6.4	m³	610,00	01/ 2012	17/ 09/2012	610,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.6.5	m³	785,00	01/ 2012	17/ 09/2012	785,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.6.6	m³	1.290,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.290,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.6.7	m³	-			-		
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.6.8	m³	420,00	01/ 2012	17/ 09/2012	420,00	01/ 2012	17/ 09/2012
RODAPE	1.7							
DO GRUPO 1	1.7.1	m³	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.7.2	m³	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.7.3	m³	1.350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.350,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.7.4	m³	1.500,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.500,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.7.5	m³	1.600,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.600,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	1.7.6	m³	2.133,00	01/ 2012	17/ 09/2012	2.133,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	1.7.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.7.8	m³	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012
TACOS, PARQUET	1.8							
TACOS								
LISO DO GRUPO 1	1.8.1	m³	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 2	1.8.2	m³	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012

LISO DO GRUPO 3	1.8.3	m³	890,00	01/ 2012	17/ 09/2012	890,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 4	1.8.4	m³	930,00	01/ 2012	17/ 09/2012	930,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 5	1.8.5	m³	1.300,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.300,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 6	1.8.6	m³	1.450,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.450,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 7	1.8.7	m³	-			-	-	-
LISO DO GRUPO 8	1.8.8	m³	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012
PARQUET								
DO GRUPO 1	1.8.9	m³	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.8.10	m³	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.8.11	m³	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.8.12	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.8.13	m³	500,00	01/ 2012	17/ 09/2012	500,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	1.8.14	m³	500,00	01/ 2012	17/ 09/2012	500,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	1.8.15	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.8.16	m³	-			-		
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS - Até 2 M - qualquer espessura e largura	1.9							
RIPA E MATAJUNTA								
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.1	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.2	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.3	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.4	m³	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.5	m³	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.6	m³	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.7	m³	-	-		-	-	-
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.8	m³	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012
SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS								
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.9	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.10	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.11	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012

Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.12	m³	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.13	m³	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.14	m³	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.15	m³	-			-		
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.16	m³	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS - Acima de 2 M - qualquer espessura e largura	1.10							
RIPA E MATAJUNTA Acima de2 M								
DO GRUPO 1	1.10.1	m³	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.10.2	m³	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.10.3	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.10.4	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.10.5	m³	-			-		
DO GRUPO 6	1.10.6	m³	-			-		
DO GRUPO 7	1.10.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.10.8	m³	-			-		
SARRAFO E RIPÃO Acima de2 M								
DO GRUPO 1	1.10.9	m³	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.10.10	m³	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.10.11	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.10.12	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.10.13	m³	-			-		
DO GRUPO 6	1.10.14	m³	-			-		
DO GRUPO 7	1.10.15	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.10.16	m³	-			-		
JOGO DE BATENTES, PORTAIS	1.11							
DO GRUPO 1	1.11.1	m³	658,00	01/ 2012	17/ 09/2012	658,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.11.2	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.11.3	m³	815,00	01/ 2012	17/ 09/2012	815,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.11.4	m³	927,00	01/ 2012	17/ 09/2012	925,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.11.5	m³	1.220,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.220,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	1.11.6	m³	1.550,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.550,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	1.11.7	m³	2.610,00	01/ 2012	17/ 09/2012	2.610,00	01/ 2012	17/ 09/2012

DO GRUPO 8	1.11.8	m³	658,00	01/ 2012	17/ 09/2012	658,00	01/ 2012	17/ 09/2012
ALIZAR, VISTA	1.12							
DO GRUPO 1	1.12.1	m³	1.130,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.130,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.12.2	m³	1.355,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.355,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.12.3	m³	1.490,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.490,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.12.4	m³	2.059,00	01/ 2012	17/ 09/2012	2.059,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.12.5	m³	2.100,00	01/ 2012	17/ 09/2012	2.100,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	1.12.6	m³	3.500,00	01/ 2012	17/ 09/2012	3.500,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	1.12.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.12.8	m³	1.490,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.490,00	01/ 2012	17/ 09/2012
PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/ OU APARELHADO: espes. até 6cm e comprimento até 2M	1.13							
DO GRUPO 1	1.13.1	m³	521,00	01/ 2012	17/ 09/2012	521,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.13.2	m³	565,00	01/ 2012	17/ 09/2012	565,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.13.3	m³	635,00	01/ 2012	17/ 09/2012	635,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.13.4	m³	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.13.5	m³	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	1.13.6	m³	1.282,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.282,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	1.13.7	m³	1.643,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.643,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	1.13.8	m³	521,00	01/ 2012	17/ 09/2012	521,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DORMENTES FERROVIÁRIOS	1.14							
DO GRUPO 1	1.14.1	m³	506,00	01/ 2012	17/ 09/2012	506,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.14.2	m³	630,00	01/ 2012	17/ 09/2012	630,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.14.3	m³	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.14.4	m³	900,00	01/ 2012	17/ 09/2012	900,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.14.5	m³	1.050,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.050,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	1.14.6	m³	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	1.14.7	m³	1.700,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.700,00	01/ 2012	17/ 09/2012

DO GRUPO 8	1.14.8	m ³	506,00	01/ 2012	17/ 09/2012	506,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CHAPAS DE MADEIRA	2							
CHAPAS LAMINADA TORNEADA	2.1							
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - CAPA = 1ª lâmina de 2,2 mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos	2.1.1							
CAPA = 1ª - DO GRUPO 1	2.1.1.1	m ³	380,00	01/ 2012	17/ 09/2012	380,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 2	2.1.1.2	m ³	470,00	01/ 2012	17/ 09/2012	470,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 3	2.1.1.3	m ³	502,00	01/ 2012	17/ 09/2012	502,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 4	2.1.1.4	m ³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 5	2.1.1.5	m ³	840,00	01/ 2012	17/ 09/2012	840,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 6	2.1.1.6	m ³	1.260,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.260,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 7	2.1.1.7	m ³	-			-		
CAPA = 1ª - DO GRUPO 8	2.1.1.8	m ³	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - MIOLO = 2ª lâmina superior a 2 mm de espessura, largura e comprimento diversos	2.1.2							
DO GRUPO 1	2.1.2.1	m ³	305,00	01/ 2012	17/ 09/2012	305,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	2.1.2.2	m ³	380,00	01/ 2012	17/ 09/2012	380,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	2.1.2.3	m ³	402,00	01/ 2012	17/ 09/2012	402,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	2.1.2.4	m ³	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	2.1.2.5	m ³	672,00	01/ 2012	17/ 09/2012	672,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	2.1.2.6	m ³	1.008,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.008,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	2.1.2.7	m ³	-			-		
DO GRUPO 8	2.1.2.8	m ³	280,00	01/ 2012	17/ 09/2012	280,00	01/ 2012	17/ 09/2012
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - APROVEITAMENTO=Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimentos diversos	2.1.3							
DO GRUPO 1	2.1.3.1	m ³	229,00	01/ 2012	17/ 09/2012	229,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	2.1.3.2	m ³	285,00	01/ 2012	17/ 09/2012	285,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	2.1.3.3	m ³	300,00	01/ 2012	17/ 09/2012	300,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	2.1.3.4	m ³	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012

DO GRUPO 5	2.1.3.5	m³	504,00	01/ 2012	17/ 09/2012	504,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	2.1.3.6	m³	756,00	01/ 2012	17/ 09/2012	756,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	2.1.3.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.1.3.8	m³	210,00	01/ 2012	17/ 09/2012	210,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CHAPA LAMINADA FAQUEADA	2.2							
DE 1ª ESPECIAL	2.2.1							
DO GRUPO 1	2.2.1.1	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	2.2.1.2	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	2.2.1.3	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	2.2.1.4	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	2.2.1.5	m³	1.080,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.080,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	2.2.1.6	m³	1.440,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.440,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	2.2.1.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.2.1.8	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 2ª INDUSTRIAL	2.2.2							
DO GRUPO 1	2.2.2.1	m³	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	2.2.2.2	m³	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	2.2.2.3	m³	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	2.2.2.4	m³	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	2.2.2.5	m³	864,00	01/ 2012	17/ 09/2012	864,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	2.2.2.6	m³	1.152,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.152,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	2.2.2.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.2.2.8	m³	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012
APROVEITAMENTO	2.2.3							
DO GRUPO 1	2.2.3.1	m³	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	2.2.3.2	m³	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	2.2.3.3	m³	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	2.2.3.4	m³	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	2.2.3.5	m³	648,00	01/ 2012	17/ 09/2012	648,00	01/ 2012	17/ 09/2012

DO GRUPO 6	2.2.3.6	m³	864,00	01/ 2012	17/ 09/2012	864,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	2.2.3.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.2.3.8	m³	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CHAPAS COMPENSADAS	2.3							
OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento do valor do de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor								
SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA EXTRA OU DE 1ª FOLEADO	2.3.1							
DUAS FACES - DO GRUPO 1	2.3.1.1	m³	526,00	01/ 2012	17/ 09/2012	526,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 2	2.3.1.2	m³	526,00	01/ 2012	17/ 09/2012	526,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 3	2.3.1.3	m³	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 4	2.3.1.4	m³	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 5	2.3.1.5	m³	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 6	2.3.1.6	m³	-			-		
DUAS FACES - DO GRUPO 7	2.3.1.7	m³	-			-		
DUAS FACES - DO GRUPO 8	2.3.1.8	m³	440,00	01/ 2012	17/ 09/2012	440,00	01/ 2012	17/ 09/2012
MADEIRA COMPENSADA EM CHAPA	2.3.2							
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA	2.3.2.1	m³	340,00	01/ 2012	17/ 09/2012	340,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA - NAVAL	2.3.2.2	m³	356,00	01/ 2012	17/ 09/2012	356,00	01/ 2012	17/ 09/2012
MADEIRITE - LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.3	m³	276,00	01/ 2012	17/ 09/2012	276,00	01/ 2012	17/ 09/2012
MADEIRITE-NÃO LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.4	m³	140,00	01/ 2012	17/ 09/2012	140,00	01/ 2012	17/ 09/2012
MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA-PRANCHA	3							
ACIMA DE 2 M	3.1							
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 1	3.1.1	m³	516,00	01/ 2012	17/ 09/2012	516,00	01/ 2012	17/ 09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 2	3.1.2	m³	558,00	01/ 2012	17/ 09/2012	558,00	01/ 2012	17/ 09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 3	3.1.3	m³	716,40	01/ 2012	17/ 09/2012	716,40	01/ 2012	17/ 09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 4	3.1.4	m³	776,40	01/ 2012	17/ 09/2012	776,40	01/ 2012	17/ 09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 5	3.1.5	m³	828,00	01/ 2012	17/ 09/2012	828,00	01/ 2012	17/ 09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 6	3.1.6	m³	1.336,80	01/ 2012	17/ 09/2012	1.336,80	01/ 2012	17/ 09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 7	3.1.7	m³	1.884,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.884,00	01/ 2012	17/ 09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 8	3.1.8	m³	516,00	01/ 2012	17/ 09/2012	516,00	01/ 2012	17/ 09/2012

TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M	3.2							
DO GRUPO 1	3.2.1	m³	430,00	01/2012	17/09/2012	430,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.2.2	m³	465,00	01/2012	17/09/2012	465,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.2.3	m³	597,00	01/2012	17/09/2012	597,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.2.4	m³	647,00	01/2012	17/09/2012	647,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.2.5	m³	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.2.6	m³	1.114,00	01/2012	17/09/2012	1.114,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.2.7	m³	1.570,00	01/2012	17/09/2012	1.570,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.2.8	m³	430,00	01/2012	17/09/2012	430,00	01/2012	17/09/2012
PRANCHA APARELHADA - ACIMA DE 2 M	3.3							
DO GRUPO 1	3.3.1	m³	595,00	01/2012	17/09/2012	595,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.3.2	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.3.3	m³	825,00	01/2012	17/09/2012	825,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.3.4	m³	895,00	01/2012	17/09/2012	895,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.3.5	m³	950,00	01/2012	17/09/2012	950,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.3.6	m³	1.538,00	01/2012	17/09/2012	1.538,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.3.7	m³	2.166,60	01/2012	17/09/2012	2.166,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.3.8	m³	595,00	01/2012	17/09/2012	595,00	01/2012	17/09/2012
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS APARELHADOS - Acima de 2m	3.4							
DO GRUPO 1	3.4.1	m³	495,00	01/2012	17/09/2012	495,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.4.2	m³	535,00	01/2012	17/09/2012	535,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.4.3	m³	685,00	01/2012	17/09/2012	685,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.4.4	m³	745,00	01/2012	17/09/2012	745,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.4.5	m³	795,00	01/2012	17/09/2012	795,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.4.6	m³	1.280,00	01/2012	17/09/2012	1.280,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.4.7	m³	1.805,00	01/2012	17/09/2012	1.805,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 8	3.4.8	m³	495,00	01/ 2012	17/ 09/2012	495,00	01/ 2012	17/ 09/2012
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cm e até 1,40 M	3.5							
Até 1,4 M - DO GRUPO 1	3.5.1	m³	120,00	01/ 2012	17/ 09/2012	120,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 2	3.5.2	m³	150,00	01/ 2012	17/ 09/2012	150,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 3	3.5.3	m³	160,00	01/ 2012	17/ 09/2012	160,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 4	3.5.4	m³	232,00	01/ 2012	17/ 09/2012	232,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 5	3.5.5	m³	280,00	01/ 2012	17/ 09/2012	280,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 6	3.5.6	m³	330,00	01/ 2012	17/ 09/2012	330,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 7	3.5.7	m³	615,00	01/ 2012	17/ 09/2012	615,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 8	3.5.8	m³	120,00	01/ 2012	17/ 09/2012	120,00	01/ 2012	17/ 09/2012
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cm e até 2 M	3.6							
DO GRUPO 1	3.6.1	m³	172,00	01/ 2012	17/ 09/2012	172,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	3.6.2	m³	230,00	01/ 2012	17/ 09/2012	230,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.6.3	m³	245,00	01/ 2012	17/ 09/2012	245,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.6.4	m³	355,00	01/ 2012	17/ 09/2012	355,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.6.5	m³	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.6.6	m³	505,00	01/ 2012	17/ 09/2012	505,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.6.7	m³	950,00	01/ 2012	17/ 09/2012	950,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.6.8	m³	172,00	01/ 2012	17/ 09/2012	172,00	01/ 2012	17/ 09/2012
QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura X largura, acima de 2 M comprimento	3.7							
DO GRUPO 1	3.7.1	m³	630,00	01/ 2012	17/ 09/2012	630,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	3.7.2	m³	680,00	01/ 2012	17/ 09/2012	680,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.7.3	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.7.4	m³	820,00	01/ 2012	17/ 09/2012	820,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.7.5	m³	920,00	01/ 2012	17/ 09/2012	920,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.7.6	m³	1.100,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.100,00	01/ 2012	17/ 09/2012

DO GRUPO 7	3.7.7	m³	1.650,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.650,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.7.8	m³	650,00	01/ 2012	17/ 09/2012	650,00	01/ 2012	17/ 09/2012
BLOCO FILÉ - Acima de 20 cm de esp. X larg.; acima de 2 M de comprimento SIMPL. SERRADO	3.8							
DO GRUPO 1	3.8.1	m³	1.150,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.150,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	3.8.2	m³	1.250,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.250,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.8.3	m³	1.360,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.360,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.8.4	m³	1.752,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.752,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.8.5	m³	1.830,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.830,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.8.6	m³	3.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012	3.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.8.7	m³	4.130,00	01/ 2012	17/ 09/2012	4.130,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.8.8	m³	1.150,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.150,00	01/ 2012	17/ 09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Ate 2 M, qualquer espessura e largura	3.9							
RIPAS E MATAJUNTAS								
Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.1	m³	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.2	m³	297,00	01/ 2012	17/ 09/2012	297,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.3	m³	382,00	01/ 2012	17/ 09/2012	382,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	3.9.4	m³	414,00	01/ 2012	17/ 09/2012	414,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.5	m³	441,00	01/ 2012	17/ 09/2012	441,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	3.9.6	m³	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.7	m³	-			-		
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.8	m³	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012
SARRAFO E RIPÃO								
Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.9	m³	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.10	m³	297,00	01/ 2012	17/ 09/2012	297,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.11	m³	382,00	01/ 2012	17/ 09/2012	382,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2M - DO GRUPO 4	3.9.12	m³	414,00	01/ 2012	17/ 09/2012	414,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.13	m³	441,00	01/ 2012	17/ 09/2012	441,00	01/ 2012	17/ 09/2012

Até2 M - DO GRUPO 6	3.9.14	m³	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.15	m³	1.000,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.000,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.16	m³	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de2 M, qualquer espessura e largura	3.10							
RIPAS E MATAJUNTAS								
DO GRUPO 1	3.10.1	m³	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	3.10.2	m³	372,00	01/ 2012	17/ 09/2012	372,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.10.3	m³	477,60	01/ 2012	17/ 09/2012	477,60	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.10.4	m³	517,60	01/ 2012	17/ 09/2012	517,60	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.10.5	m³	552,00	01/ 2012	17/ 09/2012	552,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.10.6	m³	891,20	01/ 2012	17/ 09/2012	891,20	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.10.7	m³	1.256,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.256,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.10.8	m³	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012
SARRAFO E RIPÃO								
DO GRUPO 1	3.10.9	m³	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	3.10.10	m³	372,00	01/ 2012	17/ 09/2012	372,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.10.11	m³	477,60	01/ 2012	17/ 09/2012	477,60	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.10.12	m³	517,60	01/ 2012	17/ 09/2012	517,60	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.10.13	m³	552,00	01/ 2012	17/ 09/2012	552,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.10.14	m³	891,20	01/ 2012	17/ 09/2012	891,20	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.10.15	m³	1.256,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.256,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.10.16	m³	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012
MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - De 4a 7 cm de espessura - Até 80 cm	3.11							
MAT. PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - Até 80 cm - DE QUALQUER GRUPO	3.11.1	m³	115,00	01/ 2012	17/ 09/2012	115,00	01/ 2012	17/ 09/2012
SEÇÃO IV - MADEIRA "IN NATURA" - TORAS		4						
DO GRUPO 1	4.1	m³	66,00	01/ 2012	17/ 09/2012	66,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	4.2	m³	68,00	01/ 2012	17/ 09/2012	68,00	01/ 2012	17/ 09/2012

DO GRUPO 3	4.3	m³	81,00	01/2012	17/09/2012	81,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	4.4	m³	95,00	01/2012	17/09/2012	95,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	4.5	m³	95,00	01/2012	17/09/2012	95,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	4.6	m³	148,00	01/2012	17/09/2012	148,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	4.7	m³	158,00	01/2012	17/09/2012	158,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	4.8	m³	66,00	01/2012	17/09/2012	66,00	01/2012	17/09/2012

SEÇÃO VI
TRANSPORTE

Art. 9º Nas prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal rodoviário de cargas, a base de cálculo do ICMS encontrada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

BC transporte rodoviário = Peso x Diesel Outros x Índice

- PESO: carga em toneladas;
- DIESEL OUTROS: o preço médio estadual de venda referente ao mês anterior à data de início da prestação do serviço, disponível no [Sistema de Divulgação de Informações Econômicas - SIDIEC](#), da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO.
- INDÍCE: de acordo com o tipo de carga e com a distância em quilômetros a ser percorrida pelo veículo, conforme tabela a seguir:

TABELA DE ÍNDICES PARA CÁLCULO DE FRETE RODOVIÁRIO

	Coluna A	Coluna B
Distância em KM	Índices para carga refrigerada e não inscritos no CAD-ICMS/ RO	Índices para carga seca
0001 a 0050	10,25	10,35
0051 a 0100	17,88	11,39
0101 a 0150	20,26	12,90
0151 a 0200	22,13	14,09
0201 a 0250	23,77	15,14
0251 a 0300	26,05	16,59
0301 a 0350	28,39	18,08
0351 a 0400	30,22	19,24
0401 a 0450	31,59	20,12
0451 a 0500	32,56	20,73
0501 a 0550	33,19	21,14
0551 a 0600	33,53	21,35
0601 a 0650	33,61	21,40
0651 a 0700	36,30	23,12
0701 a 0750	38,84	24,73
0751 a 0800	41,57	26,47
0801 a 0850	44,47	28,32
0851 a 0900	47,59	30,31
0901 a 0950	50,92	32,43
0951 a 1000	53,98	34,37
1001 a 1100	57,22	36,44
1101 a 1200	60,65	38,62
1201 a 1300	64,29	40,94
1301 a 1400	68,15	43,40
1401 a 1500	72,24	46,00

1501 a 1600	75,85	48,30
1601 a 1700	79,64	50,71
1701 a 1800	83,63	53,26
1801 a 1900	87,81	55,92
1901 a 2000	92,20	58,71
2001 a 2100	95,85	61,04
2101 a 2200	98,45	62,69
2201 a 2300	100,86	64,23
2301 a 2400	103,55	65,64
2401 a 2500	106,09	67,56
2501 a 2600	109,37	69,65
2601 a 2700	117,48	74,81
2701 a 2800	126,44	80,52
2801 a 2900	135,73	86,43
2901 a 3000	139,25	88,67
3001 a 3100	142,68	90,86
3101 a 3200	146,35	93,20
3201 a 3300	149,96	95,49
3301 a 3400	153,80	97,94
3401 a 3500	157,60	100,36
3501 a 3600	161,62	102,92
3601 a 3700	165,61	105,46
3701 a 3800	169,82	108,14
3801 a 3900	174,01	110,81
3901 a 4000	178,42	113,62
4001 a 4100	182,83	116,43
4101 a 4200	187,45	119,37
4201 a 4300	192,08	122,32
4301 a 4400	195,99	124,81
4401 a 4500	199,87	127,28
4501 a 4600	203,93	129,86
4601 a 4700	207,97	132,44
4701 a 4800	213,20	135,77
4801 a 4900	218,46	139,12
4901 a 5000	222,88	141,93
5001 a 5200	229,54	146,17
5201 a 5400	238,73	152,02
5401 a 5600	248,28	158,10
5601 a 5800	258,21	164,43
5801 a 6000	268,54	171,01

§ 1º A distância entre o município do início e o município do fim da prestação do serviço a ser utilizada para obtenção do índice referido no inciso III do caput, quando não indicada nesta norma, será a obtida junto ao DER-RO, DNIT ou outro órgão por este indicado.

§ 2º Na hipótese de gado bovino, bufalino ou suíno destinado ao abate, caso o transportador não saiba informar o peso da carga ou parem dúvidas a esse respeito, considerar-se-á o peso vivo legalmente previsto para cada espécie, quais sejam:

- I - para bovinos ou bufalino macho: 36 (trinta e seis) arrobas;
- II - para bovinos ou bufalino fêmea: 26 (vinte e seis) arrobas;
- III - para suínos, macho ou fêmea: 06 (seis) arrobas.

§ 3º As prestações de serviço de transporte rodoviário interestadual e intermunicipal de cargas promovidas por sujeito passivo não inscrito no CAD/ICMS-RO considerar-se-ão os mesmos índices aplicáveis às cargas refrigeradas,

conforme “coluna A” da tabela de índices.

§ 4º Nos casos em que não haja informação e não seja possível determinar o peso da carga transportada, bem como nos casos em que cargas volumosas de pouco peso ocupem todo o espaço útil do veículo transportador, embora sem atingir toda sua capacidade de carga em peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, como se estivesse utilizando sua capacidade máxima de carga, conforme indicação em seu DUT/DETRAN.

§ 5º Quando determinado percentual do espaço útil do veículo transportador for ocupado por carga volumosa de pouco peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, o mesmo percentual em relação à capacidade máxima de carga, em peso, do veículo.

§ 6º Na falta de indicação de capacidade máxima de carga do veículo em seu DUT/DETRAN aplicar-se-ão os seguintes parâmetros:

TIPO DE VEÍCULO	CAPACIDADE DE CARGA
Veículo Toco	9 Toneladas
Veículo Truck	14 Toneladas
Carreta Dois Eixos	18 Toneladas
Carreta Três Eixos	27 Toneladas
Bitrem	40 Toneladas
Rodotrem	50 Toneladas
"Cegonha" Carreta para transporte de veículos	22 Toneladas (11 veículos)

§ 7º A base de cálculo do ICMS devido sobre a prestação de serviço de transporte aquaviário será calculada pela aplicação da seguinte fórmula, inclusive em caso de arbitramento, em caso de falta ou inidoneidade do documento fiscal:

$$\text{BC transporte aquaviário} = \text{Peso} \times \text{Diesel Outros} \times \text{Distância} \times 0,0405$$

§ 8º Consideram-se para a aplicação deste artigo:

I - PESO: carga em toneladas;

II - DIESEL OUTROS: o preço médio estadual de venda referente ao mês anterior à data de início da prestação do serviço, disponível no [Sistema de Divulgação de Informações Econômicas - SIDIEC](#), da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO;

III - DISTÂNCIA: distância em milhas náuticas entre o local do início e o local do fim da prestação do serviço, conforme Tabela abaixo.

TABELA DE DISTÂNCIAS PARA CÁLCULO DE FRETE AQUAVIÁRIO (ORIGEM PORTO VELHO)	
LOCALIDADE/ PORTO DESTINO	MILHAS
Almeirim	1318
Barreira do Curuçá	287
Barreira do Matupirí / Ponta Ribamar	349
Barreira São Vicente	245
Barreirinha	251
Belém - PA	1653
Boa Vista	2506
Boca do Lago do Antônio	208
Boca dos Baêtas	250
Borba - AM	487
Brasiléia - AC	2655
Breves	1527
Carauari -AM	1648
Castanhal do Guerreiro	222
Costa Conceição	209
Costa do Camujá/ Ponta das Mucuras	179
Costa Santa Helena	284
Costa São Carlos	196
Costa Vecuranga - Boca do Lago	30
Costa Vecuranga - Final (Aliança)	28

Cruzeiro do Sul - AC	2655
Curralinho	1551
Eirunepé - AM	2210
Enseada do Capitarí (pedra de Cima)	39
Enseada Muraré	87
Fazenda Arrozal	231
Fazenda Bom Intento	257
Fazenda Curralinho	356
Fazenda Igarapé-Azul	333
Fazenda Liberdade	541
Fazenda São Paulo	521
Fazenda Tabocal	413
Fazenda Vista Alegre	434
Foz do Rio Aicí/ Divisa AM-RO	102
Foz do Rio Aracá	242
Foz do Rio Cuniã	67
Foz do Rio Ji-Paraná - Machado	97
Foz do Rio Macurípe/ Tucunaré	52
Foz do Rio Madeira	575
Foz do Rio Madeirinha	470
Foz do Rio Manicoré	325
Foz do Rio Peixe-Boi	65
Furo do puruzinho	141
Gurupá	1383
Humaitá - AM	134
Igarapé Aliança	32
Igarapé Boa Esperança	120
Igarapé da Água-Azul	310
Igarapé do Ararí	439
Igarapé do Capitarí	41
Igarapé dos Mutuns	20
Igarapé Nova Esperança	89
Ilha Brasileira	S-37,NE-45
Ilha da Providência	157
Ilha das Onças	296
Ilha das Pupunhas	S-143, N-149
Ilha de Aripunã	NE-408
Ilha do Assunção- Papagaios	92
Ilha do Axiní	NE-516
Ilha do Borba	NE-490
Ilha do Carapanatuba	N-455
Ilha do Cintra	162
Ilha do Ipiranga	E-555
Ilha do Jacaré	SW-437
Ilha do Mandí	NE-468
Ilha do Maracá	SW-527,NE-536
Ilha do Maruín	SW-40,S-55
Ilha do Miripiti	SW-458
Ilha do retiro das três Casas	SW-175, NE-178
Ilha do Rosarinho	N-547
Ilha do Sabiá	74

Ilha do Salomão	N-127
Ilha do Salomão- Pedral do Fausto	S-123
Ilha do Tambaqui/ Furo do Pasto Grande	111
Ilha do Tira-Fogo	SW-71
Ilha do Trocanã	W-495,E-498
Ilha do Valentim	N-53
Ilha dos Ganchos	S-446
Ilha dos Guaribas	NE-505
Ilha dos Marmelos	SW-275,NE-281
Ilha dos Mutuns	23
Ilha dos Perequitos	S-57, N-61
Ilha dos Veados	27
Ilha Irití	N-216
Ilha Itapurú	SW-226
Ilha Jenipapo	SW-366, NE-371
Ilha José João	S-429
Ilha Meditação/ Porto São Raimundo	236
Ilha Santa Cruz	267
Início da Costa do Uricurituba	565
Itacoatiara -AM	600
Juriti	1026
Macapá - PA	2313
Manaus -AM	659
Manicoré - AM	326
Monte Alegre	1196
Nova Olinda do Norte - AM	533
Novo Aripuanã-AM / Foz do Rio Aripuanã	406
Oriximina	1052
Painha	1239
Parintins - AM	974
Pedral Baianos / Paliteiro	240
Pedral Bela Brisa/ Porto Dumas do Brasil	186
Pedral Bom Malcher	389
Pedral das Abelhas	73
Pedral do Capitarí	42
Pedral do Cavalcante	53
Pedral do Jatuarana	314
Pedral do Petrópolis	138
Pedral do Pirarucú	280
Pedral do Sucuriju	399
Pedral do Trapiche/ Enseada Paraíso	131
Pedral Nova Estrela	396
Pedraldo Carvão e Ferreira	276
Pedraldo Pombal	70
Ponta Belém	34
Ponta Bom Futuro / Barreira do Acará	243
Ponta da Boa Hora	343
Ponta da Enseada do Terçado	105
Ponta da Perseverança do Axiní	518
Ponta da Praia do Capitari	569
Ponta da União das Flores	254

Ponta das Gaivotas	116
Ponta Deus Dará	161
Ponta do Ararí	442
Ponta do Bomfim	482
Ponta do Castanhal do Borba	492
Ponta do Flexal	130
Ponta do Flexal	497
Ponta do Jatuarana	313
Ponta do Macaco Prego	374
Ponta do Pindurí	355
Ponta do Retiro de Miripiti	461
Ponta do Riachuelo	336
Ponta Gião das Araras	403
ponta Menino Deus	409
Porto Belém	411
Porto Boa Hora	341
Porto Boa-Hora	65
Porto Boa-Vitória	66
Porto Bom Futuro Novo	244
Porto Bom-Será	63
Porto Caiarí	220
Porto Conceição da Galera- Rui Pires	77
Porto Cruzeiro	392
Porto Dumas	180
Porto fazendinha - Espírito Santo	79
Porto Irarí	115
Porto Itacoan (Pedral)	27
Porto Jumas dos Chaves	172
Porto Livramento	248
Porto Macurípe	51
Porto Nova-Fé	88
Porto Novo Mundo	510
Porto Prainha	69
Porto Primor	49
Porto Priprióca	508
Porto Puruzinho	142
Porto Restauração/ Ponta do Parafuso	165
Porto Santa Catarina	72
Porto Santo Amaro	419
Porto São José da Praia	76
Porto São José do Marajazinho	416
Porto São Miguel de Uruá	386
Porto São Pedro	155
Porto São Rafael	225
Porto Verdun	354
S.Paulo de Olivença	1541
Sacado do Capanã	303
Saída do Paraná da Tabuleta	203
Santarém	1137
Sebastião Boa Vista	1573
Tabatinga - AM	1681

Tefé - AM	1085
Vila Auxiliadora	270
Vila Cachoeirinha -AM	373
Vila Calama-RO	99
Vila Carará	201
Vila Cuniã	67
Vila Democracia	319
Vila do Novo Axiní -AM	513
Vila do Urucurituba - AM	560
Vila dos Caiçaras AM	501
Vila dos Papagaios	82
Vila Monense	169
Vila Parirí	193
Vila São Carlos/ Foz do Rio Jamari	46
Xapuri	2578

§ 9ºA distância entre pontos não indicada na Tabela acima será obtida junto à Capitania dos Portos ou órgão por ela indicado.

Art. 10. Fica revogada a [Instrução Normativa nº 37/2023/GAB/CRE](#), de 29 de junho de 2023.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

Porto Velho, 24 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0040217946

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 1821 de 27 de julho de 2023

Porto Velho, *na data da assinatura eletrônica*.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04/01/2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 10.851 de 29/12/2003, sendo o que consta no Processo Administrativo nº 0037.005224/2023-95.

CONSIDERANDO a Lei nº 872 de 28 de Dezembro de 1999, que dispõe sobre a aplicação do regime de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Direta do Estado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 10.851, de 29 de Dezembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 5.383, de 29 de dezembro de 2003, que regulamenta a Lei nº 872, de 28 de Dezembro de 1999, e trata da concessão de Suprimento de Fundos e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Artigo 1º do Decreto nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006, que alterou o parágrafo único do Art. 2º, do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, preconiza que “ato amplamente justificado do ordenador de despesa poderá autorizar a concessão de adiantamento acima do valor especificado no caput, observadas as normas legais vigentes”; (grifo nosso);

CONSIDERANDO as instalações e funcionamento das Unidades Integradas de Segurança Pública – UNISP’s no Estado, comportando as Instituições Policiais Cíveis e Militares e Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Técnica-Científica;

CONSIDERANDO a Portaria nº 292, de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos sob o regime de adiantamento para as Unidades Integradas de Segurança Pública, onde no Art. 2º, § 2º, estabelece que são considerados equiparados à Unidade Integrada de Segurança Pública o Núcleo de Criminalística, o Núcleo de Operações Aéreas, o Departamento de Flagrantes e o Centro Integrado de Operações Policiais;

CONSIDERANDO à dificuldade no atendimento ágil das necessidades administrativas, bem como o significativo retardamento na entrega de bens de consumo e contratações de serviços para as Unidades Integradas de Segurança Pública – UNISPs, Núcleo de Operações Aéreas - NOA e Núcleos de Criminalística - NUCRIM's no âmbito de todo o Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que as instituições acima referidas não podem deixar de cumprir com suas funções constitucionais, dependendo de suprimento constante de suas necessidades, posto que estão atreladas a garantias individuais do cidadão como o direito à vida, à propriedade e à liberdade;

CONSIDERANDO o atendimento ao princípio da eficiência, insculpido do art. 37 caput da Constituição Federal e ao modelo gerencial que tem por finalidade a gestão eficiente, de aperfeiçoamento dos atos e procedimentos e a otimização dos resultados perquiridos pela administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**, matriculado no **CPF** número *****.556.282-****, Adiantamento na importância de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), destinado, especificamente, à cobertura de despesas urgentes/extraordinárias para contratação de serviços em itens reparáveis de aviação, conforme o Plano de Aplicação 0040362036.

Art. 2º - O recurso deverá ser utilizado para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho **2023NE001351**, no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), alocadas nesse processo administrativo, por conta do orçamento consignado no exercício financeiro corrente.

Art. 3º O servidor responsável terá o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação do recurso, contados a partir da liberação do crédito em conta.

Art. 4º - Fica estabelecido a data de 27/08/2023 como data limite para realização de despesas.

Art. 5º - O servidor será obrigado a prestar contas dos valores em seu poder até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da realização da despesa.

Art. 6º - Ao responsável pela aplicação do recurso caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 0040154089 e Instrução Normativa nº 001/2019/SESDEC-GCI (0040154090).

Art. 7º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

- **3.3.90.39.85.....SERVIÇOS EM ITENS REPARÁVEIS DE AVIAÇÃO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Elaborado por:

LOUISE DE SOUZA GONÇALVES

Núcleo de Suprimento de Fundos

Revisado por:

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças

De acordo:

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040362872

Portaria nº 1563 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034244839); Certidão 510 (0036869320) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.135027/2022-98;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036790011);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB QPPM *****544 RONALD GALVAO QUEIROZ**, pertencente ao

Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 3ª CIA PO/5º BPM em Candeias do Jamari/RO, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040235280

Portaria nº 1566 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034262760); Certidão 107 (0034352800) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.134122/2022-74;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036262181);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB QPPM RE *****558 SHELSMI FORTUNATO DUARTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 2ºGPPM/3ºPELPM/3ªCIAPM do 7º BPM - Cacaulândia/RO, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040236084

Portaria nº 1586 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034191486); Certidão 603 (0037284290) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.127326/2022-59;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036315094);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB QPPM RE *****911 WELDSO PEREIRA RODRIGUES**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 1ª CIA/5º BPM de Porto Velho/RO, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040242305

Portaria nº 1595 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034175523); Certidão 416 (0036441171) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.127323/2022-15;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036314496);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB QPPM 100095362 GILVANDSON TIMOTEO DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 1ª CIA do 5º BPM, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040244734

Portaria nº 1604 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034202236); Certidão 432 (0036488071) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.134504/2022-06;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036386767);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB QPPM *****597 CARLOS ADRIANO TEIXEIRA ARARIPE**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 3ºGP/4º PEL/3ª CIA/5º BPM, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040246082

Portaria nº 1608 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034151444); Certidão 465 (0036580636) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.131791/2022-94;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036211424);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB QPPM RE *****254 CLAUDEMIR SILVA QUEIROZ**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 7º BPM - Ariquemes/RO, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040246669

Portaria nº 1612 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034118342); Certidão 492 (0036743741) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.133014/2022-84;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036374913);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM RE *****057 GLAUBER EDUARDO SOUZA MARQUES**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 8º BPM na cidade de Jaru/RO, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040247038

Portaria nº 1614 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034082001); Certidão 100 (0034119301) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.128384/2022-08;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036140378);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB QPPM RE *****301 JÚLIO JANUÁRIO DOS SANTOS MARTINS**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 3ºGPPM/1ºPELPM/3ºCIAPM/7º BPM, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040247455

Portaria nº 1619 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034063247); Certidão 346 (0036126991) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.131697/2022-35;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035911111);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM RE *****499 RONALDO LUIZ WISNESKI**, pertencente ao

Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 2º Pelotão da 1ª Companhia do Batalhão de Polícia Ambiental no Dist. Nova Mutum Paraná/RO, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040247742

Portaria nº 1620 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033906253); Certidão 239 (0036245319) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.129756/2022-13;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036204003);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB QPPM RE *****423 JOZIEL PINHEIRO DE SOUZA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 1ª Cia PM do 9º BPM, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040248094

Portaria nº 1623 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034008424); Certidão 312 (0036035190) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.132944/2022-11;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035901989);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM RE *****228 JEAN FERNANDES MOREIRA DE SOUZA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 3ª CIA PO/5º BPM em Candeias do Jamari/RO, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040248419

Portaria nº 1637 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033903952); Certidão 341 (0036090656) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.127320/2022-81;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035899524);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB QPPM *****723 OBERLAN SILVA DE OLIVEIRA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 1ª CIA/5º BPM em Porto Velho/RO, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040249668

Portaria nº 1642 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034619745); Certidão 341 (0037143283) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.129232/2022-14;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036953457);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM RE *****954 ADELSON LEITE FERNANDES**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 4ºGPPO/4ºPELPO/3ªCIAPO/1ºBPM, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040250034

Portaria nº 1645 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034401221); Certidão 531 (0037053053) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.136250/2022-52;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0037752396);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM RE 100092411 GILDO TAVARES DE CARVALHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na Ajudância-Geral da PMRO, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040250174

Portaria nº 1648 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034083081); Certidão 464 (0036578950) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.126621/2022-98;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036203289);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM *****209 ALISSON MAIRON FARIAS**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 4º GP PM/1º PEL/3ª CIA PM/9º BPM - Distrito de Abunã/RO, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040250359

Portaria nº 1666 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034615615); Certidão 766 (0037857335) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.134275/2022-11;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0037849916);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB QPPM RE *****940 BLADIMIR MORENO VARGAS JÚNIOR**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 1ª Cia do 5º BPM Porto Velho/RO, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040255626

Portaria nº 1670 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034506052); Certidão 613 (0037318442) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.128390/2022-57;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036388922);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB QPPM RE *****305 EDNELSON NEVES DE ARAUJO**,

pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 3ºGPPM/1PELPM/3ªCIAPM/7º BPM - ALTO PARAÍSO/RO, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040256462

Portaria nº 1673 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034473130); Certidão 533 (0037055503) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.135399/2022-14;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036921394);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB QPPM RE *****564 TAFAREL FRANCO PEREIRA DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no Núcleo de Inteligência do 7º BPM - Ariquemes/RO, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040256989

Portaria nº 1674 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034455834); Certidão 826 (0038144120) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.132859/2022-52;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035054126);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM RE *****179 GREGORI NANDO UCHÔA PEREIRA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no Batalhão de Polícia de Trânsito, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040257482

Portaria nº 1676 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034440686); Certidão 607 (0037294452) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.134745/2022-47;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036787087);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB QPPM RE *****245 CARLOS AUGUSTO ALBUQUERQUE DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 1º e 2º PEL PATAMO/ 2º CIA PM/3º BPM - VILHENA/RO, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040258392

Portaria nº 1684 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034245950); Certidão 481 (0036646975) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.132054/2022-17;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036342818);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB QPPM RE *****479 ROBSON DOMINGOS FERREIRA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 2ª Cia PM/4º BPM em CACOAL/RO, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040259843

Portaria nº 1687 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034305232); Certidão 703 (0037690021) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.135445/2022-85;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0034305237);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM *****434 PAULO GEOVANI WINCKIENWIZ DE CASTRO**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no Batalhão de Polícia de Fronteira e Divisas - BPFron, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040260496

Portaria nº 1693 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034296206); Certidão 458 (0036566200) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.132716/2022-41;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036401990);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB QPPM RE *****031 DOUGLAS EDGARD SIMÕES**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 4ºGP PM/2ªCIA PM/3º BPM em Vilhena/RO, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040261412

Portaria nº 1718 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033651501); Certidão 1490 (0033211703) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.122902/2022-71;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035812399);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB QPPM *****167 GILMAR BEZERRA PEREIRA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no Pelotão de Força Tática do 5º BPM em Porto Velho/RO, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040266147

Portaria nº 1723 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033670092); Certidão 670 (0037563246) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.130182/2022-18;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0034166373);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM *****969 CLEBER EMMERSON FERNANDES DA SILVA**,

pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no Batalhão de Fronteira e Divisas - BPFron, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040266912

Portaria nº 1728 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034172981); Certidão 700 (0037684667) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.134256/2022-95;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0034172985);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM *****188 ADRIANO BEZERRA DE SOUZA MARIACA LOPES**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no Batalhão de Polícia de Fronteira e Divisas - BPFron, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040267655

Portaria nº 1732 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034142511); Certidão 643 (0037510005) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.134028/2022-15;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0034142515);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM RE *****668 ERISSON LEMOS DE LIMA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no Batalhão de Polícia de Fronteira e Divisas - BPFron, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040268287

Portaria nº 1734 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033652461); Certidão 436 (0036494886) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.121229/2022-52;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035893357);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM *****982 RAIMUNDO ADONIZETE SOUZA SILVA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na P3 do 9º BPM, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040268831

Portaria nº 1742 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034091435); Certidão 743 (0037826873) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.133593/2022-65;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0037671265);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB QPPM RE *****056 EDVALDO DE OLIVEIRA SOBRINHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 2º GP PM/3º PEL PM/3ª Cia PM/2º BPM Teixeiraópolis/RO, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040270664

Portaria nº 1743 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034307054); Certidão 766 (0034395072) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.133047/2022-24;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036779495);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB QPPM RE *****006 WEBER KIEPER KERNER**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 2ª Cia PM/10º BPM - Alta Floresta do Oeste/RO, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040271526

Portaria nº 1744 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034290218); Certidão 1059 (0039277210) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.135349/2022-37;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0034290222);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM *****186 HALISSON TIAGO LIMA TEIXEIRA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no Batalhão de Polícia de Fronteira e Divisas - BPFron, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040272270

Portaria nº 1748 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034077183); Certidão 473 (0036621818) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.126084/2022-86;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036207012);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT QPPM RE *****243 CLEBERSON DOS SANTOS ARAÚJO**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 3ª CIA PO/9ºBPM no Distrito de Extrema/RO, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040273510

Portaria nº 1750 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033610203); Certidão 731 (0037760215) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.129626/2022-72;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0037602763);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT QPPM *****451 GUSTAVO ARAUJO BARBOSA**,

pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 3ºGP/4º PEL/3ª CIA/5º BPM, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040274495

Portaria nº 1752 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034111805); Certidão 3 (0034844404) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.130665/2022-12;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035021153);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT QPPM RE *****451 JOSIANE SILVA PANTOJA DE SOUZA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na Diretoria de Orçamento e Finanças PMRO, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040275558

Portaria nº 1755 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034081130); Certidão 398 (0036371096) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.129210/2022-54;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036138027);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT QPPM RE *****446 IVON CAMILLO DOS SANTOS**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 3ºGPPM/1PELPM/3ªCIAPM/7º BPM - ALTO PARAÍSO/RO, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040276252

Portaria nº 1763 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034161466); Certidão 121 (0034240187) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.131430/2022-48;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036302787);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT QPPM RE *****168 CLAUDIOVIK DE SOUZA GOMES**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Cia PM/4º BPM em CACOAL/RO, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040280097

Portaria nº 1256 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033090758); Certidão 538 (0037064084) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.113396/2022-20;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0033091928);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **TC PM RE *****077 AGLEYDSON RODRIGUES CAVALCANTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no Comando de Policiamento Especializado da PMRO, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040195595

Portaria nº 1269 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033123599); Certidão 350 (0036134398) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.125186/2022-84;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035917564);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **1º TEN PM RE *****153 WESLEN NOÉ MARQUES**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Cia PM/6º BPM, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040197799

Portaria nº 1765 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034097641); Certidão 1 (0034842352) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.129375/2022-26;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0034842327);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT PM RE *****421 MARIA AUXILIADORA DA SILVA FLORES**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na Diretoria de Orçamento e Finanças da PMRO, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040280647

Portaria nº 1767 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034086943); Certidão 372 (0036247800) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.127427/2022-20;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035910900);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT QPPM RE *****002 ANE VANESSA MARTINS DE MENDONÇA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 1ª CIA/1º BPM, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040281301

Portaria nº 1276 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033133342); Certidão 259 (0035765196) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.120488/2022-66;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035574968);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM RE *****158 GELSON RODRIGUES MARTINS**, pertencente

ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Cia PM/10º BPM(Rolim de Moura), referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040198559

Portaria nº 1770 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034078430); Certidão 488 (0036704638) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.132023/2022-58;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036288877);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT PM RE *****895 FABRICIO LAGAZI**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 2ª Cia PM/4º BPM em CACOAL/RO, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040282619

Portaria nº 1773 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034172719); Certidão 108 (0034719152) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.134253/2022-51;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0034172723);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT PM *****097 DANIEL GONZAGA DE ASSIS**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no Batalhão de Polícia de Fronteira e Divisas - BPFron, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040283651

Portaria nº 1788 de 26 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033944691); Certidão 390 (0036327189) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.132182/2022-52;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036250056);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CAP QOPM RE *****007 FERNANDO SANTOS SOUZA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na sede do 2º BPM em Ji-Paraná/RO, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040293596

Portaria nº 1312 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033118769); Certidão 211 (0035575967) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.124358/2022-01;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035575890);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, à **SGT PM RE *****309 ELANE CRISTINA RIBEIRO DE QUEIROZ**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotada no Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da PMRO - FUMRESPOM, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040205880

Portaria nº 1789 de 26 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034078991); Certidão 299 (0035995756) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.123390/2022-61;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035891838);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CAP QOPM RE *****431 RICARDO FERREIRA DE SOUTO**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 1º BPM, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040295434

Portaria nº 1790 de 26 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034040290); Certidão 1099 (0039429477) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.131326/2022-53;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0039429576);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **TEN CEL QOPM RE *****982 MAURÍLIO MIRANDA PEREIRA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 8º BPM/Jaru-RO, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040296068

Portaria nº 1320 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033105805); Certidão 252 (0035740614) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.114834/2022-77;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0033077804);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT PM RE *****724 TONE DA SILVA LINHARES**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na Corregedoria Geral PMRO, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040206439

Portaria nº 1791 de 26 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034095547); Certidão 1597 (0033720746) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.129271/2022-11;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036373318);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **2º SGT PM *****048 TITO PAULO DA SILVA PINTO**, pertencente

ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no Pelotão de Força Tática do 5º BPM Porto Velho/RO, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040298079

Portaria nº 1792 de 26 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034112851); Certidão 467 (0036586252) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.133745/2022-20;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036334887);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **1º SGT QPPM RE 100092607 LUCIANO KOVALCHUK**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 2º GP PM com CÂES/1º PEL PM/1ª CIA PM/11º BPM em São Miguel do Guaporé/RO, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040299115

Portaria nº 1701 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033919352); Certidão 415 (0036441053) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.132127/2022-62;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036255138);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB QPPM RE *****286 DIEGO GOMES DE SALES**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 3ºGP PM/3ºPEL PM/3ªCIA PM/2ºBPM em Nova União/RO, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040262972

Portaria nº 1330 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033186246); Certidão 234 (0035676456) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.124456/2022-30;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035614463);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, à **2º SGT PM RE *****446 MARIZEUDA PADILHA QUINTÃO**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotada na Seção de Educação Ambiental/BPA (Candeias do Jamari), referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040207325

Portaria nº 1335 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033237739); Certidão 247 (0035729239) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.124026/2022-18;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035647215);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM RE *****962 RALILSON PEREIRA DE LIMA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no PATAMO/7º BPM da PMRO - Ariquemes/RO, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040207564

Portaria nº 1807 de 27 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033072595); Certidão 562 (0037194843) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.122003/2022-79;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035467108);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **SD PM RE *****178 MARCELO DIAS IZABEL**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 3º GPPO/4º PELPO/3ª CIAPO/1º BPM - Distrito de Calama-RO, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040349273

Portaria nº 1212 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0023425698); Mapa de apuração de licença prêmio (0037317406) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.610349/2021-49;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0024025746);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015"; (Servidora com mais de 60 anos)

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, a **MARIA MACEDO DE ALFREDO, matrícula: *****117, Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no 2º BPM (Ji-Paraná-RO), referente ao 6º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040188482

Portaria nº 1413 de 23 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0030629356); Declaração (0030629358); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.073543/2022-20;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0031466954);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB BM RE *****131 WAGNER MIRANDA DE SOUSA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 1º SGBM/ 4º GBM na cidade de Cacoal/RO, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040213947

Portaria nº 1349 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033260038); Certidão 258 (0035762883) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.125207/2022-61;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035627124);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT PM RE *****454 ERLANDE COSTA CUNHA**, pertencente ao

Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 1ª CIA do 5º BPM, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040208186

Portaria nº 1364 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033201179); Certidão 348 (0036128726) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.100350/2022-41;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035629376);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **2º SGT PM RE *****466 GILBERTO ALVES RODRIGUES**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 1ª CIA do 5º BPM, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040208568

Portaria nº 1369 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0031910113); Certidão 957 (0033788318) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.110473/2022-90;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0032831811);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM RE *****566 THIAGO ANDRADE DOS SANTOS**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 5º GPPM (Palmares D'Oeste), referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040208679

Portaria nº 1375 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0032744263); Certidão 159 (0035441944) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.119857/2022-78;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035187558);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **2º SGT PM RE *****457 FABIO LUIZ DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 3º Pel/PA 3ª Cia PA/BPA (Vilhena), referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040208890

Portaria nº 1377 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0032706834); Certidão 298 (0035994904) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.120810/2022-57;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035628397);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **SGT PM RE *****656 GIOVANE BRITO LOPES**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 1ª CIA/9BPM, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040208954

Portaria nº 1379 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0032358757); Certidão 83 (0035212375) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.118060/2022-53;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035050414);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, à **CAP PM RE *****466 FABIANA CAVALCANTE MIRANDA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotada no Comando Regional de Policiamento IV - ARIQUEMES-RO, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040209096

Portaria nº 1383 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0032494432); Certidão 41 (0035113868) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.119159/2022-72;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035002934);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT PM RE *****426 FRANCISCO GUTEMBERG DE SOUSA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na Divisão de Inteligência do CI de Porto Velho, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040209289

Portaria nº 1414 de 23 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0030927316); Declaração (0031084056); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.073947/2022-13;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0031145874);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3ºSGT BM RE *****589 ANDRISON QUEIROZ DO NASCIMENTO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no Grupamento de Operações Aéreas na cidade de Porto Velho/RO, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040213960

Portaria nº 1415 de 23 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Errata do Requerimento (0031112251); Declaração (0031111807); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.073214/2022-89;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0031111686);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3ºSGT BM RE *****917 CÉLIO DE OLIVEIRA DURÃES**,

pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 3º SGBM/ 5º GBM na cidade de Buritis/RO, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040214001

Portaria nº 1385 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0032527455); Certidão 114 (0035296406) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.105801/2022-36;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035168142);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM RE *****914 AMILTON ANTONIO MACHADO**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 2ª CIA PM/3º BPM (VILHENA), referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040209362

Portaria nº 1417 de 23 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0030207102); Declaração (0030207166); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.072883/2022-33;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0030207405);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, a **2ºSGT BM RE *****278 JEANE SOUZA DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotada na Coordenadoria de Planejamento e Finanças na cidade de Porto Velho/RO, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040214015

Portaria nº 1386 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0032452869); Certidão 95 (0035245355) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.117895/2022-96;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035054025);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM RE *****387 FRANCINEI MENDES CRUZ**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no Batalhão de Polícia de Choque, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040209511

Portaria nº 1421 de 23 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0031152912); Declaração (0031153183); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.074319/2022-55;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0031751021);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **2ºSGT BM RE *****438 RAIMUNDO JUCÉLIO DA CONCEIÇÃO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 1º SGBM/ 2º GBM na cidade de Ji-Paraná/RO, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040214058

Portaria nº 1422 de 23 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0029944094); Declaração (0029944104); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.072459/2022-99;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0030926821);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3ºSGT BM RE *****523 PAULO ROBERTO RESKY DA CRUZ**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no Comando de Operações Aéreas na cidade de Porto Velho/RO, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040214075

Portaria nº 1424 de 23 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0031465853); Declaração (0031466042); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.074716/2022-27;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0031830446);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, a **CB BM RE *****272 QUÉSIA DE OLIVEIRA MACHADO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotada no 1º SGBM/ 3º GBM na cidade de Vilhena/RO, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040214101

Portaria nº 1425 de 23 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0029323139); Declaração (0031463215); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.071505/2022-32;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0031463111);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3ºSGT BM RE *****888 WELTON HENRIQUE DA SILVA SANTOS**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 3º SGBM/ 5º GBM na cidade de Buritis/RO, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040214106

Portaria nº 1427 de 23 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0030684047); Declaração (0030747133); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.073621/2022-96;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0031733853);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3ºSGT BM RE *****547 FLORENTINO RODRIGUES CORREA**

NETO, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 1º SGBM/ 3º GBM na cidade de Vilhena/RO, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040214118

Portaria nº 1430 de 23 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0031572123); Declaração (0033427993); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.074045/2022-02;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0033045360);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **1ºSGT BM RE *****187 DENILSON PEREIRA BARBOSA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 1º SGBM/ 6º GBM na cidade de Rolim de Moura/RO, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040214141

Portaria nº 1431 de 23 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0031855881); Declaração (0031855892); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.075206/2022-77;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0032141091);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **STEN BM RE *****826 JAQUES RODRIGUES**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 2º SGBM/ 2º GBM na cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040214151

Portaria nº 1403 de 22 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0032312647); Certidão 34 (0035091476) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0040163026) do Processo Sei 0021.109657/2022-15;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0034580536);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **2º SGT PM RE *****388 ROQUE RONALDO FERREIRA DOS SANTOS**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Ensino, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040211028

Portaria nº 1432 de 23 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0031855862); Declaração (0031931486); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.075197/2022-14;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0032073211);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CAP BM RE *****486 ANDERSON JUNIOR ALVES LIMA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado na Diretoria de Atividades Técnicas na cidade de Ji-Paraná/RO, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040214173

Portaria nº 1443 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0032101294); Declaração (0032154185); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.073163/2022-95;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0032260960);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **2ºSGT BM RE *****442 GENIVALDO LAVOR**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 1º SGBM/ 1º GBM na cidade de Porto Velho/RO, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040215568

Portaria nº 1447 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0031060063); Declaração (0031060181); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.074195/2022-16;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0031060161);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB BM RE *****818 GLEISON DE LIMA GODOI**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 2º SGBM/ 5º GBM na cidade de Machadinho D'Oeste/RO, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040215837

Portaria nº 1404 de 22 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0032397587); Certidão 250 (0035733624) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0040164615) do Processo Sei 0021.117714/2022-21;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035564546);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **2º SGT PM RE *****665 CLEMILSON EDUARDO DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM I referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040212328

Portaria nº 1452 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0032209661); Declaração (0032363746); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.074449/2022-98;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0032397698);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3ºSGT BM RE *****826 EDELSON MAGNO DOS SANTOS**,

pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 1º SGBM/ 5º GBM na cidade de Ariquemes/RO, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040217216

Portaria nº 1457 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0032390070); Declaração (0032390073); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.075855/2022-78;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0033653962);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §4º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **2ºSGT BM RE *****501 LUCIVAGNO RAMOS DE LIMA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no Grupamento de Operações Aéreas na cidade de Porto Velho/RO, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040217916

Portaria nº 1416 de 23 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0032287584); Certidão 208 (0035568749) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0040161321) do Processo Sei 0021.113337/2022-51;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035384370);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **2º SGT PM RE *****914 VANDERLEI APARECIDO DE GÓES**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no Batalhão de Choque da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040214012

Portaria nº 1463 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0032452845); Declaração (0033426192); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.074861/2022-16;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0033023805);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §4º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3ºSGT BM RE *****620 LUIZ EDUARDO DE CARVALHO MARQUES**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 1º SGBM/ 6º GBM na cidade de Rolim de Moura/RO, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040218772

Portaria nº 1470 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0032649513); Declaração (0033104682); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.074890/2022-70;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0033152412);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3ºSGT BM RE *****412 EMERSON VLÁXIO SANTOS**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 1º SGBM/ 6º GBM na cidade de Rolim de Moura/RO, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040219479

Portaria nº 1475 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0032730091); Retificação da Declaração (0033434549); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.076269/2022-41;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0032803194);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3ºSGT BM RE *****163 DANIEL REIS DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 1º SGBM/ 5º GBM na cidade de Ariquemes/RO, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040220352

Portaria nº 1482 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0032730585); Declaração (0032940422); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.076271/2022-10;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0033189402);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB BM RE *****650 FAUSTO MANGANARO NETO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 1º SGBM/ 5º GBM na cidade de Ariquemes/RO, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040221588

Portaria nº 1490 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0032716853); Declaração (0033414454); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.076259/2022-13;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0032953944);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **S TEN BM RE *****604 RENALDO RIBEIRO DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 1º SGBM/ 2º GBM na cidade de Ji-Paraná/RO, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040222536

Portaria nº 1510 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035124342); Mapa de Apuração (0039286171) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0037.000133/2023-63;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0035210688);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **RAFAEL MOTA BRITO, Delegado de Polícia Civil**,

matrícula: ***443**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Assessoria Técnico Institucional da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania em Porto Velho/RO referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040225940

Portaria nº 1428 de 23 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0032497405); Certidão 39 (0035112280) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.112352/2022-82;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035053106);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **2º SGT PM RE *****644 FRANK MARQUES GOMES DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 2ª CIA do 5º BPM, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040214123

Portaria nº 1515 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035853698); Mapa de Apuração (0038593627) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0037.000878/2023-22;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0036065945);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, à servidora **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUZA NASCIMENTO, Agente de Polícia, matrícula: *****506**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro Integrado de Operações - CIOP da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania em Porto Velho/RO referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040227414

Portaria nº 1519 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035855137); Mapa de Apuração (0037837291) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0037.001224/2023-16;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0037881206);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **EDERSON SOUZA DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula: *****011**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Núcleo de Operações Aéreas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania em Porto Velho/RO referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040228409

Portaria nº 1527 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0036355620); Mapa de Apuração (0038294511) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0037.001513/2023-15;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0038395632);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, à servidora **MYRTE BONFIM DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Escrivã de Polícia, matrícula: *****552**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Gerencia de Tecnologia na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania em Porto Velho /RO referente ao 7º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040229566

Portaria nº 1537 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0037217212); Mapa de Apuração (0039006077) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0037.002383/2023-38;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0037217217);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, à servidora **DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula: *****933**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Coordenadoria de Administração e Finanças da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania em Porto Velho/RO referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040230984

Portaria nº 1433 de 23 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0031902737); Certidão 961 (0033823262) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.111659/2022-66;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0032832674);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT PM RE *****395 LEANDRO DO NASCIMENTO QUEIROZ**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no Batalhão de Polícia de Choque, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040214184

Portaria nº 1552 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0037888384); Mapa de Apuração (0039003248) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0037.002807/2023-64;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0037891413);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **JOSÉ HUDSON ALVES DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula: *****704**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Coordenadoria de Administração e Finanças da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania em Porto Velho/RO referente ao 5º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040233388

Portaria nº 1435 de 23 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0031884920); Certidão 992 (0033981217) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.111762/2022-14;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0032938793);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM RE *****067 ELIAS BARROSO**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 8º BPM (Jaru-RO), referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040214204

Portaria nº 1573 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035018775); Mapa de Apuração (0038223998) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0022.000052/2023-22;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0038311978);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, à servidora **FABIANA FARIAS DE MORAIS, Agente de Polícia, matrícula: *****139**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto de Criminalística, da Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040237603

Portaria nº 1436 de 23 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0031885683); Certidão 923 (0033554589) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.111977/2022-27;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0032933405);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM RE *****040 EDERILSO CLODINEI BUSS**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 8º BPM (Jaru-RO), referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040214224

Portaria nº 1625 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034581662); Certidão 653 (0037533140) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.135307/2022-04;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0037532890);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **2ºSGT PM RE *****824 EDER ESPINOSA LIMA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na Diretoria de Orçamento e Finanças (Porto Velho/RO) referente ao 5º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040248513

Portaria nº 1438 de 23 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0031840081); Certidão 985 (0033960162) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.112298/2022-75;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0032930271);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT PM RE *****160 GIGIRIVER FIGUEIREDO DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 8º BPM/Jaru-RO, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040214250

Portaria nº 1656 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034549357); Certidão 742 (0037826024) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.133512/2022-27;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0037670781);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3ºSGT PM RE *****577 ELDIMAR ALEXANDRE FERNANDES MARCELINO**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 2ª CIA/ 4º BPM (Cacoal/RO) referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040254308

Portaria nº 1439 de 23 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0031804770); Certidão 612 Errata (0037317534) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.110627/2022-43;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0032674333);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM RE *****102 RODRIGO DE SÁ PASSOS**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na Divisão de Patrimônio/PCSV/Batalhão de Polícia Ambiental (Candeias do Jamari-RO), referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040214360

Portaria nº 1661 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034600155); Certidão 934 (0038674464) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.137995/2022-39;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0034600161);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3ºSGT PM RE *****414 GLEIDSON RODRIGUES FERNANDES DE HOLANDA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na P-1/BPFron (Porto Velho/RO) referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040254944

Portaria nº 1668 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034570741); Certidão 649 (0037522587) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.136975/2022-41;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036950684);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **ST PM RE *****003 JOSAFÁ FERREIRA DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 1ª CIA / 7º BPM (Ariquemes/RO) referente ao 6º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040255751

Portaria nº 1682 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034592699); Certidão 850 (0038258987) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.137371/2022-11;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0038413308);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3ºSGT PM RE *****765 RONIELSON AMÂNCIO RODRIGUES**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no Comando Regional de Policiamento (Porto Velho/RO) referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040259502

Portaria nº 1696 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034616632); Certidão 729 (0037757532) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.137601/2022-42;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0038075631);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3ºSGT PM RE *****320 EBBER PEREIRA MOUTINHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 8º BPM (Jaru/RO) referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040262040

Portaria nº 1706 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034613994); Certidão 615 (0037324915) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.138119/2022-20;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036403031);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM RE *****316 ELIVELTON PONHE DOS SANTOS COSTA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 2ª PEL/3ªCIA/11BPM (Costa Marques/RO) referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040263932

Portaria nº 1717 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034663076); Certidão 388 (0036308111) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.137149/2022-19;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036308057);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **TEN CEL PM RE *****682 WANDES MELO MACIEL**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na Coordenadoria de Pessoal (Porto Velho/RO) referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040266064

Portaria nº 1794 de 26 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033505108); Certidão 280 (0035862390) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.126767/2022-33;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035780394);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3ºSGT PM RE *****628 KLEBERSON DE SOUZA LEÃO**,

pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado Departamento de Polícia Judiciária Militar (Porto Velho/RO) referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040302429

Portaria nº 1795 de 26 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0036687995); Certidão 1378 (0040164749) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0037.001816/2023-38;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0040164640);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **1ºSGT PM RE *****969 HELDEMACIO LEITE OLIVEIRA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, cedido para Gerência de Logística - SESDEC-GLOG (Porto Velho/RO) referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040313415

Portaria nº 1796 de 26 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0038441182); Certidão 1406 (0040168064) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0037.003148/2023-83;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0038439933);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **2ºSGT PM RE *****111 JOCIMARA VIEIRA LIMA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, cedida para Gerência de Planejamento - SESDEC-GEPLAN (Porto Velho/RO) referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040314971

Portaria nº 1797 de 26 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0038759286); Certidão 1368 (0040146659) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0037.002919/2023-15;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0040245025);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **2ºSGT PM RE *****753 JOÃO AMUNTARIA VICTOR**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, cedido para Gerência de Planejamento - SESDEC-GEPLAN (Porto Velho/RO) referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040316018

Portaria nº 1444 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034013127); Certidão 447 (0036539578) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.126087/2022-10;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036201601);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT PM RE *****193 JULIO FERREIRA DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Cia PM do 9º BPM, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040215763

Portaria nº 1456 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033098341); Certidão 316 (0036040277) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.124919/2022-63;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035634503);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM RE *****384 JAMES REIS DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na Cipo/3ºPelotão de Policiamento (Campo Novo De Rondônia-RO), referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040217903

Portaria nº 1464 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033553655); Certidão 313 (0036037808) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.119559/2022-88;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036352219);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM RE *****547 RONILSON DO AMARAL MELO**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na Divisão Operacional do 1º BPM, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040218970

Portaria nº 1472 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033550648); Certidão 296 (0035937237) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.125816/2022-11;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0033711283);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM RE *****575 VANDERLEI BENTO EVANGELISTA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no Batalhão de Polícia de Trânsito, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040219976

Portaria nº 1481 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033586517); Certidão 315 (0036039070) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.128448/2022-62;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035796364);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM RE *****257 CLEBERSON DE ALMEIDA PAIXÃO**,

pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 7º BPM da PMRO, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040221471

Portaria nº 1509 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033603236); Certidão 267 (0035807781) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.129525/2022-00;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035773079);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **MAJ PM RE *****670 JOÃO GABRIEL PEREZ CONSALTER**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 7º BPM da PMRO, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040225910

Portaria nº 1520 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033601103); Certidão 307 (0036012918) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.128393/2022-91;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035773831);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **SD PM RE *****118 MAICON FURTADO DOS SANTOS**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Ensino, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040228425

Portaria nº 1532 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033573069); Certidão 279 (0035861235) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.124343/2022-34;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035788298);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM RE *****482 MAXON DOS SANTOS ROCA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotadona 2ª CIA do 5º BPM - Porto Velho/RO, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040230319

Portaria nº 1709 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0031255335); Mapa de Apuração (0032897744) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.091923/2022-87;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0031321224);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servido **ORLANI MEIRELES AGUIAR, Datiloscopista Policial, Matrícula *****898**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Departamento de Flagrantes de Porto Velho-RO, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040265033

Portaria nº 1541 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033577288); Certidão 291 (0035923700) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.128476/2022-80;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035796982);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM RE *****524 RENATO DA SILVA SIMÕES**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 7º BPM da PMRO, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040231548

Portaria nº 1559 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033589688); Certidão 309 (0036016733) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.129338/2022-18;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035697772);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM RE *****119 FELIPE AFONSO JUNIOR CABRAL ROCHA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 1º GP PO/3º PEL/1ª CIA/11º BPM (Santana do Guaporé-RO), referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040234818

Portaria nº 1565 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033536955); Certidão 480 (0036646120) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.128943/2022-71;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035788319);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT PM RE *****895 JAILSON VIAMONTE DE BRITO**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 3ºGP/4º PEL/3ª CIA/5º BPM, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040235834

Portaria nº 1681 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0031285607); Mapa de Apuração (0033334392) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.086585/2022-61;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0031359566);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **IGOR FURBINO DE SOUZA, Agente de Polícia**,

Classe Especial, Matrícula nº ***887**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia de Rolim de Moura, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040259464

Portaria nº 1603 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034386851); Certidão 430 (0036481741) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.130909/2022-67;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036268450);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT PM RE *****181 EDERSON FEITOZA PEREIRA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Cia PM do 9º BPM, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040245858

Portaria nº 1607 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034367626); Certidão 506 (0036857763) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.135993/2022-13;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036782933);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT PM RE *****608 JACSON UILIAN MORAIS TEJAS**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 3ª CIA PO/5º BPM (Candeias do Jamari - RO), referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040246560

Portaria nº 1610 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034369543); Certidão 585 (0037226139) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.131636/2022-78;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036309757);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT PM RE *****375 RONALDA HORSTH SILVA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotada no 4º Grupamento Policial de Policiamento Ostensivo - COLINA VERDE, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040246963

Portaria nº 1665 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0031256354); Mapa de Apuração (0034401995) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.093056/2022-14;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0031461758);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servido **DANILO DOS SANTOS SILVA BORTOLOTTI, Agente de Polícia, Matrícula nº *****446**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia de Machadinho-RO, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040255592

Portaria nº 1618 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033610270); Certidão 365 (0036224094) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.125374/2022-11;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035913522);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **ST PM RE *****146 JAIRO RODRIGUES DE SOUZA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 8º BPM/Jaru-RO, referente ao 5º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040247709

Portaria nº 1667 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033612344); Certidão 276 (0035856364) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.126194/2022-48;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035776311);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM RE *****937 ANDERSON MARTINS RODRIGUES**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 2º Pelotão de Polícia Militar Ambiental - Alta Floresta, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040255699

Portaria nº 1686 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033615980); Certidão 452 (0036544374) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.129538/2022-71;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035699455);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGTPM RE *****431 PABLO DE PÁDUA NASCIMENTO**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na P1/7º BPM da PMRO, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040260230

Portaria nº 1657 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0031320069); Mapa de Apuração (0032987273) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.093858/2022-24;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0031421671);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servido **FELISBERTO GOMES TRINDADE, Agente de**

Polícia, Matrícula ***186**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Departamento de Flagrantes, referente ao 7º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040254391

Portaria nº 1691 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033634832); Certidão 281 (0035863826) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.127309/2022-11;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035797269);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **2º SGT PM RE *****336 VALDECIR BERNARDINO RODRIGUES**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 2ª CIA PM/4º BPM, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040261193

Portaria nº 1705 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033650749); Certidão 640 (0037508788) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.129866/2022-77;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035854287);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM RE *****431 CLAUDINEI QUEIROZ MARQUES**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Cia/ 9º BPM, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040263587

Portaria nº 1837 de 27 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0038834144); Certidão 1403 (0040168059) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0037.004023/2023-71;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0040172092);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT PM *****689 MAURICIO BORGES DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na Gerência de Aviação de Estado (GAVE), referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040365253

Portaria nº 1836 de 27 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0038088675); Certidão 1385 (0040167992) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0037.002995/2023-21;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0040175838);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT PM *****395 ANDRÉ AUGUSTO CAMPOS LOPES**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na Ajudância Geral da PMRO, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040364701

Portaria nº 1830 de 27 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0037623094); Certidão 1432 (0040173744) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0037.002777/2023-96;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0040174951);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT PM RE *****818 FRANCISCO UÉSCLEI LOPES DA SILVEIRA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na Ajudância Geral da Polícia Militar, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040364262

Portaria nº 1834 de 27 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033752229); Certidão 1430 (0040173697) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0037.073511/2022-47;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0040173684);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT QPPM RE *****628 DANIEL SOUZA SILVA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, cedido para Núcleo de Operacional Aéreas (SESDEC) (Porto Velho/RO) referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040364562

Portaria nº 1835 de 27 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0038326433); Certidão 1404 (0040168062) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0037.003572/2023-28;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0040175834);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **2º SGT PM RE *****307 ALEXANDRE JUNQUEIRA IGNÁCIO**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na GISF/SESDEC, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040364564

Portaria nº 1831 de 27 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0039199530); Certidão 1428 (0040173456) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0037.004302/2023-34 ;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0040175310);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT QPPM RE *****168 ADEMIR HENRIQUE SILVA**,

pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, cedido para Gerência de Tecnologia da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC (Porto Velho/RO) referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040364304

Portaria nº 1832 de 27 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0030104736); Certidão 1242 (0039838074) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0037.070558/2022-59;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0030180771);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT QPPM RE *****042 RONEGA SANTOS COSTA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no Centro Integrado de Operações - SESDEC-CIOP, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040364381

Portaria nº 1829 de 27 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0031439539); Certidão 1116 (0039450614) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0037.071587/2022-38;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0031623677);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM RE *****946 ANTONIO MARCOS PAULA PIMENTEL**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no Núcleo de Operacional Aéreas (SESDEC), referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040364183

Portaria nº 1827 de 27 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0036501501); Certidão 1417 (0040168079) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0037.000127/2023-14;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0040171312);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **2º SGT PM RE *****719 LUCIANE RODRIGUES LOPES DOS SANTOS**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotada atualmente na Coordenadoria de Administração e Finanças da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040363960

Portaria nº 1828 de 27 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0039764889); Certidão 1433 (0040175238) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0037.004832/2023-82;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0040175211);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT QPPM RE *****906 MICHEÂNGELO PEREIRA DA COSTA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, cedido para Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC (Porto Velho -RO) referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040364000

Portaria nº 1826 de 27 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035255309); Certidão 1416 (0040168077) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0037.000418/2023-02 ;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035139419);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM RE *****942 WENDERLIY FERNANDES VASCONCELOS**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, cedido para Gerência de Estratégia e Inteligência (GEI/SESDEC) (Porto Velho/RO) referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040363581

Portaria nº 1823 de 27 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0036951965); Certidão 1375 (0040159489) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0037.002134/2023-42;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0040247724);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB QPPM RE *****855 DENISSON SEIXAS BARRETO**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, cedido para a Gerência de Integração de Segurança de Fronteira da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, em Porto Velho/RO referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040363223

Portaria nº 1825 de 27 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0037611691); Certidão 1387 (0040167996) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0037.002714/2023-30;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0040175847);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT PM RE *****657 ALEXANDRE TEODORO CARVALHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência -SESDEC -GEI, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040363449

Portaria nº 1814 de 27 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0038002332); Certidão 1405 (0040168063) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0037.003186/2023-36;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0040172315);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT QPPM RE *****284 KEMMEL ROBERT PESSOA SALDANHA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040361771

Portaria nº 1824 de 27 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0036668000); Certidão 1414 (0040168075) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0037.001784/2023-71;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0040175807);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT QPPM RE *****284 WELINGTON ALVES QUEIROZ**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotada na Gerência de Estratégia e Inteligência da SESDEC, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040363317

Portaria nº 1822 de 27 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035267001); Certidão 1062 (0039279904) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0037.073906/2022-40;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035325432);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT PM RE *****880 VANESSA PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotada no Gabinete da SESDEC, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040363093

Portaria nº 1820 de 27 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0036852348); Certidão 1434 (0040175323) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0037.001988/2023-10;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0040175818);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT PM QPPM RE *****840 ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotada na Gerência de Logística da SESDEC, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040362745

Portaria nº 1819 de 27 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0039025679); Certidão 1402 LE CP9 (0040168057) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0037.004152/2023-69;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0040171913);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º PM RE *****820 SUELY OLIVEIRA DA CRUZ REIS**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotada na SESDEC-GIF (Porto Velho/RO) referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040362666

Portaria nº 1817 de 27 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0037797892); Certidão 1408 LE CP9 (0040168066) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0037.002962/2023-81;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0040175109);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT PM RE *****406 RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotada na SESDEC-GCI (Porto Velho/RO) referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040362379

Portaria nº 1818 de 27 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0037173248); Certidão 1411 (0040168070) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0037.002175/2023-39;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0040175289);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT PM RE *****188 FABIANO FERREIRA DE LIRA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência da SESDEC, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040362391

Portaria nº 1815 de 27 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033266520); Certidão 389 (0036309797) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0037.072954/2022-11;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0033502982);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT PM RE *****128 ADRIANA VIEIRA DE AGUIAR**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotada na Gerência de Estratégia e Inteligência da SESDEC, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040361887

Portaria nº 1816 de 27 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0037059167); Certidão 1373 (0040154402) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0037.002031/2023-82;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0040154285);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT PM RE *****188 GEÓRGIA REIS VERSALLI MOTA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotada na SESDEC-GECONV (Porto Velho/RO) referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040361988

Portaria nº 1812 de 27 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0037612170); Certidão 953 (0040168068) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0037.002722/2023-86;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0040173765);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **2º SGT QPPM RE *****134 NABIL JOVANY BEZERRA GORAYEB**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na lotado na Ajudância Geral da PMRO, servindo atualmente na Gerência de Estratégia e Inteligência, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040361517

Portaria nº 1809 de 27 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0037156619); Certidão 1113 (0039448336) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.105053/2022-91;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035384457);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT QPPM RE *****673 ANDERSON ANTÔNIO SETÚBAL SANTOS**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040361053

Portaria nº 1811 de 27 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0036060838); Certidão 1415 (0040168076) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0037.001052/2023-81;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0040175504);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT PM RE *****406 RIZALDO FERREIRA DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no CIOP/SESDEC, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040361415

Portaria nº 1808 de 27 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0032059267); Mapa de Apuração (0034510947) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0022.068311/2022-31;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035294486);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, à servidora **MANUELA DA SILVA SOUZA, Agente de Polícia, matrícula: *****802**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Protocolo do Instituto de Criminalística, da Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040359284

Portaria nº 1813 de 27 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0037059457); Certidão 953 (0040168073) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0037.002154/2023-13;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0040175033);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT PM RE *****022 IGOR DA SILVA CRUZ**, pertencente ao

Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotada na SESDEC-GETEC (Porto Velho/RO) referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040361694

Portaria nº 1810 de 27 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0038823650); Certidão 1371 (0040150339) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0037.004062/2023-78;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0032818043);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT PM *****077 ALEXANDRE JOSÉ TELES NASCIMENTO**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotada na SESDEC-GEPLAN (Porto Velho/RO) referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040361159

Portaria nº 1628 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033905423); Certidão 319 (0036042898) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.127317/2022-68;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035896967);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB QPPM RE *****194 HEVERTON VIANA SILVEIRA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 1ª CIA/5º BPM, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040248761

Portaria nº 1712 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034538752); Certidão 438 (0036498044) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.136383/2022-29;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0034540415);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao 2º SGT **PM RE *****954 ISMAR SIMÃO DE SOUZA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 4º BPM / PCSV /P6 (Cacoal/RO) referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040265168

Portaria nº 1323 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0032470295); Mapa de Apuração (0033419507) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.099083/2022-09;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0032498412);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **RODRIGO CRISTIANO NOBRE DE LIMA, Agente de Polícia Civil, matrícula: *****180**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 3ª Delegacia do Departamento de Flagrantes, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040206521

Portaria nº 1328 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0032527259); Mapa de Apuração (0033336059) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.099246/2022-45;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0032313558);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **MARCOS VALDERI GONÇALVES, Agente de Polícia Civil, Matrícula: *****009**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Setor de Administração da UNISP Ji-Paraná, referente ao 6º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040207088

Portaria nº 1332 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0032556377); Mapa de Apuração (0034036413) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.099495/2022-31;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0032777515);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **WILLENS SALCEDO RIBEIRO, Técnico em Necropsia, Matrícula: *****584**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional de Cacoal/RO, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040207455

Portaria nº 1337 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0032657135); Mapa de Apuração (0037360107) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.099531/2022-66;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0033738340);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, à servidora **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA MORAES, Agente de Polícia, matrícula: *****173**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 6ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040207669

Portaria nº 1342 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0032555762); Mapa de Apuração (0033705405) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.092157/2022-78;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0033741949);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **NELSON RIBEIRO DE CARVALHO, Agente de**

Polícia, Matrícula ***215**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 2ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho, referente ao 5º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040207958

Portaria nº 1352 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0032778034); Mapa de Apuração (0034054404) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.101396/2022-26;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0034070993);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **TIAGO ALVES DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula *****534**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040208256

Portaria nº 1356 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0032841807); Mapa de Apuração (0033567126) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.099448/2022-97;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0032854521);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **ELUENO CALENO MOREIRA, Escrivão de Polícia Civil, Matrícula:*****487**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 4ª Delegacia de Flagrantes de Porto Velho, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040208374

Portaria nº 1362 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0032855366); Mapa de Apuração (0035186151) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.102206/2022-98;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0032869784);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, à servidora **FERNANDA MENDES DE LIMA, Agente de Polícia, Matrícula: *****771**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Geral, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040208528

Portaria nº 1651 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0031316187); Mapa de Apuração (0033687249) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.093241/2022-17;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0031324250);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **JOSIEL CAVALCANTE VIEIRA, Agente de Polícia Civil, Matrícula *****301**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 10ª delegacia de Polícia Civil de Nova Mutum-RO, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040253536

Portaria nº 1719 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033672116); Certidão 358 (0036186435) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.103286/2022-50;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035856741);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM RE *****097 ADRIANO ALVES DE SOUZA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 5º BPM de Porto Velho - Divisão de Orçamento e Patrimônio - P4, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040266591

Portaria nº 1727 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033658765); Certidão 321 (0036047299) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.117551/2022-87;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035819934);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **1º SGT PM RE *****080 ANTÔNIO JORGE VAZ DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 2ª CIA do 5º BPM, em Porto Velho/RO, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040267516

Portaria nº 1587 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035871008); Mapa de Apuração (0039223344) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0022.000264/2023-18;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0039874628);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o §4º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **JUTAY DE ANDRADE CASTRO, Perito Criminal, matrícula: *****106**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Coordenadoria Regional de Criminalística - Rolim de Moura, da Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040242565

Portaria nº 1733 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033655778); Certidão 339 (0036087964) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.122468/2022-20;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035819501);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **SD PM RE *****417 JOÃO CARLOS CRUZ DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 1ª CIA do 5º BPM, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040268751

Portaria nº 1739 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033680217); Certidão 275 (0035853342) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.103384/2022-97;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0033812992);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT PM RE *****340 LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no BPTRAN, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040269751

Portaria nº 1582 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035747405); Mapa de Apuração (0038205406) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0022.000202/2023-06;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0039853129);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **JERRE SANTOS DE OLIVEIRA, Perito Criminal, matrícula: *****360**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Coordenadoria Regional de Criminalística de Jaru/RO, da Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040240431

Portaria nº 1579 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035726942); Mapa de Apuração (0038026971) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0022.000218/2023-19;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0038226264);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **VINICIUS SPERB, Agente de Criminalística, Matrícula *****970**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no CCRIM JIPA, da Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, referente a 30 (trinta) dias do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040239405

Portaria nº 1754 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033654132); Certidão 318 (0036041680) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.120870/2022-70;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035815098);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT PM RE *****304 RICARDO SANTOS BARROSO**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 1ª CIA do 5º BPM, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040275801

Portaria nº 1577 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035714123); Mapa de Apuração (0038173962) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0022.000219/2023-55;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0038280491);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o §4º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **ALESSANDRO DELARMELENO, Agente de Criminalística, Matrícula: *****778**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Coordenadoria Regional de Criminalística - Rolim de Moura, da Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040238357

Portaria nº 1756 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033826673); Certidão 566 (0037223464) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.131387/2022-11;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036142484);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **2º SGT PM RE *****789 FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO DA CONCEIÇÃO**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na Ajudância Geral da PMRO, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040276564

Portaria nº 1572 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035609308); Mapa de Apuração (0037981379) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0022.000188/2023-32;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0038568651);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, à servidora **JUCIANE RODRIGUES ANTUNES, Técnica de Laboratório, Matrícula: *****575**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Núcleo de Recursos Humanos/Cacoal, da Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040237591

Portaria nº 1567 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035020034); Mapa de Apuração (0036579614) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0022.535689/2021-73;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036814811);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o

Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, à servidora **MAIARA ALVES BORITZA, Técnica em Laboratório, matrícula: *****561**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Instituto de DNA Criminal, da Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, referente a 30 (trinta) dias do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040236578

Portaria nº 1560 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0032318108); Mapa de Apuração (0036583224) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei (0022.068552/2022-81);

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036815976);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **MAIKOM ANDRÉ PASQUALOTTO DA SILVA, Perito Criminal, Matrícula: *****318**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no CCRIM/VILHENA, da Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040234853

Portaria nº 1555 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033936892); Mapa de Apuração (0036558220) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.107693/2022-85;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0033999718);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **JOÃO GUSTAVO MACIEL DE SOUZA, Delegado de Polícia Civil, matrícula *****349**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Monte Negro/RO, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040233850

Portaria nº 1548 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033929323); Mapa de Apuração (0034356399) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.098434/2022-56;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0033991694);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **OSMAR LUIZ CASA, Delegado de Polícia, Matrícula *****716**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 3ª Delegacia de Polícia Civil, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040232547

Portaria nº 1528 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033995451); Certidão 451 (0036543411) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.128687/2022-12;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036202833);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, à 2º **SGT PM RE *****040 ELIZABETH DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Cia PM do 9º BPM (Porto Velho/RO), referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040229708

Portaria nº 1538 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033981813); Certidão 494 (0036747681) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.121821/2022-54;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036377844);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM RE *****433 GELSON MORAIS OLIVEIRA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 4ª Cia PM do 3º BPM (Corumbiara/RO), referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040231036

Portaria nº 1544 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033868726); Mapa de Apuração (0035200908) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.098697/2022-65;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0034767862);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **WILSON XAVIER DE ANDRADE NETO, Escrivão de Polícia, Matrícula: *****365**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 3ª Delegacia de Polícia Civil, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040231931

Portaria nº 1547 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033714024); Certidão 586 (0037228051) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.130475/2022-03;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036141457);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **2º SGT PM RE *****254 GILSON DA COSTA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na Ajudância Geral da PMRO, referente ao 5º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040232352

Portaria nº 1539 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033830720); Mapa de Apuração (0034397578) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.098204/2022-97;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0034417665);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **JORGEVANE SOUZA GOMES, Agente de Polícia, Matrícula nº *****005**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 8ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP Leste, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040231045

Portaria nº 1561 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033997634); Certidão 410 (0036425570) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.132843/2022-40;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036267071);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM RE *****387 JEAN CARLOS BONI**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na PM-2ºBPM (Ji-Paraná/RO), referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040234903

Portaria nº 1533 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033670869); Mapa de Apuração (0035191496) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.106054/2022-01;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0033734573);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **EDERSON DE ALMEIDA BARRETO, Datiloscopista Policial, Matrícula: *****681**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto de Identificação Civil e Criminal Engrácia da Costa Francisco, referente ao 5º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040230445

Portaria nº 1568 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034000308); Certidão 463 (0036574332) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.129412/2022-04;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035919487);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **2º SGT PM RE *****548 LEOMAR AZEVEDO MARTINS**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Cia PM do 9º BPM (Porto Velho/RO), referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040236627

Portaria nº 1575 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033982797); Certidão 565 (0037221663) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.092774/2022-24;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035886304);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **TEN CEL PM RE *****972 LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no Comando Regional de Policiamento I, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040238236

Portaria nº 1529 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033622684); Mapa de Apuração (0034860016) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.106129/2022-45;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0033750422);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **JÚLIO CÉSAR DA LUZ, Agente de Polícia**,

Matrícula nº ***909**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia de Presidente Médici - RO, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040229862

Portaria nº 1526 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033639282); Mapa de Apuração (0035201717) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.105818/2022-32;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0033821215);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **ECLÉSIO FERREIRA DE MELO, Técnico de Necropsia, Matrícula nº *****527**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Posto do Instituto Médico Legal de Vilhena, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040229315

Portaria nº 1581 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033989105); Certidão 317 (0036041033) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.132775/2022-19;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035901475);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM RE *****517 RAILAN CAVALCANTE PINHEIRO**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na PM - 5º BPM-3ª CIA (Candeias do Jamari/RO), referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040240281

Portaria nº 1521 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033530345); Mapa de Apuração (0035608713) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.088462/2022-65;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0033555504);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, à servidora **MANNEZA JORDANIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula *****685**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil de São Miguel do Guaporé, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040228649

Portaria nº 1585 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034223622); Certidão 476 (0036630921) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.133764/2022-56;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036349237);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT PM RE *****597 DALCIONE MANENTI ZANATTA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na PM - 7ºBPM, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040242151

Portaria nº 1507 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033484834); Mapa de Apuração (0034414135) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.105623/2022-92;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0033585019);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **FRANCISCO MARQUES DA ROCHA, Agente de Polícia, Matrícula *****300**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 4ª Delegacia de Polícia Civil/UNISP SUL, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040225560

Portaria nº 1589 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034242886); Certidão 411 (0036429554) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.134934/2022-10;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036263827);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **2ºSGT PM RE *****193 EMERSON BARBOSA PASSOS DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na PM-DISS (Porto Velho/RO) referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040243022

Portaria nº 1503 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033423372); Mapa de Apuração (0035245509) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.093228/2022-50;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0033551647);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **TIAGO SOUZA LEMOS, Datiloscopista Policial, Matrícula nº *****577**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Flagrantes de Porto Velho, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040224680

Portaria nº 1592 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034086912); Certidão 838 (0038216568) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.133557/2022-00;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0034086931);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT PM RE *****465 ISRAEL NOGUEIRA DE LIMA**, pertencente

ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na PM-BPFRON (Nova Mutum/RO) referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040243918

Portaria nº 1654 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034336125); Certidão 203 (0035539890) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.128988/2022-46;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036142133);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CAP PM RE *****784 SANAİK PORTELA BATISTA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na PM-3BPM1ªCIACMT (Vilhena/RO) referente ao 2º quinquênio (Parcial - 60 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040254126

Portaria nº 1499 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033409748); Mapa de Apuração (0034382364) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.104957/2022-49;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0033473776);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **RAUL ALEXANDRE TAVARES DOS ANJOS, Agente de Polícia, matrícula *****686**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher de Porto Velho, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040224066

Portaria nº 1662 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0038391768); Certidão 930 (0038668681) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.136216/2022-88;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0038236375);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM RE *****004 JEAN CARLOS DE PAULA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na PM-/2º BPM-PEL/PATAMO/2ª CIA (Ji- Paraná/RO) referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040255099

Portaria nº 1672 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034429779); Certidão 930 (0037288303) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.128382/2022-19;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036783758);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM RE *****329 LEANDRO RIBEIRO DE SOUZA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 3ºGPPM/1PELPM/3ªCIAPM/7º BPM - (Alto Paraíso/RO) referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040256711

Portaria nº 1496 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033341248); Mapa de Apuração (0034419416) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.103521/2022-32;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0033423413);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, à servidora **RENATA ROSA DE JESUS, Datiloscopista Policial, Matrícula nº *****200**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil de São Francisco do Guaporé, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040223326

Portaria nº 1680 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034421797); Certidão 457 (0036566024) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.134439/2022-19;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036337499);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT PM RE *****613 MARLON SANTOS OLIVEIRA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 7º BPM (Ariquemes/RO), referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040258838

Portaria nº 1688 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034342090); Certidão 915 (0038647481) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.134377/2022-37;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0038840525);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **2º SGT QPPM RE *****128 PAULO DOS SANTOS TEOTONIO**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 2ªCia PM/10º BPM em (Alta Floreste D'Oeste), referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040260524

Portaria nº 1698 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033416908); Certidão 226 (0035640129) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.125316/2022-89;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035620161);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, a **2º SGT PM RE *****392 KAROLINY DA SILVA RODRIGUES**,

pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotada na PM/CI, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040262200

Portaria nº 1704 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033340555); Certidão 295 (0035933445) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.125855/2022-18;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0033619153);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, a **3º SGT PM RE *****017 JAQUELINE SOTELLE ARAN**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 4º BPM/PCSV (Cacoal/RO), referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040263556

Portaria nº 1489 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033282236); Mapa de Apuração (0034368526) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.102000/2022-68;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0033427014);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **MÁRCIO RODRIGUES PORTUGAL, Agente de Polícia, Matrícula nº *****371**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª DP de Machadinho-RO, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040222499

Portaria nº 1715 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033537262); Certidão 873 (0038323770) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.126616/2022-85;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0033529632);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **2º SGT PM RE *****849 JOSIAS PEREIRA DIAS**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 4º BPM/PCSV/CVM (Cacoal), referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040265652

Portaria nº 1741 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033535658); Certidão 273 (0035846651) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.122642/2022-34;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0033656478);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM RE *****465 MARCELO GOMES**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na PM-BPTRAN, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040270233

Portaria nº 1486 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033282431); Mapa de Apuração (0034401568) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.101543/2022-68;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0033382179);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **GLIWELKISON PEDRISCH DE CASTRO, Agente de Polícia, Matrícula: *****880**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia de Machadinho D'Oeste/RO, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040221875

Portaria nº 1746 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033472536); Certidão 286 (0035914750) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.128368/2022-15;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035721372);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM RE *****429 PAULO DANIEL IZIDORO**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na PM-11ºBPM-1ªCIA (São Miguel do Guaporé), referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040272960

Portaria nº 1749 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034404922); Certidão 936 (0038756486) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.131234/2022-73;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036387761);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **2º SGT PM RE *****175 ARANILDO SILVA DE ALMEIDA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Cia PM do 5º BPM (Porto Velho/RO), referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040274198

Portaria nº 1753 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033547612); Certidão 328 (0036057116) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.125859/2022-04;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0033653564);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM RE *****986 ALESSANDRO DE SOUZA TEIXEIRA DE AGUIAR**,

pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na PM-BPTRAN, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040275761

Portaria nº 1759 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033547598); Certidão 292 (0035925211) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.128490/2022-83;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035797579);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM RE *****337 FERNANDO DOS SANTOS PENA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na PM-7ºBPM (Ariquemes/RO), referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040277563

Portaria nº 1478 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033254157); Mapa de Apuração (0034444709) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.103346/2022-83;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0033394783);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **MÁRCIO DA SILVA DUARTE, Agente de Polícia, matrícula *****215**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Flagrantes de Porto Velho/RO, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040221089

Portaria nº 1761 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034048691); Certidão 596 (0037274051) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.125768/2022-61;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036241775);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao - 2º SGT PM RE *****236 **CLEVERSON ROBERTO FERREIRA LIMA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Cia PM do 1º BPM, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040278890

Portaria nº 1474 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033213054); Mapa de Apuração (0034452986) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.103979/2022-91;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0033373616);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, à servidora **SIMONE BARBIERI, Delegada de Polícia, matrícula *****041**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Repressão ao Crime Organizado, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040220306

Portaria nº 1764 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034512509); Certidão 705 (0037709413) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.137018/2022-31;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0034512517);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT PM RE *****875 DAVI CANOE VAILLANT**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na BPM-BPFRON, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040280217

Portaria nº 1774 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034342813); Certidão 660 (0037554171) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.135818/2022-18;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0037371489);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao 3º SGT PM RE *****724 MAIRON PEREIRA DA SILVA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 3ª CIA PM/2ºBPM (Ouro Preto do Oeste - RO), referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040283657

Portaria nº 1466 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033214026); Mapa de Apuração (0035132532) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.103041/2022-71;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0033297836);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, à servidora **LUCIANE CARLA DOS REIS, Agente de Polícia, Matrícula nº *****710**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Cacoal, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040219101

Portaria nº 1787 de 26 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034436189); Certidão 400 (0036373597) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.131583/2022-95;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0034509961);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **TEN CEL PM RE *****662 FELIPE HEMERSON PEREIRA**,

pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na PM-BOPE (Porto Velho), referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040292330

Portaria nº 1460 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033195974); Mapa de Apuração (0034382071) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.093529/2022-83;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0033213347);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, à servidora **CLENILDE DUARTE DE LIMA, Agente de Polícia Civil, Matrícula: *****614**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada em Apuração de Atos Infracionais de Porto Velho, referente ao 5º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040218172

Portaria nº 1448 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033139023); Mapa de Apuração (0034383915) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.076833/2022-66;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0033177380);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **DANILO FARIAS, Agente de Polícia, matrícula: *****871**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia de Nova Mamoré, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040215973

Portaria nº 1445 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033110992); Mapa de Apuração (0034423747) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.102725/2022-56;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0033378868);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **ÁDISSON GOMES BARROS, Agente de Polícia Civil, matrícula *****993**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040215774

Portaria nº 1441 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033096204); Mapa de Apuração (0034435758) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.100302/2022-00;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0033169331);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **ALCIDES CAMELO DA SILVA JÚNIOR, Agente de Polícia, Matrícula: *****359**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional de Cacoal, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040215443

Portaria nº 1440 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0032978330); Mapa de Apuração (0034208523) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.101871/2022-64;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0033012868);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, à servidora **LILLIAN SHIRLEY ROQUE SOARES, Agente de Polícia, Matrícula nº *****030**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 2ª Delegacia de Polícia Civil - Porto Velho, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040215358

Portaria nº 1366 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0032956014); Mapa de Apuração (0034165425) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.102274/2022-57;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0034199059);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, à servidora **ANIELY MARQUES DUTRA, Agente de Polícia, Matrícula: *****503**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Geral, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040208636

Portaria nº 1130 de 19 de julho de 2023

Dispõe sobre a nomeação de **Membros do Conselho Deliberativo do Fundo Estadual de Segurança Pública** e dá outras providências.

Considerando a Lei Complementar nº 1.007 de 13 de dezembro de 2018 que criou o Fundo Estadual de Segurança Pública (0040131129);

Considerando ainda o Decreto nº 23.803 de 04 de abril de 2019 que regulamentou a Lei Complementar nº 1007 de 13 de dezembro de 2019 (0040131139);

Considerando também a solicitação constante do Ofício nº 6326/2023/SESDEC-FUNESP (0039169358);

Por último, considerando as indicações contidas nos Ofícios ids. 0039284322, 0039332601, 0039542370, 0039903033, 0040004832, 0040063132;

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, artigo 41, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Estadual de Segurança Pública:

I - Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (Presidente);

II - Comandante-Geral da Polícia Militar;

III - Delegado-Geral da Polícia Civil;

IV - Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros;

V - Diretor-Geral da Polícia Técnico-Científica;

VI - Coordenador de Administração e Finanças da SESDEC;

Art. 2º Nomear os seguintes **membros titulares** para representar suas Instituições como membros do **Conselho Deliberativo do Fundo Estadual de Segurança Pública**:

I - **Gleison Ribeiro Barbosa** - Representante da Casa Civil;

II - **Olival Rodrigues Gonçalves Filho** - Representante da Procuradoria-Geral do Estado;

III - **Paulo Henrique Vieira da Costa** - Representante da Direção-Geral do Departamento Estadual de Trânsito;

IV - **Jaqueline Oliveira Costa Mackerte** - Representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; e

V - **Daniel Piedade de Oliveira Soler** - Representante da Secretaria de Estado das Finanças.

Art. 3º Nomear os seguintes **membros suplentes** para representar suas Instituições como membros do **Conselho Deliberativo do Fundo Estadual de Segurança Pública**:

I - **Bruna Cabral Barros** - Representante da Casa Civil;

II - **Gabriel Carvalho Simões** - Representante da Procuradoria-Geral do Estado;

III - **Aline Lima Pinto** - Representante da Direção-Geral do Departamento Estadual de Trânsito;

IV - **Ana Cláudia Sales Pinheiro** - Representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e;

V - **Michael da Costa Lima** - Representante da Secretaria de Estado de Finanças.

Art. 4º Compete aos membros do Conselho Deliberativo as seguintes atribuições:

I - Apreciar e deliberar acerca de Projeto de Viabilidade Econômica e Financeira nos casos em que as aquisições ou contratações de produtos ou serviços que ultrapassem o valor de 30% (trinta por cento) da receita corrente e 40% (quarenta por cento) da receita de capital referente à dotação orçamentária atualizada no momento da execução da despesa.

II - Auxiliar o Presidente do Conselho na política de aplicação e de administração dos recursos do FUNESP;

III - Propor ao Governador do Estado medidas legislativas, concernentes ao FUNESP;

IV - Apreciar balanços e balancetes;

V - Resolver os casos omissos na Lei Complementar Lei Complementar nº1.007 de 13 de dezembro de 2018.

Parágrafo Único: Aos membros suplentes competem todas as atribuições constantes do caput do Artigo 4º da presente portaria e seus incisos, na ausência ou impedimento dos membros titulares.

Art. 5º As reuniões do Conselho Deliberativo ocorrerão trimestralmente, em sessões ordinárias, dispensada as convocações ou extraordinárias quando convocada de ofício pelo Presidente ou ainda a requerimento da maioria de seus membros.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040128880

Portaria nº 1054 de 05 de julho de 2023

Dispõe sobre a reconhecimento de qualificação de servidores como Multiplicadores do Curso de Técnicas Não Letais.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundamentado no inciso II e III, artigo 19 do Decreto nº 21.833, de 10 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer as disciplinas de Direitos Humanos, Ética e Cidadania, Abordagem, Uso Diferenciado da Força, Defesa Pessoal Policial, Gerenciamento de Crises e Negociação, Armamento, Munição e Tiro, Tiro Aerotático e Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo, ministradas no II Curso de Operações Aéreas, conforme Plano de Ensino II COA (0039785626), como habilitação de Técnicas Não Letais, nível Multiplicador, por cumprir a carga horária e ementa, conforme Plano de Ensino CTNL (0039778863).

Art. 2º - Habilitar Policiais Militares e Policiais Civis de Rondônia, e demais membros de instituições de Segurança Pública, concludentes do II Curso de Operações Aéreas da SESDEC, abaixo relacionados, para atuarem como Multiplicadores de Técnicas Não Letais, fazendo jus aos Certificados e Brevês, nos Termos do Inciso I, Portaria nº 290 de 25 de março de 2022 (0039787401):

- 3º SGT PM 100081239 LUCAS SANTIAGO
- 3º SGT PMAC 120903973-3 MÁRIO AMOÊDO LIMA
- CB PM 100095545 RONALDO ZERI DOS SANTOS
- CB PM 100095233 ARY GURGEL PRADO JÚNIOR
- CB PM 100096140 WILLIAM SOUZA BUENO
- CB PM 100095537 RODRIGO VIANA DE MEDEIROS
- CB PM 100096191 PABLO VITOR VIEIRA BELARMINO
- SD PM 100095965 ARIONE MORAES PEREIRA
- SD PM 100096276 ISMAEL PEREIRA LIPARI
- SD BM 20009238 ANDRE LUIZ HOFFMANN FERREIRA
- APC 300138540 IRANILTON OLIVEIRA MORAES
- PRF 3263833 RUGGIERO GABRIEL VAN HORN OLIVEIRA

Art. 3º - A habilitação compreende o emprego dos IMPO, proporcionando o domínio técnico de equipamentos, armamentos e munições menos que letais, bem como da sua utilização para atingir o conceito não letal em consonância com o Art. 3º da Lei Nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014, e em específico abrange os seguintes IMPO,

utilizados na SESDEC: granadas explosivas e de emissão lacrimogênea, espargidores de agentes químicos inquietantes, munições de impacto controlado (AM-600 e Espingarda Cal. 12), munições de lançamento (AM-600) e Dispositivo Elétrico Incapacitante SPARK.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERRIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0039722330

POLÍCIA MILITAR - PM

ATO Nº 151/2023/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.136850/2022-11, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 126/2023/PGE-SPSM (0038852491) e a Informação nº 178/2023/SESDEC-GESPM (0038996041).

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **ST QPPM RE *****027 ESMERINDO FERREIRA FILHO**, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, o artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a alínea "h" do inciso IV do artigo 50, o inciso I do artigo 92 e o inciso I do artigo 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como em conformidade com os artigos 8º e 28 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, o *caput* e o parágrafo único do artigo 91 da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008, e tendo em vista, ainda, o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de 2º Tenente PM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do revogado artigo 29 da Lei nº 1.063, de 2002.

3. Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.

4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.

5. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

6. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei nº 5.245, de 2022.

7. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Graduado da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

8. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual e do artigo 9º da Lei nº 5.245, de 2022.

9. Este ato entra em vigor na data da publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0040185968

ATO Nº 135/2023/PM-CP6

RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.273322/2021-61, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 7/2021/PGE-SPSM (0020461621) e a Informação nº 19/2022/SESDEC-GESPM (27316936).

R E S O L V E M:

1. Retificar o item 1 do **ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - ATO Nº 122/2022/PM-CP6** (0028394717), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 233, de 07 de dezembro de 2022 (0034266776), que transferiu, *ex-officio*, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3º SGT QPPMRE *****477 ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO**, para fazer constar na fundamentação, com fulcro no§1º do artigo 42, combinado com o inciso II, do §8º do artigo 14 da Constituição Federal da República de 1988, o artigo 24-F e o artigo 25, ambos do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, o artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o Decreto Estadual nº 24.647, de 02 de janeiro de 2020, combinado com o inciso III do artigo 52, o inciso II do artigo 92, o inciso VIII do artigo 94, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982."

2. Alterar o item 2 do **ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - ATO Nº 122/2022/PM-CP6** (0028394717), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 233, de 07 de dezembro de 2022 (0034266776), que transferiu, *ex-officio*, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3º SGT QPPM RE *****477 ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO**, cuja redação passa a vigorar nos termos especificados abaixo:

ONDE SE LÊ:

" Determinar que os proventos sejam calculados proporcionais ao percentual de 86,02% (oitenta e seis virgula zero dois por cento) com base no soldo de 3º SGT QPPM, com fundamento no inciso III do artigo 52, combinado com o inciso II do artigo 92 e inciso VIII do artigo 94, todos do Decreto-Lei 09-A, de 1982.

LEIA-SE:

" Determinar que os proventos sejam calculados proporcionais ao percentual de 26/30 avos (vinte seis trinta avos) com base no soldo de 3º SGT QPPM, com fundamento no inciso III do artigo 52, combinado com o inciso II do artigo 92 e inciso VIII do artigo 94, todos do Decreto-Lei 09-A, de 1982.

2. Este Ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 17 de dezembro de 2020.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0039834832

ATO Nº 138/2023/PM-CP6
ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.016376/2023-92, merecendo destaque a Informação nº 159/2023/PGE-SPSM, de 06 de julho de 2023 (0039661800), bem como a Informação nº 249/2023/SESDEC-GESPM, de 18 de julho de 2023 (0040068140).

R E S O L V E M:

1. Ratificar o teor do Processo SEI nº 0021.016376/2023-92, concedendo Pensão Militar mensal à beneficiária do EX 3º SGT PM RE *****635 VALDEIR LUIZ DA SILVA, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por motivo de seu falecimento em 07 de janeiro de 2023, o que se faz com fundamento no § 2º do artigo 42 da Constituição Federal de 1988, no artigo 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, na alínea "a" do incisos I e no § 9º do artigo 19, no parágrafo único e *caput* do artigo 20, no parágrafo único do artigo 26 e no artigo 28, todos da Lei Ordinária nº 5245, de 07 de janeiro de 2022, com efeitos a contar da data do óbito, isto é, 07 de janeiro de 2023, conforme disposto no inciso I do artigo 18 da Lei nº 5245/2022.

2. Conceder "Pensão Mensal Vitalícia" para **OZENEIDE MARTINS FLAUZINO** (Companheira), inscrita no CPF nº 936.4*****0, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor do benefício, nos termos do § 2º do artigo 42 da Constituição Federal; artigo 24-B do Decreto-Lei nº 667/69; alínea "a", inciso I do artigo 19, parágrafo único e artigo 20 *caput*, parágrafo único do artigo 26 e artigo 28 da Lei Ordinária nº 5245/2022, com efeitos a contar da data do óbito, isto é, 07 de janeiro de 2023, conforme disposto no inciso I do artigo 18 da Lei nº 5245/2022.

3. Determinar que os cálculos e reajustes da Pensão Militar sejam revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, com fundamento no § 2º do artigo 42 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 2003, em combinação com os §§ 4º, 7º e 8º do artigo 24 da Constituição Estadual, bem como o artigo 24 do Decreto-Lei nº 667, de 1969 e os incisos I e II do artigo 17 da Lei nº 5245/2022.

4. Deverá incidir sobre a totalidade do benefício, a alíquota igual à aplicável às Forças Armadas, cuja receita é destinada ao custeio das pensões militares e da inatividade dos militares, nos termos do artigo 24-C do Decreto-Lei nº 667, de 1969, na redação dada pela Lei nº 13.954, de 2019, replicada no plano estadual pelo artigo 29 da Lei nº 5245/2022.

5. A beneficiária deverá observar a obrigatoriedade de atualização cadastral anual, conforme Decreto Estadual n. 24.652, de 08 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a atualização de dados cadastrais dos servidores civis, emergenciais, comissionados, estagiários, militares ativos, inativos e beneficiários de pensões judiciais não previdenciárias, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, com alteração pelo Decreto n. 26.916, de 22 de fevereiro de 2022.

6. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 07 de janeiro de 2023.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0039904807

ATO Nº 119/2023/PM-CP6

ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.436068/2021-18, contexto no qual merece destaque a Informação nº 134/2023/PGE-SPSM (0039103504), a Informação nº 189/2023/SESDEC-GESPM (0039144549) e ainda, a determinação judicial exarada nos autos do Processo nº 7047896-93.2021.8.22.0001 (0034809914).

R E S O L V E M:

1. Alterar o teor do ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR Nº 527/2021/PM-CP6, publicado no Diário Oficial do Estado nº 241, de 08 de dezembro de 2021 (0022730834), para o fim de conceder pensão mensal vitalícia à KATERINE DEL VALLE FARIAS, beneficiária do EX-3º SGT PM RR RE *****902 CARLOS ALBERTO MAGALHÃES, da Reserva Remunerada, por motivo de seu falecimento ocorrido em 25 de agosto de 2021, nos termos do artigo 42, § 2º da Constituição Federal; do artigo 24-B, inciso I e II, e do artigo 24-F, ambos do Decreto-Lei nº 667/1969; do artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019; do Decreto Estadual nº 24.647/2020; do artigo 10, inciso I; do artigo 31, §§ 1º e 2º; do artigo 32, inciso I e alínea "a" do inciso II e §§1º e 2º; no artigos 38 e 91, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008.

2. Conceder "Pensão Mensal Vitalícia" a **KATERINE DEL VALLE FARIAS (companheira)**, venezuelana, inscrita no CPF nº 708.1*****0, no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor do benefício, conforme disposto do artigo 24-B, inciso I e II, e do artigo 24-F, ambos do Decreto-Lei nº 667/1969; do artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019; do Decreto Estadual nº 24.647/2020; do artigo 10, inciso I, do artigo 31, §1º, do artigo 32, artigo 38 e 91, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com efeitos a contar da data do requerimento, isto é 07 de dezembro de 2022.

3. Conceder "Pensão Mensal Temporária" a **CARLOS LEVI DA SILVA MAGALHÃES (filho)**, inscrito no CPF nº 050.7*****2, no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor do benefício, nos termos do artigo 42, § 2º da Constituição Federal; do artigo 24-B, inciso I e II, e do artigo 24-F, ambos do Decreto-Lei nº 667/1969; do artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019; do Decreto Estadual nº 24.647/2020; combinado com o inciso II do artigo 10, com o § 2º do artigo 31, com a alínea "a", inciso II, do artigo 32, com o inciso II e III e § 2º, do artigo 34, com artigo 38 com artigo 91 e inciso I do artigo 28, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008

4. Conceder "Pensão Mensal Temporária" a **CARLOS ALBERTO DE MAGALHÃES JÚNIOR (filho)**, inscrito no CPF nº 039.4*****9, no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor do

benefício, nos termos do artigo 42, § 2º da Constituição Federal; do artigo 24-B, inciso I e II, e do artigo 24-F, ambos do Decreto-Lei nº 667/1969; do artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019; do Decreto Estadual nº 24.647/2020; combinado com o inciso II do artigo 10, com o § 2º do artigo 31, com a alínea “a”, inciso II, do artigo 32, com o inciso II e III e § 2º, do artigo 34, com artigo 38 com artigo 91 e inciso I do artigo 28, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008

5. Determinar que os cálculos e reajustes da pensão sejam revistos na mesma data e proporção da remuneração dos Militares do Estado de Rondônia da ativa, nos termos do quanto disposto no artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, com as alterações da Emenda Constitucional nº 41/2003, do artigo 24, §§ 4º, 7º e 8º, da Constituição Estadual, bem como o artigo 24 do Decreto-Lei nº 667/1969 e do artigo 45 da Lei Estadual nº 1.063/2002.

6. Deverá incidir sobre a totalidade do benefício, a alíquota igual à aplicável às Forças Armadas, cuja receita é destinada ao custeio das pensões militares e da inatividade dos militares, nos termos do artigo 24-C do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei nº 13.954/2019, replicada no plano estadual pelo artigo 29 da Lei nº 5.245/2022.

7. Os beneficiários deverão observar a obrigatoriedade de atualização cadastral anual, conforme Decreto Estadual n. 24.652, de 08 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a atualização de dados cadastrais dos servidores civis, emergenciais, comissionados, estagiários, militares ativos, inativos e beneficiários de pensões judiciais não previdenciárias, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, com alteração pelo Decreto n. 26.916, de 22 de fevereiro de 2022.

8. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 07 de dezembro de 2022.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0039369150

Portaria nº 5306 de 28 de julho de 2023

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Portaria, conforme solicitado no Processo nº0029.102445/2022-29 pela SEDUC para o **CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III** para atendimento ao inventário anual de bens móveis desta unidade escolar, como Membros sob a Presidência do primeiro:

ORD.	NOME	CPF	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	FRANCINALDO ARAÚJO SILVA	***.261.792-**	*****036	Presidente;
2	IVO LOPES FERREIRA NETO	***.403.682-**	*****364	Membro;
3	DAVINO DOS SANTOS SILVA	***.275.494-**	*****769	Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

FRANCINALDO ARAÚJO SILVA

Presidente do Conselho Escolar de Pais e Mestres / Diretor-geral CTPM III

Protocolo 0040392145

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

EDITAL Nº 40/2023/CBM-CP

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC/RO

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DO QUADRO DE

OFICIAIS BOMBEIRO MILITAR COMBATENTE E DE OFICIAL BOMBEIRO MILITAR

COMPLEMENTAR - ENGENHEIRO CIVIL

EDITAL Nº 40 - SESDEC - CBM/RO, DE 24 DE JULHO DE 2023

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna públicos o **resultado final na prova de títulos** e a **retificação do resultado final na primeira etapa**, divulgado por meio do subitem **2.1.2** do Edital nº 14 - SESDEC - CBM/RO, de 18 de abril de 2023, considerando a inclusão dos candidatos de que trata o Edital nº 37 - SESDESC - CBM/RO, de 28 de junho de 2023, conforme a seguir especificado.

1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1.1 Resultado final na avaliação de títulos, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

1.1.1 CARGO 2: OFICIAL BOMBEIRO MILITAR COMPLEMENTAR - ENGENHEIRO CIVIL

10000100, Cleidson Bruno de Abreu Coelho Barreto, 1.25 / 10000270, Frederico Bani Maier, 0.00 / 10000432, Mario Martins Ferreira, 0.25.

2 DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 2.1.2 DO EDITAL Nº 14 - SESDEC - CBM/RO, DE 18 DE ABRIL DE 2023

[...]

2.1.2 CARGO 2: OFICIAL BOMBEIRO MILITAR COMPLEMENTAR - ENGENHEIRO CIVIL

10000270, Frederico Bani Maier, 149.00, 1 / 10000432, Mario Martins Ferreira, 147.08, 2 / 10000243, Rodrigo Brandao Barbosa, 145.73, 3 / 10000714, Kenyson Diony Souza Silva, 144.33, 4 / 10000262, Jeferson Santos Schurmann, 142.89, 5 / 10000226, Henrique Horas Ernica, 140.75, 6 / 10000100, Cleidson Bruno de Abreu Coelho Barreto, 139.03, 7 / 10000532, Davi Martins Goncalves, 136.50, 8 / 10000587, Diego Exedito Martins de Oliveira, 135.10, 9 / 10000551, Eliel Soares Caetano, 134.70, 10 / 10000216, Rafael do Nascimento Meireles, 133.22, 11 / 10000064, Fernando Delfino Cosmo, 133.13, 12 / 10001182, Lucas Paiva Martins, 132.80, 13 / 10000594, Larissa Barreto da Silva, 127.90, 14 / 10000124, Marcelo Ereira da Silva, 124.22, 15 / 10000679, Alisson Rebelo Swinka, 121.18, 16 / 10000579, Lucas de Aguiar Nardoni, 118.36, 17 / 10000648, Wesley de Castro Nascimento, 117.95, 18.

[...]

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova de títulos estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **1º de agosto de 2023**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_ro_22.

3.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

3.3 O edital de convocação para o curso de formação de oficiais complementares (CFQOC) será publicado no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_ro_22, em **data oportuna**.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Protocolo 0040254404

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria de férias nº 6490 de 27 de julho de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARLENE MARIA DA SILVA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300060221, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/08/2023 a 20/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2023 a 20/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/07/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC15199

Portaria de férias nº 6489 de 27 de julho de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KEITY MOTA SOARES**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula 300098437, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **18/07/2023 a 27/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **18/07/2023 a 27/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/08/2023 a 10/08/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/07/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC15200

Portaria de férias nº 6488 de 27 de julho de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HERCULES BORGES DE SOUZA**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula 300059782, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **01/03/2023 a 30/03/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/03/2023 a 15/03/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/08/2023 a 29/08/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/07/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC15201

Portaria nº 715 de 28 de julho de 2023

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL SAMIR FOUAD ABBoud, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 77/2023/PC-DGPC (id 0040237510) constante ao Processo SEI 0019.026331/2023-75, tratando de remoções, nomeações e exonerações a contar de 01 de agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR o artigo 1º da Portaria nº 201 de 16 de março de 2022 (id 27364492).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho (RO), 28 de julho de 2023.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0040374773

Portaria de férias nº 6487 de 27 de julho de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/07/2023 a 30/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLEID RODRIGUES DE OLIVEIRA DE LIMA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula 300021748, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/07/2023 a 30/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/07/2023.
ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC15204

Portaria de férias nº 6398 de 26 de julho de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEID RODRIGUES DE OLIVEIRA DE LIMA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula 300021748, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **11/07/2023 a 30/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **11/07/2023 a 30/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/11/2023 a 30/11/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/07/2023.
ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC15205

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 2801 de 21 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.019667/2023-01.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Casa de Prisão Albergue e Semi-Aberto de Jaru/SEJUS-CPASJAR**, a partir de **21.07.2023**, o servidor **ENOCK SIQUEIRA DE ANDRADE**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx642**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização Augusto Simon Kempe- SEJUS-CRASK.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0040198292

Portaria nº 2834 de 26 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.506410/2019-09.

Considerando a data justifica-se pois foi efetivamente quando o servidor iniciou as atividades da unidade, restando apenas a formalização desta lotação.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a relocação, na **Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso/SEJUS-PEJTAA**, a partir de **19.06.2019**, o servidor **WALTER ALVES BRASIL FILHO**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula, **xxxxxx392**, pertencente ao Quadro Federal a Disposição do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Núcleo de Educação a Pessoa Privada de Liberdade/SEJUS-NUEDU.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0040294359

Portaria nº 2837 de 26 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.021449/2023-29.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no Presídio Semiaberto de Ji-Paraná/SEJUS-PSAJP, a partir de **27.07.2023**, a servidora **ANDREIA ALVES CAMELO MAIA**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx819**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Agenor Martins de Carvalho/SEJUS-PRAMC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0040303088

Portaria nº 2843 de 26 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.019091/2023-74.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo/SEJUS-PEMR**, a partir de **04.07.2023**, o servidor **JOSÉ DAVI DE OLIVEIRA LORETO**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx067**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Escola de Estudos Penais/SEJUS-ESEP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0040316820

Portaria nº 2857 de 27 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.021225/2023-17**.

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria nº 2857 de 27 de julho de 2023, que **LOTAR**, na **Diretoria Regional de Porto Velho/SEJUS-DRPP-PVHO**, a partir de **19.07.2023**, o servidor **Iodete Belarmino Caetano**, Guarda de Presídio, Siap **xxxx049** pertencente do Ex-território do Estado de Rondônia, anteriormente lotado Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ: 19.07.2023.

LEIA-SE:26.07.2023

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0040351756

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0033.107631/2021-12

Pregão Eletrônico Nº 651/2021

Objeto: Aquisição de bens permanentes e de consumo para núcleo especializado de acompanhamento de medidas cautelares no município de Ji-Paraná e ampliação da audiência de custódia em Porto Velho, convênio nº 907331/2020., visando suprir às necessidades desta SEJUS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico - 651/2021 foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que o itens 01 e 04 foram adjudicados para a empresa **C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO - CNPJ: 32.314.972/0001-47 no valor de R\$ 63.889,71 (sessenta e três mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos)**, item 02 foi adjudicado para a empresa **DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 40.708.647/0001-97 no valor de R\$ 14.289,00 (quatorze mil duzentos e oitenta e nove reais)**, item 03 foi adjudicado para a empresa **JONES GONCALVES NASCIMENTO 00445632216 - CNPJ: 33.693.465/0001-24 no valor de R\$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais)**, item 07 foi adjudicado para a empresa **VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - CNPJ: 05.207.424/0001-45 no valor de R\$1.198,00 (um mil cento e noventa e oito reais)**, item 08 foi adjudicado para a empresa **S & C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 11.280.752/0001-70 no valor de R\$ 18.030,00 (dezoito mil trinta reais)**, itens 10,11,12,14,15,16 e 17 foram adjudicados para a empresa **RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI - CNPJ: 42.036.849/0001-65 no valor de R\$ 28.869,10 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e dez centavos)**, item 19 foi adjudicado para a empresa **HELENMAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.248.928/0001-40 no valor de R\$ 2.626,00 (dois mil seiscentos e vinte e seis reais)**, itens 20 e 22 foram adjudicados para a empresa **GO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 44.060.520/0001-65 no valor de R\$ 13.105,54 (treze mil cento e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**, itens 24, 26, 27, 30, 36 e 41 foram adjudicados para a empresa **START SHOP GLOBAL LTDA - CNPJ: 37.912.727/0001-55no valor de R\$ 1.062,62 (um mil sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**, itens 29, 37 e 42 foram adjudicados para a empresa **MICHELE DOS SANTOS CAPUCHE 01947189212 - CNPJ: 36.512.064/0001-19 no valor de R\$ 307,69 (trezentos e sete reais e sessenta e nove centavos)**, item 34 foi

adjudicado para a empresa **BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI -CNPJ: 24.584.199/0001-00 no valor de R\$ 4.312,00 (quatro mil trezentos e doze reais).**

Publique-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0034592358

Portaria nº 2823 de 25 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.021735/2023-94.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor MAYCON FERNANDO DE PAULA, Policial Penal, matrícula xxxxxx716, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Cadeia Pública de Cerejeiras/SEJUS-CPCER, desta Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **04.07.2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0040253840

Portaria nº 2824 de 25 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.021736/2023-39.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **ELIAS GARCIA DE LIMA**, Policial Penal, matrícula xxxxxx679, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Cadeia Pública de Cerejeiras/SEJUS-CPCER, desta Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **13.07.2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0040254728

Portaria nº 2825 de 25 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.021770/2023-11.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE, de 08 dias de folga, no período de **15.01.2024 a 22.01.2024**, ao servidor **GILCLEY NATAN RODRIGUES SOARES**, Policial Penal, matrícula nº **xxxxxx163**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Detenção Provisória de Porto Velho/SEJUS-CDPPVH, desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **27.07.2022, 29.11.2022, 31.01.2023, 14.04.2023**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0040259726

Portaria nº 2828 de 25 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.305263/2021-68.

CONSIDERANDO o objetivo de assegurar maior agilidade, celeridade e objetividade às decisões no âmbito da administração da Secretaria de Estado da Justiça.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, nos termos do art. 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, a partir **11.07.2023**, a servidora **MARIANY EVA ALENCAR**, Policial Penal, matrícula nº **xxxxxx490**, para atuar excepcionalmente, na ausência da **Chefe de Cartório da Corregedoria Geral do Sistema Penitenciário**, servidor **CLAUDINEI DOMINGOS**, matrícula nº **xxxxxx217**, avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas no âmbito deste Cartório.

Art. 2º As decisões adotadas por delegação deverão mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

Art. 3º A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes ou responsabilidades, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0040275896

Portaria nº 2833 de 26 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.021904/2023-96.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **24.07.2023**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992, ao servidor **JOILSON RONDON DA CRUZ**, matrícula **xxxxxx403**, Policial Penal, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso/SEJUS-PEJTAA, desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, em razão de casamento, conforme certidão expedida através da matrícula **095687 01 55 2023 3 00038 031 0008802 73**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0040291848

Portaria nº 2836 de 26 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.021921/2023-23.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **22.07.2023**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **IVANILDO PEREIRA DE LIMA**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx590**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula **096040 01 55 2023 4 00081 141 0017241 15**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0040299589

Portaria nº 2841 de 26 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.022021/2023-01.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **22.07.2023**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **MAICON ROSEN GOMES DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx008**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula **096040 01 55 2023 4 00081 144 0017244 11**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0040313875

Portaria nº 2856 de 27 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.018545/2023-90**.

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria nº 2682 de 17 de julho de 2023, que **CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO**, aos servidores abaixo relacionados nas Unidade Prisionais, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, se realizará o curso de **Capacitação classificação de risco para os profissionais de saúde**, no dia **21.07.2023**, na cidade de Porto Velho.

ONDE SE LÊ: xxxxxx545 e xxxxxx105.

LEIA-SE: xxxxxx061 e xxxxxx289.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0040348942

PORTARIA CONJUNTA Nº 152, DE 24 DE JULHO DE 2023.
DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

O PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS e o SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n.º 5.527, de 06 de janeiro de 2023, em que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023 e a Lei Lei 3.989 de 03 de março de 2017, e alterações, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra de reeducandos, que desenvolvem atividades laborais de forma remunerada conforme estabelece a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

II - VIGÊNCIA: O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei nº 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III - DE/CONCEDENTE: 17.012 - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

IV - PARA/EXECUTANTE: 21011- Fundo Penitenciário - FUPEN

V - CRÉDITO

P/A: **1012210152087**

ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.36**

Valor: **R\$ 428.582,00** (quatrocentos e vinte e oito mil quinhentos e oitenta e dois reais).

Art. 2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva Estadual de Saúde

SESAU-RO

FABRÍCIA SANTOS RANGEL

Presidente do Fundo Penitenciário

Protocolo 0040237344

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO suprimento de fundos

PROCESSO: 0033.020179/2023-39

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei complementar N. 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com a Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo DECRETO Nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003 e DECRETO Nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer favorável 1040 (0040293937) *do Controle Interno da SEJUS*, HOMOLOGA a prestação de contas concernente ao 2º repasse de recursos do Suprimento de Fundos de 2023, do(s) beneficiário (s): FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA, CPF: ***.338.602-**, *Diretor Administrativo da Polícia Penal*, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 27 de julho de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0040346996

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 3144 de 21 de julho de 2023

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de Maio de 2023.

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0045.000087/2023-01.

RESOLVE:

Estabelecer a Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde lotados no **CEPEM**, referente ao Ano de Exercício de 2023, na forma do ANEXO I.

SERVIDOR	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	PERÍODO A CONVERTER
Matrícula: *****379 Nome: Anderson Makoto Kayano Cargo:Farmacêutico/ Bioquímico	Início: 02.01.2023 Fim:11.01.2023	Início: 12.01.2023 Fim: 21.01.2023	Início: 20.12.2023 Fim: 29.12.2023	
Matrícula: *****029 Nome: Angela Martins De Oliveira Cargo: Gerente de Ensino e Pesquisa	Início: 01.02.2023 Fim: 20.02.2023	Início: 25.07.2023 Fim: 03.08.2023		
Matrícula: *****584 Nome: Carlos Alberto Rodrigues De Souza Cargo: Motorista	Início: 01.09.2023 Fim: 30.09.2023			
Matrícula: *****470 Nome: Dhelio Batista Perreira Cargo: Médico - Diretor Clínico - Pesquisador	Início: 11.09.2023 Fim: 30.09.2023	Início: 26.12.2023 Fim: 04.01.2024		
Matrícula: *****722 Nome: Erica Cristina Da Silva Conceição Cargo: Téc. Adm..Operacional Da Saúde	Início: 10.07.2023 Fim: 24.07.2023	nício: 11.09.2023 Fim: 25.09.2023		
Matrícula: *****518 Nome: Eugenia De Castro e Silva Cargo: Médica Gastroenterologista	Início: 03.07.2023 Fim: 17.07.2023	Início: 26.12.2023 Fim: 09.01.2024		
Matrícula: *****904 Nome: Lourdes Maria Pinheiro Borzacov Cargo: Médica Infectologista	Início: 09.01.2023 Fim: 23.01.2023	Início: 17.07.2023 Fim: 31.07.2023		
Matrícula: *****135 Nome: Luiz Marcelo Aranha Camargo Cargo: Médico Clínico Geral	Início: 01.01.2023 Fim: 30.01.2023			
Matrícula: *****585 Nome: Marcela Cristina De Souza Silva Cargo: Farmacêutica	Início: 04.01.2024 Fim: 02.02.2024			

Matrícula: *****619 Nome: Maria Gonzato Cargo Aux. Serv. de Saúde	Início: 09.01.2023 Fim: 18.01.2023	Início: 20.11.2023 Fim: 30.11.2023	Início: 16.10.2023 Fim: 25.10.2023	
Matrícula: *****674 Nome: Marilucia Rosa Neves Cargo: Aux. Serviços Gerais	Início: 01.06.2023 Fim: 10.06.2023	Início: 01.09.2023 Fim: 20.09.2023		Abono Início: 01.06.2023 Fim: 10.06.2023
Matrícula *****933/ *****373 Nome: Mauro Shugiro Tada Cargo: Médico/Diretor/Pesquisador	Início: 14.09.2023 Fim: 28.09.2023	Início: 08.12.2023 Fim: 22.12.2023		
Matrícula: *****667 Nome: Nucia Cristiane da Silva Lima Cargo: Assistente/ CDS-04	Início: 03.11.2023 Fim: 02.12.2023			
Matrícula: *****774 Nome: Rafael de Jesus Holanda Cargo: Assistente/ CDS-04	Início: 08.02.2023 Fim: 17.02.2023	Início: 20.07.2023 Fim: 29.07.2023	Início: 14.12.2023 Fim: 23.12.2023	
Matrícula: *****083 Nome: Renata Santos Rodrigues Cargo: Técnico Administrativo Operacional da saúde	Início: 06.03.2023 Fim: 15.03.2023	Início: 11.09.2023 Fim: 20.09.2023	Início: 16.10.2023 Fim: 25.10.2023	
Matrícula: *****956 Nome: Roger Lafontaine Mesquita Taborda Cargo: Biólogo	Início: 30.01.2023 Fim: 13.02.2023	Início: 19.12.2023 Fim: 02.01.2024		
Matrícula: *****141 Nome: Ronelson Campelo Silva Cargo: Técnico Administrativo Operacional da Saúde	Início: 09.01.2023 Fim: 23.01.2023	Início: 04.10.2023 Fim: 18.10.2023		

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde/SESAU-RO

Protocolo 0040179343

Portaria nº 2949 de 12 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.028128/2023-25;

RESOLVE:

Art.1º.REMARCAR o gozo das férias anteriormente remarcadas através da Portaria de férias nº 4762 de 14 de Junho 2023, referentes ao exercício de 2023 da servidora **DENILDE CESPEDE PEREIRA**, ENFERMEIRA, matrícula nºXXXXXX978, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, marcadas para o período de **05.06.2023 a 14.06.2023**, para fruição no novo período de **20.07.2023 a 29.07.2023**.

Art.2º - Permanece inalterado os períodos de **10.07.2023 a 19.07.2023** e **16.10.2023 a 25.10.2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MAXWENDELL GOMES BATISTA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde/SESAU-RO

Protocolo 0039917364

Portaria nº 2957 de 12 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.027623/2023-17;

Art.1º.**REMARCAR** o gozo das férias referentes ao exercício de **2023** da servidora **NAHYLDE MARCELINO RODRIGUES**, Professor Classe C, matrícula nº*****484, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, marcadas para os períodos de **10.03.2023 a 19.03.2023 e 10.08.2023 a 19.08.2023** para fruição nos novos períodos de **24.07.2023 a 03.08.2023 e 04.08.2023 a 13.08.2023**.

Art. 2º - Permanece inalterado o período **10.11.2023 a 19.11.2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MAXWENDELL GOMES BATISTA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde/SESAU-RO

Protocolo 0039937741

Portaria de férias nº 6459 de 27 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023, publicada no DOE n.º 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/07/2023 a 30/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PAULO CEZAR FERREIRA DA CRUZ, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula 300092968, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/07/2023 a 30/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/07/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES

Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC15174

Portaria de férias nº 6460 de 27 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023, publicada no DOE n.º 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO CEZAR FERREIRA DA CRUZ, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula 300092968, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **11/07/2023 a 30/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **11/07/2023 a**

30/07/2023, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/08/2023 a 30/08/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/07/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES

Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC15175

Portaria de férias nº 6469 de 27 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023, publicada no DOE n.º 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/07/2023 a 29/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANA PAULA SANTOS CRUZ, ENFERMEIRO**, matrícula 300022797, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(20/07/2023 a 29/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/07/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES

Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC15176

Portaria de férias nº 6468 de 27 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023, publicada no DOE n.º 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA PASSOS BRAGA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula 300149138, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(02/10/2023 a 11/10/2023) e (23/12/2023 a 01/01/2024)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/11/2023 a 15/11/2023) e (13/12/2023 a 22/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/07/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES

Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC15177

Portaria de férias nº 6461 de 27 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023, publicada no DOE n.º 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KATIA DA SILVA SANTOS ASSIS**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300145201, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(16/06/2023 a 30/06/2023) e (01/12/2023 a 15/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2023 a 30/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/07/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES

Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC15178

Portaria de férias nº 6467 de 27 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023, publicada no DOE n.º 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/06/2023 a 30/06/2023, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **ALTAMIRO FERREIRA DE SOUSA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300077714, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2023 a 30/06/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/07/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES

Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC15179

Portaria de férias nº 6466 de 27 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023, publicada no DOE n.º 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LINCOLN GAIOFFATTO JORGE**, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula 300102659, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s)

de**(06/11/2023 a 15/11/2023)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(30/08/2023 a 08/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/07/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES

Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC15180

Portaria de férias nº 6462 de 27 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023,publicada no DOE n.º 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MATEUS BATISTA MOREIRA JUNIOR**, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula 300171414, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/06/2023 a 20/06/2023)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/08/2023 a 20/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/07/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES

Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC15181

Portaria de férias nº 6465 de 27 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023,publicada no DOE n.º 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PEDRO AUGUSTO PESSOA ORLANDO**, MÉDICO, matrícula 300180074, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/08/2023 a 30/08/2023)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/08/2023 a 14/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/07/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES

Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC15182

Portaria de férias nº 6463 de 27 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023, publicada no DOE n.º 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATO DOUGLAS PASCOAL DOMBROSKI**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300100309, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/08/2023 a 10/08/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/08/2023 a 20/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2023 a 10/08/2023) e (11/08/2023 a 20/08/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/07/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES

Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC15183

Portaria de férias nº 6464 de 27 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023, publicada no DOE n.º 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAISSA DE OLIVEIRA NEVES**, MÉDICO, matrícula 300165013, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(11/10/2023 a 20/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2023 a 10/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/07/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES

Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC15184

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.034094/2023-16

A Secretaria do Estado de Saúde de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para fornecimento dos medicamentos VENLAXINA 150 MG E CLORIDRATO BUPROPIONA 150 MG, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial nº 7011329-84.2017.8.22.0007.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e/ou enviar proposta para o mesmo no prazo de até 5 (cinco) dias. A empresa deverá preencher de forma completa os

campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU			Nº de Cotação 206/ 2023/GCMJ/SESAU		Cotador (a) RENATA		Data 25/ 07/2023	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7011329- 84.2017.8.22.0007		TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS					REGIONAL CACOAL	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
01	CLORIDRATO DE VENLAXINA 150 MG	COMPRIMIDO	360					
02	CLORIDRATO BUPROPIONA 150 MG	COMPRIMIDO	180					

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho Farmacêutico (0040231983)

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 10 DIAS CORRIDOS
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:		
	Banco:			
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	
	C/ C:			

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

Katibianca Morosini Afonso

Gerência e Conciliação e Mandado Judicial
(assinatura eletrônica)

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva de Estado da Saúde
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0040273683

Portaria nº 3128 de 20 de julho de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 27041/2023/CDA-NRH de 13 de Julho de 2023, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.029040/2023-21.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Centro de Diálise de Ariquemes-CDA/SESAU**, referente ao mês de **Maio** de 2023, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	HORAS
ALINE DOS SANTOS SILVA	*****487	Estadual	48
LAUDIANA APARECIDA DAMACENO	*****573	Estadual	57
ELIENE ABREU DOS SANTOS	*****800	Estadual	15
SUELLEN PAESANO ORIZ	*****915	Estadual	48
LUAN HENRIQUE MELO DA SILVA	*****610	Estadual	21
SARA PEIXOTO DO ESPIRITO SANTO PINTO	*****917	Estadual	11
JERLIANA MOREIRA OLIVEIRA	*****584	Estadual	96
CARLA ALVES RÉGIO	*****225	Estadual	78
TEREZINHA MARIA DE JESUS CECATTE BENTEO	*****774	Estadual	60
FABRICIA PRADO DE ALMEIDA SILVA	*****546	Estadual	39
NATALI MACIEL DA SILVA	*****767	Estadual	27
JOSIENE PEREIRA DE SOUZA SILVA	*****929	Estadual	54
HELANIA CHRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA	*****965	Estadual	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0040156816

Portaria nº 3270 de 25 de julho de 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0053.001081/2023-44,

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder a (o) servidor (a) ALBERTO JÚNIOR DE SOUZA CALDEIRA, ocupante do cargo de **assessor** do **CEMETRON-SESAU**, matrícula *******820**, CPF nº *****.055.092-****, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), conforme **Plano de Aplicação 0037283623**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2023).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
2034	4009	2023NE003806	33.90.30.96	7.400,00
2034	4009	2023NE003807	33.90.39.96	600,00
TOTAL (R\$)				8.000,00

Art. 2 - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3 - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 25 de julho de 2023.

(Assinado eletronicamente)
MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0040284542

Portaria nº 3327 de 27 de julho de 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 139, e seus incisos, do Decreto nº 9.997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar n. 965, de dezembro de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** o servidor abaixo relacionado a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundo), com Cartão Corporativo, previsto pela Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999 regulamentada pelo Decreto nº 10.581, de 29 de dezembro de 2003, **incluindo-se na Portaria nº 51 de 05 de janeiro de 2023 (0034924113)**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição nº 4 de 6 de janeiro de 2023.

NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
ELIVELTON RICARDO VELOSO DA SILVA	***.962.502-**	*****001	SESAU-CGAF	Aux. Serv. Gerais / Assessor IV

Art. 2 - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de julho de 2023.

(Assinado eletronicamente)
MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0040353435

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.014060/2023-05.

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas da **GERÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E MANDADO JUDICIAL - GCMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO: INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA (90 DIAS) e TRASLADO (resgate/remoção).**

Em favor da empresa:

Empresa
ASSOCIAÇÃO AME CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCÓOLICOS - AME
Valor: R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais)

Item	Valor	CNPJ
INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA (90 DIAS) e TRASLADO (resgate/ remoção)	R\$ 129.600,00	14.580.562/ 0001-66

Conforme Justificativa SESAU-NMJJCJ (0040117041)
Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).
Michelle Dahiane Dutra
Secretária Executiva do Estado de Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0040354999

Portaria nº 3287 de 25 de julho de 2023

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017. E conforme consta Memorando nº 41/2023/CPOAD-GTRAT de 21 de Junho de 2023.

Considerando teor do Processo SEI Nº 0036.028177/2023-68,

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL** no âmbito da Coordenadoria de políticas sobre drogas - CPOAD, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Rute Pereira da Silva Barboza	Presidente	*****318
Ariane Pereira de Oliveira	Membro	*****953
Julia Gonçalves Bezerra	Membro	*****173

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **partir de 21 de julho de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0040289192

Portaria nº 3097 de 19 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.032566/2023-98,Memorando 112/2023/SESAU-NOP de 13 de julho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **14 de julho de 2023**,na **unidade de saúde Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/NRH**, o (a) servidor(a) **Marcus Cesar Pereira**, matricula nº *****814, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0040119412

Portaria nº 2576 de 22 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.422788/2021-98, e Despacho HB-GRH de 20 de Junho de 2023.

R E S O L V E:

1º - Ficam nomeados, para fins de regulação funcional, os seguintes Membros eleitos pelos servidores públicos estaduais, para representar a classe na composição da **COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA - Gestão 2022/2023:**

Presidente:

JORGE MOLINA - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300068945.

Vice Presidente:

ELINETE PEREIRA MORAIS -Técnica em Enfermagem, matrícula nº 300143664.

Secretários:

1º - ALEX ALBUQUERQUE DE ATHAYDE - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300040920.

2º - MAGNOLIA TRIGUEIRO CASTELO BRANCO - Técnica em Enfermagem, matrícula nº 300054389.

Demais Membros:

a) **ALESSANDRA SOUZA AIRES** - Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 300040520;

b) **ALICINEIA FREITAS DE ARAUJO** - Técnica em Enfermagem, matrícula nº 300093480;

c) **DAIANE REIS BRAGA** - Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300131619;

d) **GOLDA PAIVA DE CARVALHO** - Psicóloga, matrícula nº 300138585;

e) **IVANETE OLIVEIRA SANTOS** - Técnica em Enfermagem, matrícula nº 300142887;

- f) **KLEBER GONÇALVES BARBOSA** - Enfermeiro, matrícula nº 300120359;
g) **JULIANA BANDEIRA MADEIRA** - Técnica em Laboratório, matrícula nº 300143666;
h) **JULIANA JACKELINE TEODORO**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300103731;
i) **REGIANE PEREIRA LEITE** - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300150196;
j) **SIMONE APARECIDA GAMES COENE BEZERRA** - Técnica em Enfermagem, matrícula nº 300102103;
k) **TAIS FRANCIELE ARAUJO FEITOSA** - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300143407.
l) **FRANCIMAR MENDES FIALHO** - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300120338.

Suplentes:

- a) **MARCELA DOS SANTOS RODRIGUES** - Técnica em Laboratório, matrícula nº 300155564.
b) **SHELDON QUIN PEDEROSA SANTANA** - Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula nº 300155567;
c) **ZENEIDA SALGADO DE ARAUJO** - Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300009386.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0039315042

Portaria nº 3250 de 25 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.034260/2023-76, e Considerando teor do Memorando 51/CDA-COORD de 24 de Julho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **DESIGNAR**, a servidora **ALZIRA VIANA**, ocupante do cargo de Enfermeira, Matrícula nº *****915, **Para Responder Interinamente pelo Centro de Diálise Ariquemes - CDA/SESAU**, no período de **01 a 10 de Agosto de 2023**, em substituição à servidora **Michele Giroldo Schwingel**, ocupante do cargo de enfermeira/gerente, Matrícula nº *****876, por motivo de férias regulares da servidora acima mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0040263043

Portaria nº 3217 de 24 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.008706/2023-68, Memorando 139/2023/SESAU-NOP de 24 de julho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de **24 de Julho de 2023**, no **Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO/SESAU**, o (a) servidor(a) **Valeria Guedes Costa**, matrícula nº *****986, ocupante do cargo de **Técnico(a) em Enfermagem**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **unidade de saúde Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0040246333

Portaria nº 3137 de 20 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo

nº 0036.033684/2023-13.

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR o servidor **GLEDSTON DA SILVA ROCHA**, ocupante do cargo -Chefe de Núcleo V-CDS-05 , matrícula *****982, para Responder pelo cargo de**Chefe de Unidade no Núcleo de Análise de Processos e Contratações Públicas NAPCP/SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Julho de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0040171665

Portaria nº 3264 de 25 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.006134/2023-82, Ofício nº 763/2023/HB-GRH de 30 de Maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **01 de julho de 2023**, no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU, o (a) servidor (a) **IRISNETE AQUINO SILVA**, matrícula nº *****865 e nº *****806, ambas no cargo de **Técnico em Enfermagem**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no Núcleo de Mandados Judiciais - SESAU/NMJ.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0040276566

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
PROCESSO Nº 0036.588561/2021-53

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto **AQUISIÇÃO O DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO "INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS" - MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DURÁVEIS - (CAIXAS COM INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E DE INSTRUMENTAL PARA CAIXA BÁSICA E DE DIVERSAS ESPECIALIDADES E PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS EM CENTROS CIRÚRGICOS) -EXERCÍCIO 2022/2023.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
MF MEDICAL COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	43.330.458/ 0001-11	1 - 463.	R\$212.676,14
VALOR TOTAL			R\$R\$212.676,14

No valor total de **R\$212.676,14 (duzentos e doze mil seiscientos e setenta e seis reais e quatorze centavos)**. Conforme o Termo de Referência SESAU-CAFIINP (0037088627), SAMS SESAU-CAFIINP (0037282465), Parecer nº 74/2023/PGE-SESAU (0035347641), Edital PE nº 015/2023 (0036487861), Ata PE nº 015/2023 (0039852610), Relatório Final PE nº 015/2023 (0040304685), Relatório das PUBLICAÇÕES nº 15/2023 (0039933515) e Análise nº 352/2023/SESAU-NAP (0040140558). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0040163446

Portaria nº 3256 de 25 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Recebimento dos Serviços referentes ao **Contrato N° 149/PGE-2021 (0016469849)** que tem como objeto Contratação de Empresa Especializada para a realização de procedimento licitatório, na modalidade *built to suit* - BTS, para execução da assessoria e do apoio operacional ao Estado de Rondônia e a Comissão que representa seus interesses, conforme o caso, nas licitações que compõem a carteira de projetos do Governo do Estado de Rondônia, até o limite de 04 (quatro) projetos, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
LUIZ CLODOALDO CAVALCANTE NETO	ASSESSOR	*****776	Membro
TAMARA CUNHA DE OLIVEIRA MANSO	ASSESSORA	*****075	Membro
ROSELAINE DE SOUZA CHAGA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	*****521	Membro

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor, Fiscal de Contrato e Suplente, para fins de acompanhamento e fiscalização dos Serviços referentes ao **Contrato nº 149/PGE-2021** (ID - 0016469849), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
TAUANE SÍNGARA MOREIRA DE AMORIM	ASSESSORA	*****101	Gestor do Contrato
MARCOS SILVA ALMEIDA JÚNIOR	ASSISTENTE DE PROJETO DE LICITAÇÃO	*****429	Fiscal de Contrato
MAÍZA BRAGA BARBETO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	*****844	Fiscal do Contrato (Suplente)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, substituindo a Portaria nº 1642 de 14 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0040268474

Portaria nº 3149 de 21 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.071028/2021-57, e Memorando nº 322/2023/SESAU-GRS1 de 19 de Junho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Certificação de Notas e Prestação de Serviços, executados por Empresas Privadas, nas modalidades: UTI/GERAL; UTI/ALA/COVID e UTIN/NEONATAL, no âmbito desta **Gerência Regional de Saúde - I GRS/JI-PARANÁ/SESAU**.

Nome Completo	Cargo	Matrícula	Função na Comissão
Rafael Martins Papa	Enfermeiro	*****659	Fiscal
Ivair Minoru Ikeziri	Médico	*****208	Fiscal
Deluci Daros	Auxiliar de Enfermagem	*****480	Suplente - Fiscal
Adriana Andressa da Silva Will Santos	Técnico em Enfermagem	*****797	Membro
Suzemar Ferreira Moreira	Técnico em Enfermagem	*****481	Membro
Sara Doenha Mota	Agente em Ativ. Administrativas	*****100	Membro
Anubis Souza Simões Rodrigues	Técnica em Radiologia	*****433	Membro
Miriam Alves Moreira	Técnica em Enfermagem	*****533	Membro

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando teor da Portaria nº 1082 de 21 de março de 2023, publicada no DOE nº 57 de 27 de Março de 2023, retroagindo seus efeito legais a contar de 20 de Março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0040186742

Portaria nº 3025 de 17 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº0036.032778/2023-75,Memorando 117/2023/SESAU-NOP de 14 de julho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de **14 de julho de 2023**, no **Núcleo de Mandados Judiciais - SESAU/NMJ**, o (a) servidor(a)**Viviane de Souza Moreira**, matrícula nº *****243, ocupante do cargo de Técnico(a) Administrativo Operacional da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente anteriormente **cedida para Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP/RO** no Decreto de 26 de novembro de 2020 (0014899840).

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0040044446

Portaria nº 3147 de 21 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Considerando teor do Processo SEI Nº 0036.024333/2023-11, e Ofício nº 19521/2023/HRSF-NRH de 30 de Maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020, **a contar do Mês de Junho de 2023**, os servidores abaixo relacionados:

Comissão do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG		
Nome	Cargo	Matrícula
PRESIDENTE		
Tatiana Montenegro de Lima	Farmacêutico Bioquímico/ Assessora Técnica	*****222
SUPLENTE		
Cristiano Ferreira da Silva	Enfermeiro/ Gerente de Enfermagem	*****454
MEMBROS		
Cleiton Moreira dos Santos	Agente em Atividade Administrativa/ Assessor	*****376
Lucas Ranieli Miranda Dantas	Médico Clínico Geral/ Diretor Técnico	*****765

Art. 2º. - **INCLUIR** na referida portaria, **a contar do Mês de Junho de 2023**, os servidores abaixo relacionados:

Comissão do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG		
Nome	Cargo	Matrícula
PRESIDENTE		
Rogério de Oliveira Carvalho	Téc. Adm. Operacional da Saúde/ Diretor Adjunto	*****060
SUPLENTE DO PRESIDENTE		
Jobson Domingos Marquetti	Farmacêutico	*****616
MEMBROS		

Cleiton Moreira dos Santos	Téc. Adm. Operacional da Saúde	*****376
Geanesson Silva Aragão Leite	Téc. em Segurança do Trabalho	*****158

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0040183340

Portaria nº 3139 de 20 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.031275/2023-82, Memorando 60/2023/SESAU-NOP de 06 de Julho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de **10 de Julho de 2023**, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/SESAU**, o(a) servidor(a) **AUCY KELSEN GOMES MAGALHÃES**, matrícula nº *****134, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **unidade de saúde Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0040173272

Portaria nº 3024 de 17 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº0049.007676/2023-72, Memorando 63/2023/SESAU-NOP de 10 de julho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de **03 de julho de 2023**, no **Núcleo de Mandados Judiciais - SESAU/NMJ**, o (a) servidor(a) **MARCIO RICARDO NASCIMENTO PEREIRA LINS**, matrícula nº *****193, ocupante do cargo de **Agente em Atividades Administrativas**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **unidade de saúde Hospital De Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0040042670

Portaria nº 3050 de 18 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.005158/2023-85, Memorando nº 75/2023/SESAU-NOP de 14 de julho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de 13 de Julho de 2023, na **Gerência de Regulação do Sus - CAIS/GERREG-SESAU**, o (a) servidor (a) **Pedro Henrique da Silva Prudencio**, matrículas nº:*****037, ocupante do cargo de **Médico(a)**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital Estadual Pronto Socorro João Paulo - JP/II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU-RO

Protocolo 0040065814

Portaria nº 3189 de 24 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.030285/2023-09, Ofício 24810/2023/SESAU-NOP de 04 de julho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **03 de julho de 2023**, na **unidade de saúde Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, o(a) servidor(a) **Patricia Vieira Martins de Melo**, matrícula nº *****838, ocupante do cargo de **Técnico(a) Administrativo Operacional de Saúde**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0040226936

Portaria nº 2997 de 14 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.029806/2023-77, Memorando 58/2023/SESAU-NOP de 06 de julho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **01 de julho de 2023**, no **Núcleo de Mandados Judiciais-NMJ**, o (a) servidor(a) **Tainan Riegler Santos de Souza**, matrícula nº *****785, ocupante do cargo de **Auxiliar em Serviços Gerais**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado(a) na **Gerência Administrativa - GAD/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0040003792

Portaria nº 3104 de 19 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.029953/2023-47, Memorando 71/2023/SESAU-NOP de 19 de julho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **06 de julho de 2023**, no **Hospital de Emergência e Urgência de Cacoal - HEURO/SESAU**, o (a) servidor(a) **José Augusto Pereira Costa**, matrícula nº *****014, ocupante do cargo de **Médico**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0040132971

Portaria nº 3091 de 19 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0046.000360/2023-80,Memorando 98/2023/SESAU-NOP de 18 de julho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **01 de julho de 2023**,no **Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/SESAU**, o (a) servidor(a) **João Alex dos Santos Muniz**, matrícula nº *****301, ocupante do cargo de **Técnico em Laboratório**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0040113471

Portaria nº 3069 de 18 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 49 de 15 de Março de 2023, e Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de Maio de 2023.

Considerando o teor do DECRETO Nº 26.869 de 26 de Janeiro de 2022, publicado no DOE nº 16 de 26 de Janeiro de 2022.

Considerando o teor do Processo nº 0036.029506/2023-98,Memorando 857/2023/SESAU-CAP de 28 de Junho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) Servidor (a) **Marcélia Rodrigues Portugal**, Matrícula nº *****533, ocupante do cargo Técnico Administrativo Operacional da Saúde, lotado (a) na **Coordenadora de Almoxarifado e Patrimônio-CAP/SESAU**, no Trabalho Remoto – Teletrabalho.

§ único - O período de tempo em que o (a) Servidor (a) terá assegurado (a) sua inclusão no regime de Trabalho Remoto será no dia **03/07/2023 a 12/07/2023**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Trabalho Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **03/07/2023**.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0040093269

Portaria nº 3099 de 19 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.028784/2023-28,Ofício 23313/2023/SESAU-NOP de 29 de junho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **26 de junho de 2023**,na **unidade de saúde Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, o (a) servidor(a) **Marlene da Silva Albuquerque**, matrícula nº *****965, ocupante do cargo de **Enfermeiro(a)**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **6ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - SESAU/GRS6**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Portaria nº 3127 de 20 de julho de 2023

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,e considerando o Memorando nº 492/2023 CAIS-GPES (0039369710), constante nos autos do Processo nº 0036.028997/2023-50.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores relacionados para compor a comissão de Análise Técnica dos processos licitatórios de aquisição de equipamentos coletores e adjuvantes de proteção e segurança de ostomias.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DESIGNAÇÃO
Izenilda Evangelista de Souza	Terapeuta Ocupacional	*****988	SESAU/ GPES	Presidente
Glaciela Rodrigues da Silva	Técnica em Enfermagem	*****964	SESAU/ GPES	Vice-presidente
Janaína da Silva Rocha	Enfermeira	*****702	POC-NUCEN	Membro
Maria Borges da Silva Carvalho	Técnica em Enfermagem	*****832	POC-NUCEN	Membro
Maria Olinda de Araújo	Técnica em Enfermagem	*****899	JPII-NOSOCOMIO	Membro
Elandia de Jesus Ferreira	Técnico em enfermagem	*****617	JPII-NOSOCOMIO	Membro
Syllvia Akyra Hilário Araújo	Enfermeira	*****558	HBAP	Membro
Ana Regina Silva de Meneses	Técnica em Enfermagem	*****530	SESAU/ CAF-II	Membro
Liliam da Silva Santos	Enfermeira	*****547	HICD	Membro
Bruna da Silva França	Técnica em Enfermagem	*****133	HICD	Membro

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde/SESAU-RO

Portaria nº 3130 de 20 de julho de 2023

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o Memorando nº 492/2023 CAIS-GPES (0039369710), constante dos autos do Processo nº 0036.028997/2023-50.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de padronização de fluxos de atendimento à pessoa com Ostomia do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DESIGNAÇÃO
Glaciela Rodrigues da Silva	Técnico em Enfermagem	*****964	SESAU/ SDTECS	Presidente
Izenilda Evangelista de Souza	Terapeuta Ocupacional	*****988	SESAU/ SDTECS	Suplente
David Crispiniano Pereira	Chefe de Núcleo de Vigilância Sanitária	*****427	SESAU/ SDTECS	Membro
Virginia Braz da Silva	Fonoaudióloga	*****391	SESAU/ SDTECS	Membro

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde/SESAU-RO

Portaria nº 3131 de 20 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o Memorando nº 492/2023 CAIS-GPES (0039369710), constante dos autos do Processo nº 0036.028997/2023-50.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de padronização de equipamentos coletores e adjuvantes de proteção e segurança de ostomia.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DESIGNAÇÃO
Glaciela Rodrigues da Silva	Técnica em Enfermagem	*****964	SESAU/ SDTECS	Presidente da Comissão
Izenilda Evangelista de Souza	Terapeuta Ocupacional	*****988	SESAU/ SDTECS	Suplente
Janaína da Silva Rocha	Enfermeira	*****702	POC-NUCEN	Membro
Maria Borges da Silva Carvalho	Técnica em Enfermagem	*****832	POC-NUCEN	Membro
MariaOlindade Araújo	Técnica em Enfermagem	*****899	JPII-NOSOCOMIO	Membro
Syllvia Akyra Hilário Araújo	Enfermeira	*****558	HBAP	Membro
Liliam da Silva Santos	Enfermeira	*****547	HICD	Membro

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde/SESAU-RO

Protocolo 0040158456

Portaria nº 3109 de 19 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.027521/2023-00,Memorando 41/2023/SESAU-NOP de 19 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **20 de junho de 2023**,na **Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Saúde - ASTEC/SESAU**, o (a) servidor(a) **BRUNA FREITAS DE SOUSA**, matricula nº *****408, ocupante do cargo de **Agente em Atividade Administrativa**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **Coordenadoria de Obras - CO/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0040133915

Portaria nº 3082 de 19 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0046.000331/2023-18,Memorando 50/2023/SESAU-NOP de 18 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **19 de junho de 2023**,no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN/SESAU**, o (a) servidor(a) **Ivaneth Braga de Sousa Tavernard**, matricula nº *****828, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Núcleo de Mandados Judiciais - SESAU/NMJ**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0040105740

Portaria nº 3029 de 17 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando o teor do DECRETO Nº 26.869 de 26 de Janeiro de 2022, publicado no DOE nº 16 de 26 de Janeiro de 2022.

Considerando o teor do Processo nº 0036.026973/2023-66, Plano de Trabalho de 14 de junho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) Servidor (a) **ARIADNE MAYUMI FERNANDES YAMADA**, Matrícula nº *****796, ocupante do cargo de Médico Radiologista, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

§ único - O período de tempo em que o (a) Servidor (a) terá assegurado (a) sua inclusão no regime de Escritório Remoto será no dia **01.07.2023 à 30.09.2023**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **01.07.2023**.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0040048721

Portaria nº 3094 de 19 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.026852/2023-14, Memorando 95/2023/SESAU-NOP de 18 de julho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **03 de julho de 2023**, nesta 3ª Gerência Regional de Saúde - SESAU/GRS3, o (a) servidor(a) **Lúcia Avelina Mendonça**, matrícula nº *****146, ocupante do cargo de **Técnico em Nutrição Dietética**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotadona **unidade de saúde Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0040117551

Portaria nº 3153 de 21 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando o teor do DECRETO Nº 26.869 de 26 de Janeiro de 2022, publicado no DOE nº 16 de 26 de Janeiro de 2022.

Considerando o teor do Processo nº 0036.026788/2023-71, Plano de Trabalho de 16 de Junho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) Servidor (a) **RÔMULO KALED DUTRA VAILANTE GOULART**, Matrícula nº *****506, ocupante do cargo de Assessor VI, lotado (a) na **Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI/SESAU**, no **Regime de Escritório Remoto - Home Office**.

§ único - O período de tempo em que o (a) Servidor (a) terá assegurado (a) sua inclusão no regime de Escritório Remoto será no dia **19.06.2023 à 22.06.2023**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **19.06.2023**.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0040190003

Portaria nº 3155 de 21 de julho de 2023

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o Memorando nº 38/2023/CDA-COORD de 13 de Junho de 2023, e processo SEI nº 0036.026787/2023-27.

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria 319 de 26 de Janeiro de 2023, publicada no DOE nº 23 de 03 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços, no âmbito do Centro de Diálise de Ariquemes - CDA, subordinado à Secretaria de Estado de Rondônia - SESAU/RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS			
Nome	Cargo/ Função	Matricula	Status na Comissão
Marcela Claudia de Almeida Aquino	Enfermeira/ Diretora	*****478	Membro
Gilberto Biscola Martins	Aux Serviços Gerais	*****651	Membro
Silvio da Silva	Aux Serviços Gerais	*****680	Membro
Sueli Alves Godinho	Téc de Nutrição	*****275	Membro
Jessica Alves da Graça	Administrador Hospitalar	*****454	Membro
João Lopes de Campos	Agente Administrativo	*****192	Membro
Victor Hugo Ferreira Langer	Farmacêutico	*****673	Membro

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscal de Contratos, para fins de acompanhamento e fiscalização dos Serviços, no âmbito do Centro de Diálise de Ariquemes - CDA, subordinado à Secretaria de Estado de Rondônia - SESAU/RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

FISCAL DE CONTRATO			
Nome	Cargo/ Função	Matricula	Status na Comissão
Marcela Claudia de Almeida Aquino	Enfermeira/ Diretora	*****478	Fiscal
Michele Giroldo Schwingel	Enfermeira/ Ger Enfermagen	*****876	Fiscal
Vilma Maria Galdino da Silva	Enfermeira/ CCIH	*****890	Fiscal
Vanessa Regina de Lima	Nutricionista	*****815	Fiscal
Jessica Alves da Graça	Administrador Hospitalar	*****454	Fiscal
Victor Hugo Ferreira Langer	Farmacêutico	*****673	Fiscal

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0040190821

Portaria nº 3156 de 21 de julho de 2023

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.026743/2023-05, Memorando nº 37/2023/CDA-COORD de 13 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato e Acompanhamento, Recebimento e Certificação de Serviços realizado pela Empresa Especializada, contratada para a Prestação de Serviços Médicos Complementares de Terapia Renal Substitutiva, no âmbito do Centro de Hemodiálise do Município de Ariquemes, conforme Contrato de nº 005/PGE/2015, sem ônus e prejuízo das suas atividades.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS:

Nome	Cargo/ Função	Matricula	Status na Comissão
Marcela Claudia de Almeida Aquino	Enfermeira/ Diretora	*****478	Fiscal
Michele Giroldo Schwingel	Enfermeira/ Ger EnfermageM	*****876	Suplente Fiscal
Jessica Alves da Graça	Administrador Hospitalar	*****454	Membro
João Lopes de Campos	Agente Administrativo	*****192	Membro
Roziane Cardoso de Araujo PiaNa	Aux Serviço Saúde	*****326	Suplente Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando teor da **Portaria 1215 de 13 de Abril de 2021, publicada no DOE nº 78 de 15 de Abril de 2021.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde/SESAU-RO

Protocolo 0040191883

Portaria nº 2962 de 13 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.026320/2023-87, Despacho/SESAU-NOP de 05 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **01 de julho de 2023**, na **III Gerência Regional de Saúde - GRS3/SESAU**, o (a) servidor (a) **WESLAINE LEMES DE SOUZA**, matricula nº *****879, ocupante do cargo de **Assistente Social**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0039943322

Portaria nº 3150 de 21 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.026097/2023-78, Considerando teor do Despacho JP11-NGDP de 12 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - AUTORIZA a Servidora **SIMONE E SOUZA PRIMO**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Matrícula nº *****775, para participar de equipe da **26ª Missão da Unidade de Saúde Social Fluvial Walter Bártolo - USSFWB**, que acontecerá no período de **17 de junho a 01 julho de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0040188539

Portaria nº 3157 de 21 de julho de 2023

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.025706/2023-71, Ofício nº 20739/2023/SESAU-NOP de 06 de Junho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **06 de Junho de 2023**, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/ Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar -SAMD - HPSJP-II/SESAU**, os servidores **SIMONE DA SILVA MARQUES**, matrícula nº *****132, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem e **MARCONDES DA CONCEIÇÃO BRITO COELHO**, matrícula nº *****542, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0040192684

Portaria nº 3106 de 19 de julho de 2023

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.006472/2023-14,Memorando 65/2023/SESAU-NOP de 19 de julho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **01 de julho de 2023**,na **Assistência Médica Intensiva - JPII/AMI**, o(a) servidor(a) **MAMY KATO**, matrícula nº*****964, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **unidade de saúde Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0040133313

Portaria nº 3159 de 21 de julho de 2023

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.025183/2023-63, e Memorando nº 262/2023/CAIS-GERREG de 02 de Junho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para Comporem Comissão de "Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Especializados de Coffe Break, água e Café", desta Coordenadoria de Regulação Estadual – CISREG/GERREG/SESAU, conforme Justificativa 0039352251, sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matrícula	Vínculo Empregatício
Luanda Alves Felix Fernandes	Agente em Atividades Administrativas	*****782	Estatutário
Mateus Nogueira Pinheiro	Agente em Atividades Administrativas	*****534	Emergencial
Thelma Carvalho	Agente em Atividades Administrativas	*****929	Emergencial

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0040193355

Portaria nº 3123 de 20 de julho de 2023

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.025175/2023-17,Memorando 156/2023/SESAU-NOP de 06 de junho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **01 de julho de 2023**,no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, o (a) servidor(a) **VERÔNICA FERREIRA PANERARI**, matrícula nº *****900, ocupante do cargo de **Agente em Atividades Administrativas**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotadona **Gerência Administrativa - SESAU/GAD**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0040150038

Portaria nº 3193 de 24 de julho de 2023

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.025122/2023-04, e Ofício 24091/2023/SESAU-CRH de 29 de Junho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a partir de 01 de Julho de 2023, mediante **Permuta**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CPF	ANTES LOTADO	LOTAÇÃO ATUAL
*****594	VANESSA BERTÃO SOARES	ENFERMEIRA	***.333.982-**	HRC/ SESAU	HRSF/ SESAU
*****643	LUCIANA PIRES DE CAMPOS LIRA	ENFERMEIRA	***.705.811-**	HRSF/ SESAU	HRC/ SESAU

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0040228485

Portaria nº 3116 de 20 de julho de 2023

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.004944/2023-65,Memorando 89/2023/SESAU-NOP de 18 de julho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **01 de Junho de 2023**,no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II**, o (a) servidor(a) **Helenir Batista dos Santos**, matrícula nº *****494, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **unidade de saúde Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0040141614

Portaria nº 3121 de 20 de julho de 2023

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo

nº0036.022076/2023-83, e Despacho 0039693175/2023/SESAU-NOP de 06 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - RELOTAR, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CPF	ANTES LOTADO	LOTAÇÃO ATUAL	A CONTA DE
*****116	PAULA MÔNICA HERMES	FARMACÊUTICO	***.412.282-**	HRC	SESAU-GRSII	16/08/2022
*****415	JOAEDERSON RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.450.812-**	HRC	SESAU-GRSII	01/09/2022

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0040145353

Portaria nº 3060 de 18 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando o teor do DECRETO Nº 26.869 de 26 de Janeiro de 2022, publicado no DOE nº 16 de 26 de Janeiro de 2022.

Considerando o teor do Processo nº 0036.019174/2023-33, Plano de Trabalho Memorando 12 de 11 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) Servidor (a) GISELE JACOB PIMENTA, Matrícula nº *****647, ocupante do cargo de GERENTE DE ENSINO E PESQUISA, lotado (a) no Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

§ único - O período de tempo em que o (a) Servidor (a) terá assegurado (a) sua inclusão no regime de Escritório Remoto será no dia 08.05.2023 à 08.10.2023.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 08.05.2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0040074877

Portaria nº 3160 de 21 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0033.012455/2023-95, Memorando nº 26/2023/SESAU-NOP de 13 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de 13 de Junho de 2023, na Coordenadoria da Casa de Custodia - CCC/SESAU, o (a) servidor (a) ANEZIA IZEL CUSTODIO, matrícula nº *****357, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0040194038

Portaria nº 2958 de 12 de julho de 2023

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.016413/2023-01, Ofício nº 22540/2023/SESAU-NOP de 25 de Junho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **01 de Julho de 2023**, na **1ª Gerência Regional de Saúde - Ji-Paraná - GRS/SESAU**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotadas no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**.

Nome

Ana Paula Souza Simes
Emanoela Maria Rodrigues De Sousa

Cargo	Matricula
Técnico Em Enfermagem	*****797
Enfermeiro	*****779

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0039939488

Portaria nº 3161 de 21 de julho de 2023

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando o teor do DECRETO Nº 26.869 de 26 de Janeiro de 2022, publicado no DOE nº 16 de 26 de Janeiro de 2022.

Considerando o teor do Processo nº 0036.014732/2023-74, e Memorando nº 131/2023/CAIS-GERREG de 29 de Maio de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) Servidor (a) **FRANCYELLE PAOLA BATISTA DOS SANTOS**, Matrícula nº *****368, ocupante do cargo de cargo de Técnico em Enfermagem, lotado (a) na **Gerencia de Regulação Estadual do Sistema Único de Saúde - GERREG/SESAU**, no Trabalho Remoto - **Teletrabalho**.

§ único - O período de tempo em que o (a) Servidor (a) terá assegurado (a) sua inclusão no regime de Trabalho Remoto será no dia **01.06.2023 à 01.12.2023**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Trabalho Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **01.06.2023**.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0040194359

Portaria nº 3103 de 19 de julho de 2023

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.013944/2023-34,Memorando48/2023/SESAU-NOP de 28 de junho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **01 de Abril de 2023**,na **Gerência de Regulação Estadual do SUS - GERREG/SESAU**, o (a) servidor(a) **LINA NICE FALCÃO**, matricula nº *****456, ocupante do cargo de **Técnico em**

Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado nesta **unidade de saúde Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0040132543

Portaria nº 2944 de 12 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o Memorando nº 148/2023 HEURO-ASGAB (0039091248), constante dos autos do Processo nº 0036.013431/2023-23.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos **SERVIÇOS DE REGARGA DE EXTINTOR, no âmbito do** Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal (HEURO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE REGARGA DE EXTINTOR (HEURO)

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MARCELA BARBOZA DE SOUZA	ENFERMEIRA	*****887
BETANIA SCHIMIDT DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	*****121
CLAUDINÉIA NASCIMENTO DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DE SAÚDE	*****101
FISCAL DE CONTRATO/ SUPLENTE		
SARA JOVANICE DA SILVA FERREIRA	ASSESSOR	*****014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito à 01 de Junho de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0039908518

Portaria nº 3054 de 18 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de Maio de 2023.

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando teor do Ofício 417/2023/CEMETRON-NRH de 28 de Junho de 2023; Processo SEI nº 0053.000907/2023-58.

R E S O L V E:

Art. 1º. - TORNAR APTO, a servidora lotada no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, abaixo relacionado, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	A CONTAR DE
Tânia Trindade da Silva	Técnico em Enfermagem	*****850	26/ 11/2022

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0040069062

Portaria nº 3164 de 21 de julho de 2023

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, processo SEI nº 0036.011574/2023-09, Memorando nº 148/2023/SESAU-GAD de 31 de Maio de 2023, e Informação nº 404/2023/SESAU-SC de 22 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Elaboração do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde nos termos da lei vigente.

Nome	Matrícula	Cargo/ Função	Setor	Status
Ernani Marques de Almeida	300187628	Coordenador	GAD	Presidente
Maiara Marcelia Lima Santos	300158244	Gerente Setor de Contratos	GAD	Membro
Felipe da Costa Barbosa	300179383	Técnico Administrativo	GAD	Membro
Tamara Cunha de Oliveira	300177075	Assessor Técnico	GAD	Membro
Regiane da Silva Gomes	300170543	Assessor Técnico	GAD	Membro
Luciano Petisco	300167815	Assessor Técnico	GAD	Membro
Ida Maria Dalboni Gonzaga	300092944	Técnica Operacional em Saúde	CCI	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 15 de Maio de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0040198468

Portaria nº 3061 de 18 de julho de 2023

O **Secretário Adjunto de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada pela Lei 1.180 de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49 de 15 de Março de 2023 e Processo nº 0036.010013/2023-84, e Autorização de 22 de Março de 2023;

Considerando O Decreto nº 21.971 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a inclusão da Servidora **ARIADNE MAYUMI FERNANDES YAMADA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº *****796, lotada no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU, no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

§ único - O período de tempo em que o (a) Servidor (a) terá assegurado (a) sua inclusão no regime de Escritório Remoto será a contar da data de **01/04/2023 a 30/06/2023**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Cópia desta Portaria deverá ser anexada mensalmente na Folha de Ponto da Servidora, no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, para fins de comprovação das atividades.

§ único - A presença ao trabalho será validade pelo **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU** e condicionado (a) à efetiva execução das tarefas que o (a) Servidor (a) foi determinado (a), em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho Individualizado.

Art. 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a contar de **01/04/2023 a 30/06/2023**,revogando teor da Portaria 1367 de 05 de Abril de 2023, publicada no DOE nº 67 de 10 de

Abril de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0040077715

Portaria nº 3101 de 19 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.009040/2023-12, Memorando 36/2023/SESAU-NOP de 19 de julho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **22 de junho de 2023**, no **Centro de Diagnóstico por Imagem - SESAU/CDI**, o (a) servidor(a) **ILAN LOUIS RIBEIRO DE QUEIROZ**, matrícula nº *****153, ocupante do cargo de **Médico**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **unidade de saúde Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0040125611

Portaria nº 3051 de 18 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0062.000028/2023-17, e Considerando teor do Ofício 50/2023/LEPAC-NUADM de 03 de Junho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR, o servidor **JOÃO TIAGO SOUZA**, matrícula nº *****177, Ocupante do cargo de Biomédico, para responder pelo **Laboratório Estadual de Patologia e análises Clínicas - LEPAC/SESAU**, no período de **02.07.2023 a 04.07.2023**, em substituição ao servidor, **PAULO JOSÉ GIROLDI**, ocupante do cargo de Diretor, Matrícula nº.*****449.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0040066301

Portaria nº 3085 de 19 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.002641/2023-96, Memorando 68/2023/SESAU-NOP de 18 de julho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **01 de julho de 2023**, na **5ª Gerência Regional de Saúde-SESAU/GRS5**, o (a) servidor(a) **Cleidiane Soares Caetano**, matrícula nº *****288, ocupante do cargo de **Técnico(a) Administrativo Operacional de Saúde**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **unidade de saúde Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0040107587

Portaria nº 3165 de 21 de julho de 2023

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.112023/2022-72, Considerando teor do Memorando nº 267/2023/CAIS-GERREG de 06 de Junho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR a servidora **GLAUCE ANE CARDOSO**, matrícula nº *****698, ocupante do cargo de Médico, como **Subgerente CRUE/GERREG/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **contar do dia 12 de Junho de 2023**, revogando teor da Portaria nº 290 de 24 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 23 de 03 de Fevereiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0040199001

Portaria nº 3174 de 21 de julho de 2023

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.108091/2022-37,Ofício 16035/2023/SESAU-NOP de 22 de Maio de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **06 de junho de 2023**,na **Gerência Regional e Saúde - 1ª GRS/Ji-Paraná**, o (a) servidor(a) **AILTON FLORENCIO DE ANDRADE**, matricula nº *****755/*****065, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **unidade de saúde Hospital Regional de Buritis - HRB**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0040207600

Portaria nº 3166 de 21 de julho de 2023

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.106858/2022-93, SESAU-SC de 21de Junho de 2023.

Considerando teor do Processo SEI 0036.218528/2018-63;

Considerando Chamamento Público 016 de 2018;

Considerando o Credenciamento de pessoa jurídica que atuem na Especialidade de Oftalmologia, realizando procedimentos que contemplem diagnósticos e condutas terapêuticas (cirúrgicas), com preços constantes na TABELA SUS, em unidades fixas, de forma contínua e regionalizada para todo o Estado de Rondônia, de modo a facilitar o acesso e garantir o atendimento aos usuários do SUS, por um período de 12 (doze) meses.

Considerando a necessidade de indicação de um Fiscal de contrato para acompanhar a execução contratual

R E S O L V E:

Art. 1º. - Designar os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, como **FISCAL DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**, sem ônus e prejuízos de suas atividades, referentes aos serviços de OFTALMOLOGIA no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

SERVIDORES	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	SETOR DE LOTAÇÃO	NOMENCLATURA
ISAQUE BENEDITO MIRANDA BATISTA	Médico	300166106	HB-GAB	Fiscal
ANDERSON TEIXEIRA FERRAZ	Enfermeiro	300126190		Suplente

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Março de 2023, revogando teor da Portaria nº 5404 de 09 de dezembro de 2022, publicada no DOE nº 236 de 12 de Dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0040199344

Portaria nº 3151 de 21 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.080503/2022-67, Memorando nº 323/2023/SESAU-GRS1 de 19 de Junho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR a Comissão de acompanhamento e Certificação de serviços de radiodiagnóstico, subgrupos de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética, os servidores lotados na I Regional de Saúde/IGRS/RO, conforme abaixo relacionados, SENDO REFERENTE A REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL.

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	CARGO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
*****208	Ivair Minoru Ikeziri	Médico	Fiscal
*****533	Miriam Alves Moreira Codeço	Técnica em Enfermagem	Suplente de Fiscal
*****480	Deluci Daros	Auxiliar De Serviços de Saúde	Suplente de Fiscal
*****481	Suzemar Ferreira Moreira	Técnica em Enfermagem	Membro
*****797	Adriana Andressa da Silva Will Santos	Técnica em Enfermagem	Membro
*****433	Anubis Souza Simões Rodrigues	Técnica em Radiologia	Membro
*****100	Sara Doenha Mota	Agente em Ativ. Administrativas	Membro
*****035	Thatiane Silva e Silva	Agente em Ativ. Administrativas	Membro

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando teor da Portaria nº 424 de 02 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 31 de 15 de Maio de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0040189336

Portaria nº 2792 de 04 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando o teor do DECRETO Nº 26.869 de 26 de Janeiro de 2022, publicado no DOE nº 16 de 26 de Janeiro de 2022.

Considerando o teor do Processo nº 0036.062448/2022-23, e Despacho SESAU-GACP de 22 de Junho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) Servidor (a) **ELIOENA FERREIRA CARDOSO BLOCK**, matricula nº *****850, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, lotado (a) na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde - CFES/SESAU**, no Trabalho Remoto - **Teletrabalho**.

§ único - O período de tempo em que o (a) Servidor (a) terá assegurado (a) sua inclusão no regime de Trabalho Remoto será no dia **01.07.2023 à 31.12.2023**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Trabalho Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **01.07.2023**.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0039648163

Portaria nº 3093 de 19 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.026630/2022-11,Memorando 76/2023/SESAU-NOP de 18 de julho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **30 de junho de 2023**,na **unidade de saúde Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, o (a) servidor(a) **LIDIANE AUGUSTO DA SILVA**, matrícula nº *****383, ocupante do cargo de **Técnica em Radiologia**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotadona **unidade de saúde Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0040116040

Portaria nº 2894 de 10 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

CONSIDERANDO os autos do processo nº 0062.282240/2021-21.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR os membros e os termos da Portaria nº 2319 de 25 de maio de 2022 (0029092824), designando os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento de Notas Fiscais e Certificações de Serviços no âmbito do Laboratório Estadual de Patologias e Análises Clínicas - LEPAC sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE MATERIAIS E SERVIÇOS			
NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	NOMENCLATURA
Paulo José Giroldi	*****449	Especialista em Saúde	Membro
João Tiago Souza	*****177	Especialista em Saúde	Membro
Gleense Dos Santos Cartonilho	*****857	Especialista em Saúde	Membro
João Gabriel da Silva Portela	*****954	Técnico Administrativos Operacional da Saúde	Membro
Hernandes Santos Barros	*****704	Especialista em Saúde	Membro
Arlisson Cunha Menezes	*****245	Especialista em Saúde	Membro

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar como **Fiscal de Contratos** no âmbito do Laboratório Estadual de Patologias e Análises Clínicas - LEPAC sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR - Contrato Nº 343/PGE-2021 (0018162933)

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	NOMENCLATURA
Hernandes Santos Barros	*****704	Especialista em Saúde	Fiscal
João Gabriel da Silva Portela	*****954	Técnico Administrativos Operacional da Saúde	Suplente

SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA LABORATORIAL - Contrato Nº 376/PGE-2019 (7882715)

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	NOMENCLATURA

João Gabriel da Silva Portela	*****954	Técnico Administrativos Operacional da Saúde	Fiscal
Hernandes Santos Barros	*****704	Especialista em Saúde	Suplente

SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LABORATORIAL - Contrato Nº 0056/SESAU/PGE/2022 (0023481477)

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	NOMENCLATURA
João Tiago Souza	*****177	Especialista em Saúde	Membro
João Gabriel da Silva Portela	*****954	Técnico Administrativos Operacional da Saúde	Fiscal

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR - Contrato nº 106/PGE-2018 (5076807)

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	NOMENCLATURA
João Gabriel da Silva Portela	*****954	Técnico Administrativos Operacional da Saúde	Fiscal
Hernandes Santos Barros	*****704	Especialista em Saúde	Suplente

Art. - 4º. - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa, a partir de 01 de Julho de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0039836363

Portaria nº 2699 de 28 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de Maio de 2023.

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.021751/2023-57.

RESOLVE:

Art. 1º. MARCAR o gozo de30 (trinta) dias de férias,referentes ao exercício de 2023 da servidora SINELMA PENHA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº*****867, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde-3ºGRS/SESAU/Vilhena, sendo o primeiro período de 20(vinte)dias para fruição em 10.07.2023 a 29.07.2023e o segundo período de 10(Dez)dias para fruição de 13.12.2023 a 22.12.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MAXWENDELL GOMES BATISTA

Secretário-Adjunto de Saúde do Estado de Rondônia

Protocolo 0039503670

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0050.073415/2022-21

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art.25, I, DA LEI 8.666/93, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTO DA MARCA CANON - TUBO DE RAIOS X TOMÓGRAFO, PARA PERMITIR A REALIZAÇÃO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E A REFERIDA MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA	46.563.938/ 0013-54	R\$ 501.800,00
VALOR TOTAL		R\$ 501.800,00

Conforme Termo de referência SESAU-GECOMP (0036360046), Justificativa SESAU-GECOMP (0039388292), Parecer nº 553/2023/PGE-SESAU (0039615645), Despacho SESAU/GECOMP (0040288084) e Análise nº 376/2023/SESAU-NAP (0040292082). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art.26, paragrafo únicoda Lei Federal Nº 8.666/23e suas alterações, **AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE no valor total de **R\$ 501.800,00 (quinhentos e um mil e oitocentos reais) .**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0040293500

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.034365/2023-25

A Secretaria do Estado de Saúde de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços do fornecimento de medicamentos RIVAROXABANA 15 MG e TRIMETAZIDINA 35 MG, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial nº **7006722-94.2023.8.22.0014.**

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e/ou enviar proposta para o mesmo em um prazo de até **5 (cinco) dias**. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU		Nº de Cotação 212/ 2023/GCMJ/SESAU		Cotador (a) MARLON EIRADO		Data 27/ 07/2023	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7006722- 94.2023.8.22.0014		TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS					REGIONAL VILHENA
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	RIVAROXABANA 15 MG	COMPRIMIDO	180				
02	TRIMETAZIDINA 35 MG	COMPRIMIDO	180				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho Farmacêutico (0040273546) SEI: 0036.034365/2023-25

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 10 DIAS CORRIDOS
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:		
	Banco:			
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	
	C/ C:			

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

MARLON GLEISON EIRADO DA SILVA

Agente em Atividades Administrativas

KATIBIANCA MOROSINI AFONSO

Gerente de Conciliação e Mandados Judiciais

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0040348365

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.034364/2023-81

A Secretaria do Estado de Saúde de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços do fornecimento de medicamento SULFATO DE SELUMETINIBE 25 MG, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial nº 7001427-85.2023.8.22.0011.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e/ou enviar proposta para o mesmo em um prazo de até 5 (cinco) dias. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU			Nº de Cotação 211/ 2023/GCMJ/SESAU		Cotador (a) MARLON EIRADO		Data 27/ 07/2023	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7001427- 85.2023.8.22.0011		TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS					REGIONAL JI-PARANÁ	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	SULFATO DE SELUMETINIBE 25 MG		CÁPSULA	360				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho Farmacêutico (0040270241) SEI: 0036.034364/2023-81

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 10 DIAS CORRIDOS
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:		
	Banco:	Assinatura do responsável pela empresa		
	Agência:		Matrícula	
	C/ C:			

- 1.** As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.
- 2.** A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

MARLON GLEISON EIRADO DA SILVA

Agente em Atividades Administrativas

KATIBIANCA MOROSINI AFONSO

Gerente de Conciliação e Mandados Judiciais

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0040344948

TERMO REVOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 828/2022

PROCESSO Nº 0036.088916/2022-90

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SESAU

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP), PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO "MATERIAIS DE NEFROLOGIA (HEMODIÁLISE)"-(MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO -FILTROS DIALISADORES, LINHA DE SANGUE ARTERIAL E VENOSA, AGULHA PARA PUNÇÃO ARTERIAL E VENOSA E OUTROS) -EXERCÍCIO 2022/2023.

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, através de seu Secretário de Saúde, torna público a **REVOGAÇÃO PARCIAL** do Termo de Homologação do **Pregão Eletrônico nº 828/2022** (0039680065), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 127 de 07/07/2023, pag. nº61-62, na forma do Art. 49, da Lei n. 8.666 de 1993, onde esta SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SESAU, ANULA PARCIALMENTE, a supracitada Homologação, realizada em favor da empresa;

-M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ:28.387.424/0001-70, vencedora do item do 17 e 72, 47 e 90, 48 e 91 presente no Pregão, na qual a referida empresa, em se tratando do item relacionado receberia o valor de **R\$ 619.831,46 (seiscentos e dezenove mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos).**

A **REVOGAÇÃO** se dá em razão do pedido exarado no Despacho SUPEL/SIGMA (0040052118), no qual informa: "Em cumprimentoaodespacho da coordenadoria de registro de preço0039980567 , faz-se necessário voltar a fase do certame para os itens **17 e 72, 47 e 90, e 48 e 91.**

Desta forma, encaminhamos os autos solicitando que sejam tomadas as providências de cancelamento da homologação no sistema Comprasnet . para que seja realizada a volta de fase e demais procedimentos."

Publique-se, para que surta os efeitos legais.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0040344234

TERMO TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Decisão 293 ID. (0040173437)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.322845/2020-06

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR penalidade de MULTA MORATÓRIA de **10% (dez) por cento** à empresa **ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI EPP, CNPJ/MF: 24103721-0001/95** sobre o valor da **Nota Fiscal Eletrônica de n.º 490** (ID 0013965761), com base nas normas que balizaram a contratação administrativa e com suporte no explicitado em

Termo de Referência (ID 0010945243) em seu item 8.1, bem como na tabela "Descrição da Infração" em seu item 7.º.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 25 de Julho de 2023.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0040253176

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão 292 ID. (0040140025)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.333889/2020-53

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso I do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

ADVERTIR POR ESCRITO à empresa **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 11.619.992-0001/56** com base nas normas que balizaram a contratação administrativa e com suporte no explicitado em **Pregão Eletrônico de n.º 526/2019/SIGMA/SUPEL/RO** (ID [PE-526-2019](#)) em seu Item de n.º 10.1, letra "A".

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 27 de julho de 2023.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0040173207

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.034550/2023-10

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAÚ, torna público a todos os interessados em apresentarem proposta comercial (orçamentos) para Contratação de empresa especializada em realização de **PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE POSTECTOMIA + ORQUIDOPEXIA UNILATERAL**, para atender o paciente infantil **AUGUSTO GABRIEL RIBEIRO MUSSULIN**, em atendimento a Decisão Judicial em anexo 0040296991, através de **dispensa de licitação em razão de emergência**, conforme disposto no Art. 24, IV da Lei 8.666/93, com o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação deste aviso, no horário das 8h às 18h.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência através do e-mail (cotacaohicd@gmail.com) e enviar a proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

SAMS

Orgão Requirante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			Nº. Processo:	0036.033483/2023-16
Fonte de Recurso:	1.500.0.00001; 1.500.0.01002; 2.500.0.01.002.	Programa Atividade:	4005	Elemento Despesa:	3.3.90.91
Exposição de Motivo:	Contratação de empresa especializada em realização de PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE POSTECTOMIA + ORQUIDOPEXIA UNILATERAL, para atender o paciente infantil AUGUSTO GABRIEL RIBEIRO MUSSULIN, em atendimento a Decisão Judicial em anexo 0040296991, através de dispensa de licitação em razão de emergência, conforme disposto no Art. 24, IV da Lei 8.666/ 93.			Documento de Autorização:	0036.034550/2023-10

HOSPITAL INFANTIL COSME DAMIÃO - HICD				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Realização de PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE POSTECTOMIA + ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	Serviço		
TOTAL GERAL				

Carimbo do CNPJ/ CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SESAU/ SUPEL	Valor da Proposta:
	Data:	Fone:		Validade Proposta:
	Banco: Agência: C/ C:	Assinatura:		Prazo de Entrega:
A empresa vencedora deverá apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, os seguintes documentos: CERTIDÕES NEGATIVAS DE TRIBUTOS FEDERAIS, TRIBUTOS ESTADUAIS, TRIBUTOS MUNICIPAIS, DÉBITOS TRABALHISTAS E DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS devendo mantê-las em regularidade até o final do contrato. (Arts. 29 e 55, XIII, da Lei 8666/93).				

Atenciosamente,

SERGIO PEREIRA
Diretor Geral - HICD

Protocolo 0040307949

Portaria nº 2934 de 11 de julho de 2023

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada pela Lei 1.180 de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49 de 15 de Março de 2023, e Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de Maio de 2023, Considerando o teor do Processo nº 0036.160491/2019-58, Despacho NCSR/SEGEP de 03 de Maio de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, para fins de regularização Funcional, a contar de **17 de Abril de 2019**, na **Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO**, o (a) servidor (a) **ROSA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº xxxxxx846, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando teor da Portaria nº 1956 de 18 de maio de 2023, publicada no DOE nº 96 de 23 de maio de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MAXWENDELL GOMES BATISTA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde
SESAU-RO

Protocolo 0039890204

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
PROCESSO Nº 0036.358389/2021-13**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº27.446 de 30/08/2022, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GRUPO "D" PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSFR DE FORMA CONTÍNUA, NAS**

CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO EDITAL E SEUS ANEXOS, REFERENTE A REPACTUAÇÃO DOS ANOS 2020, 2021 E 2022.

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	ANO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	NOTAS FISCAIS	VALOR DA DIFERENÇA A RECONHECER
ARAÚNA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 04.900.474/ 0001-40	Ano 2020	Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFR	(0039867431)	R\$ 7.677,60
	Ano 2021			R\$ 30.652,68
	Ano 2022			R\$ 105.119,32
VALOR TOTAL				R\$ 143.449,60

No valor Total de **R\$ 143.449,60 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**. Conforme o Documento de Oficialização de Demanda (0019837777), Justificativa SESAU-SC (0019847957), Informação nº 453/2023/SESAU-SC (0039867431), Informação nº 379/2023/SESAU-CCI (0037367087), Parecer nº 420/2023/PGE-SESAU(0038695109), Informação nº 3096/2023/SESAU-NPPS (0039959127), Despacho SESAU-SC (0040142614) e Análise nº 368/2023/SESAU-NAP (0040233913). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0040234018

TERMO
REVOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº623/2022

PROCESSO Nº0049.216877/2020-16.

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SESAU

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ELETRODO MONOPOLAR, TESOURA PARA SISTEMA DE VÍDEO COM EQUIPAMENTO EM COMODATO, CATETER URETERAL, BAINHA FLEXOR E OUTROS) PARA ATENDER O SETOR DE UROLOGIA DO HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, através de seu Secretário de Saúde, torna público a **REVOGAÇÃO PARCIAL** do Termo de Homologação do **Pregão Eletrônico nº 623/2022** (0037368038), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 72 de 17/04/2023, pag. nº429 , na forma do Art. 49, da Lei n. 8.666 de 1993, onde esta SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SESAU, ANULA PARCIALMENTE, a supracitada Homologação, realizada em favor da empresa;

-BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ:28.345.933/0001-30, vencedora do item 4 do presente Pregão, na qual a referida empresa, em se tratando do item relacionado receberia o valor de **R\$ 21.064,32 (vinte e um mil sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**.

A **REVOGAÇÃO** se dá em razão do pedido exarado no Despacho SUPEL/SIGMA (0040195528) , no qual informa: [...]

a empresa **BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA (Item 04)** não aceitou atualizar sua proposta conforme indicado no anexo **SUPEL-GAB (0039885411)**. faz-se necessário voltar a fase do certame para o **item 04**. Desta forma, encaminhamos os autos solicitando que sejam tomadas as providências de cancelamento da homologação no sistema Comprasnet para o **item 04** para que seja realizada a volta de fase e demais procedimentos.

Publique-se, para que surta os efeitos legais.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0040307184

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.033285/2023-52

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 74 inciso III, alínea f, da Lei Federal Nº 14.133/21 c/c art. 3º, I da portaria nº 852/2021, torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, OBJETIVANDO A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES NO SEMINÁRIO DE GOVERNANÇA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E COMPLIANCE: MEDIDAS PARA ALCANÇAR EFICIÊNCIA NAS LICITAÇÕES, GESTÃO CONTRATUAL E COMBATE À CORRUPÇÃO, QUE REALIZAR-SE-Á NOS DIAS 02 A 04 DE AGOSTO DE 2023, NA CIDADE DE PORTO VELHO/RO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
TRAINER CURSOS E TREINAMENTO LTDA	16.465.161/ 0001-90	R\$ 134.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 134.500,00

Conforme o Termo de Referência SESAU-GECOMP (0040178168), Justificativa SESAU-GECOMP (0040255334), Parecer Referencial nº 261/2022/PGE-PA (0040200919), Checklist SESAU-GECOMP (0040255198), Despacho SESAU/GECOMP (0040274202) e Análise nº 377/2023/SESAU-NAP (0040293177). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. 72, paragrafo única Lei Federal Nº 14.133/21e suas alterações, **AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE no valor total de **R\$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais)**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0040301661

Portaria nº 3257 de 25 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0053.069861/2022-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **REJANE BELEM PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição Dietética, matrícula nº 300143412, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no (a) Centro de Medicina Tropical de Rondônia - SESAU-CEMETRON, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio compreendido entre 30/08/2017à 29/12/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0040270183

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023
PROCESSO Nº 0036.610715/2021-09

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "SONDAS II" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso -Sonda Gástrica (Nasogástrica) Curta nº 04,Sonda Gástrica (Nasogástrica) Longa nº 04,Sonda NasogástricaSengstaken BlackemoreInfantil nº 12 e outros) - EXERCÍCIO 2023"

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA	02.475.985/ 0001-37	14 e 16	R\$ 108.186,45
SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA	04.383.642/ 0001-78	28	R\$ 2.393,55

OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA	05.895.525/ 0001-56	07, 08 e 30	R\$ 4.836,30
VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	24.562.614/ 0001-25	31	R\$ 68.040,00
DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.032.826/ 0001-14	05, 06, 18, 19, 20, 21, 22 e 23	R\$ 17.517,60
GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	32.283.972/ 0001-27	01, 02, 03, 04, 25, 26 e 27	R\$ 13.212,75
MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33.375.370/ 0001-62	15 e 17	R\$ 161.053,20
J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	49.059.257/ 0001-08	24	R\$ 2.038,35
VALOR TOTAL			R\$ 377.278,20

No valor total de **R\$ 377.278,20 (trezentos e setenta e sete mil duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos)**. Conforme o Termo de Referência SESAU-CAFIINP (0027456167), SAMS SESAU-CAFIINP (0027393948), Parecer nº 159/2023/PGE-SESAU (0036297976), Edital PE nº 120/2023 (0035940934), Ata PE nº 120/2023 (0040132625), Relatório Final PE nº 120/2023 (0040165010), Relatório das PUBLICAÇÕES nº 120/2023 (0040165042) e Análise nº 383/2023/SESAU-NAP (0040337652). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0040340666

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.014572/2023-63

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão da EMERGÊNCIA, PARA **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA FORNECEDORA DOS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL - HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E COLETA INTERNA DOS RESÍDUOS DOS GRUPOS A, D E E PARA ATENDER O CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES, EM CARÁTER EMERGENCIAL, NO PRAZO MÁXIMO DE 1 (UM) ANO, OU ATÉ QUE FINALIZE A LICITAÇÃO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	10.973.764/ 0001-17	R\$ 339.436,32
VALOR TOTAL		R\$ 339.436,32

Conforme o Termo de Referência SESAU-GECOMP (0038643856), Justificativa SESAU-GECOMP (0039091890); Parecer nº 484/2023/PGE-SESAU (0039127849), Proposta Fornecedor (0038724055), Quadro Comparativo SESAU-GECOMP(0038724799), Despacho SESAU/GECOMP(0039190466) e Análise nº270/SESAU/NAP (0039303224). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo nº72, Parágrafo Único da Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 339.436,32 (trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)**.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU-RO

Protocolo 0039314435

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.091658/2022-29.

RESOLVE:

SUSPENDER, da Portaria de Férias 1893/SESAU referente ao exercício de 2022, por motivo de Licença Médica, de acordo com o Artigo 17 inciso V, do Decreto N.23.273 de 15 de Outubro de 2018, o servidor **TIAGO SANTANA DE ARAÚJO**, Técnico Administrativo Operacional da Saúde, Matrícula nº XXXXXX195, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU-RO, o período de **11.03.2022 a 30.03.2022** (vinte dias).

Sendo o período de 01.03.2022 a 10.03.2022 referente ao abono pecuniário anteriormente auferido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde/SESAU-RO

Protocolo 0040002826

Portaria nº 3065 de 18 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.091658/2022-29.

RESOLVE:

SUSPENDER, as férias referente ao exercício de 2021, por motivo de Licença Médica, de acordo com o Artigo 17 inciso V, do Decreto N.23.273 de 15 de Outubro de 2018, o servidor **TIAGO SANTANA DE ARAÚJO**, Técnico Administrativo Operacional da Saúde, Matrícula nº XXXXXX195, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU-RO, o período de **15.06.2021 a 04.07.2021** (vinte dias).

Sendo o período de **01.06.2021 a 10.06.2021** referente ao abono pecuniário anteriormente auferido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0040083228

Portaria nº 3066 de 18 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.091658/2022-29.

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias em nome do servidor **TIAGO SANTANA DE ARAÚJO**, Técnico Administrativo Operacional da Saúde, , matrícula xxxxxx195, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU-RO, o período de **11.03.2022 a 30.03.2022** (vinte dias) referente ao exercício de 2022.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde/SESAU-RO

Protocolo 0040083561

Portaria nº 3067 de 18 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.091658/2022-29.

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias do servidor **TIAGO SANTANA DE ARAÚJO**, Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula xxxxxx195, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU-RO, o período de **15.06.2021 a 04.07.2021** (vinte dias) referente ao exercício de 2021.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde/SESAU-RO

Protocolo 0040086900

Portaria nº 3340 de 28 de julho de 2023

Dispõe sobre a nomeação da servidora para a Coordenação dos Serviços de Equipamentos Hospitalares do Hospital Regional de Cacoal - HRC.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 03 de janeiro de 2023, que a nomeou como Diretora.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **JULIANA SCHELLEMBERG**, matrícula nº *****414, Auxiliar de Serviços Gerais, para Coordenar todos os serviços referentes aos Equipamentos Hospitalares no âmbito do Hospital Regional de Cacoal, sem prejuízos a suas atividades.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo, ao contar da data de 01 de Janeiro de 2023.

Cacoal, 28 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES

Diretora Geral do HRC/SESAU/RO

Protocolo 0040375197

Portaria nº 3338 de 27 de julho de 2023

Dispõe sobre a nomeação da servidora para a Coordenação Interina dos Serviços de Engenharia e Manutenção Predial do Hospital Regional de Cacoal - HRC.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 03 de janeiro de 2023, que a nomeou como Diretora.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **THAIS CANDIDO FAGA**, matrícula nº *****870, Técnico Administrativo Operacional da Saúde, para Coordenar **Interinamente** todos os serviços referentes a Engenharia e Manutenção Predial no âmbito do Hospital Regional de Cacoal, sem prejuízos a suas atividades.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo, ao contar da data de 12 de Julho de 2023, com término previsto para a data de 31 de Julho de 2023.

Cacoal, 28 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES

Diretora Geral do HRC/SESAU/RO

Protocolo 0040365989

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023
PROCESSO Nº 0036.610778/2021-57

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS. VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO “PERFURO CORTANTES” - (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL, AGULHA PARA BIÓPSIA TECIDO MOLE, AGULHA PARA BIÓPSIA DE MAMA, LÂMINAS PARA BISTURI E OUTROS).**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
DLM HOSPITALAR LTDA	34.186.181/ 0001-04	01.	R\$ 69.134,68
GOLD CARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA	26.685.436/ 0001-55	02.	R\$ 28.358,40
BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	35.041.852/ 0001-01	03.	R\$ 39.649,50
MEDICALTEC - COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15.023.268/ 0001-16	04.	R\$ 100.000,00
UNIT - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA	66.969.262/ 0001-77	05.	R\$ 41.512,50
ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	29.992.682/ 0001-48	06.	R\$ 38.599,65
ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	08.651.657/ 0001-20	07.	R\$ 211.200,00
SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA	04.383.642/ 0001-78	08.	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 531.454,73

No valor total de **R\$ 531.454,73 (quinhentos e trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos)**. Conforme o Termo de Referência SESAUCAFIINP (0027521254), SAMS SESAUCAFIINP (0027520881), Parecer nº 126/2023/PGE-SESAUCAFIINP (0035974238), Edital PE nº 101/2023 (0037126353), Ata PE nº 392/2023 (0032620376), Relatório Final PE nº 101/2023 (0039870624), Relatório das PUBLICAÇÕES nº 101/2023 (0039870681) e Análise nº 386/2023/SESAUCAFIINP (0040347567). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0040352344

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)
PROCESSO ELETRÔNICO nº 0036.032642/2023-65

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização do exame complementar de perfil genético para psicofármacos, em atendimento da Ordem Judicial nº 7001767-42.2022.8.22.0018, em favor da paciente N. E. D. A. G., 46 anos, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com**, no prazo de **72 (setenta e duas) horas** a contar da publicação deste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Katibianca Morosini Afonso

Gerente de Conciliação e Mandado Judicial
(assinatura eletrônica)

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva de Estado da Saúde
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0040348039

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

PROCESSO ELETRÔNICO nº 0036.032438/2023-44

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização do **Exame de Exoma com Análise do DNA Mitocondrial**, em atendimento da Ordem Judicial nº 7004419-22.2023.8.22.00101, em favor da paciente A. M. F., 03 anos, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com**, no prazo de **72 (setenta e duas) horas** a contar da publicação deste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Katibianca Morosini Afonso

Gerente de Conciliação e Mandado Judicial
(assinatura eletrônica)

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva de Estado da Saúde
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0040363711

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

PROCESSO ELETRÔNICO nº 0036.032465/2023-17

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização do EXAME CARIÓTIPO BANDA G, em atendimento da Ordem Judicial nº 7028227-83.2023.8.22.0001, em favor da paciente J. C. DE S. D., 13 anos, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com**, no prazo de **72 (setenta e duas) horas** a contar da publicação deste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Katibianca Morosini Afonso

Gerente de Conciliação e Mandado Judicial
(assinatura eletrônica)

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva de Estado da Saúde
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0040361740

Portaria nº 3018 de 17 de julho de 2023

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº0036.018135/2023-19, e Memorando 52/2023/SESAU-CRH de 10 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - RELOTAR, a partir de 01 de Julho de 2023, mediante **Permuta**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CPF	ANTES LOTADO	LOTAÇÃO ATUAL
*****797	ANA PAULA SANTOS CRUZ	ENFERMEIRA	***.890.982-**	HBAP/ SESAU	HRRO/ SESAU
*****070	RAQUEL GIL COSTA	ENFERMEIRA	***.422.432-**	CRECSS/ SESAU	HBAP/ SESAU

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0040035906

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 350 de 25 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a Portaria nº 187 de 14 de abril de 2023 e o Despacho 0040117985;

RESOLVE:

1º - Revogar, a indicação da servidora **Leilane Nascimento Melo**, matrícula nº xxxxxx147, para responder interinamente pelo Núcleo Interno de Regulação deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, em razão da ausência da titular do setor, **Nádia Dantas de Oliveira Laudiauzer**, em caso de ausências, impedimentos legais e eventuais

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Diretor Geral / HBAP
Decreto de 23 de maio de 2023
Publicada no DIOF nº 97 de 25/05/2023

Protocolo 0040270903

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL nº 69/GAD/HBAP/SESAU/RO/2023

(Caráter emergencial - Artigo 7º parágrafo 2º e incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0036.030862/2023-54

Objeto: Trata-se de Contratação de empresa especializada em procedimento cirúrgico de Trabeculectomia em ambos os olhos - Primeiro em olho esquerdo e após em olho direito, para atendimento a Decisão Judicial, em caráter emergencial, visando o atender a necessidade da paciente: **Francisco das Chagas Mendes Ripardo. PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 31/07/2023 às 13h00min (horário de Brasília - DF), e até às 12h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacoes.hbap@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail cotacoes.hbap@gmail.com. Publique-se. Porto Velho/RO, 26 de julho de 2023. **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP - SESAU-RO.**

- assinado eletronicamente -

ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA

Gerencia Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - GAD/HBAP/SESAU.

Decreto 12.06.2023 DIOF/RO - (0038926385)

Protocolo 0040300946

AVISO**AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL nº 69/GAD/HBAP/SESAU/RO/2023**

(Caráter emergencial - Artigo 7º parágrafo 2º e incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU**Processo Eletrônico (SEI): 0020.002702/2023-94**

Objeto: Trata-se de Contratação de empresa especializada na realização do procedimento de: Cirurgia de Catarata, para atendimento a Decisão Judicial, em caráter emergencial, visando o atender a necessidade da paciente: **Isabelly Vitória dos Santos, 4 anos de idade. PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 31/07/2023 às 13h00min (horário de Brasília - DF), e até às 12h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacoes.hbap@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail cotacoes.hbap@gmail.com. Publique-se. Porto Velho/RO, 26 de julho de 2023. **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP - SESAU-RO.**

- assinado eletronicamente -

ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA

Gerencia Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - GAD/HBAP/SESAU.

Decreto 12.06.2023 DIOF/RO - (0038926385)

Protocolo 0040298576

AVISO**AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL nº 68/GAD/HBAP/SESAU/RO/2023**

(Caráter emergencial - Artigo 7º parágrafo 2º e incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU**Processo Eletrônico (SEI): 0036.030877/2023-12**

Objeto: Trata-se de contratação de empresa especializada na realização de procedimento de: Cirurgia de VITRECTOMIA VIA PARS PLANA + REMOÇÃO DO ÓLEO DE SILICONE EM OLHO ESQUERDO, em atendimento a Decisão Judicial, visando o atender a necessidade do paciente: Josuel Gonçalves Menezes. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 31/07/2023 às 13h00min (horário de Brasília - DF), e até às 12h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados

na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacoes.hbap@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail cotacoes.hbap@gmail.com. Publique-se. Porto Velho/RO, 26 de julho de 2023. **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP - SESAU-RO.**

- assinado eletronicamente -

ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA

Gerencia Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - GAD/HBAP/SESAU.

Decreto 12.06.2023 DIOF/RO - (0038926385)

Protocolo 0040292273

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 332 de 26 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.**

Considerando o teor do Memorando 36: 0039718121

R E S O L V E:

Art. 1º. - **REVOGAR** as portarias anteriores.

Art. 2º. - **NOMEAR** como membros os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, como representantes titulares e seus respectivos suplentes indicados pelo empregador:

Cargo	Servidor	Setor	Função	Matrícula
Presidente	Lidiane Maria da Silva Araújo	NEP	Téc. em Enfermagem	*****045
Vice-Presidente	Leandra Maria Braga Sales	NGTI	Téc. em Enfermagem	*****568
1º Secretária	Marizete da Silva Bezerra Galdino	NSP	Enfermeira	*****020
2º Secretária	Newclecia Paiva Barreto Figueira	NSP	Téc. em Enfermagem	*****726
Efetivo Indicado	Aline Dos Santos Rodrigues	NEP	Enfermeira	*****608
Efetivo Indicado	Janete Brito Hitzschky	CME	Efermeira	*****204
Efetivo Indicado	Geiferson Santos do Nascimento	AMI-ASTEC	Especialista em Saúde	*****147
Efetivo Eleito	Marcelo Moreno Pereira	NGTI	Téc. Administrativo Op. da Saúde	*****097
Efetivo Eleito	Angleziane Antunes Souza	NGTI	Téc. em Enfermagem	*****306
Efetivo Eleito	Hélcia Noyma Ramalho de Lacerda	NH	Assistente Social	*****031
Efetivo Eleito	João Vidal Sarabia	SESMT	Assessor	*****004
Efetivo Eleito	Dinelza Pinto Santos	ALA 2	Téc. em Enfermagem	*****762
Efetivo Eleito	Joelma Santos Campos Nunes	NH	Téc. Administrativo Op. da Saúde	*****045
Efetivo Eleito	Francinete Freire Batista	Psicologia	Psicóloga	*****834
Efetivo Eleito	Jorge Rodrigues da Silva	Manutenção	Aux. de Serviços Gerais	*****703

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral do Hospital - HEPSJPII

Portaria nº 334 de 27 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.**

Considerando os autos dos processos SEI: (0050.002824/2023-23) e (0050.006939/2023-97),

RE S O L V E:

Art. 1º - **Suspender** o gozo de férias da servidora **CRISTIANY FEITOSA DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, matrícula *****956, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, **do período de 16/07/2023 a 30/07/2023**, referente ao exercício de **2020**.

Art. 2º - **Tornar sem efeito** a Portaria nº 323 (0040261797).

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27, Julho de 2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0040352408

Portaria nº 335 de 27 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.**

RE S O L V E:

Art. 1º - **Remarcar** o gozo de férias do servidor **CHARLITON JOSE PINGUELO RANGEL**, Técnico em Serviço de Saúde, matrícula *****719, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **01/01/2019 a 30/01/2019** para o período de **01/08/2023 a 30/08/2023**, referente ao exercício de **2019**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27, Julho de 2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0040359877

HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE

Portaria nº 16 de 27 de julho de 2023

A **Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 260/2023/HRE-GRH, Autorizo da Secretária/SESAU, Parecer da CCI/SESAU, e Considerando o Processo nº 0059.000389/2023-12.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com a Lei Complementar n.68 de 9.12.92, a Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, e Decreto nº 27.021, de 04 de Abril de 2022, **Hora Extra** ao servidor abaixo relacionado, lotado na unidade AMI-DRCLIN, que realizou jornada de Hora Extrano **Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU**, referente ao mês de **MAIO/2023**.

Servidor	Matricula	Cargo	Qtda Horas
Médicos			
Antonio Sávio Dantas Barroso	*****193	Médico Psiquiatra	96

Lucilene Kalki

Diretora Geral

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva

Protocolo 0040333281

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON**AVISO****CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL****PROCESSO Nº 0052.002390/2023-41**

(Caráter emergencial - Em conformidade com a Lei nº 14.133 de 2021)

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS SOROLÓGICOS (MATERIAIS E REAGENTES), CONSTANTES NA TABELA DO SUS (SIGTAP), COM EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON, na realização da rotina laboratorial de doadores da Hemorrede Estadual e pacientes assistidos pelo ambulatório do Hemocentro Coordenador, bem como possibilidade de testagem de amostras de candidatos à doação de órgãos, por um período de 12 meses ou até a finalização 0052.063321/2020-61.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada na Av. Gov. Jorge Teixeira, 3766, Setor Industrial, na cidade de Porto Velho - RO, as quais poderão ser retiradas das 7h30min às 13h30min ou solicitados pelo e-mail: nucomp.fhemeron@gmail.com.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas.

PRAZO: As propostas serão recebidas até o dia **01/08/2023** até às 11:00 horas e deverão ser entregues no Núcleo de Compras - NUCOMP, na FHEMERON ou enviadas via e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Para maiores esclarecimentos fica disponibilizado o e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Porto Velho, 26 de Julho de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO**PRESIDENTE**

Protocolo 0040322814

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**RECONHECIMENTO DEDÍVIDA****0052.001773/2023-01**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do parágrafo único do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, **RECONHEÇO E HOMOLOGO A DESPESA**, em favor da empresa **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ/MF Nº 04.086.552/0001-15**, o débito no valor total de **R\$ 459.282,60** (quatrocentos e cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) a título de indenização, referente as Notas Fiscais citadas na Planilha 0040326759. Estando devidamente certificadas por quem de direito.

Tal despesa refere-se a **prestação de serviços com fornecimento de Sistemas de Automação Laboratorial (equipamentos) e todos os insumos e acessórios necessários para realização de exames de sorologia, para atender as necessidades da FHEMERON**, referente as Notas Fiscais da Planilha 0040326759.

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 459.282,60 (quatrocentos e cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)** a título de indenização. com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº8.666/93.

Publique-se.

Rebeca Caroline Rocha Medeiros

Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON
Nomeado através do Decreto de 17 de abril de 2023 (0037492609)

Reginaldo Girelli Machado

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON
Nomeado através do Decreto 96886/2022 (0034798696)

Portaria nº 267 de 28 de julho de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023.

CONSIDERANDO o Capítulo IV da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro 1992 - que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civil do estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais - que trata a respeito do processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO que nos moldes da Lei é dever de toda autoridade que tenha ciência de indícios de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração; e

CONSIDERANDO o Despacho(0040309925) e demais documentos assentados no processo SEI nº (0052.593121/2021-10).

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR Comissão Permanente para Condução de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinar/PAD, tendo como finalidade apurar responsabilidade administrativa em razão de indícios de irregularidades no âmbito da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia.

Art. 2º - A Comissão Permanente para Condução de Sindicância e PAD deverá zelar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, devido processo legal, da ampla defesa, contraditório e presunção de inocência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão, os quais se incumbirão da condução dos processos de Sindicância e PAD até sua conclusão final:

I - **WALQUIRIA LIMA DE ALMEIDA**, Farmacêutica/Bioquímica, Matrícula nº *****144 - Presidente;

II - **CLEIA DE SOUZA NUNES**, Enfermeira, Matrícula nº *****514 - Membro;

III - **HELAINÉ ESTEVES DE FRANÇA**, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº *****434 - Membro;

IV - **LEISINNALUZ LEAL RAMOS DE ALBUQUERQUE**, Assessor VI, Matrícula nº *****529 - Membro;

V - **VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS**, Agente Administrativo, Matrícula nº *****220 - Suplente;

Art. 4º - A presidente da Comissão designará membro para exercer a função de Secretário(a).

Art. 5º - Os membros da Comissão Permanente para Condução de Sindicância e PAD desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, exceto quando estiver no exercício de suas atividades em sindicância ou PAD, ocasião em que, mediante conhecimento do chefe imediato, poderão se afastar de sua unidade de lotação, devendo retornar após a finalização dos trabalhos.

Art. 6º - A Sindicância é o instrumento destinado à apuração de irregularidades praticadas no serviço público, à comprovação da materialidade e à identificação da autoria, podendo resultar na aplicação de advertência ou de suspensão de até trinta dias ou na abertura de processo administrativo disciplinar.

Art. 7º - O Processo Administrativo Disciplinar destina-se a apurar a responsabilidade do servidor e aplicar a sanção correspondente, por irregularidade administrativa, falta funcional ou qualquer outra infração, praticada no exercício de suas atribuições ou que com elas tenha relação, devendo observar o princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

Art. 8º - A Sindicância e o PAD deverão ser iniciados e concluídos num prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua instauração via Memorando ou mediante notícia da ocorrência de irregularidade, devidamente protocolado para a Comissão, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 9º - O pedido de prorrogação do prazo, devidamente justificado, deverá ser dirigido ao Presidente e ser feito antes do término daquele inicialmente previsto.

Art. 10º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos administrativos da Portaria nº 214 de 20 de junho de 2023(0039252327) e Portaria nº 265 de 27 de julho de 2023(0040334380).

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/Fhemeron

Protocolo 0040375370

Portaria nº 268 de 28 de julho de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

Considerando os documentos apensados no Processo SEI nº (0052.002544/2023-03).

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias do período de (01/08/2023 a 15/08/2023) da servidora **FABRICIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, Matrícula nº *****031, lotada no Hemocentro Coordenador da FHEMERON, referente ao exercício de **2023**, a qual ficará transferida para fruição no período de **(25/09/2023 a 09/10/2023)**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0040376933

Portaria nº 270 de 28 de julho de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023.

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.041, de 08 de Julho de 2019 que regulamenta a gestão patrimonial e da outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o Levantamento Patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do Art. 106 da Lei Federal n.º 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público — NBCT 16;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do levantamento patrimonial;

CONSIDERANDO que se faz necessário a conferência dos bens permanentes na relação patrimonial da FHEMERON/RO; e

CONSIDERANDO os Despachos(0040073032)(0040085618) e Errata(0040322770), apensados no processo SEI nº (0052.069937/2022-16).

R E S O L V E:

Art. 1º. CONSTITUIR Comissão de Levantamento Patrimonial, Reavaliação e Registro no e-Estado, tendo como objetivo, realizar levantamento geral dos bens patrimoniais existentes no patrimônio da FHEMERON/RO, nomeando os servidores abaixo designados para atuarem nos seguimentos destacados para cada membro, o que não impede a colaboração mutua dos membros entre si, com o intuito de atingir o objetivo proposto:

Composição da Comissão:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula nº	Função
FRANCISCO TEIXEIRA RÉGIO DO NASCIMENTO	Chefe de Núcleo	*****154	Presidente
JANE MEIRE RODRIGUES FARIAS	Auxiliar de Serviços de Saúde	*****388	Membro
EDUARDA RODRIGUES LOPES	Assessor Técnico I	*****278	Membro
FRANCISCO BRUNO CORRÊA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	*****020	Membro

Art. 2.º - Para fins desta Portaria considera-se:

I - Patrimônio — conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

II - Bens Móveis — aqueles que, pelas suas características e natureza, podem se transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes.

Art. 3.º - O Levantamento do Patrimônio da Fundação tem por finalidade coordenar a realização do levantamento de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Art. 4.º - Do Levantamento e Avaliação:

I - Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da FHEMERON/RO;

II - Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Fundação, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;

III - Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV - Realizar o inventário anual, do período vigente, dos bens patrimoniais;

V - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

VII - Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;

VIII - Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5.º - O Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

I - Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;

II - Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;

III - Conciliação dos bens permanentes da Fundação e consolidação dos dados levantados;

IV - Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6.º - A Comissão poderá escolher a melhor metodologia a ser seguida para o Levantamento Patrimonial, utilizando por base as normas legais pertinentes.

Art. 7.º - A Comissão poderá requisitar auxílio de demais servidores, se assim entender necessário.

Art. 8.º - A Comissão deverá realizar o Levantamento dos Bens e ajustes caso necessário no Sistema e-Estado e conclusão do Inventário/2023, até o dia 30 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por mais 15 dias.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ao mesmo tempo, revogar os termos da Portaria nº 259(0040277851) e Portaria nº 264(0040333254).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/Fhemeron

Protocolo 0040378065

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 219 de 27 de julho de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o **Planejamento Anual de Férias - 2023** - Portaria nº 6903 (0040358615), constante nos autos do Processo n. **0002.420481/2021-99**,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **01/08/2023 a 20/08/2023**, o (a) servidor (a) **DUCIMAR VIEIRA TAVARES DE SOUSA**, AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula n. *******789**, para responder interinamente pelo **Núcleo de Recursos Humanos - GTAF** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **NORMILDA SOCORRO DOS REIS, ASSESSOR , CDS-08**, matrícula *******551**, **Chefe de Núcleo**, que estará de Férias, conforme Portaria nº 6903 de 21 de novembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0040358693

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 6529 de 18 de julho de 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando as normas da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016; o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 julho de 2014; o art. 184 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei nº 10.520, de 17 de julho 2002 - Lei do Pregão Eletrônico; Lei nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a Instrução Normativa nº 001/2008 da Controladoria Geral do Estado que regulamenta os procedimentos para celebração de convênios de natureza financeira e prestação de contas dos mesmos, onde o Estado de Rondônia seja concedente, por intermédio de seus órgãos e entidades da administração direta e indireta;

Considerando o Decreto Estadual nº 21.431 de 2016 que regulamenta as normas gerais para as parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, estabelecidas pelo Estado de Rondônia e suas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista prestadoras de serviço público e suas subsidiárias, com Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando a Lei nº 4.426, de 10 dezembro de 2018 que institui o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, direcionado à transferência de recursos para custeio do transporte do educando residente em zona rural;

Considerando o Decreto nº 24.490, de 22 de novembro de 2019 que regulamenta a Lei nº 4.426, de 10 de dezembro de 2018, que "Institui o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, direcionado à transferência de recursos para custeio do transporte do educando residente em zona rural;

Considerando o Decreto Estadual nº 26.165 de 24 de junho de 2021 que regulamenta os convênios e os termos de cooperação celebrados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco que envolvam a transferência de recursos oriundos do Orçamento Estadual e e revoga o Decreto nº 18.221, de 17 de setembro de 2013;

Considerando a Portaria nº 4.059, de 28 de abril de 2022 que regulamenta o artigo 6º, da Lei nº 4.426 de 10 de dezembro de 2018, c/c com o artigo 15 e incisos do Decreto n. 24.490 de 22 de novembro de 2019 e dá outras providências;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos e organização de apresentação de Prestação de Contas de responsabilidade das convenientes: Prefeitura Municipal, UEx's - Unidades Executoras, Associação Gestora e Entidade sem Fins Lucrativos, que celebram Convênios, Termo de Fomento, oriundos de Emenda Parlamentar e/ou celebração de parcerias com a Seduc, de acordo com os objetivos e as normas já estabelecidas para execução dos repasses;

Considerando a necessidade de atender às recomendações constantes no Ofício nº 071/2016-CAOP-Educação do Ministério Público de RO, na realização de uma ação conjunta com o Departamento Estadual de Trânsito - Detran/RO, que expediu a Resolução nº 009/2016/Conselho Diretor/Detran-RO, de 10 de junho 2016, quanto à padronização do cumprimento da legislação de trânsito no tocante às inspeções (vistorias) semestrais de veículos de Transporte Escolar, que prestam serviços ao Estado de Rondônia e às Prefeituras de todo Estado, nos termos do art. 136, do CTB;

Considerando a necessidade readequação do relatório de fiscalização "*in loco*" durante a execução do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR, Convênios e Termo de Fomento entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e as Prefeituras, UEx's - Unidades Executoras, Associação Gestora e as Instituições Privadas sem fins Lucrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissões Fiscalizadoras das Coordenadorias Regionais de Educação - CRE's, constituídas de 03 (três) membros e 01 (um) suplente para acompanhar, monitorar e fiscalizar "*in loco*";

I - o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR, direcionado à transferência de recursos para custeio do transporte escolar do educando residente em zona rural firmados, entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e as Prefeituras Municipais;

II - recursos oriundos de Convênios e Termo de Fomento entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e as Prefeituras, UEx's-Unidades Executoras e as Instituições Privadas sem fins Lucrativos.

Parágrafo Único do art. 7º da Portaria 26.147/2021, Os membros indicados para a comissão fiscalizadora, portariados pela Seduc, serão responsáveis por acompanhar, monitorar, fiscalizar *in loco*, emitir relatório, relatório

fotográfico e analisar previamente a prestação de contas apresentada pelas Escolas Família Agrícolas -EFA's e congêneres, considerando a correta aplicação dos recursos repassados de acordo com o plano de trabalho, plano de aplicação e/ou plano de ação e, posteriormente, encaminhar à Coordenadoria de Prestação de Contas.

§ 1º A Comissão será constituída para fins de realizar fiscalização e visitas "*in loco*", do serviço executado, contratação realizada, aquisição, manutenção, remuneração, construção, conservação, instalação e outros para fins de verificar o cumprimento das disposições acordadas entre os Cooperados dos termos técnicos e administrativos, com qualidade e em respeito à legislação vigente;

§ 2º A Comissão deverá emitir o Relatório de Fiscalização "*in loco*" (conforme anexos):

I - Das contratações, serviços executados a cada parcela repassada, em concordância com o estabelecido no inciso V do § 2º do art. 8º do Decreto nº 24.490, de 22 de novembro de 2019 do Programa de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, e;

II - Convênios e Termo de Fomento entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e as Prefeituras, UEx's - Unidades Executoras, Associação Gestoras e as Instituições Privadas sem fins Lucrativos;

§ 3º O acompanhamento, o monitoramento e a fiscalização do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, assim como dos Convênios e Termos de Fomento, da Comissão das Coordenadorias Regionais de Educação - CRE's podem ser realizados nas seguintes modalidades:

I - Monitoramento ou Concomitante - realizado por meio de verificação "*in loco*" durante a execução de cada parcela liberada do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir. Nos casos dos Convênios e Termos de Fomentos liberado por parcela única ou quando houver adequação por meio de aditivos durante a vigência do termo de adesão, deverá ser feito apenas um relatório considerando verificar a execução do plano de aplicação com bases nas normas vigentes.

II - Subsequente ou Posterior - realizado após o término da vigência do instrumento celebrado com a finalidade de verificar as condições de cumprimento do objeto de acordo com a legislação vigente, embasando o processo de análise da prestação de contas física e financeira, excepcionalmente nos seguintes casos:

a) com base em solicitação explícita do setor responsável pela prestação de contas da Unidade, com a finalidade de saneamento de questionamentos ou indícios de irregularidade na execução física e financeira de programa, cuja prestação de contas encontra-se em análise;

b) por determinação do Dirigente Máximo de Unidade Administrativa Concedente, quando houver indícios de irregularidade na execução física e nos repasses financeiros cuja prestação de contas encontra-se em análise;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro a compor a Comissão Especial para Acompanhamento, visita "*in loco*" e Fiscalização do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR, Convênios e Termos de Fomentos firmados entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e as Prefeituras, Unidades Executoras - UExs, Associação Gestoras e, as Instituições Privadas sem Fins Lucrativos:

1 - COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA

Nadir Fernandes Costa, matrícula nº *****211 - Presidente;

José Luciano Neves da Silva, matrícula nº *****337- Membro;

Gesiane Aparecida Blank Teixeira, matrícula nº *****386 - Membro;

Patricia Blank Teixeira Maciel, matrícula nº *****920 - Suplente;

2 - COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES

Antônio Carlos Souza Santos, matrícula nº *****719 - Presidente;

Wesley Alexandre Pereira, matrícula nº *****972 - Membro;

Vilmar Vicente Nardino, matrícula nº *****491 - Membro;

Vilma Maria Decleva, matrícula nº *****364 - Suplente.

3 - COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIS

Yuri Lopes De Oliveira, matrícula nº *****378 - Presidente;

Elias José Da Cruz, matrícula nº *****225 - Membro;

Jaqueline Mendes Silva, matrícula nº *****752 - Membro;

Valdineia Matos de Oliveira Campos, matrícula nº *****702 - Suplente;

4. COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CACOAL (Seção de Transporte Escolar)

Severino Bertino Neto, matrícula *****530 - Presidente;

Job Kaluzny, matrícula nº *****433 - Membro;

Renata Feliciano Gonçalves Manfrinato da Silva, matrícula nº *****529 - Membro;

Carmem Catarina Galiano Fernandes, matrícula nº *****305 - Suplente;

4.1 COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CACOAL (Seção de Convênios e Termo de Fomento)

Evandro Joel Luz, matrícula nº 300060433 - Presidente;

Marcia Aparecida Córrea Zaquel, matrícula nº *****439 - Membro;

Rosângela Maria de Sousa Miranda, matrícula nº *****385 - Membro;

Júlia Souza Amaral - matrícula nº *****193 - Suplente;

5 - COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CEREJEIRAS

Cirlene Coloni Meira, matrícula nº *****248 - Presidente;

Clisse Gonçalves Pereira, matrícula nº *****217 - Membro;

Danilo Gaspar Calanca, matrícula nº *****653 - Membro;

Roby Charles Santos de Souza, matrícula nº *****163 - Suplente;

6 - COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA MARQUES

Wellison Ribeiro dos Santos, matrícula nº *****649 - Presidente;

Sebastiana Augusta Marques da Silva, matrícula nº *****964 - Membro;

Rosilene Matos da Silva, matrícula nº *****208 - Membro;

Wanilson Neile Mendes, matrícula nº *****302 - Suplente;

7 - COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE EXTREMA

Francisco Marquelino Santana, matrícula nº *****972 - Presidente;

Ueliton Paulo de Souza Dias, matrícula nº *****533 - Membro;

Silvia Aparecida Pimentel, matrícula nº *****827 - Membro;

Edileia Ferreira Gama, matrícula nº *****790 - Suplente;

8 - COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO DO OESTE

Adjalma Rocha de Souza, matrícula nº *****835 - Presidente;

Emerson Marquezin Bento, matrícula nº *****468 - Membro;

Sandra Emilia Kaiser Epifanio, matrícula nº *****167 - Membro;

Sueli Aparecida Spesia, matrícula nº *****546 - Suplente;

9 - COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARÁ-MIRIM

Jarina Pereira da Silva, matrícula nº *****270 - Presidente;

Marciel de Melo Amorim, matrícula nº *****410 - Membro;

Frederico Furlanetto, matrícula nº *****282 - Membro

Clara dos Anjos Rego de Menezes, matrícula nº *****911- Suplente;

10 - COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JARU

Adilson Lopes de Oliveira, matrícula nº *****903 - Presidente;

Vanuza Tobias de Freitas, matrícula nº *****541 - Membro;

Sidinei de Almeida Alves, matrícula nº *****429 - Membro;

Deize Roza Moreira, matrícula nº *****512 - Suplente;

11- COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ (Seção de Transporte Escolar)

Adilson Silva, matrícula nº *****670 - Presidente;

Paulo Cesar da Silva Gualberto, matrícula nº *****960 - Membro;

Olegário de Souza Batista, matrícula nº *****800 - Membro;

Isaias José Ribeiro, matrícula nº *****529 - Suplente;

11.1 COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ (Seção de Convênios e Termo de Fomento)

Gislei Westphal dos Reis, matrícula nº *****453 - Presidente;

Berenice Pinheiro da Cunha, matrícula nº *****207 - Membro;

Francisca Deijane de Souza, matrícula nº *****863 - Membro;

Elciane Lima Silva Procópio, matrícula nº *****568 - Suplente;

12 - COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO D'OESTE

Watila Ramos Grachet, matrícula nº *****859 - Presidente;

Claudionor Jesus dos Santos, matrícula nº *****580 - Membro;

Fabia Iraci de Oliveira, matrícula nº *****933 - Membro

Edileuza Almeida de Oliveira, matrícula nº *****079 - Suplente;

13 - COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE OURO PRETO D'OESTE

Marivone Resende de Araújo, matrícula nº *****556 - Presidente;

Nazareno Faé Lauve, matrícula nº *****003 - Membro;

Jésica Kéthlen Mosconi de Oliveira, matrícula nº *****060 - Membro;

Lorena Dantas de Andrade Campos, matrícula nº *****588 - Suplente;

14 - COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO

Eliane Cristina Faria, matrícula nº *****882 - Presidente;

Marlene Schmoeller Ferreira, matrícula nº *****931 - Membro;

Luciane de Lourdes Paiva Francisco dos Santos, matrícula nº *****1960 - Membro;

Rildo Nilo da Silva, matrícula nº *****691 - Suplente;

15 - COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO (Seção de Transporte Escolar)

Leonildo de Araújo, matrícula nº *****677 - Presidente;

Lindaura Silva Cajazeira, matrícula nº *****048 - Membro;

Chirleide Nobre Belo, matrícula nº *****531 - Membro;

Edimar Oliveira, matrícula nº *****338 - Suplente;

15.1 - COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO (Seção de Convênios e Termo de Fomento)

Sandra Nunes Veiga, matrícula nº *****794 - Presidente;

Silvana de Araújo Ferreira, matrícula nº *****710 - Membro;

Lourdes Maria Soares Silva, matrícula nº *****167 - Membro;

Hamilton Bezerra do Nascimento, matrícula nº *****409 - Suplente;

16 - COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA

Cristina Aguiar Rocha, matrícula nº *****026 - Presidente;

Paulo de Brito Lira, matrícula nº *****296 - Membro;

Marenilda Terezinha Silveira, matrícula nº *****751 - Membro;

Cristina de Oliveira Gomes, matrícula nº *****166 - Suplente;

17 - COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO

José Mauricio de Carvalho, matrícula nº *****451 - Presidente;

Genandrea Karine da Cruz, matrícula nº *****361 - Membro;

Irineu Tomaz Matias, matrícula nº *****997 - Membro;

Marcelino Souza dos Santos - matrícula nº *****366 - Suplente;

Angélica Vieira Flores Menegon Guedes, matrícula nº *****183 - Suplente;

18 - COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA

Maria de Fátima Oliveira Alves, matrícula nº *****622 - Presidente;

Sheila Perez Rodrigues, matrícula nº *****690 - Membro;

Reginaldo Aparecido de Carvalho, matrícula nº *****031 - Membro;

Janete Rocha Severo, matrícula nº *****599 - Suplente;

Art. 3º Caberá à Comissão:

I - Solicitar aos seus superiores, em tempo hábil, adoção de medidas, decisões e providências que, por ventura, ultrapassem as suas competências;

II - Anotar todas as ocorrências relacionadas à execução do Programa, informando à Conveniente, na pessoa do Presidente/Gestor, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização;

III - Qualquer comunicação à Conveniente sobre problemas na execução do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR, Convênio e Termo de Fomento, deverá ser por escrito e fixado prazo de 15 (quinze) dias, para manifestação da Conveniente, observado o prazo de apresentação da prestação de contas à Concedente.

IV - Emitir Relatório de Fiscalização "*in loco*", nos termos e de acordo com os anexos I e II correspondente desta Portaria, elaborado pelos membros da Comissão Fiscalizadora das Coordenadorias Regionais de Educação - CRE's, assinado eletronicamente pelos membros, contendo informações claras e transparentes da execução do recurso indicando os objetivos e as etapas estabelecidas no Plano de Aplicação do Programa/Convênio/Termo de Fomento;

V - O Relatório indicado no inciso anterior é instrumento auxiliar, para aprovação ou reprovação quando da emissão do parecer técnico da prestação de contas;

VI - Faz parte integrante ao Relatório de Fiscalização "*In Loco*", o Relatório Fotográfico com fito de fidedignidade às ações executadas;

Art. 4º A Secretaria de Estado da Educação, sempre que necessário, poderá nomear outros servidores para compor a Comissão para Acompanhamento, Visita e Fiscalização "In Loco" do Termo de Adesão do Programa de Transporte Estadual Escolar Compartilhado IR e VIR, Convênios e Termos de Fomentos de forma provisória, de acordo com as especificidades inerentes do objeto proposto no plano de trabalho;

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 3.083, de 08 de março de 2023;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXOS I e II -RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO "IN LOCO" E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.

ANEXO I

[illegible]

3. Da comissão

3.1. Da execução financeira (OBS: quando se tratar de Convênio - Termo de Fomento, preencher somente Ordem Bancária. Indicar informações pertinentes à concedente):

Nota de Empenho	Data	Valor	Ordem Bancária	Data	Valor
Total					

3.2. Itens a serem preenchidos conforme os tipos de contratação:

- Termo de Adesão: preencher os itens 2., 7., 8. e 9.
- Convênio/Termo de Fomento por Emenda Parlamentar: preencher os itens 1., 4., 6. e 9.
- Termo de Fomento: preencher os itens 3., 5. 6. e 9.

Receita	Valor
1. (+) Valor da contrapartida	
2. (+) Saldo do exercício anterior (se for o caso)	
3. (+) Valor transferido para o Termo de Fomento	
4. (+) Valor do Convênio/ Termo de Fomento	
5. (+) Termo Aditivo (valor)	
6. (+) Depósitos (taxa/outros)	
7. (+) Valor de repasse (parcela)	
8. (+) Recursos próprios (se for o caso)	
9. (+) Rendimento da aplicação financeira	
Total	

3.3. Itens a serem preenchidos conforme os tipos de contratação:

- Termo de Adesão: preencher os itens 1., 2., 3. e 6.
- Convênio/Termo de Fomento por Emenda Parlamentar: preencher os itens 3., 4., 5. e 6.
- Termo de Fomento: preencher os itens 3., 4., 5., 6., 7., 8. e 9.

* Despesas	Valor programado	Valor executado
1. (-) Despesas com locação		
2. (-) Despesas com manutenção		
3. (-) Despesas bancárias (se houver, porém vedada*)		
4. (-) Materiais de consumo		
5. (-) Materiais permanentes		
6. (-) Manutenção/Serviços/ Construção/Conservação/Instalação (obras)		
7. (-) Manutenção de bens e serviços		
8. (-) Remuneração (Pessoal)		
9. (-) Outros		
10. (-) Saldo em conta/devolvido ou a devolver		

*vedada para Termo de Adesão.
*Conforme art. 70 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Plano de trabalho.

4. Modalidade de licitação (OBS: preencher somente quando se tratar de Convênio - Termo de Fomento)

Pregão Eletrônico nº	Ata de Registro de preço	Carta Convite	Dispensa	Outros
Processo nº				

- 4.1. Empresa (s) vencedora (s): _____
- 4.2. Contrato/Vigência: _____
- 4.3. Ordem de serviço: _____
- 4.4. Medições : _____
- _____
- _____
- _____

5. Da fiscalização "IN LOCO" (contextualizar a partir do [Manual do Transporte Escolar Rural](#) e Portaria nº 4.059, de 28 de abril de 2022, publicado no [DIOF](#))

- 5.1. Documento de Autorização para o transporte escolar emitido pelo DETRAN:
- 5.2. Pintura de faixa na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meio altura, em toda extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas (art. 136º, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB):
- 5.3. Adesivo identificando o número do Termo de Adesão e parceria com o Governo do Estado por meio da Seduc, deve ser informado em foto no relatório fotográfico:
- 5.4. Lanternas de luz:
- 5.5. Cintos de segurança de acordo com a idade da criança:
- 5.6. Higienização e organização dos veículos:
- 5.7. Monitor:
- 5.8. Caderno de Ocorrências ou arquivo com formulários de ocorrência das unidades escolares:
- 5.9. Satisfação dos alunos e pais quanto ao Transporte Escolar:

6. Obs: quando se tratar de Convênio - Termo de Fomento por Emenda Parlamentar, preencher:

- 6.1. Ações: _____
- 6.2. Materiais adquiridos de consumo: _____
- 6.3. Materiais permanente: _____
- 6.3. Demais verificações: _____
- 6.4. Para Termo de Fomento:
- 6.5. Ações: _____
- 6.6. Materiais adquiridos de consumo: _____
- 6.7. Materiais permanente: _____
- 6.8. Manutenção/Serviços/Construção/Conservação/Instalação/obras: _____

6.8. Manutenção/serviços/construção/manutenção/manutenção (outras): _____

6.9. Manutenção de bens e Serviços: _____

7. Remuneração (Pessoal): _____

7.1. Outros: _____

7.2. Construções: _____

7.3. Demais verificações: _____

8. DA LICITAÇÃO (CONTRATAÇÃO)

8.1. Contratações e aquisições: _____

8.2. Contratada: _____

8.3. CNPJ: _____

8.4. Número do Contrato: _____

8.4.1. Objeto: _____

8.4.2. Valor Executado: _____

9. COMBUSTÍVEL em caso de Termo de Adesão ou Convênio -Termo de Fomento:

9.1. Contratada: _____

9.2. CNPJ: _____

9.3. Endereço: _____

9.4. Número do Contrato: _____

9.5. Objeto: _____

9.6. Valor R\$: _____

9.7. Planilha informando o consumo e distribuição do combustível (relatar como é a distribuição com base na planilha e na verificação do abastecimento, conforme Portaria nº 4.059, de 28 de abril de 2022, publicado no [DIOF](#)):

10. AQUISIÇÃO DE PEÇAS (MANUTENÇÃO):

10.1. Peças adquiridas e serviços atestados:

11. RECOMENDAÇÃO/ADOÇÃO DE MEDIDAS:

12. **CONCLUSÃO:** (Verificar a aplicabilidade do recurso, quanto às ações do plano de aplicação; se não houve desvio de finalidade quanto ao objeto das ações)

ANEXO II

Relatório Fotográfico - Integra o relatório de fiscalização " IN LOCO"

(com descrição do contexto por fotografia, demonstrando efetividade do Programa/Convênio/Termo de Fomento)

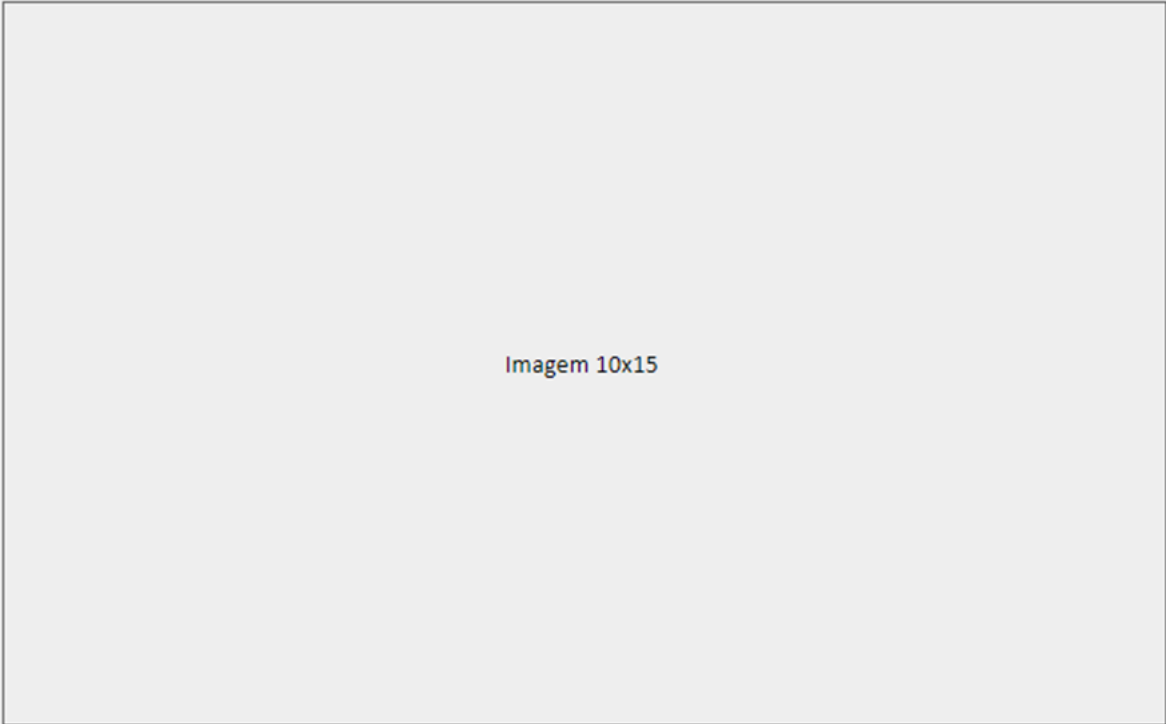


Imagem 10x15

MODELO

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0040095828

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento de Dispensa de Licitação, Carta Convite nº 004/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do(s) proponente(s) ter(em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da Dispensa de licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preço e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Empresa Ganhadora/ CNPJ	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total

1	Açúcar - tipo cristal, granulado	OLÍVIO MIRANDA EIRELI 84.609.049/ 00001-36	Kg	2	3,50	7,00
2	Biscoito Salgado (cream cracker)	OLÍVIO MIRANDA EIRELI 84.609.049/ 00001-36	Kg	4	15,90	63,60
3	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Embalagem de até 2 kg	OLÍVIO MIRANDA EIRELI 84.609.049/ 00001-36	Kg	10	18,99	189,90
4	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Embalagem de até 2 kg	OLÍVIO MIRANDA EIRELI 84.609.049/ 00001-36	Kg	15	19,99	299,85
5	Extrato de tomate - Embalagem de 340g.	OLÍVIO MIRANDA EIRELI 84.609.049/ 00001-36	Und	13	2,50	32,50
6	Farinha de mandioca	OLÍVIO MIRANDA EIRELI 84.609.049/ 00001-36	Kg	11	10,00	110,00
7	Feijão cariquinho - tipo 1. Pacote de 1 kg	OLÍVIO MIRANDA EIRELI 84.609.049/ 00001-36	Kg	4	7,99	31,96
Total Adjudicado R\$						734,81

Cerejeiras, 26 de julho de 2023.

Comissão de Compras e Licitações:

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula *****799 TEDN2 Port. nº 45/ 2023	José Divino de Freitas Matrícula *****174 TEDN1 Port. nº 45/ 2023	Ruth Fagundes da Silva Matrícula *****285 PCA Port. nº 45/ 2023

Adriana Fátima Mignoni
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039591913

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento de Dispensa de Licitação, Carta Convite nº 004/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do(s) proponente(s) ter(em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da Dispensa de licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preço e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Empresa Ganhadora/ CNPJ	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Açafrão - de 1ª qualidade, embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente.	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/ 0001-21	Kg	1	36,25	36,25
2	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/ 0001-21	Kg	35	5,30	185,50
3	Aveia em flocos - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/ 0001-21	Kg	4	21,50	86,00
4	Biscoito Maria sem lactose	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/ 0001-21	Kg	0,400	20,45	8,18
5	Castanha do Brasil - sementes descascadas	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/ 0001-21	Kg	1	78,75	78,75
6	Cebola nacional (branca)	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/ 0001-21	Kg	3	6,19	18,57
7	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/ 0001-21	Kg	11	8,29	91,19

8	Creme de Leite - embalagem de 200 ml	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/ 0001-21	Und	3	2,99	8,97
9	Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/ 0001-21	Kg	9	8,90	80,10
10	Laranja pera	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/ 0001-21	Kg	19	3,59	68,21
11	Leite de coco industrializado - embalagem de 200 ml	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/ 0001-21	Und	3	3,50	10,50
12	Leite de soja, extrato	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/ 0001-21	Kg	0,200	37,50	7,50
13	Maçã fugi 1ª qualidade	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/ 0001-21	Kg	3	7,29	21,87
14	Milho verde lata embalagem 170 g drenado	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/ 0001-21	Und	11	3,99	43,89
15	Óleo de soja vegetal tipo 1, refinado	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/ 0001-21	Und	3	6,25	18,75
16	Peito de Frango congelado	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/ 0001-21	Kg	7	10,89	76,23
17	Pimenta de cheiro - 1ª qualidade	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/ 0001-21	Kg	0,600	18,90	11,34
18	Repolho branco - 1ª qualidade	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/ 0001-21	Kg	3	5,49	16,47
Total Adjudicado R\$						868,27

Cerejeiras, 27 de julho de 2023.

Comissão de Compras e Licitações:

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula *****799 TEDN2 Port. nº 45/ 2023	José Divino de Freitas Matrícula *****174 TEDN1 Port. nº 45/ 2023	Ruth Fagundes da Silva Matrícula *****285 PCA Port. nº 45/ 2023

Adriana Fátima Mignoni
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039591923

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento de Dispensa de Licitação, Carta Convite nº 004/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do(s) proponente(s) ter(em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da Dispensa de licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preço e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Empresa Ganhadora/ CNPJ	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Pão francês	COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 05.145.111/0001-00	Kg	19	13,59	258,21
Total Adjudicado R\$						258,21

Cerejeiras, 27 de julho de 2023.

Comissão de Compras e Licitações:

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula *****799 TEDN2 Port. nº 45/ 2023	José Divino de Freitas Matrícula *****174 TEDN1 Port. nº 45/ 2023	Ruth Fagundes da Silva Matrícula *****285 PCA Port. nº 45/ 2023

Adriana Fátima Mignoni
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039591902

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto, CNPJ nº. 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da E.E.E.F. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 103/2023/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CNPJ nº. 05.145.111/0001-00, através de compra emergencial para a aquisição de gêneros alimentícios referente ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - 1º parcela 2023, para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, no valor de **R\$ 258,21 (duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos)**.

Cerejeiras/RO, 26 de julho de 2023.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039591901

Portaria nº 6580 de 20 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Artº 1º Designar o servidor WANDERLEI FERREIRA LEITE, Matrícula n.º 300055636, para exercer a função de fiscal de contrato e, MARCIO FERREIRA, Matricula n.º 300021775, como Suplente fiscal de contratos da Contratação de subscrições com atualizações e suporte técnico, serviços especializados e treinamentos na Plataforma Red Hat para atender as necessidades do setor de desenvolvimento e infraestrutura da SEDUC, fornecido pela empresa **ALLTECH-SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.547.011/0001-66 para a **Secretaria de Estado da Educação de Rondônia**.

CONTRATO Nº 019/ PGE-2021 (0015648795)

CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	Wanderlei Ferreira Leite	*****636
Fiscal Substituto	Marcio Ferreira	*****775

FISCAIS DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Membro	Thaís Camargo Costa	*****636
Membro	Christian Roberto Nascimento Souza	*****440
Membro	Fernando Terra Valejo Melo	*****663
Membro Substituto	Vinicius Lima de Souza	*****375
Membro Substituto	Raimundo Ogilson Tavares Ayres	*****919
Membro Substituto	Edson Mendes de Oliveira	*****810
Membro Substituto	Niles Ferreira de Souza	*****905

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Artº 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Tona-se sem efeito a Portaria nº 5116 de 19 de agosto de 2021.

Artº 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 26 de Julho de 2023.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040171110

Portaria nº 14036 de 01 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.077143/2022-13**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA NUERNBERG**, matrícula 300046445, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 05/04/2013 a 05/04/2018.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034095706

Portaria nº 14400 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.096295/2022-15**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **INES BERNADETE SEIBERT FERNANDES DA SILVA**, matrícula **300013497**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º e 6º quinquênios de **05/02/2007 a 05/02/2012 e 06/02/2012 a 06/02/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431344

Portaria nº 14124 de 02 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.080210/2022-79**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLAUDEMIR LOURENÇO SABINO**, matrícula 300098135, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de

Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 17/06/2010 a 17/06/2015 e 18/06/2010 a 18/01/2022**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034121221

Portaria nº 14039 de 01 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.069649/2022-41**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) EDINEA HORA TEIXEIRA SANTOS, matrícula 300106616, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º e 2º quinquênios de 25/03/2011 a 25/03/2016 e 26/03/2016 a 26/10/2022, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034095709

Portaria nº 13896 de 30 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.077507/2022-57**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JOSIELI FACCO BRANDT, matrícula 300114878, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 20/01/2012 a 20/01/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034046303

Portaria nº 13894 de 30 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.081712/2022-17**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) NILVANI RODRIGUES CABRAL, matrícula 300028564, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 03/04/2008 a 03/04/2013 e 04/04/2013 a 04/04/2018**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034046301

Portaria nº 13893 de 30 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.082931/2022-13**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MEIRICIANE SANTANA NUNES REVEILLEAU, matrícula 300128863, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/07/2014 a 02/07/201**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034046299

Portaria nº 13892 de 30 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.082907/2022-84**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ROSANGELA BOBIKA DE SOUZA, matrícula 300117733, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 18/04/2012 a 18/04/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034046298

Portaria nº 13891 de 30 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.085829/2022-70**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MAYRA CAMARGO, matrícula 300057404, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 23/12/2009 a 23/12/2014 e 24/12/2014 a 24/01/2020**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034046297

Portaria nº 13890 de 30 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.089499/2022-91**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) TATIANE AGOSTINHO LIMA, matrícula 300121829, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 11/01/2013 a 11/01/2018**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034046295

AVISO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ODISPENSA DE LICITAÇÃO
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO / PROAFI REGULAR/2023
EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

A Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor da EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias, vinculada ao CNPJ nº 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº103/2023/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 04, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.019724/2023-11, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor de CARLOS ALEXANDRE STEVES- CPF 701.570.492-72, para Serviço Elétrico, elemento de despesa 3.3.90.36, no valor de R\$1.120,00(um mil cento e vinte reais), para atender as necessidade da Escola EEMTI Marechal Cordeiro de Farias.

Pimenta Bueno, 26 de julho de 2023.

JANAÍNA DAS GRAÇAS SOUSA
Diretora/`Presidente do Conselho Escolar
Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0040321565

Portaria nº 14398 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.099846/2022-94**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **AUGUSTA DE ARAUJO**, matrícula **300024896**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º, 3º e 4º quinquênios de **16/04/2002 a 16/04/2007, 17/04/2007 a 17/04/2012 e 18/04/2012 a 18/04/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431342

Portaria nº 14397 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.100965/2022-05**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA ARLETE LEITE DE ALMEIDA**, matrícula **300023165**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º, 3º e 4º quinquênios de **02/04/2003 a 02/04/2008, 03/04/2008 a 03/04/2013 e 04/04/2013 a 04/04/2018**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431341

Portaria nº 13889 de 30 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.091604/2022-52**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO CHAVES BARBOSA, matrícula 300059664, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 02/06/2005 a 02/06/2010, 03/06/2010 a 03/06/2015 e 04/06/2015 a 04/01/2022**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034046294

Portaria nº 14396 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.100731/2022-50**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA ELIETE BAILIOT, matrícula 300115042, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 20/01/2012 a 20/01/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431340

Portaria nº 13898 de 30 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.077093/2022-66**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LILIENE FERREIRA DA SILVA, matrícula 300063139, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 17/11/2010 a 17/11/2015**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034046305

Portaria nº 14395 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.100625/2022-76**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LUCIMAR VELOSO DO NASCIMENTO DANTAS, matrícula 300099102, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da

Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 15/06/2015 a 15/01/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431339

Portaria nº 14038 de 01 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.069344/2022-39**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ELIANI MARIA RODRIGUES, matrícula 300099277, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 08/07/2015 a 08/02/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034095708

Portaria nº 14394 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.101362/2022-12**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA ELIETE BAILIOT, matrícula 300085244, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch25, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 21/01/2009 a 21/01/2014 e 22/01/2014 a 22/01/2019**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431338

Portaria nº 13887 de 30 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.100211/2022-47**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ROSANA PIRES, matrícula 300125100, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 11/07/2013 a 11/07/2018**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034046290

Portaria nº 14040 de 01 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.610910/2021-10**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JOSELI PAGANI, matrícula 300087452, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch25, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 14/04/2014 a 14/04/2019.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034095710

Portaria nº 14393 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.102151/2022-05**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARCIA REGINA REIS DA SILVA, matrícula 300063204, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 12/11/2010 a 12/11/2015 e 13/11/2015 a 13/06/2022**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431337

Portaria nº 14044 de 01 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.592056/2021-01**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) FRANCISCA DAS CHAGAS GONCALVES, matrícula 300024493, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º, 3º e 4º quinquênios de 03/05/2002 a 03/05/2007, 04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034095714

Portaria nº 13885 de 30 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.102838/2022-32**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) DOUGLAS CORDEIRO DOS SANTOS, matrícula 300125332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 17/07/2013 a 17/07/2018**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034046287

Portaria nº 14122 de 02 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.092177/2022-20**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JOSINEY CARDOSO LANES, matrícula 300125033, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 10/07/2013 a 10/07/2018**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034121219

Portaria nº 14118 de 02 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.096347/2022-45**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) WILMA ALVES MACEDO, matrícula 300025501, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 03/08/2002 a 03/08/2007, 04/08/2007 a 04/08/2012 e 05/08/2012 a 05/08/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034121213

Portaria nº 14392 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.104672/2022-99**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) IZAEL MOTA GARCIA, matrícula 300022042, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de 26/07/1999 a 26/07/2004, 27/07/2004 a 27/07/2009, 28/07/2009 a 28/07/2014 e 29/07/2014 a 29/07/2019**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431336

Portaria nº 7694/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.526198/2019-57**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FABIANE MARCILIO PAZ DA SILVA**, cargo **Rolim de Moura**, matrícula **300117376**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 25/04/2012 a 24/04/2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Velho, 27 de janeiro de 2020

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9451268

Portaria nº 1153 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.526198/2019-57**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FABIANE MARCILIO PAZ DA SILVA**, matrícula 300117376, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 02/02/2016 a 02/09/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208261

Portaria nº 14391 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.105769/2022-19**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARISA ANGELA ANGELICA ROSAS**, matrícula 300025726, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 05/08/2012 a 05/08/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431335

Portaria nº 13884 de 30 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.103507/2022-10**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DAIANA PEDRA MACIEL**, matrícula 300126031, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 17/07/2013 a 17/07/2018**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034046286

Portaria nº 14390 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.105667/2022-01**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) FRANCINEI FERREIRA DA SILVA, matrícula 300088923, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch25, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 04/05/2009 a 04/05/2014 e 05/05/2014 a 05/05/2019**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431334

Portaria nº 13882 de 30 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.107104/2022-40**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CARLA IZAMAR SPANHOL, matrícula 300099675, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 21/07/2015 a 21/02/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034046283

Portaria nº 14389 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.106779/2022-71**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JOAO FABIO SIQUEIRA DE QUEIROZ AMARAL, matrícula 300117436, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 24/04/2012 a 24/04/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431333

Portaria nº 13881 de 30 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.107622/2022-63**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CATIA LIMA DE ARAUJO FERNANDES, matrícula 300100820, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 27/07/2015 a 27/02/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034046282

Portaria nº 13880 de 30 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.107876/2022-81**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) EDILENE DIAS MARTINS, matrícula 300099504, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 15/07/2015 a 15/02/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034046280

Portaria nº 1152 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.414186/2021-03**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) RAIMUNDA SANTANA BASTOS NASCIMENTO, matrícula 300015298, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **7º quinquênio de 12/05/2016 a 12/12/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208260

Portaria nº 6167 de 06 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.133775/2021-85**,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, ao servidor: Valdemar Borges da Silva, do município de Alta Floresta do Oeste, pertencente a Secretaria de Estado da Educação, atualmente lotado na EEEFM Eurídice Lopes Cardoso. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação (conforme ficha funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO	REF	EFEITO FINANCEIRO
300099013	VALDEMAR BORGES DA SILVA	PROF. CLASSE "C"	15/ 06/2010	14/ 09/2019 à 13/ 09/2021	5	13/ 09/2021

Obs. Período entre 13/06/2017 a 13/09/2019 não foi contabilizado em virtude da cedência e LSV usufruída pelo interessado.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de Julho de 2023.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039748192

Portaria nº 13930 de 30 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.112658/2022-69**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) GILSON NEDISON FERREIRA DE SOUZA, matrícula 300024261, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 05/05/2012 a 05/05/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034056619

Portaria nº 13888 de 30 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.091929/2022-35**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARCOS ANTONIO DE SOUZA, matrícula 300050841, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 06/03/2009 a 06/03/2014 e 07/03/2014 a 07/03/2019**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034046292

Portaria nº 13876 de 30 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.120201/2022-28**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ELAINE CRISTINA DOS SANTOS VELOSO, matrícula 300106522, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 19/03/2016 a 19/10/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034046271

Portaria nº 1151 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.416855/2021-73**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) IVANETE GUIMARAES DE SOUZA, matrícula 300008899, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º, 3º e 4º quinquênios de **16/07/2002 a 16/07/2007, 17/07/2007 a 17/07/2012 e 18/07/2012 a 18/07/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208258

Portaria nº 13877 de 30 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.119242/2022-71**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) AUGUSTO JOSE DO CARMO, matrícula 300029549, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º e 6º quinquênios de 05/11/2010 a 05/11/2015 e 06/11/2015 a 06/06/2022**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034046274

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 014/2023/JIRAU COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI EPP**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA - CNPJ sob o nº 09.269.949/0001-66, situado no lote 31, gleba 02, linha MP3, neste distrito 5º BEC no município de Machadinho do Oeste, neste ato representado pela sua Presidente, Francisca Lucléia de Sá residente e domiciliada na RO 133 Nº 2535, Distrito 5º Bec, Machadinho D'Oeste/RO.

CONTRATADA: JIRAU COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI EPP, CNPJ/MF nº **22.237.319/0001-78**, estabelecida na RODOVIA BR MC 03 Nº 2295 - Centro, em **Machadinho D'Oeste/RO**, representada pelo Sr. **José Reinaldo Damaceno**, brasileiro, CPF: **643.533.629-68**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Valdomiro Francisco de Oliveira** da Rede Estadual de Ensino, localizada no Lote 31, Gleba 02, Linha MP-03, Distrito 5º Bec, município de Machadinho D'Oeste, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para um período de 60 (sessenta) dias letivos, ou até a finalização das entregas e recebimentos referentes a este contrato.

VALOR: O valor da contratação PNAE é de R\$ 8.496,69 (oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais

referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

O valor total da contratação PEALE é de R\$ 6.940,51 (seis mil novecentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 06 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato ou até a finalização da entrega e pagamento total dos produtos, objeto deste contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente processo, correrão por meio do Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 - Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **1.5.52.000001** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), PROCESSO DE CONCESSÃO Nº 0029.010119/2023-77, **Nota de Empenho 2023NE002745** de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio de Compras Emergenciais, oriunda de autorização da autoridade competente, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. e **PEALE - do ano de 2023, correndo à conta da seguinte programação: PROCESSO DE CONCESSÃO 0029.008003/2023-78, Nota de Empenho nº 2023NE002898**, ID: 0038195804 Evento: **400013**, Fonte de Recurso: **1.5.00.000001** Natureza de Despesa **33.90.30.65 TRANSFERENCIA A TERMO - PEALE (SEDUC) .**

FRANCISCA LUCLESIA DE SÁ

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040365328

Portaria nº 1149 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.435853/2021-83**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VERA LUCIA DE LIMA LINS**, matrícula 300018495, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe B, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio de **26/09/2015 a 26/04/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208256

Portaria nº 3346 de 08 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.435853/2021-83**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VERA LUCIA DE LIMA LINS**, matrícula **300018495**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe B, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 20/09/2010a 19/09/2015**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 015/2023/LJS COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA - CNPJ sob o nº 09.269.949/0001-66, situado no lote 31, gleba 02, linha MP3, neste distrito 5º BEC no município de Machadinho do Oeste, neste ato representado pela sua Presidente, Francisca Lucléia de Sá residente e domiciliada na RO 133 Nº 2535, Distrito 5º Bec, Machadinho D'Oeste/RO.

CONTRATADA: LJS COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP, CNPJ/MF nº **13.351.097/0001-29**, estabelecida na AV. Senador Olavo Pires Nº 2825 - **Distrito 5º Bec**, em Machadinho D'Oeste/RO, representada pelo Sra. **FRANCISLÉIA SILVÉRIO DE SÁ**, brasileira, CPF: 858.281.652-91

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, pelo período de 03 (Três) meses, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade **Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Valdomiro Francisco de Oliveira** da Rede Estadual de Ensino, localizada no Lote 31 Gleba 02, Linha MP-03, Distrito 5º Bec, no município de Machadinho D'Oeste/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para um período de 60 (sessenta) dias letivos.

VALOR: O valor da contratação PNAE é de **R\$ 3.220,52** (três mil duzentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

O valor total da contratação PEALE é de **R\$ 2.624,89** (dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 06 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato ou até a finalização das entregas e recebimentos objeto deste contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente processo, correrão por meio do Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 - Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **1.5.52.000001** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), PROCESSO DE CONCESSÃO Nº 0029.010119/2023-77, **Nota de Empenho 2023NE002745** de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio de Compras Emergenciais, oriunda de autorização da autoridade competente, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. e **PEALE - do ano de 2023, correndo à conta da seguinte programação: PROCESSO DE CONCESSÃO 0029.008003/2023-78, Nota de Empenho nº 2023NE002898**, ID: 0038195804 Evento: **400013**, Fonte de Recurso: **1.5.00.000001** Natureza de Despesa **33.90.30.65 TRANSFERENCIA A TERMO - PEALE (SEDUC) .**

FRANCISCA LUCLEIA DE SÁ

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040365376

Portaria nº 13923 de 30 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.405449/2021-85**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIETA DOS SANTOS DO NORTE**, matrícula 300015984, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º e 6º quinquênios de 27/10/2009 a 27/10/2014 e 28/10/2014 a 28/10/2019**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034046337

Portaria nº 1148 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.440933/2021-51**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIANA PEREIRA SOARES**, matrícula 300023655, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de **13/03/2013 a 13/05/2018**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208255

Portaria nº 6856 de 04 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.405449/2021-85**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIETA DOS SANTOS DO NORTE**, matrícula **300015984**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 22/10/2004 à 21/10/2009**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021811386

Portaria nº 13924 de 30 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.540466/2019-43**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LURDILENE GOMES AMARAL**, matrícula 300028635, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 03/04/2008 a 03/04/2013**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034046338

EXTRATO**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 010/2023 - PNAE/PEALE****EDITAL Nº 002/2023/SEDUC-CREJIPGAF****CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023****PARTES**

CONTRATANTE: Conselho Escolar do Instituto Estadual de Educação **MARECHAL RONDON** e

CONTRATADO: Cooperativa Agropecuária de Produtores de Leite e Agrícola - **COOPLEAGRI**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, firmado entre as partes, a partir de 26 de julho de 2023, com fundamento no inciso I, alínea b do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor do presente acréscimo é de R\$ 1.455,56 (um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no inciso I, alínea b do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº 010/2023 que era de R\$ 5.235,52 (cinco mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) passa a ser de R\$ 6.691,08 (seis mil seiscentos e noventa e um reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Fica ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de assinado pelas partes interessadas.

PROCESSO Nº: 0029.006491/2023-89

ASSINAM: VERA MARIA VALENTIM FERREIRA e VITALINA ORNELES DE SOUZA

Ji-Paraná-RO, 26 de julho de 2023.

Protocolo 0040330015

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 007/2023 - PNAE/PEALE

EDITAL Nº 002/2023/SEDUC-CREJIPGAF

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023

PARTES

CONTRATANTE: Conselho Escolar do Instituto Estadual de Educação **MARECHAL RONDON** e

CONTRATADO: **ANDERSON ROGÉRIO** SAITER, pertencente à Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo - ASPROGEL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, firmado entre as partes, a partir de 26 de julho de 2023, com fundamento no inciso I, alínea b do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor do presente acréscimo é de **R\$ 971,71 (novecentos e setenta e um reais e setenta e um centavos)**, cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no inciso I, alínea b do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº 007/2023 que era de **R\$ 3.712,30 (três mil setecentos e doze reais e trinta centavos)** passa a ser de **R\$ 4.630,01 (quatro mil seiscentos e trinta reais e um centavo)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Fica ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de assinado pelas partes interessadas.

PROCESSO Nº: 0029.006491/2023-89

ASSINAM: VERA MARIA VALENTIM FERREIRA e ANDERSON ROGÉRIO SAITER

Ji-Paraná-RO, 26 de julho de 2023.

Protocolo 0040320838

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.464339/2021-55**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARY REZINO DIAS SILVA, matrícula 300022829, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º e 4º quinquênios de **04/03/2008 a 04/03/2013 e 05/03/2013 a 05/03/2018**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208254

Portaria nº 13795 de 29 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.114210/2022-80**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARCELLI STORCH WILL, matrícula 300114992, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 13/01/2012 a 13/01/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034015865

Portaria nº 13797 de 29 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.113338/2022-26**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) GERALDA MARIA CASSIMIRO VASCONCELOS, matrícula 300063109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 18/11/2015 a 18/06/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034015867

Portaria nº 13796 de 29 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.113100/2022-09**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SONIA APARECIDA BRAVIN RAMOS, matrícula 300058440, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de

Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 04/05/2015 a 04/05/2020**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034015866

Portaria nº 13798 de 29 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.112082/2022-30**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CLEOMIRA FERREIRA DE SOUZA, matrícula 300110578, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 18/07/2011 a 18/07/2016**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034015868

Portaria nº 13800 de 29 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.111388/2022-79**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIJANE SALETE DAROLD, matrícula 300111480, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 08/07/2011 a 08/07/2016**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034015870

Portaria nº 13799 de 29 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.111233/2022-32**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JOELMA CAVALCANTE RIBEIRO PEREIRA, matrícula 300054409, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 22/07/2009 a 22/07/2014 e 23/07/2014 a 23/07/2019**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034015869

Portaria nº 13801 de 29 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.110650/2022-68**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELVIS PRESLEI GONCALVES PEREIRA SEGUNDO**, matrícula 300098994, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 14/06/2010 a 14/06/2015 e 15/06/2015 a 15/01/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034015871

Portaria nº 1145 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.487133/2021-01**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LILIANE DA COSTA FERREIRA**, matrícula 300088878, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º e 2º quinquênio de **04/05/2009 a 04/05/2014 e 05/05/2014 a 05/05/2019**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208252

Portaria nº 13802 de 29 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.107737/2022-58**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JUAREZ ALEXANDRE SOARES**, matrícula 300117622, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 08/05/2012 a 08/05/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034015872

Portaria nº 13803 de 29 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.106555/2022-60**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MIRIAN APARECIDA PARO DO NASCIMENTO**, matrícula 300109877, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 28/06/2011 a 28/06/2016**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034015873

Portaria nº 13804 de 29 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.106196/2022-41**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) EVANILDE FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 300130309, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 12/11/2014 a 12/11/2019**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034015874

Portaria nº 13805 de 29 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.101470/2022-95**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JULIAN LEANDRO PESSOA DO NASCIMENTO, matrícula 300079281, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 29/09/2008 a 29/09/2013 e 30/09/2013 a 30/09/2018**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034015875

Portaria nº 13806 de 29 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.101091/2022-03**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ROZIANE ANDRADE CESAR GRITTI, matrícula 300094739, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch25, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 13/02/2015 a 13/02/2020**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034015876

Portaria nº 13808 de 29 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.094782/2022-35**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUZIA RODRIGUES AMORIM**, matrícula 300115041, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 17/01/2012 a 17/01/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034015878

Portaria nº 7322 de 23 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº 0029.487254/2021-45.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **TEREZINHA LIMA DE MENDONÇA FERREIRA**, matrícula 300014030, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 02/03/2011 à 01/03/2016**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022282147

Portaria nº 13807 de 29 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.094568/2022-89**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIANA DE SOUZA LIMA**, matrícula 300111460, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/07/2011 a 15/07/2016**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034015877

Portaria nº 13809 de 29 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.094147/2022-58**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANA JULIA MONTEIRO RESENDE**, matrícula 300027685, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 18/11/2012 a 18/11/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034015879

Portaria nº 13811 de 29 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.093128/2022-12**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) GLAUCIA MENDES GODINHO, matrícula 300058351, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 25/04/2005 a 25/01/2011, 26/01/2011 a 26/01/2016 e 27/01/2016 a 27/08/2022**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034015881

Portaria nº 13813 de 29 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.092254/2022-41**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) REINALDO PEREIRA DOS ANJOS, matrícula 300012288, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe A - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, **referente ao 5º quinquênio de 06/10/2012 a 06/10/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034015883

Portaria nº 13812 de 29 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.092187/2022-65**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) VANIA CRISTINA MARCELINO DE CASTRO, matrícula 300010001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe A - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 4º quinquênios de 04/03/1991 a 04/03/1996 e 01/06/2011 a 01/06/2016**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034015882

Portaria nº 13815 de 29 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.091426/2022-60**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ELDA LUANA VIEIRA, matrícula 300125327, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 09/07/2013 a 09/07/2018**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034015885

Portaria nº 13814 de 29 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.091316/2022-06**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIZIA ROZA DE JESUS, matrícula 300021996, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 29/07/2014 a 29/07/2019**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034015884

Portaria nº 13817 de 29 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.090511/2022-19**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) OSMAR BAPTISTA, matrícula 300020429, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 14/04/2012 a 14/04/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034015887

Portaria nº 13816 de 29 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.090412/2022-29**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SILVANA APARECIDA ANTUNES DA SILVA CARDOSO, matrícula 300125657, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 25/07/2013 a 25/07/2018**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034015886

Portaria nº 13818 de 29 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.088723/2022-28**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CASSIA APARECIDA ITAJUBA, matrícula 300027736, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 18/10/2012 a 18/10/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034015888

Portaria nº 13819 de 29 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.076699/2022-84**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MAQUES ANDRE DA SILVA, matrícula 300100696, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 29/07/2010 a 29/07/2015**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034015889

Portaria nº 13820 de 29 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.073996/2022-78**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) AUCENEI DA FONSECA, matrícula 300035250, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 05/04/2011 a 05/04/2016**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034015890

Portaria nº 13821 de 29 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.069793/2022-87**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SILVANA DE LIMA SOARES ALVES, matrícula 300107538, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 25/04/2011 a 25/04/2016**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034015891

Portaria nº 13822 de 29 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.067959/2022-21**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) DANILO LEANDRO DA SILVA, matrícula 300128027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/01/2014 a 15/02/2019**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034015892

Portaria nº 13823 de 29 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.056246/2022-31**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ELAINE CRISTINA DE MORAES RODRIGUES, matrícula 300099279, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 09/02/2022 a 09/02/2027**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034015893

Portaria nº 13824 de 29 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.034234/2022-56**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARILENE MEIRELES DA CONCEICAO, matrícula 300099203, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 15/07/2015 a 15/02/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034015894

Portaria nº 13825 de 29 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.017081/2022-82**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ELENI BATISTA SILVA, matrícula 300043213, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 11/10/2012 a 11/10/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034015895

Portaria nº 13826 de 29 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.598383/2021-68**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SELMA CARVALHO AGRA, matrícula 300051096, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 31/03/2009 a 31/03/2014 e 01/04/2014 a 01/04/2019**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034015896

Portaria nº 13838 de 29 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.539340/2021-41**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) VALDECIR SCODONI, matrícula 300012229, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º e 6º quinquênios de 22/08/2008 a 22/08/2013 e 23/08/2013 a 23/08/2018**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034015908

Portaria nº 14387 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0021.107277/2022-38**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) TELMA VALDNEIA SMANHOTO, matrícula 300036613, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 24/05/2011 a 24/05/2016**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431331

Portaria nº 13837 de 29 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.538277/2021-25**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CHARLENE ALESSANDRA LIMA RODRIGUES, matrícula 300111419, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 06/07/2011 a 05/07/2016**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034015907

Portaria nº 13840 de 29 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.526526/2021-30**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JANAINA BERNARDES GONCALVES NUNES, matrícula 300023953, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe A - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de 10/04/1997 a 10/04/2002, 11/04/2002 a 11/04/2007, 12/04/2007 a 12/04/2012 e 13/04/2012 a 13/04/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034015910

Portaria nº 14386 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.107083/2022-62**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) GEIZA COELHO DE ALMEIDA COSTA, matrícula 300063153, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 17/11/2010 a 17/11/2015**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431330

Portaria nº 13841 de 29 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.518617/2021-00**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDSON LUIZ FERNANDES**, matrícula 300018772, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 4º quinquênios de 02/05/1997 a 02/05/2002 e 01/01/2013 a 01/01/2018**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034015911

Portaria nº 14385 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.107621/2022-19**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARCIA ALMEIDA DOS REIS**, matrícula 300024233, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 17/06/2007 a 17/06/2012 e 18/06/2012 a 18/06/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431329

Portaria nº 6692 de 27 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Processo (0029.042698/2023-17).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **01/08/2023**, o servidor **LEANDRO LIMA DE SOUZA**, matrícula nº *******195**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de **TAE-II**, para exercer a função de CHEFE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS II, da Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040342562

Portaria nº 6696 de 27 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Processo (0029.042697/2023-72).

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a pedido a contar de **31/07/2023**, a servidora **PATRICIA MONICA BATISTA PEDRISCH**, matrícula nº *****284, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico educacional II, da função de GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO II, da Coordenadoria Regional de Educação, localizada no Município de Costa Marques/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040347056

Portaria nº 6337 de 11 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de **Ji - Paraná**, sobre a execução do CONTRATONº 846/PGE-2021 (0022302527), vinculado ao Processo 0029.523935/2021-84 e Processo 0029.340954/2020-96, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), compreendendo o **Lote 11**, sob a responsabilidade da empresa **IMPERIAL VIGILANCIA & SEGURANCA PRIVADA LTDA - CNPJ**, inscrita no CNPJ nº 1*.***.***/*1-03, localizada na Av. Guaporé, nº 3596, Bairro - Cuniã, nesta cidade de Porto Velho - RO, representada pelo Sr. **HEVERTON RODRIGUES LOPES**, inscrito no CPF nº ***.***.542-**, conforme abaixo:

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

REGIONAL: CRE DE JI-PARANÁ			
DESIGNAÇÃO	ESCOLA	NOME	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA	Márcia José Martins Raimundo	*****021
		Antônio Ernesto de Oliveira	*****437
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF ANTONIO BIANCO	Maria Medianeira Alves dos Santos Clemêncio	*****563
		Núbia Moreira Lobato Carmona	*****745
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF DR LOURENÇO PEREIRA LIMA	Clebia Mota Oliveira	*****755
		Douglas Melo Custique	*****374
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF OSWALDO PIANNA	Eliene de Jesus	*****390
		Jucemara Butzke da Silva	*****791
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ALUIZIO FERREIRA	Cleide Eny Carvalho das Neves	*****779
		Laudiceia Souza Santos Chipana	*****896
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Helio Antônio Schissel	*****405
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	Erismar Oliveira de Souza	*****416
		Anaíde Faustino de Lima	*****274
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARCOS BISPO DA SILVA	Eliomar Batista de Oliveira	*****801
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM NOVA BRASÍLIA	Jurema Aparecida de Albuquerque de Jesus	*****791
		José Antonio de Medeiro Neto	*****778
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROF EDILCE DOS SANTOS FREITAS	Lucilene Campos da Silva	*****249
		Rosana Aparecida Soares Cisconetti	*****425
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM TUPÃ	Vanusa Aparecida Soares	*****166
		Elizama Rossini Xavier	*****531
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI ALEJANDRO YAGUE MAYOR	Moises de Jesus Silva	*****193
		Ana Paula Rosa de Almeida Guerra	*****897
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA MARECHAL RONDON	Jose Luiz Passarini	*****426

FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM EMBURANA	Sandra de Fátima Oliveira Menezes	*****343
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PRESIDENTE MÉDICI	Alcir Balbino dos Santos	*****780
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PRESIDENTE MÉDICI	Dalva Almeida Catrichi	*****582
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF SÃO FRANCISCO	Deuzenir Ferreira	*****044
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF SÃO FRANCISCO	Marlene Ricardo dos Santos Santiago	*****623
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF SILVIO MICHELUZZI	Noemia Alves Pereira	*****241
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF SILVIO MICHELUZZI	Gleiciane Ferreira da Silva	*****465
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	Vasty Gomes Moreira Máximo dos Santos	*****239
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	Eder Costa Teixeira	*****114
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF CORA CORALINA	Jardilene Carla da Costa e Silva	*****275
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF CORA CORALINA	Luciene Siqueira de Souza Codeço	*****808
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF PROF. CARMEM ROCHA BORGES	Erinaldo Carlos da Cunha	*****713
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF PROF. CARMEM ROCHA BORGES	Iracilene Lopes de Souza	*****656
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	IEE MARECHAL RONDON	Vera Maria Valentim Ferreira	*****979
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	IEE MARECHAL RONDON	Rosemeire Pereira	*****562

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 846/PGE-2021 (0022302527), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais;

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

REGIONAL: JI-PARANÁ			
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ	Gislei Westphal dos Reis	*****453
		Francisca Deijane de Souza Carneiro	*****863
		Berenice Pinheiro da Cunha	***** 643

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito das escolas.

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar de 10 de Julho de 2023. Fica revogada a Portaria nº 1365 de 24 de janeiro de 2023, com posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039901942

Portaria nº 14384 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.108210/2022-41**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) FRANCISCO DIAS PEREIRA, matrícula 300009713, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe A - Ch20, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 27/01/2014 a 27/01/2019**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431328

Portaria nº 14383 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.111429/2022-27**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CELIO **FERREIRA ARRAIS**, matrícula 300132353, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40 , no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 01/06/2015 a 01/01/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431327

Portaria nº 1422 de 09 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.517013/2021-38**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VANICLEIA ALVES DIOGO**, matrícula **300061393**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 15/08/2010 à 14/08/2015**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023918181

Portaria nº 13842 de 29 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.517013/2021-38**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) VANICLEIA ALVES DIOGO, matrícula 300061393, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 17/08/2015 a 17/03/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034015912

Portaria nº 14381 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.112247/2022-73**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ROZENILDA DE FATIMA MACIEL ASSUNCAO, matrícula 300115055, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 19/01/2012 a 19/01/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431325

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici, CNPJ nº 00.987.789/0001-16, Unidade Executora da EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, **EMPRESA PAULO VINICIUS DA SILVA -ME ,CNPJ: 47.199.093/0001-99**, para fornecer a EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici, **Aquisição de Materiais Esportivos**, a partir de 27 de Julho de 2023, no valor total estimado de R\$ 650,00(**Seiscentos e Cinquenta Reais**.)

Presidente Médici/RO, 27 de Julho de 2023.

Marly Alves de Oliveira Soares

Presidente do Conselho

Protocolo 0040340278

Portaria nº 14593 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.554731/2021-95**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) FRANCISCO CARLOS XIMENES, matrícula 300114916, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 12/01/2012 a 12/01/2017.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034452019

Portaria nº 14592 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.554566/2021-71**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) GERALDO ZACARIAS DA SILVA, matrícula 300017186, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios de **12/07/1995 a 12/07/2000, 13/07/2000 a 13/03/2006, 14/03/2006 a 14/03/2011 e 15/03/2011 a 15/03/2016**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034452017

Portaria nº 6661 de 26 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.042362/2023-54, que tem como objeto "**Reforma**", de interesse do Conselho Escolar Teodoro de Assunção, da EEEFM TEODORO DE ASSUNÇÃO localizada no município de Candeias do Jamari, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Porto Velho/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Júnior Barboza da Silva (Engenheiro Civil)**, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de julho de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040299038

Portaria nº 6694 de 27 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0005.001208/2023-09, que tem como objeto "**Construção de Cobertura do Pátio**", da EMEF NOVO DESTINO, por meio do **CONVÊNIO Nº 195/SEDUC/PGE/2023** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **Alvorada do Oeste/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Katrielly Pietrobon dos Reis Dri (Engenheira Civil)**, lotada na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de julho de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040344103

Portaria nº 6697 de 27 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.043096/2023-87, que tem como objeto "**Reforma e Construção de Pátio**", de interesse do Conselho Escolar Maria Di Sancti Santos, da EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS localizada no município de Espigão D'Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Pimenta Bueno/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Sabrina Romlo Abucater Cruz (Engenheira Civil)**, lotada na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de julho de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040347155

Portaria nº 14595 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.537784/2021-41**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CINTHIA PATRICIA MACEDO MELO, matrícula 300059564, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º, 2º e 3º quinquênios de **09/05/2005 a 09/05/2010, 10/05/2010 a 10/05/2015 e 11/05/2015 a 11/05/2020**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034452023

Portaria nº 14596 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.518408/2021-58**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA LUCINEVE BARBOSA DE LIMA, matrícula 300023332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de 13/09/2012 a 13/09/2017.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034452024

Portaria nº 13843 de 29 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.509478/2021-15**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JOAO GILBERTO COCHETTO, matrícula 300026284, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 03/05/2002 a 03/05/2007, 04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034015913

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012.1/2023.**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. BRANCA DE NEVE

CONTRATADA: A DELÍCIA DO NORTE COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - inscrita no CNPJ sob n.º 05.082.751/0001-18

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 2 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.000710/2023-16 que autorizou a Contratação através de COTAÇÃO DE MENOR PREÇO.

VALOR: R\$2.105,60 (PNAE)

PROCESSO: 0029.009844/2023-01

VIGÊNCIA: 2 meses

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2023

Hindira de Melo Mendes Araújo João Batista de Assis

Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar Representante Legal da Empresa.

Porto Velho, 27 de julho de 2023

Protocolo 0040352493

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012.2/2023.**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. BRANCA DE NEVE

CONTRATADA: A DELÍCIA DO NORTE COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - inscrita no CNPJ sob n.º 05.082.751/0001-18

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 2 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.000710/2023-16 que autorizou a Contratação através de COTAÇÃO DE MENOR PREÇO.

VALOR: R\$4.653,25 (PEALE)

PROCESSO: 0029.009844/2023-01

VIGÊNCIA: 2 meses

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2023

Hindira de Melo Mendes Araújo João Batista de Assis

Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar Representante Legal da Empresa.

Porto Velho, 27 de julho de 2023

Protocolo 0040356663

Portaria nº 6605 de 21 de julho de 2023

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no/RO, sobre a execução do Contrato nº 612/PGE (0022193568), vinculado ao Processo 0029.192296/2020-10 e Processo 0029.465311/2021-35, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), compreendendo o **Lote 01**, sob a responsabilidade da empresa empresa IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.***.*** /0001-91, com endereço na Rua Uruguai, nº 2356, Bairro Embratel, Porto Velho-RO, CEP: 76.820-856, conforme especificado no Termo de Referência, Edital nº 530/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO em atendimento à necessidade Coordenadoria de Mídia Educacionais-CME, no município de Porto Velho.

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº 612/ PGE-2021 Lote 01 Coordenadoria de Mídia Educacionais-CME Município de Porto Velho/RO	Fiscal Contrato	Mônica Willene de Oliveira	*****596
	Fiscal Substituto	Marilza Farias	*****828

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Designar, ainda no âmbito do Contrato nº.612/PGE (0022193568), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº 612/ PGE Lote 01 Coordenadoria de Mídia Educacionais-CME Município Município de Porto Velho/RO	Membro	Silvio José Menezes dos Santos	*****929
	Membro	Rogério Cajueiro da Silva	*****395
	Membro	Deise Silva Lima	*****413

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito da necessidade Coordenadoria de Mídia Educacionais-CME, no município de Porto Velho.

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Fica revogada todas as portarias anteriores.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040198835

Portaria nº 6623 de 24 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no/RO, sobre a execução do Contrato nº 612/PGE (0022193568), vinculado ao Processo 0029.192296/2020-10 e Processo 0029.465311/2021-35, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), compreendendo o **Lote 01**, sob a responsabilidade da empresa empresa IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.***.*** /0001-91, com endereço na Rua Uruguai, nº 2356, Bairro Embratel, Porto Velho-RO, CEP: 76.820-856, conforme especificado no Termo de Referência, Edital nº 530/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO em

atendimento à necessidade do Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Rondônia-CAERO, no município de Porto Velho.

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº 612/ PGE-2021 Lote 01 Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Rondônia-CAERO Município de Porto Velho/RO	Fiscal Contrato	Isaura Kasuko Sakagami	*****472
	Fiscal Substituto	Elizeu Alves Marcelino	*****585

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Designar, ainda no âmbito do Contrato nº.612/PGE (0022193568), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº 612/ PGE Lote 01 Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Rondônia-CAERO Município de Porto Velho/RO	Membro	Shirley Andrade de Sousa	*****242
	Membro	Luely Carneiro de Paula Botelho	****007
	Membro	Alexandre Espindola dos Santos	*****000

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito da necessidade do Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Rondônia-CAERO, no município de Porto Velho.

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Fica revogada a Portaria nº 3478 de 22 de março de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040249246

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2023.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. BRANCA DE NEVE

CONTRATADA: A DELÍCIA DO NORTE COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - inscrita no CNPJ sob n.º 05.082.751/0001-18

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 2 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.000710/2023-16 que autorizou a Contratação através de COTAÇÃO DE MENOR PREÇO.

VALOR: R\$ 946,96

PROCESSO: 0029.009844/2023-01

VIGÊNCIA: 2 meses

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2023

Hindira de Melo Mendes Araújo
Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar Representante Legal da Empresa.

Protocolo 0040352536

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2023.****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. BRANCA DE NEVE**CONTRATADA:** LESTE COMÉRCIO LTDA - ESPAÇO DA CARNE- inscrita no CNPJ sob n.º 36.008.515/0001-85

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 2 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.000710/2023-16 que autorizou a Contratação através de COTAÇÃO DE MENOR PREÇO.

VALOR: R\$ 1.907,43**PROCESSO:** 0029.009844/2023-01**VIGÊNCIA:** 2 meses**DATA DE ASSINATURA:** 27/07/2023

Hindira de Melo Mendes Araújo Gabriel A Oliveira Galdiano
Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar Representante Legal da Empresa.

Protocolo 0040352580

Portaria nº 14528 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.496247/2021-34**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ROSEMEIRE PEREIRA, matrícula 300025562, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C , no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio de 03/03/2016 a 03/10/2022, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431474

Portaria nº 5473 de 01 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.513545/2021-04**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **TANIA APARECIDA RIBEIRO DUTRA DE CASTRO**, matrícula **300051515**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/04/2004 a 14/04/2009**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029248884

Portaria nº 14146 de 02 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.513545/2021-04**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) TANIA APARECIDA RIBEIRO DUTRA DE CASTRO, matrícula 300051515, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 16/04/2009 a 16/04/2014.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034121255

Portaria nº 13845 de 29 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.504557/2021-30**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JEZUINO DA SILVA PARENTE, matrícula 300024270, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nivel 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 03/05/2002 a 03/05/2007, 04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/06/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034015915

Portaria nº 5977 de 27 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Elizângela Soares do Nascimento, Matrícula *****751, Técnico Educacional, para a função de Gestora de Contrato, referente a aquisição de materiais de consumo - bilhetes passagens fluviais, em embarcações para transporte de passageiros, tendo como fornecedor a EmpresaG2 Transportes e Serviços de Comunicação Ltda -CNPJ: 09.334.438/0001-80, referente a Ata nº: 144/2023 - Aquisição de materiais de consumo - bilhetes passagens fluviais, em embarcações para transporte de passageiros - SEDUC - PE. Nº 243/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039450132

Portaria nº 14380 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.113994/2022-29**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) IRACEMA FRANCISCA PEREIRA, matrícula 300019733, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 08/02/2012 a 08/02/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431324

Portaria nº 14104 de 02 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.504786/2021-54**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SUELI PEREIRA DE SOUZA TORRES, matrícula 300025494, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 03/11/2002 a 03/11/2007, 04/11/2007 a 04/11/2012 e 05/11/2012 a 05/11/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034121127

Portaria nº 13844 de 29 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.504409/2021-15**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) HELEN LUCY DOS SANTOS LESNIESKY, matrícula 300110593, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 22/07/2011 a 22/07/2016**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034015914

Ato Público nº 558/2023/SEDUC-GFISC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização de prorrogação de prazo de execução, oriundo do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.137545/2021-95, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon, da **EEETI Marechal Rondon**, inscrito no CNPJ sob nº 15.893.217/0001-45, localizado no município de Vilhena, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária do Estado da Educação

Protocolo 0039758155

Portaria nº 13846 de 29 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.501824/2021-17**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ZULEIDE RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 300019911, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º, 5º e 6º quinquênios de 27/03/2001 a 27/03/2006, 28/03/2006 a 28/03/2011, 29/03/2011 a 29/03/2016 e 30/03/2016 a 30/10/2022**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034015916

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - CONTRATO Nº 05/2023, FIRMADO EM 10 DE MAIO DE 2023, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CANDIDO RONDON E A EMPRESA HIPER OBRAS LTDA, com sede a Avenida João Pessoa, nº 4917 letra B, Centro, em Rolim de Moura - RO, CNPJ: 45.823.623/0001-00, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

TERMO ADITIVO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - CONTRATO N.º 05/2023, QUE CELEBRAM, **Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon**, CNPJ: 63.789.846/0001-72 do CEEJA - Coronel Jorge Teixeira de Oliveira, sito na Rua Rio Madeira, 4807, Bairro Centro, Rolim de Moura/RO, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Senhora **DANIELA DIAS BERGAMIN**, brasileira, portadora do RG nº 637014 SESDEC/RO, CPF nº 665.254.702-34 E A EMPRESA **HIPER OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **45.823.623/0001-00**, estabelecida na Avenida João Pessoa, nº 4917 letra B, Centro, em Rolim de Moura - RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. JULIANO DA SILVA CAMPOS**, brasileiro, RG nº 327226 SESDEC/RO, CPF nº 326.148.612-00, residente e domiciliado na Avenida João Pessoa, nº 4917 letra B, Centro, em Rolim de Moura - RO, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, para Execução de Serviços Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (**Pintura da Escola**), conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014844/2023-14**, que deu origem à **CARTA CONVITE Nº. 01/2023** (0036608115).

O período de vigência contratual (0038046020) conforme "**CLAUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO**" é de **60 dias a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço** (0038046083), tendo sido assinado o **CONTRATO 05** (0038046020) no dia 10 de maio de 2023 e a **Ordem de Serviço** (0038046083) assinada no dia **29 de maio de 2023**, sendo assim o prazo final de execução do objeto encerra-se dia **27 de julho de 2023** levando em conta a data de assinatura da **Ordem de Serviço**.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em **Aditivar o Prazo de Execução**, conforme a SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO no processo ID 0029.028863/2023-28, Solicitação de prorrogação de prazo de execução ID 0039778651, para finalização do objeto por mais 60 dias, Justificativa de Prorrogação de Prazo de Execução ID 0040099120, Autorização da Secretária de Estado da Educação ID 0040099128, e o que mais constar nos autos, resolvem aditivar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação do **Prazo de Execução**, por mais **60** (sessenta) dias, conforme Cronograma Aditivo de Prazo (ID 0040099289).

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Rolim de Moura/RO, 27 de julho de 2023.

DANIELA DIAS BERGAMIN

Presidente do Conselho Escolar

JULIANO DA SILVA CAMPOS

Representante - Empresa Contratada

Protocolo 0040366800

Portaria nº 5009 de 19 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.496212/2021-03**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA CLEMENCIA AMARAL ANTUNES**, matrícula **300018981**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 21/11/2010 a 20/11/2015**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028940095

Portaria nº 14108 de 02 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.496212/2021-03**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA CLEMENCIA AMARAL ANTUNES**, matrícula 300018981, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 27/11/2015 a 27/06/2022**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034121132

Portaria nº 14597 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.487128/2021-91**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JULIANA OLIVEIRA REZENDE BASSANIN**, matrícula 300063252, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 02/12/2015 a 02/07/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034452025

Portaria nº 14379 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.116041/2022-12**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **HUMBERTO DUARTE TEIXEIRA**, matrícula 300027625, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º 5º e 6º quinquênios de 01/07/1998 a 01/07/2003, 02/07/2003 a 02/07/2008, 03/07/2008 a 03/07/2013 e 04/07/2013 a 04/07/2018**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431323

Portaria nº 13847 de 29 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.464390/2021-67**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ROSEANGELA LEMOS DA SILVA, matrícula 300021891, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º e 5º quinquênios de 07/07/2004 a 07/07/2009, 08/07/2009 a 08/07/2014 e 09/07/2014 a 09/07/2019**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034015917

Portaria nº 14525 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.504529/2021-12**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) IVANI PADILHA DE MORAIS, matrícula 300016013, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênios de 05/05/2012 a 05/05/2017, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431471

Portaria nº 14378 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.116006/2022-01**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JOSE DA SILVA GARCIA, matrícula 300013687, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 6º quinquênios de 20/05/1998 a 20/05/2003 e 01/01/2013 a 01/01/2018**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431322

Portaria nº 14147 de 02 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.419028/2021-31**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA CLEOMAR SILVA DOS SANTOS**, matrícula 300017292, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º, 5º e 6º quinquênios de 19/07/2005 a 19/07/2010, 20/07/2010 a 20/07/2015 e 21/07/2015 a 21/02/2022, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034121256

Portaria nº 3569 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.122016/2021-97**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JACKELINE MOURA DO CARMO**, matrícula **300098287**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 28/06/2010 à 27/06/2015**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662197

Portaria nº 14619 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.102886/2022-21**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ODETE BRITO DOS SANTOS**, matrícula 300010827, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe A, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º, 4º e 5º quinquênios de **04/03/1991 a 04/03/1996, 05/11/2008 a 05/11/2013 e 06/11/2013 a 06/11/2018**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034463689

Portaria nº 14089 de 02 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.107971/2022-85**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA ENUBIA PINHEIRO ALVES SILVA**, matrícula **300114991**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da

Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de **13/01/2012 a 13/01/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034121104

Portaria nº 14541 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.403055/2021-92**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **AGRIPINO LOPES ALECRIM**, matrícula 300024172, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de 05/05/2012 a 05/05/2012, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431487

Portaria nº 6731 de 31 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.403055/2021-92**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **AGRIPINO LOPES ALECRIM**, matrícula 300024172, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/05/2007 à 30/04/2012**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021754575

Portaria nº 7559 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.418195/2021-65**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA ZENILDA DOS SANTOS**, matrícula 300019111, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º, 4º e 5º quinquênios de 27/11/1995 à 25/11/2000, 26/11/2000 à 25/11/2005, 26/11/2005 à 25/11/2010 e 26/11/2010 à 25/11/2015**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022335256

Portaria nº 13849 de 29 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.418195/2021-65**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA ZENILDA DOS SANTOS, matrícula 300019111, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 28/11/2015 a 28/06/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034015919

Portaria nº 14631 de 16 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.111387/2022-24**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) RAIMUNDA NONATA DA SILVA, matrícula 300054782, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º e 3º quinquênios de **17/08/2009 à 17/08/2014 e 18/08/2014 à 18/08/2019**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034479009

Portaria nº 14995 de 31 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.556282/2021-10**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JANI GALDINO DE SOUSA, matrícula 300036509, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º, 2º e 3º quinquênios de **21/06/2001 a 21/06/2006, 22/06/2006 a 22/06/2011 e 23/06/2011 a 23/06/2016**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034800094

Portaria nº 14540 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.408247/2021-95**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) GIDEIAS NEVES DOS REIS, matrícula 300026126, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico

Educacional N1 , no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênios de 05/05/2012 a 05/05/2017, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431486

Portaria nº 6835 de 04 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.408247/2021-95**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GIDEIAS NEVES DOS REIS**, matrícula 300026126, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/05/2007 à 30/04/2012**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021811339

Portaria nº 14539 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.414234/2021-55**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VANDERLEIA GALLINA**, matrícula 300026583, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C , no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º,2º,3º e 4º quinquênios de 02/02/1998 a 02/02/2003,03/02/2003 a 03/02/2008,04/02/2008 a 04/02/2013 e 05/02/2013 a 05/02/2018, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431485

Portaria nº 14538 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.414215/2021-29**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA GRACIETE ARAUJO DA ROCHA**, matrícula 300023238, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe A , no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º e 3º quinquênios de 16/07/2004 a 16/07/2009 e 17/07/2009 a 17/07/2014, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431484

Portaria nº 14994 de 31 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.556207/2021-59**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ROSICLER PEREIRA NUNES, matrícula 300051593, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênios de 30/04/2009 a 30/04/2014.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034800093

Portaria nº 13848 de 29 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.417625/2021-21**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) TOME DA GUERRA JUNIOR, matrícula 300024754, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 16/04/2002 a 16/04/2007, 17/04/2007 a 17/04/2012 e 18/04/2012 a 18/04/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034015918

Portaria nº 6817 de 04 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.417625/2021-21**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **TOME DA GUERRA JUNIOR**, matrícula **300024754**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/04/1997 à 14/04/2002**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021811293

Portaria nº 14639 de 16 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.102759/2022-21**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) METILDE ALVES PENA, matrícula 300018967, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio de **25/11/2015 à 25/06/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034488245

Portaria nº 14993 de 31 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.560277/2021-10**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ILZA CASIMIRO DA COSTA, matrícula 300027100, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de 02/05/1997 a 02/08/2003, 03/08/2003 a 03/08/2008, 04/08/2008 a 04/08/2013 e 05/08/2013 a 05/08/2018, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034800092

Portaria nº 14376 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.116592/2022-86**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JOSE TEIXEIRA DE MORAIS, matrícula 300018992, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 27/11/2015 a 27/06/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431320

Portaria nº 14991 de 31 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.559164/2021-63**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CLAUDENI COELHO AZEVEDO DE OLIVEIRA, matrícula 300088970, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênios de 18/08/2017 a 20/05/2019.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034800090

Portaria nº 1202 de 05 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.008076/2020-17**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FRANCISCO SABINO XAVIER**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300017675**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 21/08/2010 a 20/08/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Velho, 5 de março de 2020

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010501608

Portaria nº 13850 de 29 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.008076/2020-17**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FRANCISCO SABINO XAVIER**, matrícula **300017675**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 27/08/2015 a 27/03/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034015920

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/CEE00/PROAFI REGULAR/09/2023

PROGRAMA PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/PROAFI REGULAR/2023

A Presidente do Conselho da Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira, vinculada ao CNPJ nº 84.650.795/0001-73, Shirlei Maria Ventorin em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3368/SEDUC publicada no DIOF edição 51, de 17 de março de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação pelo Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/2023, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa C. Magalhães Ltda, CNPJ Nº 05.654.140/0001-05, para aquisição de Material de Consumo, no elemento de despesa 33.90.30, no valorde R\$ 5.804,91 (cinco mil oitocentos e quatro reais e noventa e um centavos), do Programa Nacional de Apoio Financeiro - PROAFI para atender as necessidades da E.E.E.F Anísio Serrão de Carvalho .

Pimenta Bueno, 28 de Julho de 2023.

Shirlei Maria Ventorin

Matricula: 300063553

Protocolo 0040371068

Portaria nº 14519 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.515048/2021-32**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLAUDIO ROBERTO SILVA**, matrícula **300027095**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C , no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 03/01/2004 a 03/04/2009, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431465

Portaria nº 14992 de 31 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.560220/2021-11**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO, matrícula 300022888, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º, 3º e 4º quinquênios de 28/02/2018 a 16/08/2007, 17/08/2007 a 17/08/2012 e 18/08/2012 a 18/08/2017, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034800091

Portaria nº 14375 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.116443/2022-17**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JOSE RAMOS CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 300018851, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 02/05/2010 a 02/05/2015**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431319

Portaria nº 14517 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.517375/2021-29**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) FRANCISCA CILENE FREITAS BATISTA, matrícula 300002848, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe A, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º quinquênios de 23/03/1989 a 23/03/1994, 24/03/1994 a 24/03/1999, 25/03/1999 a 25/03/2000, 26/03/2000 a 26/03/2009, 27/03/2009 a 27/03/2014 e 28/03/2014 a 28/03/2019, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431463

Portaria nº 14516 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.526879/2021-30**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JOEL FERREIRA DA SILVA, matrícula 300052805, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º, 2º e 3º quinquênios de 20/05/2004 a 20/05/2009, 21/05/2009 a 21/05/2014 e 22/05/2014 a 22/05/2019, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431462

Portaria nº 14374 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.116811/2022-27**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ISRAEL RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 300018856, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º e 6º quinquênios de 26/11/2010 a 26/11/2015 e 27/11/2015 a 27/06/2022**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431318

Portaria nº 14513 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.534975/2021-51**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ROSELI PEREIRA RODRIGUES PAIXAO, matrícula 300061237, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 17/08/2015 a 17/03/2022, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431458

Portaria nº 5142 de 24 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.534975/2021-51**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ROSELI PEREIRA RODRIGUES PAIXAO, matrícula 300061237, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo

Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 15/08/2010 à 14/08/2015**, Respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029047761

Portaria nº 13852 de 29 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.298924/2019-36**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CLAUDIA COSTA, matrícula 300097634, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 16/06/2010 a 16/06/2015 e 17/06/2015 a 17/01/2022**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034015922

Portaria nº 14373 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.117863/2022-11**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ADAO DE ALMEIDA ROMERO, matrícula 300026919, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431317

Portaria nº 14512 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.534241/2021-72**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) FRANCISCO MARIO TAVARES MARQUES, matrícula 300019025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º, 5º e 6º quinquênios de 23/11/2005 a 23/11/2010, 24/11/2010 a 24/11/2015 e 25/11/2015 a 25/06/2022, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431457

Portaria nº 14511 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.537148/2021-10**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LILIANE DA SILVA GUIMARAES, matrícula 300028696, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C , no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º e 4º quinquênios de 04/02/2008 a 04/02/2013 e 05/02/2013 a 05/02/2018, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431456

Portaria nº 14510 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.542368/2021-65**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MABIA CORDEIRO DE ARAUJO, matrícula 300122206, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N2 , no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 20/02/2013 a 20/02/2018, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431455

Portaria nº 14371 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.118301/2022-94**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) VALDINEI MARQUES SILVEIRA, matrícula 300022085, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 26/07/2014 a 26/07/2019**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431315

Portaria nº 14370 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.120330/2022-16**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LIONILDA SIMAO DE SOUZA, matrícula 300025544, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 01/02/2012 a 01/02/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431314

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0010/2023.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. BRANCA DE NEVE

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTOS BENEFICENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTOS - COOPPORTO - inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.090036/2022-72 que deu origem a Chamada Pública Nº14/2022/CEL/SUPEL/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Estadual Nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 4.829,36 PNAE

PROCESSO: 0029.009844/2023-01

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2023

Hindira de Melo Mendes Araújo Graciela Flores Lopes de Azevedo

Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar Representante Legal da Empresa.

Porto Velho, 26 de junho de 2023.

Protocolo 0039389508

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 11/2023.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. BRANCA DE NEVE

CONTRATADA: A COOPERATIVA DOS AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPPEIXE - - inscrita no CNPJ sob n.º 31.556.997/0001-94

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.085489/2021- 04 que deu origem a Chamada Pública nº 01/2022/CEL/SUPEL/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Estadual Nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.658,88

PROCESSO: 0029.009844/2023-01

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2023

Hindira de Melo Mendes Araújo Nara Regina de Souza Cruz

Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar Representante Legal da Empresa.

Porto Velho, 26 de junho de 2023.

Protocolo 0039393953

Portaria nº 14369 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.120205/2022-14**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ESTER RODRIGUES DO NASCIMENTO SOUZA, matrícula 300136243, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 09/12/2015 a 09/07/2022.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431313

Portaria nº 6653 de 25 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, comporem a Comissão destinada a compor a Comissão de Recebimento e e Certificação das notas fiscais, objeto do Contrato n. 670/PGE/2018, que trata da Prestação de Serviços Serviços de Transporte Escolar Rural aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino no Município de Buritis/RO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Empresa M.S.P.TRANSPORTE EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 08.574.528-0001-86, objeto do Processo Administrativo Licitatório nº 0029.184111-2018-89.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

CONTRATO Nº 670/ PGE-2018	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Transporte Escolar Buritis-RO	Presidente	Jaqueline Mendes Silva	*****2752
Transporte Escolar Buritis-RO	Membro	Elias Luciano de Lima	*****1491
Transporte Escolar Buritis-RO	Membro	Simone da Silva Faustino	*****7160
Transporte Escolar Buritis-RO	Suplente	Floripes de O. Leite Souza	*****7160

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de transporte escolar Fluvial e realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

II - Expedir Termo de Recebimento dos Serviços executado pela contratada;

Art. 3º esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, 27 de julho de 2023 e posterior publicação no Diário Oficial da União, revogando a portaria 4079-ATC-2021 de 14 de julho de 2021 0019275724

Ana Lucia da SilvaSilvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040287080

Portaria nº 6621 de 24 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para que, sem prejuízo de suas funções, exerçam os cargos de Fiscal de Contrato, com a indicação de seu respectivo Substituto, à execução do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, objetos do processo 0029.377151/2019-53 e 0029.000781/2023-19, de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, executado sob a responsabilidade da Empresa Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A, inscrita no CNPJ nº 0*.***.***/*1-66, com sede na Avenida dos Imigrantes, 4137, Setor Industrial, CEP: 76.821-063, Porto Velho-RO, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Educacionais e Unidades Administrativas externas ao Palácio Rio Madeira, pertencentes a esta Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, sob a jurisdição da

Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes, com sede na Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, CEP: 76.872-852, Ariquemes - RO, conforme as informações abaixo:

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATO - REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES

UNIDADE	NOME	DESIGNAÇÃO	MATRÍCULA
EEEF CUSTÓDIO GABRIEL FILHO	ELEUNICE DOS SANTOS BARROS	Fiscal de Contrato	*****061
	LÁZARA ADELINO ANGELO	Fiscal Substituto	*****165
EEEFM LAURINDO RABELO	SAMARA LÍVIA SANGALLI	Fiscal de Contrato	*****806
	DANILO GONÇALVES FRANÇA	Fiscal Substituto	*****508
EEEF ALBINA MÁRCIO SORDI	MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI	Fiscal de Contrato	*****255
	JANINE CARVALHO SANT'ANA DE LIMA	Fiscal Substituto	*****205
COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM III	FRANCINALDO ARAÚJO SILVA	Fiscal de Contrato	*****036
	GEDIANE DA C. PACIFICO ORSSATTO	Fiscal Substituto	*****032
EEEFM PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAÚJO	ANDERSON RODRIGUES MOREIRA	Fiscal de Contrato	*****356
	FRANCILENE BRANDT DE MORAES	Fiscal Substituto	*****659
EEEFM RICARDO CANTANHEDE	WESLEI GOLDONI CORDEIRO	Fiscal de Contrato	*****561
	JOSIANE SOUZA BRASIL	Fiscal Substituto	*****069
EEEMTI HEITOR VILLA LOBOS	PATRÍCIA PIRES CHERQUE	Fiscal de Contrato	*****704
	SÉRGIO BATISTI	Fiscal Substituto	*****790
EEEFM MIGRANTES	FÁTIMA GARCIA DA SILVA	Fiscal de Contrato	*****274
	MARIA DO CARMO MOREIRA DOS SANTOS	Fiscal Substituto	*****598
EEEFM JARDIM DAS PEDRAS	KÁTIA ANDREIA FREITAS SUDRÉ SCHMITD	Fiscal de Contrato	*****704
	ALCEMIR RIBEIRO DE ARRUDA	Fiscal Substituto	*****090
EEEFM ANÍSIO TEIXEIRA	VALNEY LIMA VALE	Fiscal de Contrato	*****801
	ISAIAS BRITES PEREIRA DOS SANTOS	Fiscal Substituto	*****895
EEEFM CORA CORALINA	ROSINEIDE MAGALHÃES RIBEIRO MORAES	Fiscal de Contrato	*****612
	CREONICE DAVID CAMPOS	Fiscal Substituto	*****329
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARIQUEMES	EDRIANA FERREIRA DA SILVA	Fiscal de Contrato	*****732

	EDVALDO MACIEL FERREIRA	Fiscal Substituto	*****742
EEEFM PROFESSORA QUITÉRIA DE OLIVEIRA DA SILVA	EDICARLOS FERNANDES GOBIRA	Fiscal Contrato	*****671
	ROSILDA COSTA CAMARGO	Fiscal Substituto	*****141
EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA	VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA NOLASCIO	Fiscal Contrato	*****294
	ELIANA AMANTINO MACIEL DA SILVA	Fiscal Substituto	*****507
EEEFM ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA	ANDREIA MARAFIGA	Fiscal Contrato	*****869
	MARIA EDIMÉIA DE ANDRADE	Fiscal Substituto	*****424
EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA	ODETE PAULUS	Fiscal Contrato	*****504
	GILIANE BERGAMO	Fiscal Substituto	*****223
EEEFM MATO GROSSO	MARINEIDE RODRIGUES	Fiscal Contrato	*****723
	SUELI SOUZA PEREIRA	Fiscal Substituto	*****570
EEEFM FRANCISCO MIGNONE	EDER APARECIDO FERREIRA	Fiscal Contrato	*****006
	ELAINE CRISTINA DE MORAES	Fiscal Substituto	*****279
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES	ADRIANA TEIXEIRA NOBRE DA SILVA	Fiscal Contrato	*****781
	VILMAR VICENTE NARDINO	Fiscal Substituto	*****491

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato:

§ 1º - Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica e mensalmente o recebimento das faturas;

§ 2º - Expedir Termo de Recebimento dos serviços executados pela contratada;

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda, no âmbito do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como de Certificações de Notas Fiscais.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS EXECUTADOS E DE CERTIFICAÇÕES DE NOTAS FISCAIS

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES			
UNIDADE	NOME	DESIGNAÇÃO	MATRÍCULA
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES	NILTA MOREIRA BRAGA NUNES	Membro	*****746
	REGIANE VILALON MARCHI RIBEIRO	Membro	*****692
	JURACIR LEIGUE PRATA NARDINO	Membro	*****671
	VILMA MARIA DECLEVA	Suplente	*****364

§ 1º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o recebimento das faturas mensais;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de junho de 2023, revogando a Portaria nº 5846 de 19 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de junho de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040247751

Portaria nº 6688 de 27 de julho de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Requerimento (0040156726), contido no Processo n. 0029.042460/2023-91,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o servidor **YURE BARRETO ZANATA**, matrícula n. *****456, **na Portaria n. 5175/SEDUC-GFE**, de 22/5/2023, publicada no DOE/RO N. 97, no dia 25/5/2023, que trata do gozo dos 15 (quinze) dias de férias e do adicional de 1/6 de férias concedido aos professores lotados nas unidades escolares da rede estadual de ensino que, por um equívoco da SEDUC-CREPVHSRH, não o incluiu na planilha nominal encaminhada anteriormente pela Coordenadoria Regional de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0040337436

Portaria nº 6684 de 27 de julho de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Memorando n. 176/2023/SEDUC-CREGUMSRH, contido no Processo n. 0029.042467/2023-11,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir os servidores abaixo indicados, na Portaria n. 5175/SEDUC-GFE, de 22/5/2023, publicada no DOE/RO N. 97, de 25/5/2023, que trata do gozo dos 15 (quinze) dias de férias e do adicional de 1/6 de férias concedido aos professores lotados nas unidades escolares da rede estadual de ensino que, por um equívoco da SEDUC-CREGUMSRH, não os incluíram na planilha nominal encaminhada anteriormente pela Coordenadoria Regional de Ensino.

- 1- **Cleidiane de Aguiar Gomes**, matrícula ***497;
- 2- **David Antônio da Silva**, matrícula***475;
- 3- **Fredson da Silva Martins**, matrícula***532;
- 4- **Joanete Fernandes Barros**, matrícula***899;
- 5- **Miriam Aizde Campos Akerley**, matrícula***182;
- 6- **Raimundo Félix de Oliveira**, matrícula***292;
- 7- **Tâmara Pontes da Silva Freire de Melo**, matrícula***263.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0040334560

Portaria nº 14368 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.120681/2022-27**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA DAS DORES NEVES, matrícula 300015171, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º, 5º, 6º e 7º quinquênios de 06/03/2001 a 06/03/2006, 07/03/2006 a 07/03/2011, 08/03/2011 a 08/03/2016 e 09/03/2016 a 09/10/2022**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431312

Portaria nº 14505 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº 0029.544958/2021-22.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) IRACEMA FEITOSA DE SOUZA, matrícula 300107381, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 16/04/2016 a 16/11/2022, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431450

Portaria nº 14367 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.121876/2022-94**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARLENE DO AMARAL RAMOS, matrícula 300020028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 05/09/2014 a 05/09/2019**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431311

Portaria nº 14504 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.544902/2021-78**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LUSMAIA PINHEIRO SOARES, matrícula 300122133, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 29/01/2013 a 29/01/2018, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431449

Portaria nº 14366 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.122683/2022-51**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ROSINEIDE MONTEIRO ALVES, matrícula 300023389, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 11/04/2002 a 11/04/2007, 12/04/2007 a 12/04/2012 e 13/04/2012 a 13/04/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431310

Portaria nº 14107 de 02 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.498610/2021-56**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) TATIANE DA CUNHA SANTOS MATEUS, matrícula 300107043, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 28/03/2011 a 28/03/2016 e 29/03/2016 a 29/10/2022**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034121130

Portaria nº 14990 de 31 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.558624/2021-36**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ROBERTA MARA VERGOTTI, matrícula 300130736, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 20/05/2019 a 25/02/2020.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034800089

Portaria nº 14106 de 02 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.497949/2021-35**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FATIMA VERGA RIBEIRO**, matrícula 300022115, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º, 4º e 5º quinquênios de 21/07/1999 a 19/07/2004, 20/07/2004 a 19/07/2009, 20/07/2009 a 19/07/2014 e 20/07/2014 a 19/07/2019**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034121129

Portaria nº 14365 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.122732/2022-55**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **PAULINA ROCHA DA SILVA**, matrícula 300106568, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 23/03/2016 a 23/10/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431309

Portaria nº 14094 de 02 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.577756/2021-67**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **APARECIDA CONCEICAO DA SILVA**, matrícula **300021873**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º, 4º e 5º quinquênios de 05/07/1999 a 05/07/2004, 06/07/2004 a 06/07/2009, 07/07/2009 a 07/07/2014 e 08/07/2014 a 08/07/2019**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034121110

Portaria nº 14989 de 31 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.563468/2021-25**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JOSELITO SOARES SILVA, matrícula 300051189, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C , no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º e 3º quinquênios de 25/02/2020 a 30/03/2014 e 31/03/2014 a 31/03/2019, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034800088

Portaria nº 14008 de 01 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.122543/2022-82**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) BRUNO EDUARDO PLACIDO, matrícula 300107379, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º e 2º quinquênios de 18/04/2011 a 18/04/2016 e 19/04/2016 a 19/11/2022, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034095677

Portaria nº 14110 de 02 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.120090/2022-50**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SONIA KEPPE MUTZ, matrícula 300111573, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40 , no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 30/06/2011 a 30/06/2016**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034121200

Portaria nº 4151 de 29 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.504099/2021-39**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARINA DE OLIVEIRA**, matrícula **300019229**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º e 5º quinquênios de 01/12/2005 a 01/12/2010 e 02/12/2010 a 02/12/2015**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028457121

Portaria nº 14364 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.122710/2022-95**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CLAUDIANE SABINO DE OLIVEIRA AMARAL, matrícula 300094931, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch25, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 13/02/2015 a 13/02/2020**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431308

Portaria nº 6578 de 20 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Artº 1º Designar o servidor WANDERLEI FERREIRA LEITE, Matrícula nº 300055636, para exercer a função de fiscal de contrato e, MARCIO FERREIRA, Matricula nº 300021775, como Suplente fiscal de contratos de contratação de empresa especializada em fornecimento de licenças anuais para acesso a bases de conhecimento de pesquisas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), aconselhamento imparcial em TIC, serviços de análise especializados em TIC e serviços complementares de apoio a consulta, interpretação e aplicação das informações contidas nas referidas bases, a serem executados de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, para a **Secretaria de Estado da Educação de Rondônia**, fornecido pela empresa **GARTNER DO BRASIL SERV. DE PESQUISAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº02.593.165-0001/40.

CONTRATO	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Contrato nº 642/ PGE-2020	Fiscal	Wanderlei Ferreira Leite	*****636
Contrato nº 642/ PGE-2020	Fiscal Substituto	Marcio Ferreira	*****775

FISCAIS DO CONTRATO

CONTRATO	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Contrato nº 642/ PGE-2020	Membro	Thaia Camargo Costa	*****636
Contrato nº 642/ PGE-2020	Membro	Christian Roberto Nascimento Souza	*****440
Contrato nº 642/ PGE-2020	Membro	Fernando Terra Valejo Melo	*****663
Contrato nº 642/ PGE-2020	Membro Substituto	Raimundo Ogilson Tavares Ayres	*****919
Contrato nº 642/ PGE-2020	Membro Substituto	Edson Mendes de Oliveira	*****810
Contrato nº 642/ PGE-2020	Membro Substituto	Gilson Nedison Ferreira de Souza	*****261
Contrato nº 642/ PGE-2020	Membro Substituto	Niles Ferreira de Souza	*****905

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Artº 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Tona-se sem efeito a Portaria nº 5382 de 25 de agosto de 2021

Artº 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO., 20de Julho de 2023.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040170408

Portaria nº 14113 de 02 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.108030/2022-69**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ROSIANE FAUSTINO FABRIS, matrícula 300100521, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 29/07/2010 a 29/07/2015 e 30/07/2015 a 28/02/2022**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034121206

Portaria nº 14523 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.503363/2021-17**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) EDIVANA PINHEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 300014849, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º e 6º quinquênios de 23/12/2009 a 23/12/2014 e 24/12/2014 a 24/12/2019, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431469

Portaria nº 14503 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.543790/2021-38**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CLEUDA ARINO DO NASCIMENTO, matrícula 300027233, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C , no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º,3º e 4º quinquênios de 03/08/2002 a 03/08/2007,04/08/2007 a 04/08/2012 e 05/08/2012 a 05/08/2017, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431448

Portaria nº 14363 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.126319/2022-60**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) THAIS BARBOSA TAVARES, matrícula 300125522, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 18/07/2013 a 18/07/2018**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431307

Portaria nº 14502 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.543296/2021-73**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 300017748, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios de 23/08/1990 a 23/08/1995, 24/08/1995 a 24/08/2000, 25/08/2000 a 25/08/2005, 26/08/2005 a 26/08/2010, 27/08/2010 a 27/08/2015 e 28/08/2015 a 28/05/2022, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431447

Portaria nº 14115 de 02 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.101719/2022-62**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CARMEM SILVA OENING, matrícula 300046232, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 13/03/2013 a 13/03/2018**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034121208

Portaria nº 14501 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.548008/2021-77**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA DECIMAR GUIMARAES, matrícula 300024234, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C , no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 16/04/2002 a 16/04/2007, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431446

Portaria nº 14500 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.547176/2021-45**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ANA LUCIA DOS SANTOS ARAUJO, matrícula 300021792, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C , no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º, 3º e 4º quinquênios de 03/04/2003 a 03/04/2008, 04/04/2008 a 04/04/2013 e 05/04/2013 a 05/04/2018, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431445

Portaria nº 14986 de 31 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.572748/2021-24**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA JOANA LARA, matrícula 300054149, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1 - 40H, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º e 3º quinquênios de 16/07/2009 a 16/07/2014 e 17/07/2014 a 17/07/2019, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034800085

Portaria nº 15009 de 31 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.449678/2019-97**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA DE NAZARE CORREA PEIXOTO, matrícula 300101098, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 24/06/2015 a 24/01/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034800108

Portaria nº 14362 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.126214/2022-19**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ANA PAULA ALVES PEREIRA CAPPELL, matrícula 300035246, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 04/04/2006 a 04/04/2011**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431306

Portaria nº 15008 de 31 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.486596/2019-23**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) EDLANA DE JESUS FABIANO, matrícula 300025379, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 03/03/2014 a 03/12/2019.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034800107

Portaria nº 14598 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.426868/2021-51**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) FABIANA FERREIRA FREITAS, matrícula 300019278, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio de **03/03/2016 à 03/10/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034452027

Portaria nº 15000 de 31 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.513322/2021-39**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) GEUSA GERALDA CAMILO DIAS, matrícula 300058150, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 01/04/2015 a 01/04/2020.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034800099

Portaria nº 3360 de 08 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.513322/2021-39**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GEUSA GERALDO CAMILO DIAS**, matrícula **300058150**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 30/03/2010 a 29/03/2015**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0027956763

Portaria nº 14985 de 31 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.571184/2021-11**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ENEIAS BERNARDO DA COSTA AMORIM**, matrícula 300022068, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1 - 40H, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio de 17/07/2019 a 30/08/2019.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034800084

Portaria nº 14594 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.551749/2021-35**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JESSIVAN NUNES LOPES**, matrícula 300125946, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de **09/07/2013 à 09/07/2018**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034452020

Portaria nº 14988 de 31 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.563127/2021-50**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) NOEL DE PAULA ALEXANDRINO, matrícula 300022102, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º, 4º e 5º quinquênios de 31/03/2019 a 31/07/2009, 01/08/2009 a 01/08/2014 e 02/08/2014 a 02/08/2019, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034800087

Portaria nº 14591 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.557641/2021-56**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARINHO DE LIMA SILVA, matrícula 300118270, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de **23/05/2012 à 23/05/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034452016

Portaria nº 14998 de 31 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.518685/2021-61**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JEFESON FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 300025735, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º, 3º e 4º quinquênios de 03/05/2002 a 03/05/2007, 04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034800097

Portaria nº 6725 de 28 de julho de 2023

A Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Cândido Portinari**, CNPJ: 00.664.815/0001-75, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI e PROAFI Adicional**;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Soélem Freitas dos Santos, Matrícula: (300123888).

(b) André Pereira da Rocha, Matrícula: (300122185).

(c) Eliane Franco de Moraes Balsan, Matrícula: (300023492).

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Adileuza Rodrigues Miranda Lopes, Matrícula: (300118385).

(b) Mariângela Dantas Cysneros Oliveira, Matrícula: (300111497).

(c) Riziely Moreira Magesky: (300073984).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rolim de Moura, 28 de Julho de 2023.

MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA DOS REIS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040381402

Portaria nº 14590 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.557323/2021-95**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LEANDRA MARA DA SILVA, matrícula 300099738, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º e 2º quinquênios de **28/07/2010 à 28/07/2015 e 29/07/2015 à 28/02/2022**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034452015

Portaria nº 14997 de 31 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.531511/2021-93**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA ELIZABETE DE LIMA, matrícula 300017950, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio de 28/09/2010 a 28/09/2015.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034800096

Portaria nº 14987 de 31 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.564704/2021-21**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ALESSANDRA CARVALHO DA SILVA, matrícula 300100510, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 26/07/2010 a 26/01/2016.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034800086

Portaria nº 14984 de 31 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.575371/2021-65**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CLAUDIA MARQUES DOS SANTOS, matrícula 300118140, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 18/05/2012 a 18/05/2017.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034800083

Portaria nº 14983 de 31 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.584417/2021-37**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA HELENA SILVA RAMOS, matrícula 300060866, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º, 2º e 3º quinquênios de 04/07/2005 a 04/07/2010, 05/07/2010 a 05/07/2015 e 06/07/2015 a 06/02/2022, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034800082

Portaria nº 14982 de 31 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.582582/2021-54**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) FRANCISCO AUGUSTO SILVA, matrícula 300023223, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de 05/05/2014 a 05/05/2019.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034800081

Portaria nº 15004 de 31 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.506408/2021-13**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA VALDELINA BARBOZA DA SILVA, matrícula 300024498, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1 - 40h, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 02/05/1997 a 02/05/2002.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034800103

Portaria nº 6726 de 28 de julho de 2023

A Presidente do Conselho Escolar Cândido Portinari, CNPJ 00.664.815/0001-75, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º, Art. 73º letra b do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PDDE/Ações Integradas**.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Soélem Freitas dos Santos, Matrícula: (300123888).
- (b) André Pereira da Rocha, Matrícula: (300122185).
- (c) Eliane Franco de Moraes Balsan, Matrícula: (300023492).

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Adileuza Rodrigues Miranda Lopes, Matrícula: (300118385).
- (b) Mariângela Dantas Cysneros Oliveira, Matrícula: (300111497).
- (c) Riziely Moreira Magesky: (300073984).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rolim de Moura, 28 de Julho de 2023.

MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA DOS REIS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040382135

Portaria nº 6727 de 28 de julho de 2023

A Presidente do Conselho Escolar Cândido Portinari, CNPJ 00.664.815/0001-75, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º, Art. 73º letra b do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Excelência**.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Soélem Freitas dos Santos, Matrícula: (300123888).
- (b) André Pereira da Rocha, Matrícula: (300122185).
- (c) Eliane Franco de Moraes Balsan, Matrícula: (300023492).

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Adileuza Rodrigues Miranda Lopes, Matrícula: (300118385).
- (b) Mariângela Dantas Cysneros Oliveira, Matrícula: (300111497).

(c) Riziely Moreira Magesky: (300073984).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rolim de Moura, 28 de Julho de 2023.

MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA DOS REIS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040382411

Portaria nº 6728 de 28 de julho de 2023

A Presidente do Conselho Escolar Cândido Portinari, CNPJ 00.664.815/0001-75, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º, Art. 73º letra b do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Soélem Freitas dos Santos, Matrícula: (300123888).
- (b) André Pereira da Rocha, Matrícula: (300122185).
- (c) Eliane Franco de Moraes Balsan, Matrícula: (300023492).

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Adileuza Rodrigues Miranda Lopes, Matrícula: (300118385).
- (b) Mariângela Dantas Cysneros Oliveira, Matrícula: (300111497).
- (c) Riziely Moreira Magesky: (300073984).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rolim de Moura, 28 de Julho de 2023.

MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA DOS REIS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040382613

Portaria nº 6729 de 28 de julho de 2023

A Presidente do Conselho Escolar Cândido Portinari, CNPJ 00.664.815/0001-75, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º, Art. 73º letra b do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Soélem Freitas dos Santos, Matrícula: (300123888).
- (b) André Pereira da Rocha, Matrícula: (300122185).
- (c) Eliane Franco de Moraes Balsan, Matrícula: (300023492).

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Adileuza Rodrigues Miranda Lopes, Matrícula: (300118385).
- (b) Mariângela Dantas Cysneros Oliveira, Matrícula: (300111497).
- (c) Riziely Moreira Magesky: (300073984).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rolim de Moura, 28 de Julho de 2023.

MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA DOS REIS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040382677

Portaria nº 14497 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.545904/2021-84**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SIRLEY DA SILVA SOARES, matrícula 300027388, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º,3º e 4º quinquênios de 06/06/2002 a 06/06/2007, 07/06/2007 a 07/06/2012 e 08/06/2012 a 08/06/2017, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431442

Portaria nº 14496 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.551791/2021-56**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) AZAMOR CARNEIRO DE MELO, matrícula 300038293, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º,2º e 3º quinquênios de 29/11/2001 a 29/11/2006, 30/11/2006 a 30/11/2011 e 01/12/2011 a 01/12/2016, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431441

Portaria nº 15003 de 31 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.508843/2021-74**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA SELSA BARBOSA BEZERRA, matrícula 300026144, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1 - 40h, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de 05/05/2012 a 05/05/2017.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034800102

Portaria nº 7911 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.491661/2021-57**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARCOS LEONCIO TEIXEIRA**, matrícula **300064356**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Cacoal, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 08/03/2006 à 07/03/2011 e 08/03/2011 à 06/03/2016**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437954

Portaria nº 15007 de 31 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.491661/2021-57**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARCOS LEONCIO TEIXEIRA**, matrícula 300064356, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 10/03/2016 a 10/10/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034800106

Portaria nº 14980 de 31 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.590991/2021-24**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FARAILDES SILVA DE ALMEIDA**, matrícula 300026340, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1 - 40h, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º, 3º e 4º quinquênios de 03/05/2002 a 03/05/2007, **04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034800079

Portaria nº 14494 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.550547/2021-76**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA FERNANDES DA FONSECA**, matrícula 300046229, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º, 2º e 3º quinquênios de 13/03/2003 a 13/03/2008, 14/03/2008 a 14/03/2013 e 15/03/2013 a 15/03/2018, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431439

Portaria nº 14493 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.554729/2021-16**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CELIO ROBERTO BOTELHO DA SILVA, matrícula 300024370, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de 02/05/1997 a 02/10/2002, 03/10/2002 a 03/10/2007, 04/10/2007 a 04/10/2012 e 05/10/2012 a 05/01/2018, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431438

Portaria nº 14492 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.554525/2021-85**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) INACIA MARIA FREITAS GUTERRES, matrícula 300024188, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de 15/04/1997 a 15/05/2003, 16/05/2003 a 16/05/2008, 17/05/2008 a 17/05/2013 e 18/05/2013 a 18/05/2018, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431437

Portaria nº 14979 de 31 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.596397/2021-47**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) RAIMUNDA ARAUJO ANSELMO BISPO, matrícula 300014212, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1 - 40H, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º, 4º e 5º quinquênios de 23/06/1993 a 23/06/1998, 03/05/2008 a 03/05/2013 e 04/05/2013 a 04/05/2018, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034800078

Portaria nº 14491 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.554442/2021-96**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ELIANI DA MATA, matrícula 300019300, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio de 28/11/2015 a 28/06/2022, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431436

Portaria nº 5264 de 26 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.554442/2021-96**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ELIANI DA MATA, matrícula 300019300, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º e 5º quinquênios de 22/11/2000 a 21/11/2005, 22/11/2005 a 21/11/2010 e 22/11/2010 a 21/11/2015**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029098566

Portaria nº 14978 de 31 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.601265/2021-44**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) RAIMUNDA MARGARIDA ALVES MENDONCA, matrícula 300011722, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1 - 40h, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º e 6º quinquênios de 03/02/2008 a 03/02/2013 e 04/02/2013 a 04/04/2018, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034800077

Portaria nº 14490 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.552818/2021-28**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CRISTIANE NASCIMENTO ALVES LEITE**, matrícula **300023177**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º, 3º e 4º

quinquênios de **16/08/2002 a 16/08/2007, 17/08/2007 a 17/08/2012 e 18/08/2012 a 18/08/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431435

Portaria nº 1139 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.496795/2021-64**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA CLAUDIANA DA SILVA SOUSA, matrícula 300108597, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de **02/04/2016 a 02/11/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208246

Portaria nº 14977 de 31 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.608038/2021-40**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA CRISTINA LEAL OLIVEIRA, matrícula 300015237, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios de 26/10/1999 a 26/06/2005, 27/06/2005 a 27/06/2010, 28/06/2010 a 28/06/2015 e 29/06/2015 a 29/01/2022, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034800074

Portaria nº 1117 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.542961/2021-10**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) EVELINE LIMA DE NEGREIROS, matrícula 300026117, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º, 2º e 3º quinquênios de **02/05/1997 a 02/02/2003, 03/02/2003 a 03/02/2008 e 04/02/2008 a 04/02/2013**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208224

Portaria nº 14487 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.552468/2021-08**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LUCIMAR MEDEIROS DE ALMEIDA, matrícula 300073969, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N2 , no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 26/02/2008 a 25/02/2013, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431432

Portaria nº 14575 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.072476/2022-48**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) DANIELE XAVIER DA SILVA, matrícula 300115069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênios de 17/01/2012 a 17/01/2017, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034451990

Portaria nº 14486 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.557730/2021-01**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ANA LAURA CAMACHO ROCHA, matrícula 300058463, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C , no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º e 3º quinquênios de 30/04/2010 a 30/04/2015 e 01/05/2015 a 01/05/2020 , respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431431

Portaria nº 1138 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.502870/2021-33**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) DAMARIS VIEIRA BARRETO DAMASCENO, matrícula 300015830, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios de

31/07/1998 a 31/07/2003, 01/08/2003 a 01/08/2008, 02/08/2008 a 02/08/2013 e 03/08/2013 a 03/08/2018, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208245

Portaria nº 1137 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.504304/2021-66**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) EUZENI PEREIRA ROSA FASCINA, matrícula 300058369, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de **14/04/2010 a 14/04/2015**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208244

Portaria nº 1136 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.504377/2021-58**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) FABIO HENRIQUE MARTINS DA SILVA, matrícula 300020648, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor **Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio de **02/06/2016 a 02/01/2023**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208243

Portaria nº 1135 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.513137/2021-44**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) AGENOR BATISTA DUTRA, matrícula 300025545, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de **03/05/2002 a 03/05/2007**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208242

Portaria nº 5160 de 24 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.513137/2021-44**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **AGENOR BATISTA DUTRA**, matrícula **300025545**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 a 01/05/2002**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029047779

Portaria nº 14574 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.074065/2022-97**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDILSON ORTIZ**, matrícula 300025790, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º e 6º quinquênios de 03/07/2008 a 03/07/2013 e 04/07/2013 a 04/07/2018, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034451986

Portaria nº 1134 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.513500/2021-21**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **UELTON DELIO RIBEIRO SALOMAO**, matrícula 300018800, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio de **28/11/2015 a 28/06/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208241

Portaria nº 6698 de 27 de julho de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Requerimento (0039556074), e a Justificativa (0039556586), contidos no Processo SEI 0029.039220/2023-18,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de férias em pecúnia a **Samantha de Moraes Moreira**, matrícula *****709, Gerente de Desenvolvimento Organizacional-GDO/CPO/SE, da Secretaria de Estado da Educação, relativas ao período de 14/3/2023 a 2/4/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor da Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0040349025

Portaria nº 6709 de 27 de julho de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Memorando n. 116/2022/SEDUC-GTE), e a Justificativa (0038913174), contidos no Processo SEI 0029.127238/2022-87,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de férias em pecúnia ao servidor **JAIR ALVES DOS SANTOS FILHO**, matrícula *****666, Professor Classe C - 40h, lotado na Gerência de Transporte Escolar da Secretaria de Estado da Educação, relativas ao período de 31/10/2022 a 14/11/2022, referentes ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor da Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0040360752

Portaria nº 6702 de 27 de julho de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Requerimento (0039322751), e a Justificativa (0039364121), contidos no Processo SEI 0029.037692/2023-28,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de férias em pecúnia a servidora **MEYRE ÂNGELA VIEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula *****481, lotada na Gerência de Planejamento e Monitoramento de Recursos Federais - GPMRF/CPO/SE, da Secretaria de Estado da Educação, relativas ao período de 22 a 31/01/2023, exercício de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor da Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0040354503

Portaria nº 6710 de 27 de julho de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Memorando n. 165/2023/SEDUC-CREJIPSRH, contido no Processo n. 0029.043286/2023-02,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir os servidores abaixo indicados, na Portaria n. 5175/SEDUC-GFE, de 22/5/2023, publicada no DOE/RO N. 97, de 25/5/2023, que trata do gozo dos 15 (quinze) dias de férias e do adicional de 1/6 de férias concedido

aos professores lotados nas unidades escolares da rede estadual de ensino que, por um equívoco da SEDUC-CREJIPSRH, não os incluíram na planilha nominal encaminhada anteriormente pela Coordenadoria Regional de Ensino.

- 1- Angela Naki Wirin Arara; matrícula *****838;
- 2- Arnaldo Pebe Gavião; matrícula *****444;
- 3- Benedito Tiap Kit Arara; matrícula *****555;
- 4- Celio Nakyt Arara; matrícula *****864;
- 5- Claudenei Xirxirahv Gavião; matrícula *****918;
- 6- Daniel Cegue Ahv Gavião; matrícula *****872;
- 7- Edemilson Gavião; matrícula *****438;
- 8- Edesio Arara; matrícula *****455;
- 9- Ernane Nakaxiõn Arara; matrícula *****443;
- 10- Iram Kav Sona Gavião; matrícula *****456;
- 11- Jose da Silva Garcia; matrícula *****687;
- 12- Jose Palahv Gavião; matrícula *****265;
- 13- Marcio Magno Gavião; matrícula *****961;
- 14- Maria Xagary On Arara; matrícula *****959;
- 15- Odir Monteiro do Nascimento; matrícula *****072;
- 16- Roberto Sorabah Gavião; matrícula *****446;
- 17- Rute Arara; matrícula *****983;
- 18- Sandra Arara; matrícula *****443;
- 19- Sebastião Gavião; matrícula *****990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0040361913

Portaria nº 1130 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.515293/2021-40**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JULIANA MIGUEL DA SILVA**, matrícula 300106536, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênios de **19/03/2016 a 19/10/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208237

Portaria nº 8476 de 11 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.515293/2021-40**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JULIANA MIGUEL DA SILVA**, matrícula 300106536, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura, Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 18/03/2011 à 16/03/2016**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022778151

Portaria nº 1129 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.519395/2021-34**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) IRENILDA TEREZINHA MEDEIROS LIMA, matrícula 300025600, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de **04/05/2007 a 04/05/2012**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208236

Portaria nº 1128 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.519576/2021-61**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SILMARA MATOS DE NASCIMENTO, matrícula 300080515, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de **06/11/2018 a 06/11/2018**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208235

Portaria nº 1127 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.528680/2021-46**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARCIA PAULINA SECUNDE FERREIRA, matrícula 300024585, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º, 3º e 4º quinquênios de **16/05/2002 a 16/05/2007, 17/05/2007 a 17/05/2012 e 18/05/2012 a 18/05/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208234

Portaria nº 1126 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.531153/2021-19**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARLILEY DA SILVA SANTANA**, matrícula 300016141, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios de **23/11/1999 a 23/11/2004, 24/11/2004 a 24/11/2009, 25/11/2009 a 25/11/2014 e 26/11/2014 a 26/11/2019**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208233

Portaria nº 2646 de 17 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.536256/2021-75**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA CLAUDIA DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula **300063607**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 16/11/2005 a 15/11/2010 e de 16/11/2010 a 15/11/2015**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027416499

Portaria nº 1125 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.536256/2021-75**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA CLAUDIA DE SOUZA**, matrícula 300063607, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 18/11/2015 a 18/06/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208232

Portaria nº 1124 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.537214/2021-51**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUCIMAR SIMAO DA SILVA RAMALHO**, matrícula 300017924, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de

Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º e 5º quinquênios de **24/09/2005 a 24/09/2010** e 25/09/2010 a 25/09/2015, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208231

Portaria nº 14572 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.081103/2022-68**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) VALDECI FILHO RIBEIRO MELO, matrícula 300063499, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C , no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º, 2º e 3º quinquênios de 28/11/2005 a 28/11/2010, 29/11/2010 a 29/11/2015 e 30/11/2015 a 30/06/2022, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034451984

Portaria nº 1122 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.540065/2021-16**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) VERONICA DA COSTA GONCALVES, matrícula 300085332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º e 2º quinquênios de 05/02/2009 a 05/02/2014 e 06/02/2014 a 06/02/2019, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208229

EXTRATO

E.E.E.F.M. PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DIVA TEREZA DE OLIVEIRA DA - ESCOLA PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO E CONTRATADA EMPRESA FENIX GRILL LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 13.504.249/0001-86.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata de Registro de Preços nº 139/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico 113/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 6.864,66 (Seis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE/ 2023 - *Fonte de Recurso:* 12.368.2125 *Programa de atividade:* PNAE; *Elemento de Despesa:* **33.90.30** do ano de 2023. *notas empenho* 0038510039.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.039822/2023-67

ASSINAM: Rosângela Mendes Pereira - Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira da Escola Professor Valdir Monfredinho e Carolina Da Rocha Sanches - Representante Legal da empresa FENIX GRILL LTDA - ME.

Rosângela Mendes Pereira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040378268

EXTRATO

E.E.E.F.M. PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DIVA TEREZA DE OLIVEIRA DA - ESCOLA PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO E CONTRATADA EMPRESA R. V. A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 38.306.886/0001-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata de Registro de Preços nº 139/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico 113/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 11.441,31 (Onze mil e quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos) , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE/2023 - *Fonte de Recurso:* 12.368.2125 *Programa de atividade:* PNAE; *Elemento de Despesa:* **33.90.30** *do ano de 2023. notas empenho 0038510039.*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.039822/2023-67

ASSINAM: Rosângela Mendes Pereira - Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira da Escola Professor Valdir Monfredinho e **Regiane Viana de Araújo Soares** - Representante Legal da empresa R. V. a Comercio de Alimentos LTDA.

Rosângela Mendes Pereira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040377771

Portaria nº 14571 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.088410/2022-70**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JOICE UCHOA MARTINS MENDONCA, matrícula 300087930, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C , no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º e 2º quinquênios de 27/04/2009 a 27/04/2014 e 28/04/2014 a 28/04/2019, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034451982

Portaria nº 14522 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.503268/2021-13**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SONIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA CASIMIRO, matrícula 300036489, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º, 5º e 6º quinquênios de 06/03/2001 à 06/03/2006, 07/03/2006 à 07/03/2011 e 08/03/2011 à 08/03/2016, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431468

Portaria nº 14570 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.094037/2022-96**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIVALDO RODRIGUES LISBOA, matrícula 300099629, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênios de 23/07/2015 a 23/02/2022, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034451981

Portaria nº 8324 de 16 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.540386/2021-11**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARCELO CAVALCANTE MORAES, matrícula 300105893, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 25/03/2011 a 25/03/2016**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031297047

Portaria nº 1121 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.540386/2021-11**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARCELO CAVALCANTE MORAES, matrícula 300105893, pertencente ao

Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 26/03/2016 a 26/10/2022. Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208228

Portaria nº 14526 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.500646/2021-15**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA MARQUES FAGUNDES, matrícula 300105705, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênios de 05/03/2016 a 05/10/2022, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431472

Portaria nº 1120 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.541051/2021-10**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SOLANGE NEVES, matrícula 300012313, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe A - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º, 2º, 4º e 5º quinquênios de 29/06/1988 a 29/06/1993, 30/06/1993 a 30/06/1998, 23/10/2007 a 23/10/2012 e 24/10/2012 a 24/10/2017, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208227

Portaria nº 1115 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.545887/2021-85**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MEIRE JANE DOS SANTOS SANTANA, matrícula 300023633, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º, 3º e 4º quinquênios de **11/05/2002 a 11/05/2007, 12/05/2007 a 12/05/2012 e 13/05/2012 a 13/05/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208222

Portaria nº 14568 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.122147/2022-55**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) DOROTEIA SAMARTINO BATISTA, matrícula 300099632, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênios de 27/07/2015 a 27/02/2022, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034451978

Portaria nº 14462 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.580648/2021-71**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA EDINEIDE ALVES DOS SANTOS, matrícula 300039670, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º e 3º quinquênios de 02/03/2007 a 02/03/2012 e 03/03/2012 a 03/03/2017, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431407

Portaria nº 1114 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.549714/2021-36**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CLECILDE DUARTE LIMA DE MEDEIROS, matrícula 300014822, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios de 27/09/1999 a 27/09/2004, 28/09/2004 a 28/09/2009, 29/09/2009 a 29/09/2014 e 30/09/2014 a 30/09/2019, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208221

Portaria nº 14463 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.581535/2021-93**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA MUNIRA DA SILVA, matrícula 300017612, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico

Educacional Nível 1 , no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º e 6º quinquênios de 25/08/2010 a 25/08/2015 e 26/08/2015 a 26/03/2022 , respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431408

Portaria nº 14573 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.075726/2022-00**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA ELIZABETH ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 300020358, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C , no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º,4º e 5º quinquênios de 10/10/2001 a 10/10/2006,11/10/2006 a 11/10/2011 e 12/10/2011 a 12/10/2016, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034451985

Portaria nº 14576 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.029767/2022-16**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ITAMAR BARROSO RODRIGUES, matrícula 300013444, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe A , no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º e 5º quinquênios de **12/12/2008 à 12/12/2013 e 13/12/2013 à 13/12/2018**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034451991

Portaria nº 1113 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.550605/2021-61**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LIVIA COUTINHO MONTREUIL GORAYEB, matrícula 300063169, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º e 3º quinquênios de 24/11/2010 a 24/11/2015 e 25/11/2015 a 25/06/2022, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208220

Portaria nº 14579 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.587348/2021-13**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) EZEQUIEL DA SILVA, matrícula 300019050, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C , no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênios de 25/11/2010 a 25/11/2015, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034451998

Portaria nº 14578 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.587089/2021-21**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) TUANE SANTOS ARAGAO DIAS, matrícula 300132754, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C , no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênios de 07/07/2015 a 07/02/2022, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034451997

Portaria nº 1112 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.554528/2021-19**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ANA AUGUSTO SATHLER MOREIRA, matrícula 300017970, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio de 23/09/2015 a 23/04/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208219

Portaria nº 14580 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.585230/2021-51**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) TULIO NELIS LUZ SOBREIRA, matrícula 300013803, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C , no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de 15/07/1997 a 15/08/2002, 16/08/2002 a 16/08/2007, 17/08/2007 a 17/08/2012 e 18/08/2012 a 18/08/2017, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034451999

Portaria nº 1111 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.563409/2021-57**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) EUNICE PAULA DA CUNHA AVELAR, matrícula 300017583, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º, 5º e 6º quinquênios de 05/12/2003 a 05/12/2008, 06/12/2008 a 06/12/2013 e 07/12/2013 a 07/12/2018, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208218

Portaria nº 14582 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.575760/2021-91**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ROSILENE SOUZA ALENCAR, matrícula 300118236, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 22/06/2012 a 22/06/2017.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034452003

Portaria nº 14464 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.581667/2021-15**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ROSILENE GOMES SANTANA DE ALMEIDA, matrícula 300113389, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 02/09/2011 a 02/09/2016, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431409

ATA

ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E COTAÇÕES/PROPOSTA DE PREÇOS

Aos **vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às 08:00horas**, por determinação do Secretário da SEDUC/RO, reuniu-se os técnicos, coordenadores e gerentes da Coordenadoria-COINFRA, com a finalidade de proceder à abertura, análise e julgamento das cotações/propostas de preços encaminhadas através do e-mail geap@seduc.ro.gov.br, referente ao Processo Administrativo Emergencial sob o Nº. 0029.042222/2023-86, OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Remoção e Construção de nova estrutura para Caixa D'Água da E.E.E.F.M. São Luiz, localizado à Rua Mario Andreazza, nº 8681 - Juscelino Kubitschek, Município de Porto Velho - Rondônia.

Cabe destaca que a solicitação de cotações/propostas de preços foram encaminhadas para as seguintes empresas:

- **M.S. OLIVEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL (INOVAR EMPREENDIMENTOS)**
- **CONSTRUART SERVIÇOS LTDA**
- **FORTAL CONSTRUÇÕES LTDA**
- **INTERPRISE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

1. **JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, através da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da dispensa de licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referente ao Processo Administrativo Emergencial sob o Nº. 0029.042222/2023-86, OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Remoção e Construção de nova estrutura para Caixa D'Água da E.E.E.F.M. São Luiz.

1. **DA DECISÃO:**

"[...] **HABILITAR** as empresas **M.S. OLIVEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL (INOVAR EMPREENDIMENTOS), CONSTRUART SERVIÇOS LTDA, FORTAL CONSTRUÇÕES LTDA e INTERPRISE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do recebimento das documentações exigidas no envio via e-mail.

[...]"

2. **RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇO**

Após resultado da habilitação das empresas que apresentaram as propostas, a equipe técnica deu continuidade a análise e julgamento das cotações/propostas de preços, referente as empresas habilitadas: **M.S. OLIVEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL (INOVAR EMPREENDIMENTOS), CONSTRUART SERVIÇOS LTDA, FORTAL CONSTRUÇÕES LTDA e INTERPRISE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. Concluída a análise, a equipe técnica decidiu, por unanimidade de seus técnicos **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
M.S. OLIVEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL (INOVAR EMPREENDIMENTOS)	R\$ 73.939,39	1º
INTERPRISE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 74.212,29	2º
FORTAL CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 74.355,81	3º
CONSTRUART SERVIÇOS LTDA	R\$ 74.914,03	4º

Todas com prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos e por terem cumprido todas as exigências contidas na solicitação de propostas de preço enviada via e-mail. Ato contínuo, o Chefe da Assessoria Técnica de Infraestrutura e Obras mandou **NOTIFICAR** as empresas do presente resultado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado - DOE/RO. Após comunicado, os autos serão submetidos à deliberação da Autoridade Competente para atesto do resultado.

Registramos que após fase de habilitação e análise das propostas, a empresa **M.S. OLIVEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL (INOVAR EMPREENDIMENTOS)**, a qual apresentou em sua composição o **valor global de R\$ 73.939,39 (setenta e três mil novecentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos)**, a qual atende os requisitos da proposta mais vantajosa para esta administração.

Nada mais havendo a ser tratado, o Chefe do COINFRA, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si, pelos demais técnicos do setor, ainda, publicar esta decisão nos meios de comunicação admitidos na Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho/RO, **dia vinte e sete do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas.**

Equipe Técnica

SALOMÃO AYTON DO NASCIMENTO

Coordenador de Infraestrutura e Obras Escolares

COINFRA /SEDUC

BRUNO BARBOSA DA SILVA

Engenheiro Civil - CREA/RO nº 9104-D/RO

COINFRA /SEDUC

RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA SOUSA

Gerente de Acompanhamento Processual

GEAP/COINFRA/SEDUC

JAINE OHANNA SILVA DA CONCEIÇÃO

Técnica Administrativo

GEAP/COINFRA/SEDUC

Protocolo 0040332064

Portaria nº 14586 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.569847/2021-29**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA BERNADETE DE LIMA FERREIRA, matrícula 300014306, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio de 27/06/2013 a 27/06/2018..

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034452009

Portaria nº 1110 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.571142/2021-71**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JOSE CRISTOVAO CAMILO, matrícula 300012325, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º, 3º e 4º quinquênios de 30/06/1993 a 30/06/1998, 01/07/1998 a 01/07/2003 e 02/07/2003 a 02/07/2008, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208217

Portaria nº 14484 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.555624/2021-84**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) PATRICIA DOS SANTOS LIMA, matrícula 300080572, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 01/11/2013 a 01/11/2018, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431429

Portaria nº 14585 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.568880/2021-31**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA DE FATIMA FARIAS DE ALEXANDRIA, matrícula 300027168, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios de **24/06/1998 a 24/06/2003, 25/06/2003 a 25/06/2008, 26/06/2008 a 26/06/2013 e 27/06/2013 a 27/06/2018**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034452007

Portaria nº 1109 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.575431/2021-40**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LUZIA ALVES DO CARMO, matrícula 300026876, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1 no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º e 4º quinquênios de 04/12/2007 a 04/12/2012 e 05/12/2012 a 05/12/2017, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208216

Portaria nº 14465 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.577435/2021-62**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) NAZARE CRISTINA SOARES SILVA, matrícula 300013360, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º, 4º e 5º quinquênios de 23/06/1993 a 23/06/1998, 04/06/2008 a 04/06/2013 e 05/06/2013 a 05/06/2018, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431410

Portaria nº 14584 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.567026/2021-58**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CARLSON JOSE LIMA DE SOUSA**, matrícula **300027056**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de **05/05/2012 a 05/05/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034452006

Portaria nº 14480 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.563283/2021-11**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SANDRO APARICIO DE CASTRO**, matrícula **300064352**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C , no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º,2º e 3º quinquênios de 27/03/2006 a 27/03/2011,28/03/2011 a 28/03/2016 e 29/03/2016 a 29/10/2022, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431425

Portaria nº 3704 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.129139/2022-30**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA CONSUELA DE LIMA FREITAS**, matrícula **300024143**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2ºe 3º quinquênios de 16/04/2002 a 16/04/2007 e 17/04/2007 a 17/04/2012** respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037027728

Portaria nº 1108 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.583073/2021-49**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDVAR SOARES DA SILVA**, matrícula **300022194**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico

Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de 29/07/1994 a 29/07/1999, 30/07/1999 a 30/07/2004, 31/07/2004 a 31/08/2010 e 01/09/2010 a 01/02/2016, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208215

Portaria nº 14466 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.578828/2021-93**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JOAO MATOS CORREA, matrícula 300020368, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C , no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º,4º e 5º quinquênios de 04/07/2001 a 04/07/2006, 05/07/2006 a 05/07/2011 e 06/07/2011 a 06/07/2016, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431411

Portaria nº 3706 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.122990/2022-31**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ANDREIA SCHNEIDER VIEIRA DE SOUZA, matrícula 300112856, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 30/08/2011 a 30/08/2016**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037027735

Portaria nº 14476 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.565946/2021-31**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SONIA MARIA GUILHERME DE OLIVEIRA, matrícula 300022824, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º,2º,3º e 4º quinquênios de 15/07/1997 a 15/07/2002,16/07/2002 a 16/07/2007 ,17/07/2007 a 17/07/2012 e 18/07/2012 a 18/07/2017, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431421

Portaria nº 3705 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.122957/2022-10**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ZENILDO DE SOUZA SANTOS, matrícula 300037643, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 05/09/2001 a 05/09/2006 e 06/09/2006 a 06/09/2011, respectivamente**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037027731

Portaria nº 1107 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.584767/2021-01**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) PATRICIA PEREIRA DA COSTA, matrícula 300130759, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de **27/02/2015 a 27/02/2020**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208214

Portaria nº 1146 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.481976/2021-96**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LUCIANO DE OLIVEIRA, matrícula 300005024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe A, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º, 3º e 5º quinquênios de **16/02/1989 a 15/02/1994, 17/02/1994 a 17/02/1999 e 01/08/2012 a 01/08/2017, respectivamente**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208253

Portaria nº 3840 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.551510/2021-65**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) VANDA ALVES GALVAO SILVA, matrícula 300036544, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de

Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 03/06/2011 a 03/06/2016.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028283

Portaria nº 1060 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.120606/2022-66**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) FERNANDA MUNIZ PIRES, matrícula 300106441, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 17/03/2016 a 17/10/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208164

Portaria nº 1143 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.491838/2021-15**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) KARLA MARCELE DE SOUZA, matrícula 300099106, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de **22/06/2015 a 22/01/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208250

Portaria nº 14467 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº 0029.574693/2021-97.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) AIRLES ALBANO DE MATOS, matrícula 300019654, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios de 19/12/2000 a 19/12/2006, 20/02/2006 a 20/02/2011, 21/02/2011 a 21/02/2016 e 22/02/2016 a 22/09/2022, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431412

Portaria nº 1842 de 16 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.491838/2021-15**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **KARLA MARCELE DE SOUZA**, matrícula **300099106**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 21/06/2010 a 20/06/2015**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024109576

EXTRATO

E.E.E.F.M. PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DIVA TEREZA DE OLIVEIRA DA - ESCOLA PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO E CONTRATADA EMPRESA R. V. A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 38.306.886/0001-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, através da Ata de Registro de Preços nº 139/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico 113/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 22.698,74 (Vinte e dois mil e seiscentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2023 - *Fonte de Recurso:* 12.368.2125 *Programa de atividade:* PEALE COMPLEMENTAÇÃO; *Elemento de Despesa:* **33.90.30** do ano de 2023. notas empenho 0037881512.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.040156/2023-18

ASSINAM: **Rosângela Mendes Pereira** - Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira da Escola Professor Valdir Monfredinho e **Regiane Viana de Araújo Soares** - Representante Legal da empresa R. V. a Comercio de Alimentos LTDA.

Rosângela Mendes Pereira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040391738

Portaria nº 1106 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.585060/2021-12**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DERLANGE KATIA SILVA**, matrícula 300051477, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de **07/04/2014 a 07/04/2019**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208213

Portaria nº 1061 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.119792/2022-91**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JONILVA DUANA FREITAS BORGES, matrícula 300106875, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 26/03/2016 a 26/10/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208165

EXTRATO

E.E.E.F.M. PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DIVA TEREZA DE OLIVEIRA DA - ESCOLA PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO E CONTRATADA EMPRESA FENIX GRILL LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 13.504.249/0001-86.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, através da Ata de Registro de Preços nº 139/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico 113/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 18.375,41 (Dezoito mil e trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PEALE COMPLEMENTAÇÃO/ 2023 - *Fonte de Recurso:* 12.368.2125 *Programa de atividade:* PEALE; *Elemento de Despesa:* **33.90.30** do ano de 2023. *notas empenho* 0037881512.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.040156/2023-18

ASSINAM: **Rosângela Mendes Pereira** - Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira da Escola Professor Valdir Monfredinho e Carolina Da Rocha Sanches - Representante Legal da empresa FENIX GRILL LTDA - ME.

Rosângela Mendes Pereira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040392025

Portaria nº 3839 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.551329/2021-59**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) AMAURY MORAES DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 300046416, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Analista Educacional, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º e 3º quinquênios de **08/04/2008 a 08/04/2013 e 09/04/2019 a 09/04/2018**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028280

Portaria nº 1142 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.496190/2021-73**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NADIR GALDINO RAYMUNDO**, matrícula 300019736, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 20, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio de **23/12/2015 a 23/07/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208249

Portaria nº 6737 de 28 de julho de 2023

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA

Rua Carlos Chagas, Nº 5158 - BAIRRO: Cidade Alta - CEP: 76930-000 - MUNICÍPIO: ALVORADA DO OESTE/RO

E-mail: escolajoaquimxavier@seduc.ro.gov.br

Associação Conselho Escolar Joaquim Xavier de Oliveira.

A presidente da Unidade Executora Associação Conselho Escolar Joaquim Xavier de Oliveira, CNPJ nº 01.276.969/0001-52, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto; em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.004155/2023-00, que tem como objeto Reforma do Muro, de interesse do Conselho Escolar Joaquim Xavier de Oliveira, da **EEEFM JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA**, localizada no município de **Alvorada do Oeste**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Ji Paraná/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **JOÃO PEREIRA DOS SANTOS**, funcionário público, CPF nº 566.746.862-04, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada do Oeste, 10 de Fevereiro de 2023.

KEILA ROBERTA DE SOUZA

PRESIDENTE ACE JXO

Protocolo 0040391821

Portaria nº 1062 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.119519/2022-66**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDSON CAVALARI**, matrícula 300100338, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º e 2º quinquênios de 26/07/2010 a 26/07/2015 e 27/07/2015 a 27/02/2022, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208166

Portaria nº 1105 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.590800/2021-24**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA APARECIDA DE LIMA, matrícula 300022915 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de 05/05/2012 a 05/05/2017.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208212

Portaria nº 1141 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.496215/2021-39**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARLEIDE MENDES PASSOS, matrícula 300026659 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º, 3º e 4º quinquênios de **03/06/2003 a 03/06/2008, 04/06/2008 a 04/06/2013 e 05/06/2013 a 05/06/2018**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208248

Portaria nº 14976 de 31 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.023549/2022-78**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SILVIO ARAUJO PINHEIRO, matrícula 300014942, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1 - 40H, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios de 01/10/1999 a 01/10/2004, 02/10/2004 a 02/10/2009, 03/10/2009 a 03/10/2014 e 04/10/2014 a 04/10/2019, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034800073

Portaria nº 3838 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.551147/2021-88**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LENI DE SOUZA COSTA, matrícula 300054805, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 02/01/2011 a 02/01/2016.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028276

Portaria nº 1063 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.118377/2022-10**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) EDIMAR DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 300105832, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 12/03/2016 a 12/10/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208167

Portaria nº 14468 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.574914/2021-27**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SEBASTIAO MACEDO DA SILVA, matrícula 300017934, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º, 4º e 6º quinquênios de 21/09/1990 a 21/09/1995, 01/12/2005 a 01/04/2011 e 01/03/2015 a 01/03/2020, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431413

Portaria nº 14975 de 31 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.030971/2022-80**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JORGE SALVATIERRA MAITANE, matrícula 300022246, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de TÉCNICO EDUCACIONAL N1 - 40H, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º, 4º e 5º quinquênios de 31/07/2004 a 31/07/2009, 01/08/2009 a 01/08/2014 e 02/08/2014 a 02/08/2019, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034800072

Portaria nº 3842 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.533826/2021-75**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ANDREIA FERREIRA DA SILVA, matrícula 300024248, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º, 3º e 4º quinquênios de **16/01/2003 a 16/01/2008, 17/01/2008 a 17/01/2013 e 18/01/2013 a 18/01/2018**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028290

Portaria nº 14974 de 31 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.067917/2022-90**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA ESTER MIRANDA RODRIGUES, matrícula 300027078, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º, 3º e 4º quinquênios de 03/02/2003 a 03/02/2008, 04/02/2008 a 04/02/2013 e 05/02/2013 a 05/02/2018, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034800071

Portaria nº 1064 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.117447/2022-12**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ADELICIO ANTUNES DOS SANTOS, matrícula 300023541, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º e 7º quinquênios de 19/08/2009 a 19/08/2014 e 20/08/2014 a 20/08/2019, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208169

**INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP**

Portaria de férias nº 6505 de 28 de julho de 2023.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/07/2023 a 15/08/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **EFRAIN LISBOA BRIGIDO, MOTORISTA CATEGORIA "D"**, matrícula 300182002, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(17/07/2023 a 15/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/07/2023.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC15208

Portaria de férias nº 6506 de 28 de julho de 2023.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERIKA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300063425, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, originalmente marcadas para o **17/07/2023 a 26/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **17/07/2023 a 26/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **07/08/2023 a 16/08/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/07/2023.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC15209

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.001398/2023-29, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal

13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Federação Rondoniense de Soccer Society - FRSS, inscrita no CNPJ/MF de nº 13.644.957/0001-12, no valor de R\$ 147.059,80 (cento e quarenta e sete mil cinquenta e nove reais e oitenta centavos) recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que se destinam a Aquisição de Material Esportivo, Passagens Aéreas e Hospedagem do "O WORLD POLICE FIRE GAMES - Jogos Mundiais de Policiais e Bombeiros (World Police and Fire Games - WPFG)".

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0040323832

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:0032.001681/2023-51****VALOR: R\$ 7.832,00** (setemil oitocentos e trinta e dois reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as), **Ítalo F. Cortez da Fonseca, Paulo Cesar Silva Amorim, Edvaldo Botelho Araújo**, com base no Parecer 530 Id. (0040319294), que foi fundamentado na Autorização ID (0039897557). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 28 de Julho 2023.
LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
SECRETÁRIO - SEJUCEL.

Protocolo 0040372009

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:0032.001671/2023-15****VALOR:R\$ 4.672,50** (quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as), **SERGIO DE SÁ SOBREIRA, ARTHUR CÉSAR LIMA GUSMÃO, NILSON MARCELINO DA SILVA FILHO**, com base no Parecer531 Id. (0040333543), que foi fundamentado na Autorização ID (0039142473). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 28 de Julho 2023.
LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
SECRETÁRIO - SEJUCEL.

Protocolo 0040371596

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:0032.001336/2023-17****VALOR: R\$ 1.112,50** (mil cento e dozereais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as), **ÍTALO FLAMARION CORTEZ DA FONSECA**, com base no Parecer 529 Id. (0040312423), que foi fundamentado na Autorização ID (0039118715). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 26 de Julho 2023.
LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
SECRETÁRIO - SEJUCEL.

Protocolo 0040320352

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

AVISO

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL NO MUNICÍPIO CUBUBIM

A Agência de defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto a imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia - CRECI-RO, seleção de instituições com fins lucrativos, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL com a Administração Pública Estadual, conforme segue abaixo:

OBJETO: Contratação de aluguel de imóvel, com, no mínimo 70 m² (setenta metros quadrados) de área construída, devendo, ainda, conter no mínimo 02 (duas) salas para atividades administrativas, 01 (um) banheiro/sanitário social, 01 (um) banheiro/sanitário adaptados para portadores de necessidades especiais, 01 (uma) copa/cozinha, garagem para no mínimo 02 (dois) carros, rede telefônica, elétrica, hidráulica e instalação para suportar aparelhos de ar condicionados, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência (bancos e/ou casas lotéricas), incluso a manutenção preventiva e corretiva, despesa municipais como IPTU, taxa de coleta de lixo e pintura na fachada padrão da Agência IDARON, no município de Cububim - RO, para locação pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

PROCESSO SEI: 0015.008841/2023-09.

DATA PRA ENTREGA: Até o dia 04/08/2023.

LOCAIS DE ENTREGA: Gerência de Compras e Contratos da Agência IDARON, sito a Avenida Farquar, 2986, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Bloco Rio Cautário, 5º Andar ou por meio de SEDEX ao endereço supracitado ou E-mail: contratos.idaron@gmail.com.

Porto Velho-RO, 27 de julho de 2023.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0040350144

Portaria nº 700 de 27 de julho de 2023

O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 4 de janeiro de 2019 de 04/01/2019, publicada no DOE n.002, de 04/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. ELOGIAR o servidor JONAS FERREIRA RAMOS, matrícula nº *****, Coordenador de Planejamento, como forma de reconhecimento por sua competência, cooperação, responsabilidade, compromisso e elevado espírito de colaboração no desenvolvimento de suas funções na Coordenadoria de Planejamento.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de julho de 2023.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0040357208

Notificação nº 9/2023/IDARON-COAF

EMPRESA	SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ	05.195.016/ 0001-10
PROCESSO	0015.278270/ 2021-06
OBJETO	Construção da Unidade de Ariquemes
ASSUNTO	Apuração de responsabilidade - Empresa SOUZA AGÊNCIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

Considerando o processo administrativo nº 0015.207561/2018-14, que tem como objeto a contratação da empresa Souza Agência e Construção Eireli - EPP, CNPJ 05.195.016/0001-10, para realizar a Construção da unidade de Ariquemes atendendo demanda desta Agência IDARON, por meio de recursos oriundos do Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA.

Considerando que após fiscalização da equipe técnica desta Agência IDARON, conforme Relatório 0019831294, constatou que a edificação apresenta problemas estruturais a serem regularizados.

Diante disto, vimos por meio deste **NOTIFICAR-LHES** e estabelecer o prazo de 10 (dez) dias úteis afim de que se manifestem e tomem as medidas cabíveis.

ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI

Coordenadora de Administração e Finanças

Protocolo 0040374136

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria de férias nº 6491 de 28 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CELINA ALECRIM GUIMARÃES**, SEDAM - Chefe de Unidade de Conservação - CDS-03 *, matrícula 300177831, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(31/07/2023 a 19/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/10/2023 a 11/10/2023) e (06/11/2023 a 15/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/07/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC15189

Portaria de férias nº 6492 de 28 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANO DOS SANTOS PEREIRA**, SEDAM - Assessor I - CDS-01 *, matrícula 300163697, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/08/2023 a 20/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/09/2023 a 29/09/2023) e (21/10/2023 a 30/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/07/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC15190

Portaria de férias nº 6493 de 28 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIO BARBOSA LIMA**, SEDAM - Assessor I - CDS-01 *, matrícula 300158251, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(14/08/2023 a 23/08/2023) e (24/08/2023 a 02/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/12/2023 a 23/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/07/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC15191

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 294 de 11 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais referente a prestação de serviços pela empresa FRANCAL FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, os quais envolveram contratação de área livre para exposição na **Feira SEAFOOD SHOW Latin America 2023** por meio de empresa especializada na prestação de serviços que engloba a contratação do espaço livre para exposição, a fim de divulgar Rondônia durante o evento, além de credenciais para expositores e co-expositores (empresários de Rondônia), na cidade de São Paulo de 24 a 26 de Outubro, conforme processo Sei nº 0041.001170/2023-20:

SERVIDORES	DESIGNAÇÃO	MATRÍCULA
LUCAS LIMA DE MEDEIROS	Gestor do Contrato	*****791
KIVIA VILARIM PEREIRA DOS SANTOS	Fiscal do Contrato	*****703
FILIPPE MAGDIEL DOS SANTOS REIS	Fiscal do Contrato	*****290

Art. 2º - Os membros da Comissão de Recebimento e Certifico de Notas devem elaborar e assinar os documentos pertinentes à sua competência, tais como: certificado de notas e termo de recebimento provisórios e definitivo.

Art. 3º - A comissão designada por esta Portaria se responsabiliza pelo recebimento e acompanhamento dos itens descritos no Termo de Referência.

Art. 4º - Na ausência do Gestor do contrato, os membros da Comissão devem elaborar e assinar os documentos pertinentes a sua competência tais como certificado de notas e termo de recebimento definitivo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0039879046

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0041.067622/2022-55

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 315/2022/SEDEC-CI (0031150492), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 315/2022/SEDEC-CI (0031150492), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES, JOSÉ DIVINO DE AZEVEDO e ALÉXIA LETÍCIA BOTELHO DE OLIVEIRA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, Data e Hora Sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0040161343

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0041.000975/2023-56

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 430/2023/SEDEC-CI (0040129364), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 430/2023/SEDEC-CI (0040129364), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **CLÁUDIO OLIVEIRA SILVA E PATRÍCIA ALVES PORTELA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, Data e Hora Sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0040314888

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0355/SEOSP/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-CONTRATADO:** empresa H T SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA **4-OBJETO:** Autorização de Apostilamento para adoção do índice de 7,0237%, aplicável aos preços unitários dos serviços executados de abril/2022 a março/2023, desde que não se refira a serviços executados em atraso por culpa exclusiva da CONTRATADA. **5-DATA DE ASSINATURA:** 27/07/2023.

KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO

Chefe de Análise Técnica - SEOSP-ASTEC

Protocolo 0040356228

ORDEM DE SERVIÇO**PROCESSO Nº. 0069.001537/2023-05 (Compras: Licitação Adesão a Ata de RP-Não Participante)****CONTRATO Nº. 0545/SEOSP/PGE/2023 (0039681876)****VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**CONTRATADA: PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.593.703/0001-82**PRAZO DE EXECUÇÃO CONFORME CRONOGRAMA:** 7+16+7 = 30 (trinta) dias**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 76.456,90 (setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).**VALOR DO SERVIÇO:** 156,75 metros x R\$ 170,15 /m = R\$ 26.671,01 (vinte e seis mil seiscentos e setenta e um reais e um centavo)**TERMO DE VIABILIDADE PREPOSTO** - Dispensado**TERMO DE VIABILIDADE FISCALIZAÇÃO** - Dispensado**ATESTADO GESTOR DE CONTRATO** - Atestado 6 (0040333915)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, autoriza nesta data, o início do objeto: Contratação de serviço de sondagem geotécnica tipo SPT, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (id. 0039450114), Edital e seus anexos, independentemente de transcrição no RONDONIA RURAL SHOW (BANHEIROS) conforme orientação do processo 0025.071144/2022-86,3 furos de 10,45 totalizando 31,35 conforme Mapas de furos ID's 0033797779 /0033797786 / 0033797789/ 0033797775 / 0033797782.

Conforme descritos no Termo de Referência 0039450114, Edital (0038605207), Contrato nº 0545/SEOSP/PGE/2023 (0039681876) e seus anexos.

Este serviço será Fiscalizado pela Equipe de Ji-Paraná.

Porto Velho, data certificada

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0040333420

ORDEM DE SERVIÇO**PROCESSO Nº. 0069.001537/2023-05 (Compras: Licitação Adesão a Ata de RP-Não Participante)****CONTRATO Nº. 0545/SEOSP/PGE/2023 (0039681876)****VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**CONTRATADA: PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.593.703/0001-82**PRAZO DE EXECUÇÃO CONFORME CRONOGRAMA:** 7+4+7 = 18 (dezoito) dias**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 76.456,90 (setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).**VALOR DO SERVIÇO:** 31,35 metros x R\$ 170,15 /m = R\$ 5.334,20 (cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)**TERMO DE VIABILIDADE PREPOSTO** - Dispensado**TERMO DE VIABILIDADE FISCALIZAÇÃO** - Dispensado**ATESTADO GESTOR DE CONTRATO** - Atestado 6 (0040333915)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, autoriza nesta data, o início do objeto: Contratação de serviço de sondagem geotécnica tipo SPT, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (id. 0039450114), Edital e seus anexos, independentemente de transcrição no CONSTRUÇÃO DA GARAGEM DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL conforme orientação do processo 0036.060058/2022-19,3 furos de 10,45 totalizando 31,35 conforme Mapa de furo ID 0032258501.

Conforme descritos no Termo de Referência 0039450114, Edital (0038605207), Contrato nº 0545/SEOSP/PGE/2023 (0039681876) e seus anexos.

Este serviço será Fiscalizado pela Equipe de Cacoal.

Porto Velho, data certificada

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0040333405

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO Nº. 0069.001537/2023-05 (Compras: Licitação Adesão a Ata de RP-Não Participante)

CONTRATO Nº. 0545/SEOSP/PGE/2023 (0039681876)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos

CONTRATADA: PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.593.703/0001-82

PRAZO DE EXECUÇÃO CONFORME CRONOGRAMA: 7+4+7 = 18 (dezoito) dias

VALOR DO CONTRATO: R\$ 76.456,90 (setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

VALOR DO SERVIÇO: 31,35 metros x R\$ 170,15 /m = R\$ 5.334,20 (cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)

TERMO DE VIABILIDADE PREPOSTO - Dispensado.

TERMO DE VIABILIDADE FISCALIZAÇÃO - Dispensado.

ATESTADO GESTOR DE CONTRATO - Atestado 6 (0040333915)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, autoriza nesta data, o início do objeto: Contratação de serviço de sondagem geotécnica tipo SPT, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (id. 0039450114), Edital e seus anexos, independentemente de transcrição no MÓDULO PRISIONAL VALE DO GUAPORÉ conforme orientação do processo 0033.068756/2019-97,3 furos de 10,45 totalizando 31,35 conforme Mapa de furo ID 0037070980.

Conforme descritos no Termo de Referência 0039450114, Edital (0038605207), Contrato nº 0545/SEOSP/PGE/2023 (0039681876) e seus anexos.

Este serviço será Fiscalizado pela Equipe de Porto Velho - RO

Porto Velho, data certificada

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0040326126

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1

DATA DA EMISSÃO: Data e hora do sistema.				
CONTRANTE: Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/ RO - CNPJ 37.621.806/0001-07.	ENDEREÇO: Av. Farquar, nº 2986, Complexo Administrativo Palácio Rio Madeira, Anexo Rio Jamari (Curvo C), 4º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP nº 76801-470, Porto Velho - RO.	REPRESENTANTE: SECRETÁRIO DE ESTADO, ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - CPF 497.***.***-91.		
CONTRATADA: PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA, CNPJ/ MF sob nº 08.593.703/0001-82	ENDEREÇO: Rua Vilagran Cabrita, nº 1015, Anexo I-Frente, Bairro Centro, CEP nº 76.900-047, município de Ji-Paraná-RO	REPRESENTANTE: EDSON LUIS DE MELO DEPIERI - CPF/ MF Nº 276.***.***-49		

REGIÃO 01

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Levantamento Topográfico	M²	139.480,00	R\$ 0,82	R\$ 114.373,60
Implantação de marcos geodésicos	UNID	5	R\$ 112,90	R\$ 564,50
Serviços de aerolevanteamento com resolução mínima de 8 cm	KM²	0,13948	R\$ 2.024,39	R\$ 282,36
Geração de ortofotos	KM²	0,13948	R\$ 407,40	R\$ 56,82

Geração Modelo Digital: MDT e/ ou MDS com no mínimo 4 pts/m²	KM²	0,13948	R\$ 1.748,91	R\$ 243,94
Elaboração de base cartográfica vetorial na escala 1:1.000 através de restituição planimétrica e estruturação da malha territorial	KM²	0,13948	R\$ 24.250,00	R\$ 3.382,39
Levantamento técnico multifinalitário com efeito cadastral e atualização da base de dados geográficos territoriais	KM²	0,13948	R\$ 24.250,00	R\$ 3.382,39
Regularização Fundiária	M²	139.480,00	R\$ 1,21	R\$ 168.770,80
Projeto de Detalhamento	M²	0,00	R\$ 0,37	R\$ -
Memorial Descritivo	M²	0,00	R\$ 0,38	R\$ -
TOTAL:				R\$ 291.056,80

REGIÃO 02				
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Levantamento Topográfico	M²	267.530,00	R\$ 0,82	R\$ 219.374,60
Implantação de marcos geodésicos	UNID	8	R\$ 112,90	R\$ 903,20
Serviços de aerolevanteamento com resolução mínima de 8 cm	KM²	0,26753	R\$ 2.024,39	R\$ 541,59
Geração de ortofotos	KM²	0,26753	R\$ 407,40	R\$ 108,99
Geração Modelo Digital: MDT e/ ou MDS com no mínimo 4 pts/m²	KM²	0,26753	R\$ 1.748,91	R\$ 467,89
Elaboração de base cartográfica vetorial na escala 1:1.000 através de restituição planimétrica e estruturação da malha territorial	KM²	0,26753	R\$ 24.250,00	R\$ 6.487,60
Levantamento técnico multifinalitário com efeito cadastral e atualização da base de dados geográficos territoriais	KM²	0,26753	R\$ 24.250,00	R\$ 6.487,60
Regularização Fundiária	M²	267.530,00	R\$ 1,21	R\$ 323.711,30
Projeto de Detalhamento	M²	0,00	R\$ 0,37	R\$ -
Memorial Descritivo	M²	0,00	R\$ 0,38	R\$ -
TOTAL:				R\$ 558.082,77

REGIÃO 03				
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Levantamento Topográfico	M²	781.798,00	R\$ 0,82	R\$ 641.074,36
Implantação de marcos geodésicos	UNID	32	R\$ 112,90	R\$ 3.612,80
Serviços de aerolevanteamento com resolução mínima de 8 cm	KM²	0,781798	R\$ 2.024,39	R\$ 1.582,66
Geração de ortofotos	KM²	0,781798	R\$ 407,40	R\$ 318,50
Geração Modelo Digital: MDT e/ ou MDS com no mínimo 4 pts/m²	KM²	0,781798	R\$ 1.748,91	R\$ 1.367,29
Elaboração de base cartográfica vetorial na escala 1:1.000 através de restituição planimétrica e estruturação da malha territorial	KM²	0,781798	R\$ 24.250,00	R\$ 18.958,60

Levantamento técnico multifinalitário com efeito cadastral e atualização da base de dados geográficos territoriais	KM²	0,781798	R\$ 24.250,00	R\$ 18.958,60
Regularização Fundiária	M²	781.798,00	R\$ 1,21	R\$ 945.975,58
Projeto de Detalhamento	M²	0,00	R\$ 0,37	R\$ -
Memorial Descritivo	M²	0,00	R\$ 0,38	R\$ -
TOTAL:				R\$ 1.631.848,41

QUADRO RESUMO	
REGIÃO 01	R\$ 291.056,80
REGIÃO 02	R\$ 558.082,77
REGIÃO 03	R\$ 1.631.848,41
TOTAL:	R\$ 2.480.987,98

Do local de Execução dos Serviços:

O presente objeto será executado nas regiões demonstradas no quadro de detalhamento de quantitativos dos serviços, como também no anexo 01 desta ordem.

Os serviços serão executados conforme cronograma de execução elencado no item 9.3 do termo de referência (0039900466) e demais cláusulas de execução acostada ao CONTRATONº 0561/SEOSP/PGE/2023 (0039754013).

Anexo 01 - Região 01



Anexo 02 - Região 02



Anexo 03 - Região 03



Data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0040197663

Portaria nº 636 de 27 de julho de 2023

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO o Contrato de Adesão nº 001/SEOSP (0031018644), o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de água tratada no imóvel localizado na Rua das Flores, nº 820, Bairro 2 de Abril, Lote 006, Quadra 086, Setor 002, CEP: 76.908-148, no município de Ji-Paraná - RO, em consonância as cláusulas estabelecidas no Termo de Destinação e Responsabilidade nº 042/2021 (0028412404), avençado com a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD - CNPJ 05.914.254/0001-39**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora NIVALDO FARIA CASTRO, matrícula nº *****500, como **GESTORA DE CONTRATO** e a servidora KAREN QUETERIN MENEZES DE FREITAS, matrícula nº *****702, como **GESTORA SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de fornecimento de água tratada.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **REGILANE PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº *****473, como **FISCAL DE CONTRATO** e a servidora ENIR GERT MOTA, matrícula nº *****534, como **FISCAL SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de fornecimento de água tratada.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - INSTITUIR comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto firmado no contrato de fornecimento de água tratada. Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

- I - Poliana Rodrigues de Oliveira, matrícula nº *****514 - **Presidente**.
- II - Cleiciane Rojas de Oliveira, matrícula nº *****434 - **1º Membro**.
- III - Gleydivanne Fabielle Rodrigues Nogueira, matrícula nº *****832 - **2º Membro**.

§1º - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Recebimento, este deverá ser substituído pelo servidor designado como 1º membro da comissão, assim como, na ausência de um membro, o mesmo será substituído pelo servidor designado subsequentemente.

§2º - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, em consonância ao pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao respectivo.

Art. 4º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 5º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 6º - Revogar a Portaria nº 429 de 02 de junho de 2023 (0038800697), e demais disposições em contrário.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0040362870

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

ATO Nº 113/2023/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Final e Parecer nº 1851/2023/DER-CI (ID:0039551095), **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a prestação de contas final do Convênio nº **047/2017/PJ/DER-RO**, firmado com a Prefeitura Municipal de **Vale do Paraíso/RO**, processo administrativo nº 0009.007021/2023-71, que tem por objeto a Execução de Serviços de Pavimentação em Blocos Sextavados.

Porto Velho/RO, 24 de julho de 2023

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral DER/RO

Thaís Fernanda Thomazzoni
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Protocolo 0040222026

ATO Nº 115/2023/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Despacho GECON/2023/DER-CI(0040139353), homologo a prestação de contas final do Convênio nº **137/2020/PJ/DER** firmado com a Prefeitura Municipal de **Corumbiara/RO**, processo administrativo nº 0009.302309/2020-11, que tem por objeto a aquisição de 62,00 metros de tubos metálicos, para instalação de bueiros em estradas vicinais, sendo: Ponto 1- Linha 5ª Eixo, km 1,56 da Linha 02B para \linha 01, (1,0 Unid.) - BSTM Ø 3,05 metros; Ponto 2 - Linha 5ª Eixo, km 1,6 da Linha 02B para Linha 1, (1,0 Unid.) - BSTM Ø 2,00 metros; Ponto 3 - Linha MC145 Linha Mestre P.A Alzira, km 4,27, da \linha 05 para Chupinguaia, (1,0 Unid.) - BSTM Ø 2,50 metros; Ponto 4 - Linha MC145 Linha Mestre, km 1,58, da Linha 05 para Chupinguaia, (1,0 Unid.) - BSTM Ø 2,40 metros; Ponto 5 - Linha 06, km 0,12, da 2ª Eixo p/ 1ª Eixo, Rumo Seringal, (1,0 Unid.) - BSTM Ø 1,00 metros, no município de Corumbiara/RO.

Porto Velho/RO, 25 de julho de 2023

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral
THAÍSTHOMAZZONI
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Protocolo 0040268829

ATO Nº 116/2023/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer nº 1850/2023/DER-CI(0039550159), homologo a prestação de contas final do Convênio nº **103/2022/PGE/DER-RO** firmado com a Prefeitura Municipal de **Alto Paraíso/RO**, processo administrativo nº 0009.074715/2022-32, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) Caminhão Truck Traçado Basculante com Caçamba para atender à prefeitura municipal de Alto Paraíso/RO.

Porto Velho/RO, 26 de julho de 2023

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor-Geral
THAÍS FERNANDA THOMAZZONI

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Protocolo 0040312421

Portaria nº 1875 de 26 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 12 de julho de 2023, a servidora **EMINY CARLOTA SOUSA DE MELO**, Chefe de Supervisão e Manutenção de Mecânica, Matrícula nº 300140839, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATOS**, e a servidora **FELIANA LOPES BEZERRA DE LIMA**, Assessor Técnica, Matrícula nº 300166134, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, do seguinte ordem de fornecimento:

CONTRATO Nº19/2023/PGE-DER

CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATO Nº19/2023/PGE-DER	0009.007538/2023-60	12 meses	NUTRI PRIME ALIMENTOS LTDA	Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados, para atender as necessidades das Residências Regionais e Usinas de Asfaltos deste DER/ RO

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0040316424

Portaria nº 1876 de 26 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 12 de julho de 2023, os servidores, **JOSÉ WAUTEMBERG GODOY E SILVA**, Chefe de Equipe de Pátio, matrícula nº 300109885 - **Fiscal Titular de Contrato** e **ROSA MARIA NANI**, Chefe de

Equipe Administrativa, matrícula nº 300110235 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

CONTRATO Nº19/2023/PGE-DER

	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº19/2023/PGE-DER	0009.007538/2023-60	12 MESES	NUTRI PRIME ALIMENTOS LTDA	Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados, para atender as Residências Regionais, Usinas de Asfaltos, DER/ RO.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0040316463

Portaria nº 1877 de 26 de julho de 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros das Comissões de Recebimento de refeições prontas, fornecidas às Residências e Usinas de Asfalto, no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas.

CONSIDERANDO, ainda, as disposições constantes no CONTRATO Nº19/2023/PGE-DER, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as Comissões de Recebimento para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito das residências regionais e usinas de asfalto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, em seus respectivos lotes, conforme orientações constantes no **MANUAL DE FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, Empresa **NUTRI PRIME ALIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 18.833.602/0001-95.

Art. 2º. Designar os servidores para compor a comissão específica, com o objetivo de realizar o recebimento de refeições prontas, conforme Ordem de fornecimento, a serem entregues à 11ª **Residência Regional** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, localizada no município de Pimenta Bueno-RO, nos seguintes termos:

- I - Presidente** - Jose Wautemberg Godoy e Silva, Chefe de Equipe de Pátio, Matrícula nº 300109885;
- II - Membro** - Rosa Maria Nani, Chefe de Equipe Administrativa, Matrícula nº 300110235;
- III - Membro** - Rosana Cardozo, Cozinheira, Matrícula nº 300137652;
- IV - Membro** - Moises Pereira de Lima, Auxiliar operacional de serviços diversos, Matrícula nº 300145247.

Parágrafo único. A comissão deverá observar, em sua respectiva jurisdição, as disposições previstas nos artigos 3º e 4º deste instrumento.

Art. 3º. As Comissões de Recebimento permanecerão em vigor pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

EDER ANDRE FENANDES DIAS
Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0040316488

Portaria nº 1883 de 27 de julho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0036964740) Despacho/Justificativa (ID 0036936451) Despacho DER-DG (ID 0040303340) que consta nos autos do Processo nº 0009.003926/2023-71.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **CARLOS ROBERTO DA SILVA VIEIRA**, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº *****605, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-GPASLV**, em Porto Velho-RO, no período de **01/11/2005 à 30/10/2010** referente ao 4º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0040341432

Portaria nº 1884 de 27 de julho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0038019302) Despacho/Justificativa (ID 0038019298) Despacho DER-DG (ID 0039992238) que consta nos autos do Processo nº 0009.006132/2023-60.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **ALTINO SCHMIDT DE OLIVEIRA**, Operador Maquinas Pesadas, Matrícula nº *****827, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-13ªRR**, em Porto Velho-RO, no período de **04/04/2016 à 18/11/2022** referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0040342910

Portaria nº 1886 de 27 de julho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0037800522) Despacho/Justificativa (ID 0037800521) Despacho DER-DG (ID 0040072353) que consta nos autos do Processo nº 0009.005704/2023-93.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **REGINALDO RODRIGUES DA SILVA**, Motorista, Matrícula nº *****900, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-13ªRR**, em Porto Velho-RO, no período de **18/04/2016 à 26/11/2022** referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0040346935

Portaria nº 1887 de 27 de julho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0037194379) Despacho/Justificativa (ID 0037193658) Despacho DER-DG (ID 0040066391) que consta nos autos do Processo nº 0009.004500/2023-35.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **ONESIMO DE ANDRADE BERG**, Motorista, Matrícula nº *****829, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-3ªRR**, em Ouro Preto do Oeste-RO, no período de **12/04/2016 à 20/11/2022** referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0040347959

Portaria nº 1888 de 27 de julho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0036624519) Despacho/Justificativa (ID 0036597716) Despacho DER-DG (ID 0040066044) que consta nos autos do Processo nº 0009.003196/2023-17.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **JOCIMAR DELMONDES MACEDO**, Borracheiro, Matrícula nº *****153, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-4ªRR**, em Cacoal-RO, no período de **01/04/2016 à 08/11/2022** referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0040348743

Portaria nº 1889 de 27 de julho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0037393730) Justificativa (ID 0037391918) Despacho DER-DG (ID 0039991858) que consta nos autos do Processo nº 0009.004862/2023-26.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, a servidora **MARIA VALDENIR DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº *****196,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotada na **DER-1ªRR**, em Colorado do Oeste-RO, no período de **14/07/2016 à 22/02/2023** referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0040349738

Portaria nº 1890 de 27 de julho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0036723994) Despacho/Justificativa (ID 0036676628) Despacho DER-DG (ID 0039986825) que consta nos autos do Processo nº 0009.003483/2023-19.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **ILAIR JOSE PANTANO**, Mecânico, Matrícula nº *****984, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-4ªRR**, em Cacoal-RO, no período de **07/04/2016 à 16/11/2023** referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0040350335

Portaria nº 1891 de 27 de julho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0037195324) Despacho/Justificativa (ID 0037194863) Despacho DER-DG (ID 0040069515) que consta nos autos do Processo nº 0009.004516/2023-48.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **JUCICLEI INACIO CANCELIER**, Operador Maquinas Pesadas, Matrícula nº *****066, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-3ªRR**, em Ouro Preto do Oeste-RO, no período de **08/04/2016 à 16/11/2022** referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0040351071

Portaria nº 1892 de 27 de julho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-GA ID (0040245330) e Plano de Trabalho Home Office (0040245887), nos autos do Processo SEI nº 0009.001257/2023-01,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** pelo prazo de 3 (três) meses, a contar do dia **31 de julho de 2023**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **NEIDIANE FARIAS COSTA REIS**, Matrícula nº *****753, Biólogo, lotada na Gerência Ambiental DER-GA, o Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme artigos 17 a 36 do Decreto Estadual nº 21.971, de 22 de maio de 2017 e Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, bem como na Portaria nº 580, de 28 de junho de 2017, que regulamenta o escritório remoto - *home office* no âmbito do DER/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar a cada 3 (três) meses, novo Plano de Trabalho;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0040352168

Portaria nº 1893 de 27 de julho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0036110682) Justificativa (ID 0036110712) Despacho DER-DG (ID 0040069753) que consta nos autos do Processo nº 0009.002391/2023-11.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **MADSON PEREIRA DAS NEVES**, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº *****079, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-CLOG**, em Porto Velho-RO, no período de **02.06.2008 à 01.06.2013** referente ao 6º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0040353585

Portaria nº 1894 de 27 de julho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0036722021) Despacho/Justificativa (ID 0036479327) Despacho DER-DG (ID 0040064265) que consta nos autos do Processo nº 0009.002775/2023-34.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, a servidora **ODALICE DA SILVA XAVIER**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº *****697, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotada na **DER-GPASLV**, em Porto Velho-RO, no período de **17/08/2016 à 26/03/2023** referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0040354871

Portaria nº 1895 de 27 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0036623220) Despacho/Justificativa (ID 0036606613) Despacho DER-DG (ID 0039985502) que consta nos autos do Processo nº 0009.003194/2023-10.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **VILMAR FABIANO ROCHA**, Motorista, Matrícula nº *****990, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-4ªRR**, em Cacoal-RO, no período de **04/04/2016 à 14/12/2023** referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0040357919

Portaria nº 1896 de 27 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0037855807) Justificativa (ID 0037852007) Despacho DER-DG (ID 0040226641) que consta nos autos do Processo nº 0009.005731/2023-66.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **RENILDO OLIVEIRA DA SILVA**, Auxiliar de Oficial de Manutenção, Matrícula nº *****970, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-1ªRR**, em Colorado do Oeste-RO, no período de **04.04.2016 à 12.11.2022** referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0040358453

Portaria nº 1897 de 27 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Memorando nº 238/2023/DER-USCAC ID 0040113767 e Despacho DER-CGP ID 0040335729, nos autos do Processo SEI nº 0009.010134/2023-53;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar data da publicação, na Usina de Asfalto em Cacoal DER-USCAC, o servidor **ANTÔNIO MARCOS LUCIANO**, Motorista, matrícula nº *****292, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, anteriormente lotado na 5ª Residência Regional de Rolim de Moura DER-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0040360391

ORDEM DE REINÍCIO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE ed. suplementar nº 62.1, de 04.04.2022, autoriza:

EMPRESA: MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI**ENDEREÇO:** Rodovia BR 364 - KM 4,5, Bairro Lagoa, na cidade de Porto Velho/RO.**CNPJ:** 08.666.201/0001-34.**CONTRATO Nº/DATA:** Contrato Nº 077/2022/PGE/DER-RO (0029793769) assinado em 22/06/2022.**PROCESSO Nº: 0009.070110/2022-72**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 64.430.000,00 (sessenta e quatro milhões quatrocentos e trinta mil reais), referente ao valor total do Objeto.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses após a emissão da Ordem de Serviço pelo DER/RO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO, DO PROJETO EXECUTIVO E DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, LOTE 07.

CONFORME EXPOSTO NOS AUTOS, O DIRETOR-GERAL DO DER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **"AUTORIZA" À EMPRESA A REINICIAR** OS SERVIÇOS NO REFERIDO OBJETO, A PARTIR DA DATA DE **31/07/2023**.

Porto Velho, 26 de julho de 2023.

ENG. BRUNO MESQUITA

Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamentos de Obras/DER-RO

ÉDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor-Geral/DER-RO

GLAUCO OMAR CELLA

Proprietário

MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI

Protocolo 0040317962

Portaria de férias nº 6501 de 28 de julho de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n. Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLA ANDRÉIA GONÇALVES BATISTA**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO, matrícula 300161576, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(04/09/2023 a 18/09/2023)** e **(15/12/2023 a 29/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2023 a 30/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/07/2023.**ÉDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC15202

Portaria de férias nº 6502 de 28 de julho de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/07/2023 a 01/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOAQUIM DE JESUS RODRIGUES, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, matrícula 300168099, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(03/07/2023 a 01/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/07/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC15203

Portaria de férias nº 6503 de 28 de julho de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUDOVICI NEGRINI**, TOPÓGRAFO, matrícula 300173347, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(03/08/2023 a 01/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2023 a 29/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/07/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC15206

Portaria de férias nº 6504 de 28 de julho de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS LUIZ INÁCIO**, DER - Assessor V - CDS-05 *, matrícula 300166157, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **13/07/2023 a 01/08/2023** e que foram interrompidas a contar do

dia **24/07/2023 a 01/08/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/10/2023 a 31/10/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/07/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC15207

ATO Nº 118/2023/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer nº 2197/2023/DER-CI(0040297428), homologo com ressalvas a prestação de contas final do Convênio nº **051/2017/FITHA** firmado com a Prefeitura Municipal de **Buritis/RO**, processo administrativo nº 0009.006666/2023-96 migrado do processo físico nº 01-1411.00042/2017, que tem por objeto a recuperação de estradas vicinais com serviços e limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial totalizando uma extensão de 415,03 km no município de Buritis/RO.

Porto Velho/RO, 27 de julho de 2023

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Presidente do FITHA

THAÍSTHOMAZZONI

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Protocolo 0040332978

ATO Nº 117/2023/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer nº 2213/2023/DER-CI(0040321037), homologo com ressalvas a prestação de contas final do Convênio nº **023/2020/FITHA** firmado com a Prefeitura Municipal de **Governador Jorge Teixeira/RO**, processo administrativo nº 0009.164220/2020-32 que tem por objeto a recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma e revestimento primário parcial Travessão Colina Verde, Linha 642, trecho: Colina Verde (Av. Cacaúlândia) / Linha 642 extensão de 7,20 km; Linha 642, trecho: Travessão Colina Verde Linha 642 / Linha 640 extensão de 6,40 km; Linha 638, trecho: RO 140 / Travessão Linha 636 extensão de 8,70 km; Linha 636, trecho: Linha 619 / Linha 638 extensão de 6,70 km; Linha 619, trecho: RO 140 / Linha 636 extensão de 3,30 km; Linha 660, trecho: Rio Canaã / Colina Verde (Av. Cacaúlândia) extensão de 5,90 km; Linha 623, trecho: Av. Pedras Brancas / RO 010 extensão de 34,60 km; Linha 646, trecho: Colina Verde (Av. Cacaúlândia) / Linha 621 extensão de 38,50 km. Totalizando uma extensão de 111,30 km, no município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Porto Velho/RO, 27 de julho de 2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Presidente do FITHA

THAÍSTHOMAZZONI

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Protocolo 0040331764

ATO Nº 119/2023/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer nº 2180/2023/DER-CI(0040288353), homologo a prestação de contas final do Convênio nº **107/2022/PGE/DER**, firmado

com a Prefeitura Municipal de **Theobroma/RO**, processo administrativo nº0009.075507/2022-51, que tem por objeto a aquisição de tubos metálicos para atender ao município de Theobroma/RO.

Porto Velho/RO, 27 de julho de 2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

THAÍSTHOMAZZONI

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Protocolo 0040351917

ATO Nº 120/2023/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer nº 2179/2023/DER-CI(0040287008), homologo com ressalvas a prestação de contas final do Convênio nº **114/2019/PJ/DER** firmado com a Prefeitura Municipal de **Monte Negro/RO**, processo administrativo nº0009.545730/2019-73 aquisição e execução de 90,00 m de tubos metálicos.

Porto Velho/RO, 27 de julho de 2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

THAÍSTHOMAZZONI

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Protocolo 0040355729

Portaria de férias nº 6507 de 28 de julho de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 24/07/2023 a 01/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCOS LUIZ INÁCIO, DER - Assessor V - CDS-05 ***, matrícula 300166157, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(13/07/2023 a 01/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/07/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC15210

Portaria de férias nº 6508 de 28 de julho de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/07/2023 a 28/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAPHAEL TOMIO COLACO, ENGENHEIRO CIVIL**, matrícula 300172998, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(19/07/2023 a 28/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/07/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC15211

Portaria de férias nº 6509 de 28 de julho de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATO DA SILVA ROCHA**, MOTORISTA, matrícula 300177536, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/11/2023 a 20/11/2023) e (21/11/2023 a 30/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/08/2023 a 16/09/2023) e (18/09/2023 a 27/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/07/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC15212

Portaria de férias nº 6510 de 28 de julho de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSILENE CANDIDO DE OLIVEIRA**, DER - Chefe de Seção de Prestação de Contas - CDS-03 *, matrícula 300106373, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(14/08/2023 a 02/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2023 a 05/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/07/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC15213

Portaria de férias nº 6511 de 28 de julho de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 24/07/2023 a 02/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **THALISSON GOMES NOGUEIRA, DER - Assessor IX - CDS-09 ***, matrícula 300156916, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(24/07/2023 a 02/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/07/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC15214

Portaria de férias nº 6512 de 28 de julho de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TOMAS JOSE MEDEIROS LIMA**, PROCURADOR DO ESTADO, matrícula 300127957, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(28/11/2023 a 17/12/2023) e (18/12/2023 a 27/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/10/2023 a 15/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/10/2023 a 25/10/2023) e (20/11/2023 a 29/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/07/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC15215

Portaria de férias nº 6513 de 28 de julho de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WILLIAN COSTA DE FREITAS** , DER - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula 300139702, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**19/07/2023 a 28/07/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**19/07/2023 a 28/07/2023**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **09/11/2023 a 18/11/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/07/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC15216

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 112 de 26 de julho de 2023

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 26 de Junho de 2023.

Considerando o Despacho (0040271723)

R E S O L V E:

Retificar a Portaria 109 de 21 de julho de 2023, publicada no DOE nº 138 DE 24/07/2023, que designa os servidores: **Felipe Barroso de Andrade** - Gerente de Informática, Matrícula *****180, como Gestor e **João Carlos Ferreira do Amaral** - Técnico do Registro do Comércio, Matrícula *****238 como fiscal, e seus respectivos suplentes: **Mateus Luiz Rovani da Silva** - Assessor I, Matrícula *****740 e **José Nilson de Oliveira Martins** - Analista da Tecnologia da Informação, Matrícula *****249, para fiscalizarem a execução do Contrato N° 0478/JUCER/PGE/2023, de acordo com o que preceitua o artigo 67, § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO	CONTRATADA	GESTOR	SUPLENTE DE GESTOR	FISCAL	SUPLENTE DE FISCAL
n°0478/JUCER/PGE/2023	NBS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	FELIPE BARROSO DE ANDRADE	MATEUS LUIZ ROVANI DA SILVA	JOÃO CARLOS FERREIRA DO AMARAL	JOSÉ NILSON DE OLIVEIRA MARTINS

Onde se lê: Contrato N° 0478/JUCER/PGE/2023

Leia-se: nº 00/JUCER/PGE/2023

Onde se lê: NBS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Leia-se: EDRIANA CIRILO DE SOUZA ME

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente

Protocolo 0040312395

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

ERRATA

A EMATER-RO por meio da sua Presidência vem, no uso de suas atribuições, retificar redação do 1º Termo de Apostilamento ao contrato 001/2020/EMATER/RO, referente ao Processo SEI RO nº 0011.396607/2019-73, cujo extrato foi publicado em 05/07/2023. **ONDE SE LÊ:** (...) A denominação do locador a partir do mês junho de 2023 passa a ser:

(...). **LEIA-SE:** (...) A denominação do locador a partir do mês **julho** de 2023 passa a ser: (...). Porto Velho, 28/07/2023.
RENATA ROSA DE SOUZA-Vice Presidente.

Protocolo 0040305334

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.005054/2023-37 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): André Luiz Castro de Carvalho eMaria Lidiane Gregório 5-Valor: R\$ 1.468,50 6-Data: 28/07/2023
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0040385004

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

EDITAL Nº 6/2023/IPERON-DAF

A Comissão Eleitoral designada por meio da Portaria nº 224, de 04 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado n. 86, de 09 de maio de 2023, com alterações promovidas pela Portaria nº 265, de 26 de maio de 2023, publicada no DOE n. 98, de 26 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, encarregada de coordenar e realizar o processo de eleição dos membros do Conselho de Administração, representantes dos beneficiários, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência do Estado de Rondônia - RPPS/RO, **HOMOLOGA** o Resultado das Eleições para o referido Conselho de Administração, realizada no período de votação entre 20 e 21 de julho de 2023, conforme previsto nos termos do artigo 31 do Edital n. 1/2023/IPERON-DAF, publicado no Diário Oficial do Estado n. 102/2023, de 01.06.2023:

RESULTADO

CANDIDATOS	VOTOS RECEBIDOS
21. MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS	1029
12. MAURO ROBERTO DA SILVA	645
15. ISRAEL SANTOS BORGES	586
16. ANA CLAUDIA MESQUITA DE ARAUJO	537
18. MARCELO DE FREITAS OLIVEIRA	409
11. EMILIO MARCIO DE ALBUQUERQUE	371
20. MOISÉS RODRIGUES LOPES	364
14. ALMERIO RODRIGUES DE BRITO	218
19. JULIO CESAR DE OLIVEIRA PIRES	144
10. JANE MARIA DE VASCONCELOS CARNEIRO	137
23. ROSIMAR FRANCELINO MACIEL	90
BRANCO	24

CANDIDATOS	VOTOS RECEBIDOS
1. MAURO BIANCHIN	792
2. SILNEI BATISTA FIGUEIRA	343
BRANCO	25

Porto Velho, 21 de julho de 2023.

Renan de Sousa e Silva
Presidente da Comissão Eleitoral
Frank William dos Anjos Silva
Membro da Comissão Eleitoral
Adriano Roberto da Silva Freitas Mendes
Membro da Comissão Eleitoral
Jailson Pereira Barata
Presidente da Comissão de Apuração
Wesley Silva Rodrigues

Membro da Comissão de Apuração
Renato Schaurich Monteiro
Membro da Comissão de Apuração

Protocolo 0040380691

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**EXTRATO****CONTRATO Nº 039/2023/CAERD (id 0040192967)****PROC. SEI RO Nº 0003.000846/2023-14****CONTRATANTE:** CAERD**CONTRATADA:** SANTIAGO & NASCIMENTO LTDA-ME

OBJETO: A aquisição de materiais elétricos a serem aplicados nas unidades de captação de água bruta da CEOS - Coordenadoria de Operações Sul no SAA de Ji Paraná e CEON - Coordenadoria de Operações Norte no SAA de Porto Velho, conforme especificações e condições gerais contidas no Termos de Referência.

VIGÊNCIA: 180 dias.**VALOR:** R\$ 104.048,30**ELEMENTO DE DESPESA:** 412.101.207 - Materiais Elétricos.**DATA:** Porto Velho-RO, 20/Julho/2023.**ASSINAM:** LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD**MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD****CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD**MARIA CELENE DE ANDRADE SANTIAGO, **Representante Legal**/SANTIAGO & NASCIMENTO LTDA-ME

Porto Velho, 27 de Julho de 2023.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0040357971

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH**TERMO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH, Fernando Cesar Ramos Parente, baseado no resultado apontado na Inexigibilidade de Licitação, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e considerando o Parecer nº 8/2023/SOPH-AJCL(0036615551) que declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, com fulcro no artigo 30, inc. II, alínea "f", da Lei 13.303/2016 e artigo 87, inc. II, alínea "d", do RILC/SOPH-RO, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a presente Inexigibilidade de Licitação, em favor da Empresa: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº07.797.967/0001-95, sob o valor total de R\$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais).

Porto Velho, 12 de julho de 2023.

Fernando Cesar Ramos Parente
Ordenador de Despesas

Protocolo 0039772756

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO - 13/2023**

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH/RO, (UASG: 926231), através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, para contratação de empresa especializada no fornecimento de **Pacote de softwares BIM de Arquitetura e Engenharia**. Recursos próprios. Valor estimado da contratação: R\$ 28.733,10 (vinte e oito mil, setecentos e trinta e três reais e dez centavos). Data para início do cadastro da proposta: 28/07/2023.

Processo Administrativo nº 0040.256513/2021-30. Data/hora de **abertura do pregão**: as 9h30 (horário de Brasília) do dia **09/08/2023**. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Informações Complementares e o edital estão disponíveis no site supramencionado e na sala da CPL da SOPH/RO, sito à Terminal dos Milagres, 400, Bairro Panair, CEP: 76.801-370, na cidade de Porto Velho-RO, das 7h30 às 13h30, ou pelos contatos: soph.pregoeiro@gmail.com (69) 2181-4950.

Porto Velho-RO, 28 de julho de 2023.

Ânderson de Araújo Neves

Pregoeiro

Protocolo 0040382607

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023/PMV/EXCLUSIVO PROC. ADM. Nº14029/2023/SEMTRAN

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 60.054/2023), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o edital. Objeto: Aquisição de aparelho de AR CONDICIONADO conforme condições, descrições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e ETP, anexo ao edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN. Valor estimado **R\$ 43.857,36** (quarenta e três mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos) Abertura da sessão: 16/08/2023, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 27 de julho de 2023

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO22904

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023/PMV/EXCLUSIVO PROC. ADM. Nº14400/2023/SEMAS

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 60.054/2023), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o edital. Objeto: Aquisição de materiais de Enxovais para recém nascidos conforme condições, descrições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e ETP, anexo ao edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Valor estimado **R\$ 43.735,00** (quarenta e três mil e setecentos e trinta e cinco reais) Abertura da sessão: 18/08/2023, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 27 de julho de 2023

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM

Pregoeira Oficial

Protocolo DO22933

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 51/CPL/2023 ADMINISTRATIVO Nº 61/SEMSAU/2023

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 6.016/PMMA/2023, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 61/SEMSAU/2023, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 18 de agosto de 2023, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE USO HOSPITALAR**. O valor estimado: R\$: 184.434,58 (Cento oitenta e quatro mil

quatrocentos trinta e quatro reais cinquenta e oito e um centavos). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL - ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreaazza.ro.gov.br ; <https://transparencia.ministroandreaazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 27 de julho de 2023.

Cleder de Camargo

Pregoeiro Oficial

Decreto 6.016/PMMA/2023

Protocolo DO22919

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 50/CPL/2023 ADMINISTRATIVO Nº 59/SEMSAU/2023

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 6.016/PMMA/2023, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 59/SEMSAU/2023, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 27 de agosto de 2023, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR**. O valor estimado: R\$: 449.949,03 (Quatrocentos quarenta e nove mil novecentos quarenta e nove reais e três centavos). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL - ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreaazza.ro.gov.br ; <https://transparencia.ministroandreaazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 27 de julho de 2023.

Cleder de Camargo

Pregoeiro Oficial

Decreto 6.016/PMMA/2023

Protocolo DO22923

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Comunicamos aos interessados no Chamamento Público Nº 02/2023, processo Nº 12421/2023. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO, DE FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACOAL. Publicado nos jornais: A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU Seção 3 Nº 110, pág. 381 do dia 13/06/23 e SIGAP, foi realizado a RETIFICAÇÃO do Edital, o qual possui a íntegra de tais mudanças destacadas em seu corpo, assim permanecendo aberto o recebimento dos documentos para credenciamento. O Edital retificado poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (<https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/>). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail cacoal.cpl@gmail.com/cacoal@supel.ro.gov.br, fone (69) 3441-8069.

Cacoal, 27 de julho de 2023.

Publique-se

Weslei de Souza Pires Santos

Presidente da CPL

Port. Nº 33/GP/2023

Protocolo DO22939

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2023

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1939/2023

Objeto: "Aquisição de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades dos pacientes (JOSÉ CARLOS DA SILVA e VIVALDO DOS SANTOS MEDEIROS) conforme as determinações do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Critério de

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 8.951,40 (oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). Data e Horário da fase de lances: 03/08/2023, das 09h00min. às 15h00min. (Horário de Brasília). Os documentos pertinentes estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031-Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl@altoparaíso.ro.gov.br.

Alto Paraíso/RO, 27 de julho de 2023.

Thiago Santos de Souza
Presidente da CPL

Protocolo DO22938

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço por lote**, destinado a Contratação de Empresa especializada em Evento Agropecuário para organização, produção, execução, administração e logística, **Programação do I Festa de Rodeio de Alto Alegre dos Parecis-RO**. Processo Administrativo Nº 0001494.3.1-2023 SEMECT - SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES CULTURA E TURISMO. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa **a partir das 09h00min do dia 10/08/2023**, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado **R\$ 209.585,00** (Duzentos e nove mil e quinhentos e oitenta e cinco reais) Fontes de recursos: recursos do Convênio Nº 197/SEJUCEL/PGE/2023 - SEJUCEL - RO. Informações complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Opção 11.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 28 de Julho de 2023.

Alex Franiques Ferreira da Costa
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO22940

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº: 36/CPL/2023 Edital Nº: 46/CPL/2023

Processo Administrativo nº GI - 410/2023

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021, torna público que realizará a Licitação na modalidade. Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 nº5.450/05 e nº10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, nº189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material permanente Veículo de Carga (Caminhão a diesel com carroceria basculante de 12m³, tração 6x4) para viabilizar melhor desempenho nos trabalhos da Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente - SAIMA e garantir mais agilidade nos serviços prestados aos munícipes de Teixeiraópolis-RO. Estimado no valor total de R\$821.400,00 (Oitocentos e vinte e um mil e quatrocentos reais). Processo administrativo nº GI -410/2023, será realizada no dia 15/08/2023, com início às 10h00min horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeiraópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site www.teixeirópolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 28 de Julho de 2023.

Jean Vieira de Araújo
Agente de Contratação
Portaria nº 036/GAB/2022 de 28/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**EXTRATO DE CONTRATO N°0116/2023
CONTRATO N°0116/GP/2023
PROCESSO N°886/2023****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**CNPJ:** 11.502.951/0001-85**CONTRATADO:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**CNPJ:** 05.340.639/0001-30**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o controle de manutenção preventiva e corretiva de peças.**VALOR:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).**FISCALIZAÇÃO:** Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria 159 de 27/07/2023 (ID 124527).**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº015/SUPEL/2022.**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A vigência deste contrato será de 04 meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de julho de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
ANA PAULA TEIXEIRA
PROCURADORA
CONTRATADA

Protocolo DO22941

**EXTRATO DE CONTRATO N°0113/GP/2023
CONTRATO N°0113/2023
PROCESSO N°837/2023****Contratante:** Fundo Municipal De Assistência Social do Município de Governador Jorge Teixeira**CNPJ:** 19.661.239/0001-30**Contratado:** L S De Brito Ltda**CNPJ:** 07.481.547/0001-03**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo, Kits de Gêneros Alimentícios.**VALOR:** R\$ 13.536,65 (treze mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos).**FISCALIZAÇÃO:** Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria 153 de 20/07/2023 (ID 122842).**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº054/SUPEL/2022.**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A vigência deste contrato será até a data de 31 de dezembro de 2023.

Governador Jorge Teixeira/RO, 26 de julho de 2023.

Município De Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz Souza
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal De Assistência Social De Governador Jorge Teixeira
Keila Maria De Oliveira Souza
Secretária Municipal De Assistência Social
Contratante

L S De Brito Ltda
Ledoal Soares De Brito
Representante Legal

Contratada

Protocolo DO22945

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 21/2023

CELEBRAÇÃO: 27/07/2023

PARTES: Município de Nova União/RO, e a empresa Milenium Eireli - Me

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos Agricultura e Sustentabilidade

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Aquisição de conjuntos de Luminárias led para Iluminação Pública, no Município de Nova União/RO, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma físico-financeiro, Memorial de Cálculo, Planilha de Material, com estimativa de preço Unitário e demais peças integrantes do projeto básico.

FONTE DE RECURSOS: Emenda Especial

VALOR GLOBAL: 1.125.047,17 (Um milhão, cento e vinte e cinco mil, quarenta e sete reais e dezessete centavos).

EMPENHO:1433/2023 e 1434/2023

PRAZO: 12 (doze) meses, com vigência a partir da data de sua assinatura

PROCESSO Nº 2- 1036/2023

João José de Oliveira

Prefeito

Protocolo DO22942

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP - Nº 113/2023

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 384/2023 de 04 de Abril de 2023, através de sua Pregoeira, nomeada através da Portaria Municipal Nº 178/2023 de 31 de março de 2023 e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do MENOR PREÇO POR ITEM aplicando a preferência para MEI, ME, EPP, estabelecidas no âmbito REGIONAL conforme edital.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E OUTROS)

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 76.637,85 (setenta e seis mil seiscientos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DA ABERTURA: 15/08/2023, às 09:00h (Horário de Brasília/DF).

INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: pregao.pb@pimentabueno.ro.gov.brEDITAL NOS SITES: www.licitanet.com.br, www.pimentabueno.ro.gov.br na aba licitações, pelo e-mail fornecedor@licitanet.com.br e pelo telefone: (34) 2512-6500 opção 2.

Pimenta Bueno-RO, 28 de julho de 2023.

Juliana Soares Lopes

Pregoeira/Agente de Contratação

Portaria nº 178/2023 de 31/03/2023

Protocolo DO22944

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2023.

Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia. Contratado: D A DOS REIS IMPORTACAO E EXPORTACAO - 46.298.296/0001-06. Objeto: Aquisição e Instalação de Playground, para a E.M.E.I.E.F. 7 de Setembro, localizada no distrito Três Coqueiros, zona rural, Termo de Convênio Nº 347/PGE-2022. Proc. 1553/2022/SEMEC. Aditar o valor de 8.000,00 alterando o valor contratual para R\$ 37.500,00. CNRO, 27/07/2023.

Beatriz de Oliveira Cardoso

Secretária Interina Municipal de Educação Port. 471/2023.

Protocolo DO22943

EXTRATO DO CONTRATO Nº66/2023

Contratante: Campo Novo de Rondônia/RO. Contratado(s): **CPF nº ***.129.40*****. R\$ 12.000.00; **Objeto:** Locação de imóvel situado na zona urbana do município de Campo Novo de Rondônia/RO, para instalação da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, em atendimento as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde. Proc: 1402/2023. C. N. RO, 07/07/2023.

Edimara da Silva
Secretária 13/2021

Protocolo DO22950

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 003/SUPEL/2023**

O Município de Monte Negro - RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO NA E.M.E.I.E.F. MÁRIO PALMÉRIO (EXTENSÃO)", localizada na BR-421, LC-55, Comunidade São Geraldo, zona rural, que atenderá os alunos da municipalidade de Monte Negro/RO. O valor estimado para contratação é de R\$ 1.065.846,86 (Um milhão e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Processo Administrativo Nº 930.3.5/2022 SEMED, nos termos do edital e dos seus anexos. Data da Abertura:14/08/2023 Horário:09h00min. O Edital encontra-se, sem ônus, no sítio www.montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro - RO, 27 de Julho de 2023.

Wigna Alves Costa
Presidente da CPL
Portaria nº 186/2023

Protocolo DO22947

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO****Tomada de Preços nº 004/2023**

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público aos interessados e a quem possa interessar a SUSPENSÃO, por prazo indeterminado, da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 004/2023, que ocorreria no dia 2/8/2023, às 9h (horário de Brasília/DF), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar a reforma do Teatro Municipal de Ouro Preto do Oeste, conforme Processo Administrativo nº 2022/2023, devido à necessidade de revisão e retificação do edital em virtude de divergência identificada na planilha orçamentária. A suspensão do certame é medida que se impõe em observância aos princípios da legalidade, isonomia e transparência, que norteiam os processos licitatórios, visando garantir a correta formação dos preços e a credibilidade do processo. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.

Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de julho de 2023.

Edvaldo Carlos Alves Bedeague
Secretário/CPL - Decreto nº 15.160/GP/2022

Protocolo DO22948

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE**PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE****Aviso de Pregão Presencial nº. 001/2023**

O Município de Pimenteiras do Oeste - RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002. Objetivando: Contratação de empresa especializada em Eventos Agropecuária para organização, produção, execução, administração e logística, de acordo com as especificações expressas neste Termo de Referência, para atender a Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, durante a execução da Programação **9º RODEIO DE PRAIA DE PIMENTEIRAS DO OESTE**. Prevista para ser realizada nos dias 27 á 29 de outubro de 2023. Valor estimado em R\$ (283.333,33) duzentos e oitenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos

, recurso próprio, Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 11/08/2023, com início às 09:00 horas, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 28 de Julho de 2023.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira

Decreto 025/21

Pregoeiro Municipal

Protocolo DO22949

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 45/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras

Processo Nº: 1245/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE SERINGUEIRAS-RO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

Valor estimado: R\$ 848.385,42

Acolhimento de propostas: 01/08/2023 às 08:00h - 10/08/2023 às 09:00h

Abertura de propostas: 01/08/2023 às 08:00h

Abertura da sessão pública: 10/08/2023 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 28 de Julho de 2023.

Sergio V. Knoner

Coordenador da Central de Compras

Protocolo DO22953

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 048/2023

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002, Parecer Jurídico acostado junto aos autos do Proc. Adm. Nº: 680/2023, tendo como Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo Odontológico, os quais visam atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA e Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, conforme Termo de Referência,

Favorecido: CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.443.348/0001-77.

Itens Vencidos: 1 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 11 - 21 - 32 - 33 - 77 - 101

Valor: R\$ R\$ 91.139,00 (noventa e um mil, cento e trinta e nove reais)

Favorecido: P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 44.779.242/0001-09

Itens Vencidos: 2 - 7 - 16 - 23 - 43 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 66 - 72 - 78 - 83

Valor: R\$35.933,90 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e noventa centavos)

Favorecido: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 46.218.314/0001-66

Item Vencido: 9 - 96 - 97

Valor: R\$46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais)

Favorecido: DENTAL PVH COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

CNPJ: 48.036.918/0001-17

Item Vencido: 10 - 19 - 20 - 25 - 53 - 70 - 73 - 74 - 75 - 79 - 84 - 85 - 86 - 87 - 91

Valor: R\$25.987,20 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)

Favorecido: DENTAL MARIA LTDA

CNPJ: 09.222.369/0001-13

Itens Vencidos: 12 - 13 - 18 - 22 - 26 - 29 - 30 - 31 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 45 - 46 - 47 - 48 - 50 - 51 - 65 - 67 - 68 - 69 - 76 - 80 - 81 - 82 - 92 - 94 - 95 - 100

Valor: R\$101.670,90 (cento e um mil, seiscentos e setenta reais e noventa centavos)

Favorecido: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA-ME

CNPJ: 25.106.470/0001-65

Itens Vencidos: 14 - 15 - 17 - 27 - 41 - 42 - 44 - 49 - 64 - 71

Valor: R\$ 33.099,30 (trinte e três mil, noventa e nove reais e trinta centavos)

Favorecido: M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS

CNPJ: 37.205.854/0001-14

Item Vencido: 24.

Valor: R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

Favorecido: ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA

CNPJ: 13.547.970/0001-53

Item Vencido: 28 - 52 - 98 - 99

Valor: R\$20.170,00 (vinte mil, cento e setenta reais)

Candeias do Jamari – RO, 28 de julho de 2023.

Publica-se nos mesmos meios que foram publicados o aviso de licitação.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Protocolo DO22952